



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.116

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 08 de setembro de 2016
Publicação: sexta-feira, 09 de setembro de 2016 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 99, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a instalação da Comarca do Conde, resolve: suspender os prazos processuais, no período de 9 a 16 de setembro de 2016, na Comarca de Alhandra, resguardada a realização das audiências agendadas no período: Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA GAPRE Nº 1.752/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, Juíza de Direito Auxiliar, para no período de 05 a 09.09.2016, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado do titular, na forma ao art. 127, I, da Loe. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 6 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.753/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO, para no dia 06.09.2016, atuar, como juíza auxiliar na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 6 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.754/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, Juiz de Direito, para, nos dias 08 e 09.09.2016, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 6 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.755/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias em que se encontram, responderem, cumulativamente, pelo expediente das varas e comarcas, nos períodos a seguir indicados: CABEDELO / 4ª VARA MISTA / Graziela Queiroga Gadelha de Sousa / 19.09 a 18.10.2016; CACIMBA DE DENTRO - VARA ÚNICA - Rúsio Lima de Melo - 12.09 a 11.10.2016; ARARUNA - 1ª VARA MISTA - Rúsio Lima de Melo - 12.09 a 11.10.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 6 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.756/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA CARVALHO SOARES, Juíza de Direito Auxiliar, para, no dia 06.09.2016, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da titular, na forma do art. 127, I, da LOJE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 6 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.759/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **MARIA MAYARA DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loe, Concurso Público Edital nº 001/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802456-37.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.760/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **VANESSA ALVES TRIGUEIRO DE ANDRADE**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loe, Concurso Público Edital nº 001/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802935-30.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.761/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **MAGNEIDE GISLEINE DANTAS AMARO**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loe, Concurso Público Edital nº 001/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, 3ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0803487-92.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.762/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para os cargos efetivos abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições na Equipe Multidisciplinar que presta apoio aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher bem como às Varas da Infância e da Juventude das Comarcas, adiante relacionadas: **NOME / CARGO / CIRCUNSCRIÇÃO** - MARIA MAYARA DE LIMA - ASSISTENTE SOCIAL - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JP - INFANCIA E JUVENTUDE; VANESSA ALVES TRIGUEIRO DE ANDRADE - ASSISTENTE SOCIAL - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CG - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; MAGNEIDE GISLEINE DANTAS AMARO - ASSISTENTE SOCIAL - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO – Patos. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - Presidente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
(Vice-Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Ouvidor Substituto)

Bel. Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
Des. Arnóbio Alves Teodósio

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Alves da Silva
Des. Leandro dos Santos
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(1º suplente)
José Aurélio da Cruz (2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.774/2016 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em exercício, no uso de suas atribuições e **ad referendum** do Conselho da Magistratura, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GLAUCO COUTINHO MARQUES, Juiz de Direito, para, no período de 08.09 a 06.12.2016, atuar, cumulativamente, nas Comarcas de Brejo do Cruz e São Bento, na prolação de sentenças. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 8 de agosto de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.775/2016 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar o Excelentíssimo Senhor Doutor INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito, para, excepcionalmente, no dia 15.09.2016, às 18h, no Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, nesta Capital, realizar o casamento civil dos nubentes GUSTAVO HENRIQUE AFONSO FERREIRA PAIVA JÚNIOR e CAROLINA LÍGIA MELO COUTINHO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de setembro de 2016.Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.776/2016 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e **ad referendum** do Conselho da Magistratura, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PERILO RODRIGUES DE LUCENA, Juiz de Direito, para, a partir do dia 09.09.2016 até ulterior deliberação ou qualquer afastamento legal, atuar, conjunta e cumulativamente, na 2ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.777/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar a Excelentíssima Senhora Doutora SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA, Juíza de Direito Auxiliar, para, nos dias 08 e 09.2016, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da magistrada substituta, na forma do art. 127, I, da LOJE.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de setembro de 2016.Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.778/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias à magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO - RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE - 2013/1 - 08.09 a 07.11.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.779/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar a Excelentíssima Senhora Doutora BARBARA BORTOLUZZI EMMERICH, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 12.09 a 11.10.2016, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Hígia Antônia Porto Barreto, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de setembro de 2016.Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2015 AO CONTRATO Nº 050/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302.289-7 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E GRÁFICA SÃO MATEUS LTDA. - **OBJETO:** Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, por mais 12 meses, a partir de 11.11.2016 à 11.11.2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 050/2012. - **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 05/2015 ao Contrato nº 050/2012. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 031; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 4637 – Comunicação Institucional; Natureza da Despesa – 33.90.9 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 4965 – Comunicação Institucional; Natureza da Despesa – 33.90.9 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 270. - **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 050/2012. - João Pessoa, 25 de AGOSTO de 2016. - **DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA**



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 56/2016 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO** - 2016095116 - **477.511-2** - Joannes Medeiros C Fragoso - 22/08/2016 a 20/09/2016 - 2015/2016. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa,08 de setembro de 2016. **José Antônio Coelho Cavalcanti** Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência n º15/2015, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 2016102711 - Francisco de Araújo Salviano - Auxílio-natalidade; 2016098737 - Hayanna Ricelle Bezerra Macêdo - Auxílio-natalidade; 2016096965 - José Teixeira de Carvalho Neto - Indicação de substituto; 2016099490 - Juedir Marcelino Ramos - Auxílio-natalidade; 2016103722 - Leonardo Mendes Torres - Pedido de reconsideração do Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional; 2016074968 - Yerbe Jeronimo Sousa Costa - Indicação de substituto; Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2016. José Antônio Coelho Cavalcanti Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 371.750-0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 373.835-3 – Solicitação – Antônio Silveira Neto.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373.142-1 (APENSO Nº 372.971-1) - Julgador: Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior, Decano no exercício da Presidência - Requerente: Kátia Daniela de Araújo - Procedência: Comarca de Monteiro - Assuntos: Solicita a implantação de ajuda de custo para auxílio-moradia - Ante o exposto, **defiro** o pedido de implantação do benefício do auxílio-moradia, em favor da Juíza de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, **Kátia Daniela de Araújo**, a partir do dia 21 de julho de 2016, **em caráter provisório**, isto é, até que a residência oficial do respectivo Foro seja restaurada, ocasião em que deve ser cessado o pagamento do citado benefício.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001731-18.2015.815.0000. ORIGEM: -. RELATOR: **do Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** IMPETRANTE: Ramilton Sobral Cordeiro de Moraes. ADVOGADO: Denyson Fabiao de Araujo Braga (oab/pb 16791). IMPETRADO: Presidente da Previdencia dos Servidores da Paraiba. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Segunda Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 0002408-48.2015.815.0000, decidiu pelo encaminhamento dos autos à Comissão de Divulgação e Jurisprudência para reapreciação da Súmula 51 do TJ/PB. Assim, **determino o sobrestamento deste feito**, com o respectivo encaminhamento dos autos à **Assessoria da Primeira Seção Especializada Cível**, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba. **(PUBLICADO NO DJE DE 06/09/2016 - REPUBLICADO POR INCORRECAO).**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002051-68.2015.815.0000. ORIGEM: -. RELATOR: **do Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** IMPETRANTE: Francisco de Assis Castro. ADVOGADO: Denyson Fabiao de Araujo Braga (oab/pb 16791). IMPETRADO: Pres. da Previdencia dos Servidores da Paraíba. **Vistos etc.** Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça período de 10 a 12 de setembro de 2016, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
10/09	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA				
11/09	RICARDO VITAL DE ALMEIDA				
12/09	MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI				

SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
10/09	Diana Cristina Santos	Erivaldo Virgolino Costa Ricardo de Aragão Costa – Oficial de Justiça	Severino Maurício da Costa Júnior Júlio Carreira Bisneto	João Paulo Cordeiro Araújo	Alexandre Pereira de Lima Joaquim Ferreira do Nascimento
11/09	Diana Cristina Santos	Flávia Idelfonso Guimarães Ricardo de Aragão Costa – Oficial de Justiça	Paulo Andrey Queiroga Maciel Getúlio Bustorff F. Quintão Filho	João Paulo Cordeiro Araújo	José Alexandre A. Lustoza José Carlos Florencio Cavalcanti
12/09	Genésio Gomes Pereira Neto	Edmundo Antônio G. Carneiro Jair Victor da Silva – Oficial de Justiça	Paulo Andrey Queiroga Maciel Júlio Carreira Bisneto	João Paulo Cordeiro Araújo	José de Arimateia da Luz

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



que a Segunda Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 0002408-48.2015.815.0000, decidiu pelo encaminhamento dos autos à Comissão de Divulgação e Jurisprudência para reapreciação da Súmula 51 do TJ/PB. Assim, **determino o sobrestamento deste feito**, com o respectivo encaminhamento dos autos à **Assessoria da Primeira Seção Especializada Cível**, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

APELAÇÃO Nº 0013040-08.2012.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Ln Com de Roupas Ltda. ADVOGADO: Fábio Firmino de Araújo (oab/pb Nº 6.509). APELADO: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar. - DECISÃO: LN Comércio de Roupas Ltda, em suas razões recursais, requereu a gratuidade judiciária. - Importante destacar que a parte trata-se de pessoa jurídica, dessa forma, deve comprovar a necessidade do referido benefício. - No presente caso, no entanto, inexistem provas de que o apelante não pode arcar com o pagamento do preparo, nesses termos, indefiro o pedido de gratuidade judiciária e determino a intimação do patrono do apelante para realizar o pagamento do preparo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000451-07.2015.815.0131. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Apelante 01: Município de Cajazeiras Representado Por Seu Procurador Rogério Silva Oliveira, Apelante 02: Estado da Paraíba Representado Por Seu Procurador Ricardo Sérgio Freire Lucena E Remetente: 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. - APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA NECESSÁRIA — AÇÃO CIVIL PÚBLICA — OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO — IPRELIMINARES DE LEGITIMIDADE ATIVA DO MP E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADAS — MÉRITO — DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE — ART. 196 DA CARTA MAGNA — OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DOS ENTES ESTATAIS — JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA — SENTENÇA MANTIDA — PROVIMENTO NEGADO AOS RECURSOS. — ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL -- Remessa Oficial - Fornecimento de medicamento - Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam - Rejeitada - Portadora de CID Z-35 Gravidez de Alto Risco -Necessidade regular do medicamento CLEXANE 40mg para manter a gravidez -Medicamento de alto custo - Paciente sem condições financeiras - Direito à Vida e à Saúde - Dever do Estado Município -Garantia Constitucional - Manutenção da sentença a quo - Desprovisionamento da remessa oficial. - É obrigação do Estado UNIÃO, ESTADOS-MEMBROS, DISTRITO FEDERAL E Municípios assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo, as mais graves RESP 656979/RS, Relator Ministro Castro Meira, 2 Turma, DJU 07/03/2005, p. 230. (TJPB – 001.2008.023536-7/001 – Rel.Des. Genésio Gomes Pereira Filho – Terceira Câmara Cível – 24/04/2010). A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que é dever do Poder Público, sem distinção de esfera administrativa, fornecer

remédios ou tratamentos essenciais à vida.3. Ademais, o Sistema Único de Saúde é financiado pela União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, sendo solidária a responsabilidade dos referidos entes no cumprimento dos serviços públicos de saúde prestados à população. Agravo regimental improvido. (STJ – AgRg no Resp 1121659/PR – Rel. Min. Humberto Martins – Segunda Turma – Dje 01.07.2010). Vistos etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, inciso IV, "b" do CPC, NEGO PROVIMENTO aos apelos e a remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0000966-13.2016.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Silvana Simões de Lima E Silva. APELADO: Estivas E Cereais Panorâmica Ltda. - APELAÇÃO CÍVEL — EXECUÇÃO FISCAL — PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE — ALEGADA A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA — FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef — APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC — DESPROVIMENTO. — “A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief).” (AgRg no AREsp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011) Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0001174-14.1993.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Francisco Gualberto Bezerra Junior. APELADO: Comercial de Alimentos Sao Paulo Ltda. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — “A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief).” (AgRg no AREsp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011).” Vistos etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0001790-72.2014.815.0151. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Raimundo Nonato Martins Pereira. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes (oab/pb - 1663). APELADO: Município de Santa Ines. ADVOGADO: Jose Marcilio Batista. - AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA — INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VIA POSTAL — INTEMPESTIVIDADE — PROTOCOLO DO RECURSO APELATÓRIO NO ÚLTIMO DIA E APÓS O

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Bruno Emmanuel Medeiros de Oliveira	2016.107.050	Diretor de Gestão Estratégica	Belém/PA	12 a 15/09/2016	Participar do 3º Encontro Nacional da Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho	2016.107.050	Desembargador	Belém/PA	12 a 15/09/2016	Participar do 3º Encontro Nacional da Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual
Adriana Oliveira de Pontes	2016.105.677	Oficial de Justiça	Alagoa Grande e Pilões	28/08/2016	Realizar diligência referente ao Plantão Judiciário
Ivan Martins Costa Junior	2016.104.733	Assessor	Brasília/DF	22 a 24/08/2016	Realizar visita à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM
André Ricardo de Carvalho Costa	2016.107.767	Juiz de Direito	Serraria	23 e 25/08; 01 e 06/09/2016	Em substituição
Marinaldo Aprigio da Silva	2016.107.863	Oficial de Justiça	Areia	22/09/2016	Participar de treinamento do sistema PJE
Guilherme Passos Feijó	2016.107.927	Oficial de Justiça	Boqueirão	12 a 16/09/2016	Exercer suas atividades, em caráter precário conforme Portaria GAPRE nº 3.785/2013
Juliana Duarte Maroja	2016.107.880	Juiz de Direito	Sapé	29, 30 e 31/08 e 01/09/2016	Em substituição
Daniel Martins da Cunha	2016.107.935	Oficial de Justiça	Boqueirão	12 a 16/09/2016	Exercer suas atividades, em caráter precário conforme Portaria GAPRE nº 3.703/2013
Juliana Duarte Maroja	2016.107.898	Juiz de Direito	Sapé	06 e 08/09/2016	Em substituição
Juliana Duarte Maroja	2016.107.902	Juiz de Direito	João Pessoa	02/09/2016	Exercer atividades referentes à Meta 04 do CNJ
Andrea Gondim de Albuquerque Lima	2016.107.806	Chefe de Depósito Judicial	João Pessoa	26/08/2016	Participar de treinamento do sistema PJE
Josué Gomes da Silva	2016.108.001	Motorista	Coremas	06/09/2016	Conduzir magistrado
Aristóteles Paulino de Bulhões	2016.106.590	Oficial de Justiça	Araruna	28/08/2016	Cumprir diligências referentes ao plantão judiciário
Valdemar Guedes dos Santos	2016.108.069	Oficial de Justiça	Araruna	27/08/2016	Cumprir diligências referentes ao plantão judiciário
Marcos Lúcio Alcântara Oliveira	2016.108.190	Gerente de Eventos e Cerimonial	Brasília	11 a 13/09/2016	Acompanhar o Presidente em visita institucional
Luiz Fabiano Alves	2016.108.190	Supervisor	Brasília	11 a 13/09/2016	Acompanhar o Presidente em visita institucional
Ilza Lacet Xavier da Costa	2016.108.165	Requisitada	Pombal e Cajazeiras	04 a 05/09/2016	Assessorar o Presidente em visita institucional
Danilda Maria Cartaxo Reis Chaves	2016.108.165	Assistente de Administração	Pombal e Cajazeiras	04 a 05/09/2016	Assessorar o Presidente em visita institucional
Maria Lúcia Bezerra Jurema	2016.108.124	Supervisora	Campina Grande	29/08/2016	Planejar e organizar solenidade de instalação de Cartório Unificado da Vara de Família
Danilda Maria Cartaxo Reis Chaves	2016.108.124	Assistente de Administração	Campina Grande	29/08/2016	Planejar e organizar solenidade de instalação de Cartório Unificado da Vara de Família
Barbara Bortoluzzi Emerich	2016.108.307	Juíza de Direito	Caicara	23 e 24/08/2016	Em substituição
Rosângela de Fátima Viana Pessoa	2016.108.270	Supervisora	Cajazeiras, Patos e outras	12 a 15/09/2016	Realizar visita pela equipe da Gerência de Qualidade de Vida através do Projeto “Qualidade de Vida em Ação Itinerante”
Valéria Lúcia Winkeler Beltrão	2016.108.261	Gerente de Qualidade de Vida	Cajazeiras, Patos e outras	12 a 15/09/2016	Realizar visita pela equipe da Gerência de Qualidade de Vida através do Projeto “Qualidade de Vida em Ação Itinerante”
Ana Cláudia Cavalcante de Arruda Oliveira	2016.108.253	Assistente de Administração	Cajazeiras, Patos e outras	12 a 15/09/2016	Prestar suporte administrativo à Gerência de Qualidade de Vida, na efetivação do Projeto “Qualidade de Vida em Ação Itinerante”.
José Jenuíno dos Santos Filho	2016.108.237	Oficial de Justiça	Sapé	06/08/2016	Cumprir diligências referentes ao plantão judiciário



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOA

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2016102086	472.252-3	Geane Brasileiro do Nascimento	17/11/2016 a 16/12/2016	2015/2016

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2016103843	476.633-4	Ana Carolina de Paiva Gadelha	09/01/2016 a 28/01/2016	2013/2014
2016102512	477.820-1	Daniel Peregrino de Brito	29/08/2016 a 20/09/2016	2014/2015
2016095841	476.953-8	Elane Cristina Vieira Carneiro	12/09/2016 a 26/09/2016	2013/2014
2016103089	468.137-1	Emília Vitoria de A L Rodrigues	11/07/2016 a 09/08/2016	2013/2014
2016100988	468.137-1	Emília Vitoria de A L Rodrigues	09/06/2016 a 08/07/2016	2012/2013
2016102385	472.677-4	Françoise de Paula G Ferreira	09/01/2017 a 07/02/2017	2013/2014
2016100162	477.844-8	Larissa Assis C de Albuquerque	01/09/2016 a 30/09/2016	2015/2016
2016097849	473.843-8	Manuela Diogenes Moreira	12/09/2016 a 23/09/2016	2011/2012
2016098059	471.353-2	Marcos Nunes de Oliveira	22/08/2016 a 20/09/2016	2015/2016
2016100371	476.783-7	Milena Andrade de Castro Cunha	19/08/2016 a 13/09/2016	2014/2015
2016102184	474.131-5	Nicole de Paula Galvão Madruga	17/10/2016 a 01/11/2016	2014/2015
2016098569	469.173-3	Rosângela Holanda de Araújo	08/09/2016 a 07/10/2016	2015/2016
2016099971	474.620-1	Valderia Lima V F de Figueiredo	09/01/2016 a 07/02/2016	2015/2016
2016093047	473.541-2	Verônica de Andrade L Marinho	29/08/2016 a 27/09/2016	2013/2014

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Suspensas	Período Aquisitivo
2016103423	468.533-4	Alcieda Lisboa de C Cavalcanti	15/08/2016 a 13/09/2016	2014/2015
2016097912	470.793-1	Ania Baptista Pereira de Amorim	15/08/2016 a 13/09/2016	2013/2014
2016102256	471.915-8	Cristiano Marculino dos Santos	08/08/2016 a 07/09/2016	2014/2015
2016093926	474.329-6	Dimitri de Sousa Benjamim	02/08/2016 a 31/08/2016	2015/2016
2016099289	476.611-3	Felipe Rodrigues Cabral de Araújo	08/09/2016 a 07/10/2016	2015/2016
2016096096	473.636-2	Luciana Lira de Amorim	22/08/2016 a 20/09/2016	2015/2016

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2016095157	88.350-6	Lindinalva Barbosa Agliardi	08/09/2016 a 05/10/2016	2013/2014

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014,**DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGOS	CLASSE PADRÃO
2016079575	472.870-0	Alessandra S Leite R Donato	Analista Judiciário	B/III
2016099762	473.826-8	Ana Cléa Almeida de F Amado	Analista Judiciário	B/II
2016100630	476.727-6	Flaviano Vitorino Pequeno	Técnico Judiciário	A/IV
2016097347	473.703-2	Francisco Assis de M Filho	Técnico Judiciário	B/IV
2016097322	472.321-0	Francisco Cassiano Neto	Oficial de Justiça	B/IV
2016097314	472.129-2	Mª da Conceição F.F. de Oliveira	Oficial de Justiça	B/IV
2016097824	470.369-3	Maria Dulcis B Lima Montenegro	Técnico Judiciário	C/II
2016097306	472.125-0	Mércia de Lucena Guedes	Oficial de Justiça	B/IV
2016097701	476.549-4	Samara Soares de F Ramalho	Técnico Judiciário	A/IV

PROMOÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGOS	CLASSE PADRÃO
2016082110	471.143-2	Francisca Joserene F da Costa	Técnico Judiciário	D/I
2016097339	127.447-3	Guilherme Victor M Cordeiro	Oficial de Justiça	D/I
2016099504	475.164-7	Maria Solange Lima Crispim	Oficial de Justiça	B/I

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de setembro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI** - Diretor de Gestão de Pessoas.

HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE – DESPROVIMENTO DO RECURSO. – Segundo entendimento desta Corte, o protocolo de petições e recursos deve ser efetuado dentro do horário do expediente forense regulado pela lei de organização judiciária local. 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no ARESp 667.918/Pl, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/05/2015, DJe 12/05/2015) Vistos, etc. - DECISÃO: Assim, à vista de sua manifesta inadmissibilidade, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO.

APELAÇÃO Nº 0002487-53.2006.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Sanny Japiassu. APELADO: C. Marlon E Outros E Carlos Marlon de Oliveira Lima. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — "A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief)." (AgRg no ARESp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011)". Vistos etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0005540-13.2004.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Oliveros Marshall de Araujo Borges. ADVOGADO: Iênio Gomes da Veiga Pessoa Junior (oab/pb Nº 10.244). APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand (oab/pb Nº 211.648-a). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL — ABANDONO DE CAUSA — EXTINÇÃO DO PROCESSO — IRRESIGNAÇÃO — AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR — ART. 267, § 1º, DO CPC/73 — SÚMULA 240 DO STJ — AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DO RÉU — PROVIMENTO. — Nos termos do art. 267, § 1º do CPC/73, antes de ser extinto o processo por abandono, deve a parte autora ser intimada pessoalmente para manifestar interesse no prosseguimento da ação. — "Aperfeiçoada a relação processual na instância de origem, para a extinção do feito dever-se-ia observar o enunciado da Súmula nº 240 do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual a extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu. Aferido que na hipótese em apreço, não houve requerimento da parte ré objetivando a extinção do feito com fundamento no abandono do autor, não poderia o feito ter sido extinto sem resolução do mérito, de ofício." (TJDF; APC 2016.01.1.052248-7; Ac. 956.877; Primeira Turma Cível; Rel. Des. Alfeu Machado; Julg. 27/07/2016; DJDFTE 02/08/2016) Vistos, etc. - DECISÃO: Por tais razões, nos termos do art. 932, V, "a", do CPC, DOU PROVIMENTO ao recurso, para anular a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para prosseguimento da ação.

APELAÇÃO Nº 0012779-63.2007.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. APELADO: Gefes Com. E Serviços Ltda. - EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FLEXIBILIZAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 40, §4º, DA Lef. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. — "A ausência de intimação da Fazenda, para seu pronunciamento, antes de decretar-se a prescrição intercorrente, tem sido reconhecida nos casos em que o órgão público demonstra o efetivo prejuízo nas razões do recurso de apelação, o que não ocorreu no caso em debate (pas de nullité sans grief)." (AgRg no ARESp 10.703/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 02/12/2011) Vistos etc. - DECISÃO: Ante o exposto, nos moldes do art. 932, IV, "a", do CPC, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELÔ, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	5ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	2ª VARA MISTA DE SAPÉ
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	1ª VARA MISTA DE INGÁ
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	POCINHOS
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	ALAGOA GRANDE
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	1ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. SETEMBRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
13/09/16	CAIÇARA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de setembro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



APELAÇÃO Nº 0670725-12.2005.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Estado da Paraíba Por Seu Procuradora Silvana Simões de Lima E Siva. APELADO: Município de João Pessoa, Representado Por Sua Procuradora Livia Meira Toscano Pereira. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR NAS CONTRARRAZÕES. AGRAVO DE INSTRUMENTO COMO MEIO RECURSAL CABÍVEL. ENTENDIMENTO SUMULADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO APELATÓRIO INADMISSÍVEL. PROVIMENTO NEGADO. - De acordo com a Súmula 118 do Superior Tribunal de Justiça, o agravo de instrumento é o recurso cabível da decisão que homologa a atualização do cálculo da liquidação. - O art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil, autoriza ao relator não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, por ser manifestamente inadmissível.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005051-02.2015.815.0251. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** JUÍZO: Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba E Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca Patos.. POLO PASSIVO: Promovido: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Eduardo Henrique V. de Albuquerque.. - REMESSA OFICIAL — AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO — OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO — PROCEDÊNCIA DO PEDIDO — DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE — ART. 196 DA CARTA MAGNA — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — PROVIMENTO NEGADO. — O direito à saúde — além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas — representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. A interpretação da norma programática não pode transformá-la em promessa constitucional inconsequente.(STF - RE 271-286 AgR – Rel. Min. Celso de Melo).- É obrigação do Estado UNIÃO, ESTADOS-MEMBROS, DISTRITO FEDERAL E Municípios assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo, as mais graves RESP 656979/RS, Relator Ministro Castro Meira, 2 Turma, DJU 07/03/2005, p. 230. (TJPB – 001.2008.023536-7/001 – Rel.Des. Genésio Gomes Pereira Filho – Terceira Câmara Cível - 24/04/2010) Vistos etc. - DECISÃO: Pelo exposto, nos termos do art. 932, IV “b”, do NCPC, NEGO PROVIMENTO na remessa oficial, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO Nº 0038699-68.2009.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara Cível desta Capital. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira,** em substituição a(o) **do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Tiburcio Andrea Magliano E Waldira de Medeiros Magliano. ADVOGADO: Giuseppe Pecorelli Neto (oab/pb Nº 9.062) E Outros. APELADO: Jose Ribamar de Freitas E Outra. ADVOGADO: Paulo Américo Maia de Vasconcelos (oab/pb Nº 395) E Outros. EMENTA: APELAÇÃO. AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PARTES POSTERIORMENTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE RECORRER. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 932, I, E 1.000, P. ÚNICO, DO CPC. HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO. 1. Incumbe ao relator, nos termos do art. 932, I, do CPC/2015, homologar, quando for o caso, autocomposição das partes. 2. A autocomposição das partes posteriormente à interposição de recurso é incompatível com o pleito de reforma ou de anulação da decisão recorrida, configurando perda superveniente do interesse recursal. Inteligência do art. 1.000, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Posto isso, homologo a autocomposição e, por configurar a transação ato incompatível com a vontade de prosseguir no recurso interposto, não conheço da Apelação. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO Nº 0041500-54.2009.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara Cível desta Capital. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira,** em substituição a(o) **do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Tiburcio Andrea Magliano E Waldira de Medeiros Magliano. ADVOGADO: Giuseppe Pecorelli Neto (oab/pb Nº 9.062) E Outros. APELADO: Jose Ribamar de Freitas E Outra. ADVOGADO: Paulo Américo Maia de Vasconcelos (oab/pb Nº 395) E Outros. EMENTA: APELAÇÃO. AUTOCOMPOSIÇÃO DAS PARTES POSTERIORMENTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. ATO INCOMPATÍVEL COM A VONTADE DE RECORRER. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 932, I, E 1.000, P. ÚNICO, DO CPC. HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DA APELAÇÃO. 1. Incumbe ao relator, nos termos do art. 932, I, do CPC/2015, homologar, quando for o caso, autocomposição das partes. 2. A autocomposição das partes posteriormente à interposição de recurso é incompatível com o pleito de reforma ou de anulação da decisão recorrida, configurando perda superveniente do interesse recursal. Inteligência do art. 1.000, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Posto isso, homologo a autocomposição e, por configurar a transação ato incompatível com a vontade de prosseguir no recurso interposto, não conheço da Apelação. Publique-se. Intimem-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

RECLAMAÇÃO Nº 0000735-83.2016.815.0000. ORIGEM: Juizado Especial Misto da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** RECLAMANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a). INTERESSADO: Francisca Vieira Lins de Araújo. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, para suspender os efeitos do acórdão impugnado.

APELAÇÃO Nº 0000441-94.2006.815.0351. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Jose Inacio da Silva. ADVOGADO: Valter de Melo & Oab/pb 7.994. APELADO: Município de Sape Representado Pela Procuradora: Clarissa Pereira Leite & Oab/pb 18.142. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. SUBLEVAÇÃO DO PROMOVENTE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA E JURÍDICA DAS RAZÕES POSTAS NA DECISÃO OBJURGADA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA PELO RECORRENTE EM SEDE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - Não enfrentando as razões observadas na decisão impugnada, padece o recurso de regularidade formal, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, por inobservância ao princípio da dialeticidade. - Dispensável levar a matéria ao plenário, consoante preconiza o disposto no art. 932, III, do Novo Código de Processo Civil, o qual confere poderes ao relator para não conhecer de recurso que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida, como ocorrente na espécie. Vistos. DECIDO: Ante todo o exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0007878-36.2013.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** AGRAVANTE: Michelle da Silva Ribeiro. ADVOGADO: Pollyana Karla Teixeira Almeida E Outra & Oab/pb 13.767. AGRAVADO: Banco Bv Financeira S/a-credito,. ADVOGADO: Celso David Antunes E Outros & Oab/ba 1141-a. AGRAVO INTERNO. DECISÃO COLEGIADA. APELAÇÃO. DESPROVIMENTO. INCONFORMISMO DA PARTE AUTORA. DESCABIMENTO. ERRO GROSSEIRO. INTELIGÊNCIA DO ART. 284, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALICIA. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. INAPLICAÇÃO NO PRESENTE CASO. DICÇÃO DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE. RECURSO NÃO CONHECIDO. - O agravo interno cuida-se de uma modalidade de insurgência cabível contra decisão monocrática interlocutória, terminativa ou definitiva proferida pelo relator. - Tendo a parte recorrente interposto agravo interno de decisão colegiada, imperioso se torna o não conhecimento do recurso, diante da previsão expressa contida no art. 284, caput, do Regimento Interno deste Sodalício, sendo, portanto, inaplicável no caso em comento, o princípio da fungibilidade. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO, conforme o disposto no art. 932, III, do atual Código de Processo Civil e no art. 284, caput, do Regimento Interno deste Sodalício.

APELAÇÃO Nº 0046718-63.2009.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Compinvest Mercosul Companhia Internacional de Investimentos E Outro. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva E Outros & Oab/pb 11.589. APELADO: Maria de Fatima de Sousa Souto Casado E Outro. ADVOGADO: Daniel Barreto Lóssio de Souza & Oab/pb 17074. APELAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO COM COBRANÇA DE ALUGUEL E ACESSÓRIOS DA LOCAÇÃO CUMULADA COM IMISSÃO DE POSSE. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO JUÍZO MONOCRÁTICO. SUBLEVAÇÃO DAS PROMOVIDAS. PRESSUPOSTOS RECURSAIS DE ADMISSIBILIDADE. EXAME À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PEDIDO CONTRAPOSTO CONTIDO NA PEÇA DE DEFESA. PLEITO NÃO APRECIADO. PRELIMINAR ARGUIDA NAS RAZÕES DO RECURSO. NULIDADE DO DECISUM. JULGAMENTO CITRA PETITA. DESRESPEITO AO ART. 458, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE À ÉPOCA. ERROR IN PROCEDENDO. ACOLHIMENTO DA PREFACIAL. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça”, nos moldes do Enunciado Administrativo nº 02, do Superior Tribunal de Justiça. - Ressentindo-se a sentença de pronunciamento, acerca de todos os pedidos formulados pelas partes, ocorre o fenômeno conhecido como sentença citra petita, motivo pelo qual deve ser acolhida a prefacial de nulidade do decisum, arguida nas razões do apelo. - Configurado o julgamento, aquém do pedido, necessária a desconstituição da sentença e o retorno dos autos à comarca de origem, para que outra decisão seja proferida. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, ACOLHO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA e, por conseguinte, declaro nula a decisão primeva, por ser citra petita, determinando o retorno dos autos ao juízo a quo para que profira nova decisão, enfrentando o pedido contraposto contido na contestação.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO Nº 0001209-87.2013.815.0411. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador José Ricardo Porto.** APELANTE: Renato Mendes Leite. ADVOGADO: Antonio Fabio Rocha Galino. APELADO: Município de Alhandra. ADVOGADO: Marcio Alexandre Diniz Cabral. Diante do exposto, INDEFIRO a justiça gratuita requerida, oportunidade na qual concedo o prazo judicial de 30 (trinta) dias para o recolhimento correspondente, sob pena de não conhecimento da irresignação.

APELAÇÃO Nº 0009543-59.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador José Ricardo Porto.** APELANTE: Silvana Sena Pinheiro. ADVOGADO: Diego Jose Mangueira Aureliano. APELADO: Aymore Credito,financiamento E Investimento. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini E Outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO. TAXA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PRÁTICA LEGÍTIMA. MATÉRIA ANALISADA NA CORTE DA CIDADANIA SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS E SUMULADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO DO APELO. UTILIZAÇÃO DO ARTIGO 932, IV, a) e b), DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. “Art. 932. Incumbe ao relator: IV - negar provimento a recurso que for contrário a: a) súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal; b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos; (...)” (Art. 932, IV, a) e b), do NCPC) - Súmula 541 do Superior Tribunal de Justiça: “A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada.” - “AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO (ART. 544 DO CPC) AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA DO AUTOR. 1. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RESP nº 973.827/RS, Rel. ^a para acórdão Min.^a Maria isabel Gallotti, submetido ao procedimento dos recursos repetitivos (art. 543-c do CPC), assentou entendimento de que é permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos celebrados após 31/03/2000, data da publicação da medida provisória nº 1.963-17/2000, em vigor como MP nº 2.170-01, desde que expressamente pactuada. 2. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para caracterizar a expressa pactuação e permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. 3. Agravo regimental desprovido.” (STJ; AgRg-AREsp 485.594; Proc. 2014/0054828-2; PR; Quarta Turma; Rel. Min. Marco Buzzi; DJE 13/05/2014) (grifei) Com essas considerações, nos termos nos termos do art. 932, IV, a) e b), da Nova Legislação Adjetiva Civil, DESPROVEJO O APELO, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000022-11.2016.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador José Ricardo Porto.** SUSCITANTE: Juízo da 4a. Vara Regional de Mangabeira E Silvana Maria Medeiros Macedo de Melo. ADVOGADO: Nyedja Nara Pereira Galvao. SUSCITADO: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C DANOS MORAIS. USUÁRIA DE PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO EMERGENCIAL. RELAÇÃO DE CONSUMO. AJUIZAMENTO NA COMARCA ONDE FUNCIONA A SEDE DA EMPRESA PROMOVIDA. DECLINAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA FÓRUM REGIONAL CUJA CIRCUNSCRIÇÃO ABRANGE A RESIDÊNCIA DA AUTORA. IMPOSSIBILIDADE. CRITÉRIO FUNCIONAL QUE NÃO PODE SE SOBREPOR AO DIREITO DE OPÇÃO DO CONSUMIDOR SEM A NECESSÁRIA SUSCITAÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA RELATIVA. PRECEDENTES. CONHECIMENTO PARA, DE PLANO, DECLARAR COMPETENTE O SUSCITADO. - “1. Nas causas em que se controverte acerca de relação de consumo, há que se distinguir duas situações distintas, no tocante à competência. Se o consumidor é réu, a competência é absoluta, porque o art. 6º, inciso III, do CDC, assegura a facilitação do exercício de sua defesa em juízo, cabendo ao magistrado atuar de ofício, para impedir o desrespeito a essa norma de ordem pública, que visa a igualá-lo perante o fornecedor, parte mais forte da relação jurídica. Por outro lado, se o consumidor é autor, a competência é relativa, pois o CDC, em seu art. 101, inciso I, conferiu-lhe a prerrogativa de escolher onde propor a ação, podendo ajuizá-la em seu próprio domicílio, no foro geral do domicílio do fornecedor, ou até mesmo no foro de eleição, quando pactuado no contrato, de acordo com sua própria conveniência. Se a facilitação de sua defesa foi um princípio criado em seu benefício, seria um contrassenso admitir que poderia servir de fundamento para permitir a aplicação de uma regra que lhe prejudicaria, qual seja, a possibilidade de declinação, de ofício, da competência do foro por ele escolhido. 2. Declarado competente o Juízo suscitante, da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará. (TJDF; Rec 2015.00.2.026228-8; Ac. 914.268; Segunda Câmara Cível; Rel. Des. Arnoldo Camanho de Assis; DJDFTE 22/01/2016; Pág. 176) - “CONFLITO DE COMPETÊNCIA. Ação de revisão contratual. Consumidor que é autor da demanda. Opção pelo ajuizamento no foro de domicílio do réu. Possibilidade. Competência relativa. Súmula nº 33/STJ. Competência do juízo suscitado.” (STJ; CC 137.543; Proc. 2014/0331209-5; MG; Segunda Seção; Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze; DJE 30/04/2015) - “CONFLITO DE COMPETÊNCIA. Relação de consumo. Regras de competência previstas no CDC e no CPC. Facilidade do consumidor. Competência de natureza relativa. Impossibilidade de reconhecimento da incompetência de ofício. Necessidade da oposição da exceção no prazo legal. Súmula nº 33 do STJ. Precedentes. Foro regional. Art. 94, § 7º, do codjerj. Competência fixada pelo critério territorial-funcional. Natureza absoluta. Demanda que versa sobre relação de consumo. Ônus do réu de comprovar a inexistência de relação jurídica com a filial que justificou a propositura da demanda no juízo suscitado. Conflito de competência que se julga procedente.” (TJRJ; CC 0064010-63.2014.8.19.0000; Vigésima Terceira Câmara Cível; Rel. Des. Gilberto Clovis Farias Matos; Julg. 17/12/2014; DORJ 19/12/2014) Diante do exposto, julgo, de plano, o presente conflito para declarar competente o Juízo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0001167-61.2014.815.1071. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÕES E DECISÕES. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Diana Debora Fernandes de Brito Santiago. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha. APELADO: Município de Lagoa de Dentro. ADVOGADO: Antonio Gabínio Neto. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO RELATIVA AO DEPÓSITO DO FGTS. DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E DE AUSÊNCIA DE DÍVIDA NO TRANSCURSO DO REGIME CELETISTA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE REGIME ESTATUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO COMANDO JUDICIAL. INOCORRÊNCIA. RAZÕES DO RECURSO DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO APELADA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. As razões recursais devem atacar os fundamentos da decisão para tentar obter sua reforma, sob pena de não conhecimento do recurso. Ausente a impugnação específica dos fundamentos da sentença, impõe o não conhecimento do recurso. Em face do exposto, NÃO CONHEÇO O APELO, na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015.

Dr. Carlos Antonio Sarmento

APELAÇÃO Nº 0000679-64.2013.815.1161. ORIGEM: Santana dos Garrotes. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz.** APELANTE: Jose Alencar Lima. ADVOGADO: Yurick Willander de Azevedo Lacerda. APELADO: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PETIÇÃO COM ASSINATURA DIGITALIZADA. IMPOSSIBILIDADE. INTIMAÇÃO PARA SANAR IRREGULARIDADE PROCESSUAL (ART. 932, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). INÉRCIA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE VALIDADE DO APELO. RECURSO INADMISSÍVEL. APLICAÇÃO DO ART. 76, § 2º, I, COMBINADO COM O ART. 932, III, AMBOS DO NCPC. NÃO CONHECIMENTO. - “Considera-se apócrifo recurso cuja subscrição é feita com assinatura escaneada, tendo em vista a impossibilidade de aferição de sua autenticidade”. (AgRg no AREsp 745.489/SC, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/03/2016, DJe 28/03/2016). Ante o exposto, NÃO CONHEÇO O RECURSO nos termos do art. 76, § 2º, inciso I, combinado com o art. 932, III, ambos do NCPC.

APELAÇÃO Nº 0008044-45.2011.815.2001. ORIGEM: Capital - 1ª Vara da Fazenda Pública. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/seu Proc. Flavio Jose Costa de Lacerda. APELADO: Jose Lavoisier Gomes Dantas. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. MULTAIMPOSTAPELO TCE/PB A GESTOR MUNICIPAL. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM FACE DO RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO RECORRENTE. IRESIGNAÇÃO. VERBA PERTENCENTE A FUNDO GERIDO PELA CORTE DE CONTAS. LEI ESTADUAL Nº 7.201/02. LEGITIMIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA EM MANIFESTO CONFRONTO COM ENTENDIMENTO DOMINANTE NO STJ E REITERADO DESTA TRIBUNAL UNIFORMIZADO PELA SÚMULA Nº 43/TJPB. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO APELO. 1. Nos termos do pacífico entendimento do STJ, bem como deste Tribunal de Justiça, a legitimidade para ajuizar a Ação de Execução relativa a crédito originado de multa aplicada pelo Tribunal de Contas a gestor municipal é do Ente Público que mantém a referida Corte, no caso, o Estado da Paraíba. Assim, como os valores arrecadados com o pagamento da multa em questão serão destinados ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, gerido e administrado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei nº 7.201/02, há de se reconhecer a legitimidade ativa do Apelante para o ajuizamento desta ação, visto que, em razão da ausência de personalidade jurídica do TCE, este se vincula ao próprio Estado. 2. Nos exatos termos da SÚMULA Nº 43/TJPB, é do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. MULTA IMPOSTA PELO TCE/PB A GESTOR MUNICIPAL. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM FACE DO RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO RECORRENTE. IRESIGNAÇÃO. VERBA PERTENCENTE A FUNDO GERIDO PELA CORTE DE CONTAS. LEI ESTADUAL Nº 7.201/02. LEGITIMIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA. SENTENÇA EM MANIFESTO CONFRONTO COM ENTENDIMENTO DOMINANTE



NO STJ E REITERADO DESTES TRIBUNAL UNIFORMIZADO PELA SÚMULA Nº 43/TJPB. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO APELO. 1. Nos termos do pacífico entendimento do STJ, bem como deste Tribunal de Justiça, a legitimidade para ajuizar a Ação de Execução relativa a crédito originado de multa aplicada pelo Tribunal de Contas a gestor municipal é do Ente Público que mantém a referida Corte, no caso, o Estado da Paraíba. Assim, como os valores arrecadados com o pagamento da multa em questão serão destinados ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, gerido e administrado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Lei nº 7.201/02, há de se reconhecer a legitimidade ativa do Apelante para o ajuizamento desta ação, visto que, em razão da ausência de personalidade jurídica do TCE, este se vincula ao próprio Estado. 2. Nos exatos termos da SÚMULA Nº 43/TJPB, é do Estado da Paraíba, com exclusividade, a legitimidade para cobrança de multa aplicada a gestor público municipal pelo Tribunal de Contas do Estado, com base na Lei Complementar nº 18/93.

APELAÇÃO Nº 0044679-25.2011.815.2001. ORIGEM: Capital - 7ª Vara Cível. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. APELANTE: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: Celso Marcon. APELADO: Severino do Ramo Pereira de Franca. ADVOGADO: Marcílio Ferreira de Moraes. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE RÉ. INEXISTÊNCIA DO CONTRATO. NÃO COMPROVAÇÃO DE COBRANÇA EXPRESSA DE CAPITALIZAÇÃO. ILEGALIDADE. SÚMULAS 539 E 541 DO STJ. SENTENÇA MANTIDA. APLICAÇÃO DO ART.932, IV, "A", DO CPC. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. De acordo com as Súmulas 539 e 541 do STJ, sabe-se que a capitalização mensal de juros só é possível quando expressamente contratada, o que ocorre, inclusive, quando há divergência do duodécuplo das taxas anuais e mensais de juros. 2. Assim, ausente o contrato firmado entre as partes, não se tem como saber se houve pactuação de capitalização, razão porque sua cobrança deve ser afastada, exatamente como julgou a sentença recorrida. 3. Portanto, estando o apelo em confronto com entendimento sumulado do STJ, seu desprovimento é medida que se impõe, nos termos do art. 932, inciso IV, alínea "a" do CPC. Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO AO APELO (art.932, inciso IV, alínea "a", do CPC), e mantendo a sentença recorrida em todos seus termos.

APELAÇÃO Nº 0050950-79.2013.815.2001. ORIGEM: Capital - 2ª Vara Cível. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. APELANTE: Luzinete Gomes Guedes. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes. APELADO: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Cristiane Belinati Garcia Lopes. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. Sentença DE EXTINÇÃO, SOB O FUNDAMENTO DE PEDIDO GENÉRICO. IRRESIGNAÇÃO. Inexistência de impugnação ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. Princípio da dialeticidade. Inobservância em sede recursal. Inadmissibilidade. Obediência aos princípios da economia e celeridade processuais. Aplicação do art. 932, iii, do cpc/2015. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. 1. Em obediência ao princípio da dialeticidade, deve o recorrente demonstrar o desacerto da decisão recorrida. De sorte que, se não houve o recurso apelatório a motivação necessária para aduzir o porquê do inconformismo do apelante com a decisão singular, não merece ser acolhida a apelação. Precedentes do STJ. 2. Recurso não conhecido, nos termos do art. 932, III, do. Ante o exposto, com esteio no art. 932, III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO APELATÓRIO, diante da ofensa ao princípio da dialeticidade, o qual não foi observado pela parte recorrente, mantendo-se, assim, a sentença prolatada em seus termos.

EMBARGOS Nº 0000763-51.2016.815.0000. ORIGEM: Alagoa Grande. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. POLO ATIVO: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. POLO PASSIVO: Euclides Lucindo da Silva Filho. ADVOGADO: Julio Cesar de Oliveira Muniz. Embargos de Declaração. OMISSÃO. Inexistência. Rediscussão do mérito. Impossibilidade. via recursal inadequada. Ausência dos pressupostos do art. 1.022 do CPC/2015 – Embargos conhecidos e rejeitados. 1. Prestam-se os embargos declaratórios ao suprimento de omissão, à harmonização de pontos contraditórios ou ao esclarecimento de obscuridades, com o intuito de afastar óbices que, porventura, comprometam a viabilidade da execução do decisor. 2. Assim, ausentes os pressupostos do art. 1.022 do CPC/2015, há de se rejeitar os presentes embargos declaratórios, notadamente em razão da pretensão de rediscussão dos fundamentos da decisão recorrida por parte do embargante, o que não é possível através desta via recursal. 3. Embargos conhecidos e rejeitados. Destarte, ante a inexistência de vícios contidos no art. 1.022 do CPC/2015, CONHEÇO DOS PRESENTES ACLARATÓRIOS PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS.

EMBARGOS Nº 0008436-82.2011.815.2001. ORIGEM: Capital - 4ª Vara da Fazenda Pública. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. POLO ATIVO: PbpPrev-paraiba Previdencia P/seu Proc. Jovelino Carolino Delgado Neto E Juízo da 4a Vara da Faz.pub.da Capital. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araujo E Outros. POLO PASSIVO: Francisco Jose do Nascimento E Outros. INTERESSADO: Estado da Paraíba Por Seu Proc. Felipe de Brito Lira Souto. ADVOGADO: Rogerio Silva Oliveira. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. POLICIAL MILITAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. IRRESIGNAÇÃO. FINALIDADE EXCLUSIVA DE PRÉ-QUESTIONAMENTO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. Recurso manifestamente inadmissível. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, CPC/15. RECURSO NÃO CONHECIDO. - "O princípio da dialeticidade exige que a parte, nas razões recursais, não apenas manifeste sua inconformidade com o ato judicial impugnado, mas também e necessariamente, indique os motivos de fato e de direito pelos quais requer o novo julgamento da questão" (TJPB; AGINT 073.2011.003256-9/001) Ante o exposto, com base no inciso III do art. 932 do CPC/15, DEIXO DE CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, por ser manifestamente inadmissível em face da inobservância ao princípio da dialeticidade recursal.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004331-63.2015.815.0371. ORIGEM: Sousa - 4ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. JUÍZO: Remetente: Juízo da 4a Vara da Comarca de Sousa E Valdenio Leite de Lacerda. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba.rep.p/seu Proc Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. ação de COBRANÇA. Pleito. Pagamento da sétima hora laborada pelos servidores do tribunal de justiça do estado da paraíba. Sentença de procedência. REEXAME OFICIAL. Decisão em CONSONÂNCIA com o ATUAL ENTENDIMENTO DO STF. Re nº 660.010/pr. repercussão geral submetida ao rito dos recursos repetitivos. Acréscimo na jornada de trabalho sem o correspondente ajuste remuneratório. Impossibilidade. Desrespeito ao princípio da irredutibilidade dos vencimentos. MANUTENÇÃO da sentença. APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "b", DO CPC/15 c/c súmula nº 253 do stj. desProvimento monocrático. 1. No caso, o promovente é servidor pública do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, havendo sido prejudicado com o acréscimo da sétima hora em sua jornada de trabalho, sem o correspondente incremento financeiro, desde 2009. 2. Ocorre que, por ocasião do julgamento do RE nº 660.010/PR, que teve sua repercussão geral submetida ao rito dos recursos repetitivos (art. 543-B do CPC/73), o Supremo Tribunal Federal posicionou-se pela impossibilidade do acréscimo da carga horária dos servidores públicos sem a respectiva vantagem remuneratória, sob pena de afronta ao princípio da irredutibilidade dos vencimentos. 3. Sendo assim, impõe-se a manutenção da sentença, eis que está em consonância com o entendimento da Suprema Corte retromencionado. 4. Autorizado o desprovimento monocrático, com espeque no art. 932, IV, "b", do CPC/2015 c/c Súmula nº 253 do STJ. Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, o que faço monocraticamente, com espeque no art. 932, IV, "b", do CPC c/c Súmula nº 253 do STJ, mantendo a sentença em sua integralidade.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4000146-57.2015.815.0000. Credor: GERALDO LINO DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JADER PIMENTEL, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4000163-93.2015.815.0000. Credor: HUMBERTO FELIX DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JADER PIMENTEL, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4000154-34.2015.815.0000. Credor: JOSENALVA FERREIRA DE FREITAS. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JADER PIMENTEL, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4000171-70.2015.815.0000. Credor: GILDENE MARIA TAVARES DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JADER PIMENTEL, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4000170-85.2015.815.0000. Credor: MARINETE PACIFICO PESSOA. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JADER PIMENTEL, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 400014-42.2015.815.0000. Credor: MARIA DA GUIA DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. JADER PIMENTEL, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0003635-54.2007.815.0000. Credor: HAROLDO DANTAS CARTAXO JUNIOR. Devedor: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. Intimação a(o) Bel(ª).JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO, OAB/PB-10.520, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, OAB/PB-10.650, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0100115-26.2009.815.0000. Credor: JERUÍZA PEREIRA DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. Intimação a(o) Bel(ª).CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB-10.751, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, OAB/PB-10.650, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0100177-13.2002.815.0000. Credor: VALDOIRES ANTONIO DE SOUZA. Devedor: MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX PB. Intimação a(o) Bel(ª).ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO e ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, OAB/PB-5628 e 3049, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. MABEL AMORIM COSTA, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0020065-86.2004.815.0000. Credor: JOSÉ DE BRITO LIMA. Devedor: MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX PB. Intimação a(o) Bel(ª).LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO, OAB/PB-290-A, na qualidade de advogado do credor, e o Bel. MABEL AMORIM COSTA, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº (CPJ) 2013317-52.2014.815.0000. Impetrante: MARIA DO CARMO DA CUNHA RODRIGUES. Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA e SILVA e ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA e SILVA, OAB/PB-15.155 e 15.729, na qualidade de advogado do credor, a fim de indicar os dados bancários dos beneficiários para transferência do crédito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº (CPJ) 1420507-52.2013.815.0000. Impetrante: JOÃO DANTAS GONÇALVES. Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA e SILVA e ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA e SILVA, OAB/PB-15.155 e 15.729, na qualidade de advogado do credor, a fim de indicar os dados bancários dos beneficiários para transferência do crédito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº (CPJ) 2007369-32.2014.815.0000. Impetrante: JOSÉ FREIRE DE LIMA. Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA e SILVA e ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA e SILVA, OAB/PB-15.155 e 15.729, na qualidade de advogado do credor, a fim de indicar os dados bancários dos beneficiários para transferência do crédito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº (CPJ) 2005855-44.2014.815.0000. Impetrante: MANOEL SANTANA DE SOUZA. Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).ÊNIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB-11.946, na qualidade de advogado do credor, a fim de indicar os dados bancários dos beneficiários para transferência do crédito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº (CPJ) 2009718-08.2014.815.0000. Impetrante: JOÃO FRANCISCO CORREIA. Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).ÊNIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB-11.946, na qualidade de advogado do credor, a fim de indicar os dados bancários dos beneficiários para transferência do crédito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº (CPJ) 2009051-22.2014.815.0000. Impetrante: MANOEL MENDES DE SOUSA. Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).ÊNIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB-11.946, na qualidade de advogado do credor, a fim de indicar os dados bancários dos beneficiários para transferência do crédito.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000879-87.1998.815.0000. Credor: SEVERINO RAMOS MAIA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2009935-51.2014.815.0000. Credor: ANTONIO MARTINS BANDEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0011482-49.2003.815.0000. Credor: JOCELIO JAIRO VIEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2009377-79.2014.815.0000. Credor: MARIA DO SOCORRO AQUINO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2009985-77.2014.815.0000. Credor: JONAS FERREIRA MAHON. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0610154-79.1996.815.0000. Credor: MARIA DE LOURDES AZEVEDOR. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0100617-62.2009.815.0000. Credor: MARIA JOSÉ GOMES DE SOUSA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2008252-76.2014.815.0000. Credor: SEVERINO MILITÃO ALVARENGA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2009118-84.2014.815.0000. Credor: JOSÉ MARIA VERAS FILHO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2010614-51.2014.815.0000. Credor: ANGELO MAERCELO PESSOA LEITE. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2009968-41.2014.815.0000. Credor: MARINEZIO DOS SANTOS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0015487-41.2008.815.0000. Credor: ODILON JOSÉ LINS FALCÃO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.



PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2010213-52.2014.815.0000. Credor: ABENILTON CELESTINO DA SILVA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA Intimação a(o) Bel.(^o).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0025123-75.2001.815.0000. Credor: SINDICATO DOS SERIVORES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAÍBA-IPEP. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA Intimação a(o) Bel.(^o).LEONARDO VENTURA MACIEL, na qualidade de Procurador(a) do Estado da Paraíba, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000382-97.2003.815.0000. Credor: SEVERINA VIEIRA DE SOUSA. Devedor: MUNICÍPIO DE POMBAL PB Intimação a(o) Bel.(^o).CAMILA MARIA MARINHO LUSTOSA ALVES, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0101455-44.2005.815.0000. Credor: JUAREZ DOS REIS OLIVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE AROEIRAS PB Intimação a(o) Bel.(^o).JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE, OAB/PB-15.713, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0802286-85.2004.815.0000. Credor: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA. Devedor: MUNICÍPIO DE BELÉM PB Intimação a(o) Bel.(^o).MARCUS PAULO FREIRE, OAB/PB-13.693, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0101705-77.2005.815.0000. Credor: MARIA DAS VITÓRIAS CARNEIRO DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE REMÍGIO PB Intimação a(o) Bel.(^o).JOÃO BARBOZA MEIRA JUNIOR, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0500641-06.2001.815.0000. Credor: OSMANDO PAES DE CARVALHO ROCHA. Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PB Intimação a(o) Bel.(^o).ALDEMAR AZEVEDO REGIS, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0100322-93.2007.815.0000. Credor: MARIA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB Intimação a(o) Bel.(^o).LUCIANO PIRES LISBOA, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000310-13.2003.815.0000. Credor: MARIA DE LOURDES MAIA DE FARIAS. Devedor: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS PB Intimação a(o) Bel.(^o).RICARDO SÉRGIO ARAGÃO R. FILHO, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000644-18.2001.815.0000. Credor: RAIMUNDO MELO DA SILVA. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ PB Intimação a(o) Bel.(^o).FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS, OAB/PB-8176, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0900658-74.2001.815.0000. Credor: MARIA APARECIDA SILVA FABRÍCIO. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ PB Intimação a(o) Bel.(^o).FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS, OAB/PB-8176, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000098-07.1994.815.0000. Credor: DIONIZIO LOPES NETO. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ PB Intimação a(o) Bel.(^o).FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS, OAB/PB-8176, na qualidade de Procurador do Município, para tomar conhecimento de petição de preferência, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032716-20.2011.815.2001. Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Apelante: BANCO ITAUCARD S/A. Apelado: EDVALDO ALVES DOS SANTOS. Intimação a(o)(s) Bel.(a)(is). DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA OAB/PB Nº 12.236, na condição de advogado (s) do (s) do apelado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo legal, querendo, se pronunciar acerca da petição de fl. 86. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 08 dias do mês de Setembro de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000850-98.2013.815.0521. Relator: Dr. Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado em substituição ao Des. José Aurélio da Cruz. Apelante: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Apelado: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR. Intimação a(o)(s) Bel.(a)(is). MARINALDO BEZERRA PONTES OAB/PB Nº 10.057, na condição de advogado (s) do (s) do apelante (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, querendo, sanar vício de representação. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 08 dias do mês de Setembro de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000634-91.2015.815.0061. Relator(a): Dr. Ricardo vital de Almeida, juiz convocado em substituição Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: EMILIA CRISTINA DA CUNHA E OUTROS. Apelado: MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Intimação a(o)(s) Bel.(a)(is). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB Nº 4.007, na condição de advogado (s) do (s) do apelante (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, querendo, subscrever a peça recursal. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 08 dias do mês de Setembro de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº 0001055-70.2015.815.0000. Relator: Dr. Tércio Chaves de Moura, Juiz Convocado para substituir a Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. **Embargante:** Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN. **Embargado:** Paraíba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Intimação ao Bel. **Alexei Ramos de Amorim, OAB/PB nº 9.164**, na condição de Patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões aos Embargos em referência.

AÇÃO PENAL Nº 2008911-85.2014.815.0000. Relator Des. João Benedito da Silva. Autor: Ministério Público Estadual da Paraíba. Ré: Lucrécia Adriana de Andrade Barbosa. Intimar oa Béis. Rodrigo Lima Maia – OAB/PB n. 14.610, Herleson Sarlan Anacleto de Almeida – OAB/PB n. 16.732 e Terezinha de Jesus Rangel da Costa – OAB/PB n. 12.242, para, querendo, requererem diligências, no prazo de 05 (cinco) dias. **Diretoria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 08 de setembro de 2016.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032716-20.2011.815.2001. Relator: **Des.** Saulo Henriques de Sá e Benevides. **Apelante:** BANCO ITAUCARD S/A. **Apelado:** EDVALDO ALVES DOS SANTOS. Intimação a(o)(s) Bel.(a)(is). DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA **OAB/PB Nº 12.236**, na condição de advogado (s) do (s) do apelado (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo legal, querendo, se pronunciar acerca da petição de fl. 86. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, **08 dias do mês de Setembro de 2016.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000850-98.2013.815.0521. Relator: Dr. Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado em substituição ao **Des.** José Aurélio da Cruz. **Apelante:** MUNICÍPIO DE MULUNGU. **Apelado:** RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR. Intimação a(o)(s) Bel.(a)(is). MARINALDO BEZERRA PONTES **OAB/PB Nº 10.057**, na condição de advogado (s) do (s) do apelante (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, querendo, sanar vício de representação. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, **08 dias do mês de Setembro de 2016.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000634-91.2015.815.0061. Relator(a): Dr. Ricardo vital de Almeida, juiz convocado em substituição Desa. Maria das Graças Morais Guedes. **Apelante:** EMILIA CRISTINA DA CUNHA E OUTROS. **Apelado:** MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Intimação a(o)(s) Bel.(a)(is). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA **OAB/PB Nº 4.007**, na condição de advogado (s) do (s) do apelante (s) acima mencionado (s), a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, querendo, subscrever a peça recursal. Gerencia de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, **08 dias do mês de Setembro de 2016.**

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000642-89.2011.815.0261. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Apelado: FRANCIVALDO TAVARES BATISTA. Intimação ao Bel. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – Inscrito(a) na (OAB/PR – 8.123), na condição de Procurador do(a) apelante, para, tomar conhecimento do despacho a seguir transcrito: Vistos, etc. Intime-se o subscritor da petição de fls. 181/ 199 do B. Do Brasil, para, no prazo de 05(cinco) dias após sua assinatura no recurso, sob pena de não conhecimento. Gerência de Pocessamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 08 de setembro de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000704-45.2014.815.2001. Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Embargante: PAULA REIS ANDRADE. Embargado: METLIFE-METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. Intimação a Bela. TÂNIA VAINSENCER (OAB/PE 20.124), na condição de Advogada do Embargado, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias,

manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos nos autos em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 279. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 06 de setembro de 2016.

AÇÃO PENAL Nº 0116907-50.2012.815.0000. Relator Desembargador João Benedito da Silva. Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Assistentes de Acusação: Mirtes Hortência de B. Herminio Santos e Edirozilda Lacerda Quirino. Réu: Adriano Cezar Galdino de Araújo. **Intimar o Bel. Magnaldo José Nicolau da Costa – OAB/PB n. 8613-B**, para comparecer na Gerência de Processamento para os fins requerido na petição nº 9992016P038223. Diretoria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 06 de setembro de 2016.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

AGRAVOS Nº 0002849-75.2013.815.0751. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Bayeux.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** POLO ATIVO: Banco do Brasil S/a.. ADVOGADO: Sérgio Túlio de Barcelos *¿* Oab/pb Nº 20.412 *¿* A.. POLO PASSIVO: Gileno dos Santos Pinheiro.. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia *¿* Oab/pb Nº 13.442.. AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU DE OFÍCIO A NULIDADE DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE ERRO NA FIXAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. CORRETA APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - Ao contrário do afirmado pelo recorrente, o autor questionou a aplicação de juros diversos do contratado, e não a ilegalidade do percentual aplicado. - Para verificação da alegação do autor, de que houve erro no valor das parcelas do financiamento, imprescindível a realização de perícia contábil. - É de se ressaltar que o meio probante em discerção poderia ter sido determinado de ofício pelo juiz da causa, posto que relevante para a instrução do feito e necessário para elucidar as questões controvertidas nos autos. - Nesse contexto, a sentença deve ser anulada para realização de prova pericial com o fim de esclarecer se houve erro ou não na fixação do valor das parcelas do financiamento. - Nos termos do art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, incube ao Relator, por meio de decisão monocrática, não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida. - Correta a decisão monocrática que anulou a sentença para fins de realização de perícia, não havendo que se falar em sua reforma. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006162-62.2015.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida. APELADO: Moises Reinaldo dos Santos. ADVOGADO: Defensora: Carmem Noujaim Habibi.. REMESSA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE CARRINHO INFANTIL PARA LOCOMOÇÃO DE CRIANÇA PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL E PARAPLEGIA ESPÁSTICA. PESSOA NECESSITADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO. NÃO ACOLHIMENTO. ELEMENTOS DE PROVA QUE REVELAM A SUFICIÊNCIA DO LAUDO MÉDICO EXISTENTE NOS AUTOS. ALEGAÇÃO DE ESCUSAS QUANTO À COMPETÊNCIA INTERNA DOS ENTES SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS. RESTRIÇÃO INDEVIDA A DIREITO FUNDAMENTAL. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - É entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça o fato de que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde. - O direito fundamental à saúde, uma vez manifestada a necessidade de uso de remédio consoante prescrição médica, não pode ser obstado por atos administrativos restritivos, a exemplo de rol elaborado pelo Poder Público ou de escusas quanto à competência interna dos entes solidariamente responsáveis. - Constatada a imperiosidade da aquisição de um material indispensável para a saúde de pessoa que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu fornecimento, não há argumentos capazes de retirar do demandante o direito de buscar do Poder Público a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o art. 196 da Carta Magna. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento à Remessa Oficial e ao Recurso Apelarório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021743-35.2013.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Pbprev-paraíba Previdencia E Estado da Paraíba.rep.p/seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. ADVOGADO: Vania de Farias Castro. APELADO: Ailton dos Santos Lima. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves (oab/pb 14.640).. REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES CÍVEIS. DIREITO INTERTEMPORAL. DECISÃO PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVEM OBSERVAR AS NORMAS PROCESSUAIS ANTIGAS. - "Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça). PRELIMINAR DE OFÍCIO. APELAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO NA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE INTERESSE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - Ao proferir a sentença, o magistrado de base excluiu o Ente Estatal do polo passivo da presente demanda. Sendo assim, impõe-se reconhecer a ausência de interesse recursal, pois inexistiu necessidade de a parte ré buscar reforma de decisão, com o fito de atingir objetivo já alcançado. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PBPREV. APLICABILIDADE DA SÚMULA 48 DESTA CORTE JULGADORA. REJEIÇÃO. "Súmula 48. O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, e as autarquias responsáveis pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência, têm legitimidade passiva quanto à obrigação de restituição de contribuição previdenciária recolhida por servidor público ativo ou inativo e por pensionista". MÉRITO. VERBAS REMUNERATÓRIAS. INCIDÊNCIA. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. CARÁTER INDENIZATÓRIO. NÃO INCIDÊNCIA. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO EM QUE INDEVIDAMENTE DESCONTADAS AS CONTRIBUIÇÕES. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE. GRATIFICAÇÕES PROPTER LABOREM. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTOS. INCIDÊNCIA SOMENTE SOBRE VERBAS HABITUAIS COM CARÁTER REMUNERATÓRIO. ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. NATUREZA TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA DAS NORMAS ESPECÍFICAS. LEI ESTADUAL N.º 9.242/2010 C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/1997. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME E DO APELO. - Nos termos do art. 201 da Constituição Federal, serão incorporados ao salário, para efeito de contribuição previdenciária, os ganhos habituais do empregado. - O terço constitucional de férias não possui natureza salarial, mas sim indenizatória, com o fim de proporcionar um reforço financeiro para que o servidor possa utilizar em seu lazer ao fim de um ano de trabalho, não podendo sobre tal verba incidir descontos previdenciários. - Em se verificando que o Estado da Paraíba deixou de efetuar o desconto previdenciário sobre o terço constitucional de férias a partir do exercício de 2010, há de se limitar a condenação restitutória até o momento a partir do qual não mais se verificou a prática indevida. - Os valores percebidos sob a rubrica do art. 57 da Lei Complementar nº 58/2003 não possuem habitualidade e caráter remuneratório, porquanto decorrem de atividades e circunstâncias especiais e temporárias. Possuem, pois, caráter propter laborem, não devendo incidir no cálculo das contribuições previdenciárias devidas. - No que tange à verba denominada Etapa Alimentação Pessoal Destacado e ao Auxílio Alimentação, estes também possuem natureza indenizatória. Indubitável, pois, que tais parcelas e acréscimos em análise possuem caráter propter laborem, sendo os benefícios de tal natureza apenas devidos a servidores que se encontram em atividade, não devendo incidir descontos previdenciários sobre os mesmos. - Com relação aos juros de mora e correção monetária, verifica-se que não há que se cogitar em aplicação do índice da caderneta de poupança, tendo em vista que se trata de restituição de verba previdenciária de natureza tributária, circunstância que conduz à aplicabilidade da legislação específica (art. 1º, III e IV, e art. 2º, da Lei Estadual n.º 9.242/2010 c/c o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional), e não da Lei nº 9.494/1997. - É entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é possível a análise da aplicação dos consectários legais, até mesmo de ofício, por tratar-se de matéria de ordem pública, não implicando em reformatio in pejus da Edilidade a reforma da sentença, neste ponto, por força de Reexame Necessário. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso apelarório do Estado da Paraíba. Ainda, por igual votação, conhecer da apelação cível da PBPREV e do Reexame Necessário, rejeitando a preliminar e, no mérito, dando provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0063806-41.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de João Pessoa. Procurador: Ademar Azevedo Régis.. APELADO: Alberto Silva de Araújo. ADVOGADO: Francisco de Assis Coelho. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. CONTESTAÇÃO JUNTADA POSTERIORMENTE À PROLAÇÃO DA SENTENÇA. ALEGAÇÕES MANIFESTAMENTE INCAPAZES DE ALTERAR O ANDAMENTO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. REJEIÇÃO. - Não existe razão para o órgão ad



quem, na apreciação de apelação – que sequer se reportou à nulidade decorrente da juntada tardia da contestação –, reconhecer o vício, de ofício, que apenas retardará, injustificadamente, o término da prestação jurisdicional. Para casos como este, o legislador processual civil introduziu um princípio que passou a ser norteador de todo o sistema processual, que é o da primazia da decisão de mérito, significando que, sempre que se puder analisar o mérito sem prejuízos processuais para as partes, será este o caminho a ser adotado pelos julgadores. Assim, anular uma sentença para que o magistrado de primeiro grau aprecie argumentos de direito absolutamente inócuos, representa apenas um atraso na marcha processual em absoluto desrespeito ao princípio da primazia da decisão de mérito. - O julgamento conforme o estado do processo é faculdade do magistrado de primeira instância, que age de acordo com seu prudente arbítrio, mormente sendo evidentemente suficientes os documentos juntados aos autos para a formação da sua convicção. MÉRITO. DIREITO À SAÚDE. CIRURGIA INDICADA POR PROFISSIONAL VINCULADO A HOSPITAL DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. TRATAMENTO JUNTO AO SUS RECONHECIDO PELA EDILIDADE. ALEGAÇÃO DE RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E BUROCRÁTICAS QUE NÃO SE SOBREPÕEM À NECESSIDADE DE GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. PERDA DO OBJETO POR REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO APÓS O CUMPRIMENTO DA LIMINAR. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO. - A proteção constitucional à vida e à saúde, como valores corolários da dignidade da pessoa humana, impõe sua primazia sobre princípios de direito financeiro e administrativo, conforme pacífica jurisprudência dos Tribunais Superiores. - A circunstância de o procedimento, comprovadamente necessário ao tratamento da saúde da paciente, não se encontrar dentro daqueles mencionados por instrumentos padronizados pela rede pública municipal de saúde não tem o condão de justificar uma pretensa excludente de responsabilidade do ente federado demandado. - A necessidade efetuar gastos públicos para o atendimento emergencial de saúde determinado por decisão judicial se enquadra em hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, dada a urgência da demanda, sendo inidônea a alegação de impossibilidade de cumprimento sob o argumento de imperiosidade de prévia licitação, especialmente quando se observa a razoabilidade do prazo fixado pelo juízo a quo. - Não há que se falar em perda do objeto da demanda, uma vez que a realização da cirurgia apenas restou garantida após a prestação jurisdicional. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negar provimento ao recurso e ao reexame necessário, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0001420-09.2014.815.0761. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Gurinhém.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Maria Gorete Gomes da Silva. ADVOGADO: Antônio Amâncio da Costa Andrade (oab/pb 4.068).. APELADO: Município de Gurinhem. ADVOGADO: Adão Soares de Sousa (oab/pb 18.678).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA. INCONFORMISMO. PROFESSORA MUNICIPAL. PLANO DE CARGOS E CARREIRA. LEI Nº 377/2010. PROGRESSÃO VERTICAL. REQUISITO. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU FUNDAMENTAL. CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA EXIGIDA. PÓS-GRADUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DOCÊNCIA. APLICABILIDADE DOS ENSINAMENTOS NA SALA DE AULA. FOMENTO À PROTEÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO COMPROVADO PELA AUTORA. PROGRESSÃO DEVIDA COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAS VERBAS DELA REFLEXAS. PROVIMENTO DO RECURSO. - De acordo com a Lei Municipal nº 377/2010, é exigida a conclusão de Curso de Especialização na área de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano para a progressão funcional vertical para a classe B1. - Tendo a parte demonstrado a conclusão de curso de especialização na área exigida na lei, é de se admitir a progressão funcional vindicada com o pagamento da diferença das verbas dela reflexas, em observância ao princípio da legalidade e diante da comprovação do fato constitutivo do direito do autor. - Além disso, restou claro no próprio título rotulado no certificado e nas disciplinas do curso a aplicabilidade dos ensinamentos da educação inclusiva com ênfase na docência, razão pela qual a progressão funcional com base nessa titulação serve como fomento à proteção e à integração social das pessoas portadoras de deficiência. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0001429-55.2014.815.0151. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Conceição.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Maria Rodrigues Ramalho E Outros. ADVOGADO: João Victor Arruda Ramalho ; Oab/pb Nº 13.818.. APELADO: Banco do Brasil S/a. APELAÇÃO CÍVEL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COLETIVA PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO. PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONVERSÃO DO FEITO EM PROCEDIMENTO LIQUIDATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. DEMANDA ESTABILIZADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO DESPROVIDO. - Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, necessária a liquidação da sentença coletiva genérica proferida em ação civil pública para a definição do valor devido, impondo, assim, o devido respeito ao procedimento previsto no art. 475-A do CPC de 1973 (art. 509 do NCPC). - “Se há a necessidade de apurar a titularidade do crédito e o montante devido a título de condenação dos expurgos inflacionários, revela-se notório o devido respeito ao procedimento de prévia liquidação da sentença coletiva, nos termos do art. 475-A do CPC de 1973.” (AgRg no REsp 1580295/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 05/04/2016, DJe 14/04/2016) (Grifo nosso). - Embora, a priori, os princípios da celeridade e economia processual recomendem a conversão do procedimento em liquidação por arbitramento, impossível a adoção da medida uma vez já estabilizada a demanda, com a citação do banco executado e, ainda, diante da inexistência de pedido alternativo neste sentido pelos apelantes, em sua peça de ingresso. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0002920-82.2015.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Francisco Florencio Pereira. ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira ; Oab/pb Nº10.384.. APELADO: Município Sao Jose Lagoa Tapada. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes - Oab/pb Nº12060.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À MUNICÍPIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. - Encontrando-se o juiz singular pronto para proferir o julgamento, diante da liberdade que lhe conferida pela lei para apreciar as provas dos autos e formar seu convencimento, poderá ele julgar antecipadamente a lide. Não há, pois, que se falar em cerceamento de defesa, uma vez ter o juiz de base proferido decisão devidamente fundamentada, expondo com clareza os motivos do indeferimento da produção da prova testemunhal. MÉRITO. VÍNCULO ADMINISTRATIVO NÃO EVIDENCIADO. PARTE AUTORA QUE NÃO SE DESINCUMBE DE SEU ÔNUS PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PROVA DOCUMENTAL. REVELIA DO MUNICÍPIO. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. EFEITOS QUE NÃO DEVEM SER APLICADOS NA HIPÓTESE. ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - “(...) na revelia, a presunção de veracidade é relativa, de forma que a sua ocorrência conduz à procedência do pedido se, com as provas dos autos, o magistrado se convencer da existência dos fatos alegados e não contestados. Entendimento que se aplica à reconvenção”. (STJ – AgRg no REsp: 439931/SP 2002/0065678-4, Terceira Turma, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Data de Julgamento: 20/11/2012). - Impossível a aplicação dos efeitos da revelia, tendo em vista que, sendo relativa a presunção de veracidade de que dela emana, não trouxe o autor aos autos qualquer indício de sua prestação de serviço e de seu vínculo jurídico com o ente demandado. - Em ações de cobrança decorrentes da prestação de serviços aos entes federados, o ônus da prova do pagamento das verbas salariais é do réu. Entrementes, compete ao autor, fazer prova do respectivo vínculo, trazendo aos autos documentos mínimos que indiquem a respectiva relação jurídica, a exemplo do próprio contrato, portarias, folhas de ponto, etc, não se fazendo suficiente a prova exclusivamente testemunhal. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, neou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0003210-39.2006.815.0751. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Bayeux.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Ima Alimentos Ind E Com Ltda. ADVOGADO: Leonardo de Aguiar Bandeira. APELADO: Alianca Navegacao E Logistica Ltda. ADVOGADO: Urbano Vitalino de Melo Neto. AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA PETIÇÃO INICIAL. FALHA SANÁVEL E SUPRIDA POSTERIORMENTE POR ADVOGADO HABILITADO DESDE O INÍCIO DO PROCESSO. NULIDADE NÃO CONFIGURADA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESNECESSIDADE DE PROVAS EM JUÍZO. CAUSA MADURA NA VISÃO DO MAGISTRADO. DESTINATÁRIO DA PROVA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A ausência de assinatura é falha inteiramente sanável. Apesar do nome do advogado não constar inicialmente na petição, é certo que figurava, desde o início, na procuração juntada aos autos, de maneira que era indubitosa a existência de poderes para que o causídico assinasse a inicial desde o seu nascedouro. - A aposição do nome do advogado de forma manuscrita na inicial, após ser intimado para sanar a falha, não configura rasura vedada por nosso ordenamento (art. 171 do CPC/73), visto que o ato foi plenamente ressaltado, não havendo dúvidas quanto ao contexto em que praticado. - Nos termos do art. 330 do CPC/73, o juízo poderia julgar antecipadamente a lide caso não houvesse necessidade de produção de provas em audiência. Acompanhando o entendimento do julgador de piso, o caso comporta julgamento à luz da documentação que foi juntada pelas partes, não havendo necessidade de produção de outras provas. O magistrado, sendo o destinatário da prova, tem a melhor percepção para decidir sobre as provas necessárias à formação de seu convencimento. No presente caso, a produção de provas nada poderia acrescentar, salvo procrastinar ainda mais a tramitação de processo que já perdura há mais de 10 anos. - Recurso desprovido. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. TRANSPORTE MARÍTIMO INTERNACIONAL. SOBRE-ESTADIA (DEMURRAGE). ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE CONTÊINERES POR PARTE DO IMPORTADOR. PRELIMINA-

RES. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESNECESSIDADE DE PROVAS EM JUÍZO. CAUSA MADURA NA VISÃO DO MAGISTRADO. DESTINATÁRIO DA PROVA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. DOCUMENTOS ESCRITOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. NECESSIDADE DE TRADUÇÃO. INEXISTÊNCIA. INFORMAÇÕES SIMPLES. FACILMENTE APREENDIDAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS. NULIDADE AFASTADA. PRESCRIÇÃO ANUA. TRANSPORTE MULTIMODAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. UTILIZAÇÃO APENAS DA MODALIDADE MARÍTIMA. UNIMODAL. PRESCRIÇÃO APLICÁVEL DE CINCO ANOS. NÃO CONFIGURADA A PREJUDICIAL. - Nos termos do art. 156 do CPC, documentos escritos em língua estrangeira deveriam ser acompanhados de tradução por tradutor juramentado. Para fins da pretensão autoral, os documentos em inglês questionados são relevantes ao deslinde da lide. Todavia, contém dados de fácil percepção, como datas e horas, os quais não ficam prejudicados por estarem inseridos junto com outras informações em língua estrangeira. É que se deve perceber que a linguagem concernente a horas e dias, pelo menos no mundo ocidental, é universalmente aceita, sem a necessidade de maior digressão. Assim, os documentos não trouxeram qualquer dúvida para a compreensão dos fatos, inclusive a recorrente, em sua peça de defesa, faz ampla referência a eles, não demonstrando prejuízos à perfeita compreensão da lide. - Nos termos do art. 2.º da Lei 9.611/98, o “transporte Multimodal de Cargas é aquele que, regido por um único contrato, utiliza duas ou mais modalidades de transporte, desde a origem até o destino, e é executado sob a responsabilidade única de um Operador de Transporte Multimodal”. No caso dos autos, somente há notícia de transporte marítimo, não se podendo falar em multimodal. Logo, inaplicável a prescrição anual prevista no art. 22 da referida lei, a qual não pode ser aplicada por analogia. Tem-se, na hipótese, um caso típico de sobre-estadia (demurrage) de contêineres, envolvendo, como visto, um único tipo de transporte, precisamente o marítimo. Para essas hipóteses, o STJ já pacificou a matéria no julgado do REsp 1.340.041/SP, DJe 04/09/2015, por meio de sua Segunda Seção. Portanto, afasta-se o prazo anual art. 22 da Lei 9.611/98, incidindo, na hipótese, o art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil, cujo prazo prescricional é de 5 (cinco) anos. Nesse contexto, não havendo mediado o prazo de cinco anos entre os marcos temporais, visto que a ação foi ajuizada pouco mais de um ano após o desembarque, resta inevitavelmente afastada a prescrição, podendo ser conhecido do mérito da lide. - O contrato em discussão não envolve cláusula para que o pagamento seja realizado em dólar, mas somente os valores inicialmente previstos estavam estipulados naquela moeda por se tratar de um contrato de cunho transnacional. A autora converteu os valores em dólar para o real e, a partir daí, pleiteia os juros e correção monetária legalmente previstos em nosso ordenamento, sem que houvesse qualquer indexação a partir da moeda estrangeira. A estipulação de contrato em moeda estrangeira para ser pago em real é perfeitamente possível, como restou assentado pelo STJ no julgamento do REsp 1.323.219/RJ da Terceira Turma. A definição da taxa de câmbio aplicável aos cálculos é mera questão contábil, facilmente verificável, o que somente será objeto de discussão por oportunidade de eventual cumprimento de sentença, não gerando nulidade a ausência de documentos comprobatórios da referida taxa junto com a inicial de conhecimento. MÉRITO. CONTRATO DE TRANSPORTE MARÍTIMO INTERNACIONAL. TERMO DE REENTREGA DE CONTÊINERES. COMPROMISSO ACESSÓRIO. OBRIGAÇÃO DO DESTINATÁRIO DEVOLVER OS CONTÊINERES AO TRANSPORTADOR NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS O DESCARREGAMENTO DAS MERCADORIAS TRANSPORTADAS. TERMO DE ADESÃO. ASSINATURA OBRIGATÓRIA. INDISPENSABILIDADE PARA O DESEMBARÇO ADUANEIRO. POSIÇÃO DE VULNERABILIDADE DO IMPORTADOR. CLÁUSULAS INTERPRETADAS SEGUNDO EQUIDADE E BOA-FÉ. TEORIA FINALISTA APROFUNDADA. EQUIPARAÇÃO AO CONSUMIDOR HIPOSSUFICIENTE. PRAZO INICIAL PARA A DEVOLUÇÃO DOS CONTÊINERES. REVISÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DA COMUNICAÇÃO AO IMPORTADOR DO DESEMBARQUE. DATAS DE ASSINATURAS DOS TERMOS DE REENTREGA OCORRIDAS EM MOMENTO POSTERIOR. CONTAGEM DO PRAZO PARA A REENTREGA COM INÍCIO COM A ASSINATURA DOS TERMOS E NÃO COM O DESEMBARQUE. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE PARA REDUÇÃO DOS VALORES COBRADOS. - A demurrage decorre dos usos e costumes do contrato de transporte marítimo internacional, quando as partes convencionam a obrigação do importador (destinatário) em devolver os contêineres ao transportador (armador) após a chegada ao porto de destino, possuindo o prazo de carência para tanto (free time). Ultrapassado esse período, o transportador faz jus a uma espécie de indenização pelo atraso (demurrage), visto que ficou privado de seus contêineres, impedindo-o de realizar novos transportes. - Tem se entendido que a sobre-estadia (demurrage) é devida pelo simples atraso na devolução dos contêineres, independentemente da existência de culpa, visto que não assume o cariz de genuína cláusula penal, mas de indenização pré-fixada. - Segundo ordinariamente acontece, o transportador condiciona a entrega das mercadorias, formalizada pelo conhecimento de transporte, à assinatura de um termo de compromisso de reentrega de contêiner por parte do importador, cujas cláusulas são pré-fixadas, caracterizando um termo de adesão. Não se tem a liberdade de ajustar os valores cobrados por dia (diários) no caso de atraso, nem o prazo de carência (free time) para que os contêineres sejam devolvidos sem o pagamento das sobre-estadias. Se o importador não assinar o termo de reentrega de contêiner não recebe o documento de conhecimento de transporte (formalmente a entrega das mercadorias), que é documento essencial para se realizar o desembarço aduaneiro. - Não se está diante de uma relação própria de consumo, já que o importador não utiliza os serviços na qualidade do chamado consumidor, como se destinatário final fosse. Contudo, ainda que não se estabeleça uma relação de consumo, nada impede que as cláusulas contratuais sejam analisadas sob o prisma de equidade/boa-fé, nos termos do art. 113 do Código Civil, mais ainda quando uma das partes se mostra em situação de hipossuficiência diante de cláusulas de adesão, estabelecidas unilateralmente, de assinatura obrigatória. - Em caso de vulnerabilidade, a pessoa jurídica pode, inclusive, ser equiparada a consumidor, conforme teoria finalista aprofundada aplicada iterativamente pelo STJ. - As cláusulas dos termos de reentrega de contêineres, especialmente quanto ao prazo inicial de contagem, devem ser analisadas com certa mitigação. O prazo para a devolução dos contêineres (free time) é 10 (dez) dias. Embora no próprio termo de compromisso não conste o dies a quo do prazo, é convenicionado que ele tem seu início a partir do momento em que as mercadorias são descarregadas. - Analisando-se os documentos, especialmente os termos de compromisso de reentrega, não há comprovação de que o importador foi comunicado, ao menos formalmente, de que as mercadorias haviam sido descarregadas nas datas informadas pelo transportador. O destinatário somente assinou os termos de reentrega em datas posteriores ao descarregamento, sendo que somente a partir dali anuiu com os prazos e sinalizou o conhecimento sobre o compromisso de devolver os contêineres nos prazos ali consignados. - O termo a quo para a contagem do prazo de 10 (dez) dias para a devolução dos contêineres deve, portanto, iniciar-se a partir da assinatura, pelo importador, dos compromissos de reentrega. - Mesmo se considerando como termo a quo as datas exaradas pelo destinatário nos compromissos de reentrega, e não as datas em que as mercadorias foram descarregadas, percebe-se que houve, em algumas oportunidades, a extrapolação do prazo de 10 dias. Assim, para essas situações será devido o pagamento da demurrage nas condições pré-fixadas, sobre as quais entendo que não houve ilegalidades. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao agravo retido, rejeitar as preliminares e dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0003974-42.2013.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep./p/ seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: Isacelio Dantas Aguiar. ADVOGADO: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão (oab/pb 11.910).. DIREITO INTERTEMPORAL. DECISÃO PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVEM OBSERVAR AS NORMAS PROCESSUAIS ANTIGAS. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça). APELAÇÃO CÍVEL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. NÃO ACOLHIMENTO. RESTITUIÇÃO DE IPVA PAGO EM DUPLICIDADE. AUTARQUIA ESTADUAL COMO MERA ARRECADADORA DO TRIBUTO. ENTE ESTATAL DESTINATÁRIO DO VALOR ARRECADADO. RESPONSABILIDADE PELA DEVOLUÇÃO DO NUMERÁRIO AO CONTRIBUINTE. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. NECESSIDADE E UTILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICIONAL. HONORÁRIOS DEVIDOS. DESPROVIMENTO. - Uma das condições da ação centra-se na legitimidade de parte, que se refere ao aspecto subjetivo da relação jurídica processual. Assim, a legitimidade passiva caberá ao titular do interesse que se opõe ou resiste à pretensão. - Considerando que o Estado da Paraíba é o destinatário do produto arrecadado a título de IPVA, sendo o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – Detran/PB mera agente arrecadador, a restituição do valor pago em duplicidade é de responsabilidade do Estado da Paraíba, sendo, portanto, este legitimado a figurar no polo passivo da presente demanda. - O interesse processual se configura quando presente o binômio necessidade/adequação. Afirmando a parte necessitar da intervenção estatal para ver reconhecido o direito que alega e se verificando que o provimento jurisdicional, sendo favorável, trar-lhe-á benefícios, tem-se evidente o interesse processual, por estarem presentes a necessidade e utilidade na atuação do Judiciário. Restando suficientemente caracterizada a pretensão resistida alegada pela parte demandante, é justo que a parte ré seja condenada no ônus da sucumbência, máxime em decorrência do princípio da causalidade, que atribui a quem deu causa à propositura da ação, a responsabilidade pelas respectivas despesas, incluídas custas processuais e honorários advocatícios. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0005687-87.2014.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Giuliano Alessandro Carneiro Grisi. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida (oab/pb Nº 8.424).. APELADO: Oi Movel S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA. FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. INADIMPLENTO CONTRATUAL. MERO DISSABOR. NÃO CONFIGURAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR. DESPROVIMENTO DO APELO. - Para que se reconheça o cabimento da indenização, mostra-se necessária a constatação da conduta antijurídica que gere dano, bem como o nexo de causalidade entre a conduta e o dano. - “A interrupção no serviço de telefonia caracterizada, via de regra, mero dissabor, não ensejando indenização por danos morais”. (STJ, AgRg no Ag 1170293) - Embora não se negue os possíveis transtornos sofridos por aquele que se vê frustrado com o serviço



contratado, conclui-se que a eventual impossibilidade de efetuar e receber chamadas não configura ofensa anormal à personalidade com o condão de caracterizar dano moral indenizável, por se tratar de mero dissabor. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0006957-83.2013.815.2001. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Cruzeiro do Sul S/A. ADVOGADO: Taylise Catarina Rogério Seixas (oab/pb Nº 182694).. APELADO: Jose Roberto Gracino dos Santos. ADVOGADO: Marcel Vasconcelos Lima (oab/pb Nº 14.760).. APELAÇÃO CÍVEL. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA NÃO APRECIADO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. PRESUNÇÃO DE DEFERIMENTO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DISPENSA DE PREPARO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA QUE COMPROVA SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA A JUSTIFICAR O PLEITO. CONCESSÃO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA DE OFÍCIO. DISPOSITIVO DE SENTENÇA QUE INCLUIU NA CONDENAÇÃO PESSOA QUE NÃO FIGUROU COMO PARTE NA DEMANDA. EXCLUSÃO DA LIDE. ACOLHIMENTO. ALEGAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FORÇA DO ART. 18, "A", DA LEI Nº 6.024/1974. BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. DEMANDA EXIBITÓRIA CUJO CONTEÚDO NÃO SE ENQUADRA NO DISPOSITIVO LEGAL INVOCADO. REJEIÇÃO. - Tendo em vista a omissão do juízo de primeiro grau quanto à apreciação do pedido de justiça gratuita pela sociedade demandada formulado em contestação, bem como considerando a presunção de deferimento da inércia estatal na apreciação do pleito, corroborada pela suficiente comprovação da situação de insuficiência econômica, revela-se presente uma hipótese de dispensa do preparo recursal. Ademais, uma vez preenchidos os pressupostos para a admissão, há de ser conhecido o apelo pelo órgão ad quem. - Para a concessão dos benefícios da Lei nº 1.060/50 às pessoas jurídicas, faz-se indispensável a comprovação nos autos de que não ostenta possibilidade de arcar com as custas e os honorários advocatícios, pois, neste caso, não se presume a hipossuficiência. Uma vez comprovada a situação econômica deficitária da instituição apelante por meio de balancete patrimonial, resta plenamente atendido o requisito para a concessão da gratuidade judiciária. - Há de ser excluída a instituição financeira que, a despeito de incluída no dispositivo condenatório da sentença, em nenhum momento, sequer na narrativa da petição inicial, participou da relação jurídica, material e processual, de forma que sua inclusão, restrita ao dispositivo sentencial, revela-se como equívoco a ser sanado de ofício por envolver matéria de ordem pública. - A norma extraída do art. 18, "a", da Lei nº 6.024/1974 deve ser interpretada de acordo com a finalidade a que dirigida. A suspensão das demandas com base no art. 18, "a", da Lei nº 6.024/1974 visa a não interferir no acervo patrimonial. Em se tratando de ação de exibição de documentos, não se visualiza o enquadramento no dispositivo indicado, uma vez que a determinação judicial para cumprimento do dever exhibitório não tem o condão de afetar o acervo patrimonial empresarial. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. PARTE QUE AFIRMA NÃO TEREM SIDO ATENDIDAS AS SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS EXIBITÓRIAS. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEMANDADA QUE ALEGA GENERICAMENTE NÃO TER HAVIDO PROVA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, DEIXANDO DE JUNTAR A CÓPIA DO INSTRUMENTO PERSEGUIDO PELO AUTOR. PRETENSÃO RESISTIDA EVIDENCIADA. CAUSALIDADE DA EMPRESA DEMANDADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE DEVEM CONSIDERAR A RESISTÊNCIA NA PRETENSÃO AUTORAL. RECURSO DESPROVIDO. - A despeito de se encontrar devidamente demonstrada a pretensão resistida, a própria jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que, em demandas cautelares para exibição de contrato, é desnecessário o prévio requerimento administrativo para a configuração do interesse de agir (STJ, Segunda Turma, AgRg no AREsp 747.499/PR, Rel. Ministra Assusete Magalhães, DJe 17/03/2016). - Na situação apreciada, a instituição financeira corroborou a resistência na apresentação da via do contrato à parte autora, quando sequer trouxe aos autos o instrumento contratual no decorrer da instrução processual, de forma que deu ensejo à persistência do interesse exhibitório, bem como tomou para si a causalidade para efeito de aplicação dos ônus sucumbenciais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, conceder os benefícios da justiça gratuita, conhecer do apelo, acolher, de ofício, a preliminar de ilegitimidade passiva, rejeitar a preliminar de extinção sem resolução do mérito, e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0008302-40.2013.815.0011. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Joao Batista da Silva Miranda. ADVOGADO: Diógenes Sales (oab/pb 14.934).. APELADO: J B Dantas Medicamentos Ltda. ADVOGADO: João Antônio de Moura (oab/pb 13.138).. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE OFÍCIO. Ações conexas. NULIDADE da sentença do processo em apenso. NECESSIDADE DE JULGAMENTO SIMULTÂNEO COM O FIM DE EVITAR DECISÕES CONFLITANTES. CASSAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL PROFERIDO NESTA DEMANDA. ACOLHIMENTO. - Em caso de desconstituição da sentença dos autos conexos, deve-se cassar a sentença proferida nos presentes autos, tendo em vista que um dos fundamentos dessa decisão de mérito foi a improcedência do pedido contido no processo em apenso. - Por isso, como a sentença ali proferida está sendo cassada com o retorno dos autos à origem e se a decisão a ser proferida nesta demanda conexa tem de se prolatada simultaneamente àquela outra com o fim de evitar decisões conflitantes, é de ser anulada também a sentença proferida nestes autos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, suscitare e acolher de ofício a preliminar de nulidade da sentença, cassando-a, com o retorno dos autos à origem para prolação de novo decreto judicial em momento oportuno, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0008649-88.2011.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Pbprev - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Agostinho Camilo Barbosa Candido (oab/pb Nº 20.066).. APELADO: Everaldo Candido de Sousa. ADVOGADO: Martsung F. C. R. Alencar (oab/pb 10.927).. DIREITO INTERTEMPORAL. DECISÃO PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVEM OBSERVAR AS NORMAS PROCESSUAIS ANTIGAS. SENTENÇA ILÍQUIDA. SÚMULA Nº 490 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. HIPÓTESE DE REMESSA OFICIAL. CONHECIMENTO DO APELO E DO REEXAME NECESSÁRIO. - "Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça). REMESSA NECESSÁRIA RECONHECIDA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. MILITAR. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. CARÁTER INDENIZATÓRIO. NÃO INCIDÊNCIA. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO EM QUE INDEVIDAMENTE DESCONTADAS AS CONTRIBUIÇÕES. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NATUREZA TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA DAS NORMAS ESPECÍFICAS. LEI ESTADUAL N.º 9.242/2010 C/C O ART. 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/1997. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME E DO APELO. - Nos termos do art. 201 da Constituição Federal, serão incorporados ao salário, para efeito de contribuição previdenciária, os ganhos habituais do empregado. - O terço constitucional de férias não possui natureza salarial, mas sim indenizatória, com o fim de proporcionar um reforço financeiro para que o servidor possa utilizar em seu lazer ao fim de um ano de trabalho, não podendo sobre tal verba incidir descontos previdenciários. - Em se verificando que o Estado da Paraíba deixou de efetuar o desconto previdenciário sobre o terço constitucional de férias a partir do exercício de 2010, há de se limitar a condenação restitutória até o momento a partir do qual não mais se verificou a prática indevida. - No que se refere aos juros de mora e correção monetária, verifica-se que não há que se cogitar em aplicação do índice da caderneta de poupança, tendo em vista que se trata de restituição de verba previdenciária de natureza tributária, circunstância que conduz à aplicabilidade da legislação específica (art. 1º, III e IV, e art. 2º, da Lei Estadual n.º 9.242/2010 c/ c o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional), e não da Lei nº 9.494/1997. - É entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é possível a análise da aplicação dos consectários legais, até mesmo de ofício, por tratar-se de matéria de ordem pública, não implicando em reformatio in pejus da Edilidade a reforma da sentença, neste ponto, por força de Reexame Necessário. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em dar parcial provimento à apelação e à remessa necessária, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0009852-56.2009.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba. Rep P/s Proc Silvana Simoes de Lima E Silva. APELADO: Marcelo Gomes de Sousa. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DEVEDOR NÃO ENCONTRADO. SUSPENSÃO DO PROCESSO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. AUSÊNCIA DE DESÍDIA DO CREDOR. INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DA CIDADANIA. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PROVIDO. - A Lei de Execução Fiscal – buscando efetivar os princípios da segurança jurídica e da celeridade na tramitação processual, bem como destinar os esforços judiciais para as causas em que o credor demonstre o efetivo interesse na busca de sua pretensão, sem se esquecer da razoabilidade na espera de um prazo mínimo para a possibilidade de decretação de inércia atribuída ao promovente – estabelece o mecanismo de suspensão do curso da execução em caso de não serem encontrados o devedor ou os respectivos bens sobre os quais possa recair a penhora. Este período suspensivo tem duração de um ano, não correndo o prazo prescricional durante seu transcurso. - Em se passando o prazo de suspensão e ainda tendo decorrido mais de 05 (cinco) anos do fim deste, permanecendo sem localização o devedor ou os respectivos bens por evidente desídia do credor em promover medidas efetivas e concretas para o deslinde do feito, o magistrado, após a oitiva da Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer o decurso do prazo prescricional verificado no decorrer da ação, instituto este denominado de prescrição intercorrente. - Conforme entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, a prescrição

intercorrente depende não só da análise fria do lapso temporal, mas se conjuga com outro requisito indispensável, a prova da desídia do credor na diligência do processo. - Não há que se falar em prescrição intercorrente, diante da inexistência de intimação do ente fazendário para dar regular prosseguimento ao feito e sua posterior inércia, situação esta que poderia configurar conduta desidiosa, que tem como pressuposto essencial a falta de interesse por parte do credor, mas inócidente na hipótese. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em dar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0013118-80.2011.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Reginaldo Jose Germoglio Teixeira. ADVOGADO: Alberto Domingos Grisi Filho ¿ Oab/pb Nº 4.700.. APELADO: Eliudenyilson Dinis de Oliveira. ADVOGADO: Euzélia Rocha Borges Serrano ¿ Oab/pb Nº 7.928. Lucrécia Formiga Bandeira ¿ Oab/pb Nº 7.879.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO E DANOS MORAIS. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL OBJETO DE INVENTÁRIO. AUSÊNCIA DE PARTILHA. DESCUMPRIMENTO DA AVENÇA POR PARTE DO COMPROMISSÁRIO VENDEDOR. RESCISÃO DEVIDA. RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 389 DO CÓDIGO CIVIL. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. MERO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. COMPRADOR QUE TINHA CIÊNCIA DE QUE O OBJETO DA AVENÇA CONSTAVA DE AÇÃO DE INVENTÁRIO. PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, INCLUSIVE HONORÁRIOS. RECURSO PROVIDO EM PARTE. - A inexecução do negócio por parte do promitente vendedor, que não logrou êxito em providenciar a lavratura da escritura definitiva do imóvel objeto de ação de inventário, dentro do prazo estipulado, figura inadimplemento contratual e autoriza a rescisão do contrato. - Comprovada a mora contratual causada pelo réu, o desfazimento do pacto, com a devolução do valor pago é medida que se impõe, a teor do disposto no art. 389, do Código Civil, sob pena de ocorrer i enriquecimento sem causa do promitente vendedor. - No caso em espeque, a frustração das expectativas do apelado de adquirir o imóvel não evidencia situação excepcional que autorize a reparação por danos morais, posto que previsível, afigurando-se como mero descumprimento contratual. - Estando a parte litigando sob o pálio da justiça gratuita, impõe-se a suspensão da exigibilidade quanto ao pagamento dos ônus de sucumbência, que incluem os honorários advocatícios. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0013304-14.2003.815.0731. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Silvana Simoes de Lima E Silva. APELADO: Iron Almeida. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. PROCESSO PARALISADO POR MAIS DE CINCO ANOS. APLICAÇÃO DO ART. 40, §4º, DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ART. 40, DA LEI Nº 6.380/80. INOCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - É quinquenal o prazo prescricional para cobrança judicial de crédito tributário contado a partir da sua constituição definitiva, em consonância com o disposto no caput do art. 174 do Código Tributário Nacional. - É de se destacar que, uma vez interrompido o prazo prescricional com a citação da parte executada, e não obstante a efetivação de bloqueio de bem, até o momento da prolação da sentença, haviam decorridos mais de cinco anos, desde o arquivamento do feito, sem a efetiva satisfação do crédito executado. - Tal hipótese leva à incidência da prescrição intercorrente, ressalvando-se que, apesar de não ter sido implementado o prazo prescricional entre a citação e a localização de bens passíveis de penhora, o prazo operou-se posteriormente, já que a fazenda não adotou qualquer diligência para ver adimplido o débito durante o quinquênio prescricional. -É desnecessária a intimação da Fazenda Pública do ato de arquivamento, que, inclusive, prescinde de despacho formal para fins de decretação da prescrição intercorrente. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0014725-16.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Tim Celular S/a. ADVOGADO: Christianne Gomes da Rocha (oab/pe 20.335).. APELADO: Inove Tecnologia. ADVOGADO: Daniele Dantas Lopes (oab/pb 17911).. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS. DÉBITO INEXISTENTE. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. VEROSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO CONSUMIDOR. DANO MORAL IN RE IPSA. CONDUTA ILÍCITA CONFIGURADA. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. OBEDECIÊNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REFORMA DA SENTENÇA QUANTO A ESSE PONTO. Honorários advocatícios mantidos. RECURSO PROVIDO EM PARTE. - A empresa de telefonia na posição de fornecedora e com domínio integral sobre todos os dados relativos ao autor, poderia demonstrar seus argumentos de que a cobrança era legal, ou seja, que a consumidor havia solicitado os chips, devendo, por isso, serem pagas as suas faturas. Todavia, não se desincumbiu de tal tarefa, donde perfeitamente aplicável a inversão do ônus probatório, máxime diante do indício de prova documental apresentado pela empresa consumidora. - A inclusão indevida, em virtude de débito comprovadamente inexistente, em órgão de proteção ao crédito, por si só, configura o dano moral in re ipsa, eis que implica abalo da credibilidade perante os credores. - Merece ser reduzido o valor indenizatório fixado de forma excessiva, em obediência aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, máxime diante dos reiterados julgados desta 2ª Câmara Cível, aplicando o patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em hipóteses idênticas. - Não merece qualquer reparo a decisão de primeiro grau quanto ao valor dos honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, sobretudo diante da atual modificação do valor da condenação por esta instância recursal, que passou a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e implicará na quantia paga a título de sucumbência. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0016643-26.2011.815.0011. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Joao Batista da Silva Miranda. ADVOGADO: Diógenes Sales (oab/pb 14.934).. APELADO: J B Dantas Medicamentos Ltda. ADVOGADO: João Antônio de Moura (oab/pb 13.138).. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. NULIDADE PROCESSUAL. USUCAPIÃO. BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFICIAR NO FEITO. NULIDADE INSANÁVEL. ACOLHIMENTO DA QUESTÃO PREAMBULAR. - Não tendo sido intimado o Ministério Público para atuar na ação de usucapião, conforme reclama o art. 944 do CPC, presente se faz o vício insanável no feito, impondo-se a desconstituição da sentença e a anulação do processo desde o momento em que o órgão ministerial deveria ter sido chamado a intervir. - Ademais, cumpre gizar que, em determinados casos, é possível suprir a intervenção do Ministério Público em primeiro grau pela intervenção da Procuradoria de Justiça em grau recursal. Contudo, tal hipótese só é admitida se o Procurador de Justiça emitir parecer tratando do mérito da causa e, somado a isso, se manifestar pela ausência de prejuízo à parte, circunstância em que se poderia aproveitar os atos praticados na primeira instância. - In casu, embora o Ministério Público tenha oficiado em outras oportunidades desse processo, não houve intimação para ofertar parecer antes da prolação da sentença de mérito, razão pela qual não pode ser elidida a nulidade absoluta da sentença. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, acolher a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, julgou-se prejudicado o recurso, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0035871-60.2013.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos ¿ Oab/pb Nº 18.125- A.. APELADO: Alberto Durval da Silva. ADVOGADO: Marília do Carmo Rocha ¿ Oab/pb Nº 14.358 Stelio Timotheo Figueiredo ¿ Oab/pb Nº 13.254.. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. PRELIMINARES. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. SUBSTITUIÇÃO DO POLO PASSIVO. LITISPENDÊNCIA. REJEIÇÃO. - Em recentes pronunciamentos, o Supremo Tribunal Federal, revendo posicionamento até então unânime, passou a entender que, em ações de cobrança do seguro DPVAT, deve o autor justificar a provocação do Poder Judiciário, demonstrando a existência de pretensão resistida, esta consubstanciada na prova do prévio requerimento administrativo. - Conquanto inexistia, in casu, prova do requerimento na esfera administrativa, insurgindo-se a parte ré em face do pleito autoral, por meio de contestação, resta configurada, de forma inequívoca, sua objeção ao pleito autoral, surgindo, desta forma, o interesse de agir superveniente. - A cobrança do seguro obrigatório DPVAT pode ser direcionada contra qualquer das seguradoras integrantes do consórcio obrigatório, porquanto a responsabilidade entre elas é solidária. - O instituto da litispendência objetiva impedir que um autor promova duas demandas visando ao mesmo resultado, ou seja, que ajuíze mais de uma ação com o mesmo pedido e fundado na mesma causa de pedir, a fim de evitar que ocorram decisões conflitantes acerca de uma única matéria fática. In casu, inobstante a tríplice identidade tenha se verificado, a segunda demanda proposta fora extinta sem resolução do mérito, fulminando, assim, o perigo de prolação de sentenças incompatíveis entre si. MÉRITO. Debilidade permanente parcial completa. Laudo PERICIAL. aplicação da lei 6.194/74 atualizada pela lei 11.945/2009. enunciado 474 da súmula do stj. INCORREÇÃO DO Percentual aplicado sobre a quantia máxima prevista. REDUÇÃO DEVIDA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO A QUO. EVENTO DANOSO. Juros de mora. Citação. HONORÁRIOS PERICIAIS. PAGAMENTO FINAL QUE SEGUE A REGRA GERAL DA SUCUMBÊNCIA. EXISTÊNCIA DE VENCEDOR E VENCIDO. verbas



SUCUMBENCIAIS recíproca e proporcionalmente distribuídas, na medida da derrota de cada litigante. Provento parcial do apelo. - O art. 3º, §1º, inciso I, da lei 6.194/74 dispõe que “quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura”. - A invalidez permanente parcial decorrente de perda anatômica completa do quinto dedo de uma das mãos adequa-se à tabela legal no percentual de 10% (dez por cento) do teto máximo indenizável. - Não tendo a sentença apelada aplicado corretamente o percentual de previsto para a hipótese, merece ser provido o apelo, a fim de minorar o valor da condenação. Nas indenizações decorrentes do seguro obrigatório (DPVAT), a correção monetária deverá fluir a partir da data do evento danoso, uma vez que a partir deste momento nasce o direito da vítima ao recebimento da indenização. - “Súmula 426. Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação”. - Nos termos do artigo 33 do Código de Processo Civil de 1973, vigente à época da realização do exame pericial, a remuneração do perito, quando determinada ex officio pelo juiz, deve ficar a cargo do autor. - No caso em discepção, nenhuma das partes adiantou o pagamento da verba pericial, tendo em vista que o exame realizado pelo expert se deu por ocasião de mutirão judicial,. Desta forma, conclui-se que o pagamento final segue as regras gerais da sucumbência que, no caso, será aquela prevista no art. 21 do Diploma Processual, que disciplina a sucumbência recíproca, ante a fixação da indenização em patamar bem inferior ao pretendido pelo requerente, revelando nos autos existir vencedor e vencido ao mesmo tempo. - O arbitramento dos honorários exige a ponderação harmoniosa de inúmeros fatores, como grau de zelo profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para seu serviço. Assim, levando-se em consideração tais preceitos, mostra-se razoável o percentual fixado na sentença a quo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0045671-15.2013.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Solange Maria Ferreira Pereira. ADVOGADO: Yuri Gomes de Amorim (oab/pb Nº 13.621).. APELADO: Santander Leasing S/a Arrendamento. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini (oab/pb Nº 1853-a) E Outros.. APELAÇÃO cível. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINARES. INÉPCIA DA INICIAL. REJEIÇÃO. sentença citra petita. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E APLICAÇÃO DA TABELA PRICE. EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ONEROSIDADE EXCESSIVA. POSSIBILIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS ALÉM DE 12% AO ANO. VALORES QUE EXPRIMEM A MÉDIA COBRADA EM MERCADO PARA CONTRATOS DA MESMA ESPÉCIE. TABELA ELABORADA PELO BANCO CENTRAL. INCIDÊNCIA DO ENTENDIMENTO DAS SÚMULAS Nº 382, 539 E 541 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - Não há que se falar em sentença citra petita quando o magistrado bem fundamenta sua decisão, indicando as bases legais que deram suporte à sentença, enfrentando os pedidos formulados em sede de exordial. - “É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000(MP 1.963 - 17/00, reeditada como MP 2.170 - 36/01), desde que expressamente pactuada” (Súmula nº 539 do STJ). - A utilização da Tabela Price, por si só, não constitui prática vedada ou abusiva, podendo as instituições financeiras aplicá-la regularmente, mormente quando expressamente pactuada. “A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada”. (Súmula 541-STJ). - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”. (Súmula nº 382 – STJ). - Em se verificando que a taxa de juros remuneratórios cobrada pela instituição financeira encontra-se inferior à média do mercado para a modalidade do negócio jurídico efetivado, constata-se a ausência de abusividade da cláusula contratual, razão pela qual descabida a redução e, conseqüentemente, a repetição de indébito. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0049741-75.2013.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E Investimento E Adtelcizio de Jesus Pereira Neto. ADVOGADO: Gustavo Pasquali Parise (oab/sp Nº 155/574) E Outro. e ADVOGADO: Yuri Gomes de Amorim (oab/pb Nº 13.621).. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES cíveis. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. Irresignação. Alegação de sentença citra petita. Preliminar rejeitada. MÉRITO. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E APLICAÇÃO DA TABELA PRICE. EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE ONEROSIDADE EXCESSIVA. POSSIBILIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS ALÉM DE 12% AO ANO. VALORES QUE EXPRIMEM A MÉDIA COBRADA EM MERCADO PARA CONTRATOS DA MESMA ESPÉCIE. TABELA ELABORADA PELO BANCO CENTRAL. INCIDÊNCIA DO ENTENDIMENTO DAS SÚMULAS Nº 382, 539 E 541 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - Não há que se falar em sentença citra petita quando o magistrado bem fundamenta sua decisão, indicando as bases legais que deram suporte à sentença, enfrentando os pedidos formulados em sede de exordial. - “É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000(MP 1.963 - 17/00, reeditada como MP 2.170 - 36/01), desde que expressamente pactuada” (Súmula nº 539 do STJ). - A utilização da Tabela Price, por si só, não constitui prática vedada ou abusiva, podendo as instituições financeiras aplicá-la regularmente, mormente quando expressamente pactuada. “A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada”. (Súmula 541-STJ). - “A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade”. (Súmula nº 382 – STJ). - Em se verificando que a taxa de juros remuneratórios cobrada pela instituição financeira encontra-se inferior à média do mercado para a modalidade do negócio jurídico efetivado, constata-se a ausência de abusividade da cláusula contratual, razão pela qual descabida a redução e, conseqüentemente, a repetição de indébito. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao apelo da parte demandada e negar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0051076-32.2013.815.2001. ORIGEM: 7ª Vara Cível da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a).. APELADO: Espedito Rodrigues Leite. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes (oab/pb Nº 14.574).. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE OFÍCIO. VÍCIO CITRA PETITA. ATO DE JULGAMENTO REALIZADO NA VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA PELO TRIBUNAL DOS NOVOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 4 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 1.013, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DANOS MORAIS. REVISÃO PARCIAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SITUAÇÃO QUE NÃO EXTRA-POLA O MERO ABORRECIMENTO. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. - O legislador processual civil inovou na ordem jurídica, estabelecendo um novo modo de proceder para os Tribunais de Justiça, objetivando maior celeridade processual. Assim, para as hipóteses de omissão quanto à apreciação de um dos pedidos autorais, o Código de Processo Civil de 2015, ao disciplinar o efeito devolutivo do recurso de apelação, no §3º do art. 1.013, atribui o dever de o Tribunal decidir desde logo o mérito da demanda, quando esta estiver em condições de imediato julgamento. - A despeito de a sentença ter sido publicada quando da vigência do Código de Processo Civil de 1973, circunstância que conduz à análise dos requisitos de admissibilidade recursal pelas antigas normas processuais (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça), os atos praticados por julgadores deverão observar os novos procedimentos trazidos pelo CPC de 2015, conforme o teor do Enunciado Administrativo nº 4 do Superior Tribunal de Justiça. - Uma vez não demonstradas maiores repercussões danosas advindas da declaração de ilegalidade de duas tarifas contratuais – tendo em vista que a revisão parcial do contrato não tem o condão de, por si só, ocasionar dano moral –, revela-se uma situação que não é apta a gerar prejuízos indenizáveis, restringindo-se a um evento que não ultrapassa o mero aborrecimento. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE TARIFA DE CADASTRO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO NAS RESOLUÇÕES Nº 3.518/2007 E Nº 3.919/2010 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. ILEGALIDADE DA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E INSERÇÃO DE GRAVAME. EXCLUSIVO INTERESSE DA FINANCEIRA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DEVIDA. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DE FORMA SIMPLES. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Conforme entendimento assentado pelo Superior Tribunal de Justiça, é válida a cobrança da Tarifa de Cadastro, desde que esteja “expressamente tipificada em ato normativo padronizador da autoridade monetária, a qual somente pode ser cobrada no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira.” (Resp 1.255.573). - Acerca das taxas e tarifas cobradas pelas instituições financeiras – à exceção da própria Tarifa de Cadastro e das Tarifas de Abertura de Crédito (TAC) e de Emissão de Carnê (TEC), estipuladas em contratos bancários celebrados até 30/04/2008, as quais o Superior Tribunal de Justiça, por meio do RESP 1.255.573-RS, considerou-as lícitas – é entendimento pacífico nos Tribunais Pátrios que a exigência das demais taxas/tarifas é abusiva, pois essas despesas compõem serviços que interessam apenas ao estabelecimento financeiro, como forma de minimizar os riscos advindos da concessão de empréstimo. - A remuneração bancária advém do pagamento dos juros remuneratórios, que já estão embutidos nas prestações, de modo que a cobrança de taxas por serviços prestados por terceiros e da inserção de gravame constitui evidente abusividade, importando em vantagem exagerada, consoante estabelece o art. 51, inciso IV, do Código Consumerista. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, reconhecer

a preliminar de ofício de vício citra petita, julgando o pedido omisso improcedente e dar provimento parcial ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0055436-88.2005.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/sua Procuradora Silvana Simoes de Lima E Silva. APELADO: C E C Artefatos de Couro Ltda. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 314 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ABSOLUTA INÉRCIA DA EXEQUENTE APÓS A SUSPENSÃO PROCESSUAL. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL ACERCA DA SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO FISCAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/1980. AUSÊNCIA DE OITIVA PRÉVIA DO ENTE FAZENDÁRIO. FLEXIBILIZAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DO §1º DO ART. 40 DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DA CIDADANIA. MANUTENÇÃO DO RECONHECIMENTO DO DECURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL. DESPROVIMENTO. - A Lei de Execução Fiscal – buscando efetivar os princípios da segurança jurídica e da celeridade na tramitação processual, bem como destinar os esforços judiciais para as causas em que o credor demonstre o efetivo interesse na busca de sua pretensão, sem se esquecer da razoabilidade na espera de um prazo mínimo para a possibilidade de decretação de inércia atribuída ao promovente – estabelece o mecanismo de suspensão do curso da execução em caso de não serem encontrados o devedor ou os respectivos bens sobre os quais possa recair a penhora. Este período suspensivo tem duração de um ano, não correndo o prazo prescricional durante seu transcurso. - É desnecessária a intimação pessoal acerca da suspensão determinada com base no art. 40 da Lei nº 6.830/1980, conforme entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, lastreado numa interpretação finalística sobre o instituto da prescrição intercorrente, quando verificada substancial desídia no decorrer de todo o andamento processual de uma demanda que se prolonga irrazoavelmente no tempo. - Em se passando o prazo de suspensão e, ainda, tendo decorrido mais de 05 (cinco) anos do fim deste, permanecendo sem localização o devedor ou os respectivos bens por evidente desídia do credor em promover medidas concretas para o deslinde do feito, o magistrado poderá, de ofício, reconhecer o decurso do prazo prescricional verificado no decorrer da ação, instituto este denominado de prescrição intercorrente, expressamente estabelecido no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980. - “O STJ vem flexibilizando a literalidade do disposto no art. 40, § 4º, da Lei 6.830/1980 para manter a decisão que decreta a prescrição intercorrente sem oitiva prévia da Fazenda Pública quando esta, no recurso interposto contra a sentença de extinção do feito, não demonstra o prejuízo suportado (compatibilização com o princípio processual pas de nullité sans grief)” (STJ, AgRg no AREsp 247.955/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/04/2013, DJe 08/05/2013). - Na hipótese vertente, após o requerimento de diligências infrutíferas, aliado à própria desídia fazendária durante praticamente todo o curso de uma demanda que se alastra há mais de 11 (onze) anos, verificou-se a incidência do prazo prescricional intercorrente, cuja declaração, em conformidade com os ditames da Lei de Execução Fiscais, pode ser realizada de ofício. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba em negar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0055557-04.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de Joao Pessoa Representado Por Sua Procuradora Jullyana Perrelli de Ayalla Doria. APELADO: Eletro Shopping Casa Amarela Ltda. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (oab/rj Nº 190.060).. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA APLICADA PELO PROCON/JP. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA SOB O ARGUMENTO DE NÃO APECIAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO POR FALTA DE PREPARO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. RECURSO QUE NÃO FOI CONHECIDO POR NÃO TER SIDO JUNTADO AO CADERNO PROCESSUAL. ENDEREÇAMENTO EQUIVOCADO PELO PATRONO DA INTERESSADA. CORRETA CERTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA DE RECURSO. OBSERVÂNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. EXEQUIBILIDADE DO TÍTULO FORMADO A PARTIR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM REFERÊNCIA. PROVIMENTO. - No caso dos autos, o procedimento administrativo que se seguiu à decisão de imputação de débito exequendo foi fundamentado na ausência de interposição de recurso administrativo. - Não há que se falar em falha procedimental da Administração pela não apreciação de um recurso endereçado ao processo errado, e que sequer aportou tempestivamente no correto caderno processual, inexistindo cerceamento ao direito de defesa, restando propriamente prejudicada a análise de exigência abstrata em norma quanto ao preparo, uma vez que o recurso apresentou uma causa de inadmissão prévia. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, dar provimento ao Recurso Apelatório, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0096401-58.2012.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Severino do Ramos de Lima. ADVOGADO: Marcílio Ferreira de Moraes ç Oab/pb 17.359.. APELADO: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini ç Oab/pb 1853-a.. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. PRELIMINARES. INÉPCIA DA INICIAL E FALTA DE INTERESSE. REJEIÇÃO. MÉRITO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DETERMI-NAÇÃO JUDICIAL DE EXIBIÇÃO DO CONTRATO. NÃO APRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 400, I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TABELA PRICE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO EXPRESSA. ABUSIVIDADE. ENTIDADE BANCÁRIA QUE NÃO PODE SE BENEFICIAR COM A SUA INÉRCIA. DEVER DE INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Revela-se irrefutável a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras, segundo entendimento jurisprudencial já consolidado. - A Medida Provisória nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001, passou a admitir a incidência da capitalização de juros nos contratos firmados posteriormente à sua vigência, desde que haja previsão contratual. - “Em se cuidando de relação jurídica entre instituição financeira e consumidor de serviços bancários, presumem-se verídicos os fatos alegados na falta de exibição incidente de documento.” (AgRg no REsp 1291288/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 03/02/2015, DJe 10/02/2015). - Inexistindo comprovação de pactuação expressa da capitalização, tendo em vista a ausência do contrato firmado entre as partes, correta a sentença que afastou tal encargo. - Convém anotar, ante a importância para o deslinde da celeuma, que o Banco, mesmo dotado de ciência inequívoca para instruir os autos com cópia do contrato firmado, quedou-se inerte, dando ensejo, portanto, a aplicação do disposto no art. 400, inciso I, do novo Código de Processo Civil. - Sendo a devolução em dobro pertinente apenas no caso de cobrança realizada com má-fé, bem como se verificando o fato de o consumidor ter expressamente celebrado o contrato com os encargos questionados, há de se condenar a instituição financeira à devolução simples. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar as preliminares, à unanimidade. No mérito, por igual votação, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

APELAÇÃO Nº 0115990-42.2012.815.2001. ORIGEM: 17ª Vara Cível da Comarca de Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Gledis Nel Serrano de Araújo. ADVOGADO: Flaviano Vasconcelos Pereira (oab/pb 14.840).. APELADO: Banco Panamericano S/a. ADVOGADO: Nelson Paschoalotto (oab/sp 108.911) E Roberta Beatriz do Nascimento (oab/sp 192.649).. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RECENTE POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO. - Consoante recente entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1.349.453/MS, representativo da controvérsia, a caraterização do interesse de agir em ações cautelares de exibição de documento bancário depende da comprovação de prévio requerimento administrativo pelo autor. - Ausente a prova do requerimento administrativo, deve ser reconhecida a falta de interesse de agir, impondo-se a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

EMBARGOS Nº 0022581-75.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** POLO ATIVO: Marne Cecilia Porpino Lucena de Miranda E Banco do Brasil S/a.. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva e ADVOGADO: Patrícia de Carvalho Cavalcanti.. POLO PASSIVO: Os Mesmos.. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AUTOR E RÉU. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DO VÍCIO APONTADO. propósito de Rediscussão da matéria apreciada. Finalidade de prequestionamento. Impossibilidade. Manutenção do decism. Rejeição. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer destas hipóteses, impõe-se a sua rejeição. - O Acórdão não se mostrou omisso, apenas contrário às argumentações dos insurgentes, devendo as irresignações aos fundamentos narrados no decism combatido serem interpostas através do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. - A teor da jurisprudência desta Corte, os embargos declatórios opostos com objetivo de prequestionamento, para fins de interposição de recurso extraordinário, não podem ser acolhidos se ausente omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. (STJEDcl no MS 11.766/DF, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 28/10/2015, DJe 11/11/2015) - VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível



do Tribunal de Justiça da Paraíba em rejeitar os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005678-91.2015.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** JUÍZO: Adália Fernandes Vidal de Negreiros.. ADOVADO: Defensora: Marizete Batista Martins (oab/pb Nº 1722).. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba Procurador: Delosmar Domingos de Mendonça Júnior.. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. CORRETA REJEIÇÃO PELO MAGISTRADO DE BASE. APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR. MENOR DE DEZOITO ANOS. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DE ENSINO. CAPACIDADE INTELECTUAL COMPROVADA. APLICABILIDADE DA SÚMULA 51 DO TJPB. MANUTENÇÃO DO ÉDITO JUDICIAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não cabe olvidar quanto à legitimidade passiva do Estado da Paraíba, uma vez a expedição do certificado de ensino médio é de sua competência, por meio da Secretaria Estadual de Educação. - Não obstante a exigência legal de dezoito anos completos para obtenção de certificado de ensino médio, aplicando-se a correta exegese, tal disposição não deve ser interpretada de maneira isolada, mas em cotejo com os princípios insculpidos pela nossa Carta Magna que, em seus artigos 205 e 208, inciso V, determina a observância da capacidade do indivíduo como pressuposto para acesso aos patamares mais elevados de ensino. - Neste sentido, fora editada a Súmula 51 do TJ-PB: "A exigência de idade mínima para obtenção de certificado de conclusão do ensino médio requerido com base na proficiência obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM viola o art. 208, V, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pouco importando que a restrição etária esteja expressa ou implicitamente preceituada por lei ou por ato administrativo normativo". - In casu, as circunstâncias fáticas demonstram a capacidade intelectual da autora que, antes de encerrar efetivamente o ensino médio, já conseguiu a tão almejada aprovação para o estudo em curso universitário com ampla concorrência, atendendo, assim, ao mencionado requisito constitucional. Sob tal perspectiva, a expedição do certificado de conclusão do ensino médio lhe deve ser assegurada, sob pena de se tolher o seu avanço educacional, sobrepondo, de maneira desarrazoada, a idade em detrimento da capacidade intelectual de cada pessoa. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, negar provimento ao recurso oficial, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006756-34.2013.815.0371. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa.. RELATOR: **do Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** JUÍZO: Ministério Público da Paraíba, Em Substituição Processual A Maria Lúcia Gonçalves.. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba. Procurador: Ricardo Sérgio Freire de Lucena.. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REJEIÇÃO. - É entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal o fato de que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde, assunto no qual figura o fornecimento do medicamento ora em discussão. MÉRITO. ALEGAÇÃO DO DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO DA PACIENTE. IMPROCEDÊNCIA. SUFICIÊNCIA DOS LAUDOS EMITIDOS POR MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Existindo laudos médicos emitidos por médicos da rede pública de saúde, não há que se falar em necessidade de nomeação de perito para a análise do quadro clínico da substituída. - O direito fundamental à saúde, uma vez manifestada a necessidade do medicamento pleiteado, não pode ser obstado por atos administrativos restritivos, a exemplo da confecção do rol de tratamentos ofertados pelo Poder Público. - Constatada a imperiosa necessidade do fornecimento de medicamento para paciente, que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu custeio, é direito da substituída buscar, junto ao Poder Público, a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o artigo 196 da Carta Política. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, rejeitar a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento à remessa necessária, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de agosto de 2016.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001042-71.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. AGRAVADO: E. V. de S. M.. ADOVADO: Bruna de Freitas Mathieson Oab/pb15443. - AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO PEDIDO. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. ART. 196 DA CARTA MAGNA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Na decisão atacada, este relator, ao se utilizar do artigo 557, §1º-A do CPC, baseou-se em jurisprudência dominante do STF cujo entendimento é que: "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que, apesar do caráter meramente programático atribuído ao art. 196 da Constituição Federal, o estado não pode se eximir do dever de propiciar os meios necessários ao gozo do direito à saúde dos cidadãos ". (STF; AI-AgR 822.882; MG; Primeira Turma; Rel. Min. Roberto Barroso; Julg. 10/06/2014; DJE 06/08/2014; Pág. 35). — Considerando que o agravante não trouxe argumentos novos capazes de modificar os fundamentos que embasaram a decisão agravada, o desprovimento do recurso é medida que se impõe. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0022488-15.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba Representado Por Sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. EMBARGADO: Fracisco das Chagas Coura.. ADOVADO: Heberto S. Palmeira Júnior Oab/pb 11665, Ubiratã Fernandes de Souza Oab/pb - 11960, E Alexandre G. Cezar Neves Oab/pb - 14640. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA — REPETIÇÃO DE INDÉBITO — OMISSÃO — ESTADO DA PARAÍBA — AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA — OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE — NÃO CONHECIMENTO. — As omissões trazidas nos embargos declaratórios opostos pelo Estado da Paraíba encontram-se dissociadas do fundamento da decisão recorrida, haja vista que alega ausência de manifestação acerca da previsão de incidência de contribuição previdenciária sobre a GAJ – Gratificação de Atividade Judiciária, quando a ação analisada no acórdão embargado tratou de repetição de indébito com obrigação de fazer em razão da incidência contribuição previdenciária sobre a GAE - Gratificação por Atividades Especiais, desenvolvidas por policial militar. — Portanto, carece de requisito essencial para sua admissibilidade o recurso que não faz qualquer alusão aos fundamentos que levaram o juízo a proferir a decisão guerrreada. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em não conhecer dos embargos opostos pelo Estado da Paraíba, por ausência de impugnação específica.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0039392-81.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Pbprev 1 Paraíba Previdência, Representada Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto.. EMBARGADO: Leonardo E Silva de Vasconcelos.. ADOVADO: Bruno Fernandes Barbosa.oab/pb - 15757. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA — REPETIÇÃO DE INDÉBITO — OMISSÃO — PBPREV — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição.. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, opostos pela PBPprev.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2007274-02.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba Representado Por Procurador Rachel Lucena Trindade. EMBARGADO: Comercial de Moveis Quality. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO NO ACÓRDÃO — ADESÃO AO REFS — INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO — ENTENDIMENTO PACÍFICO. ACOLHIMENTO. — O parcelamento administrativo impede a fluência da prescrição, portanto, é cediço que a composição do débito é causa interruptiva do lapso prescricional, já que constitui reconhecimento da dívida tributária, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2013431-88.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba, Repres. Por Sua Proc. Silvana Simoes de Lima E Silva. EMBARGADO: Prodiagnostica Comercio E Servicos Ltda. ADOVADO: Felipe de Mendonça Vicente Oab/pb - 15458.. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — ANÁLISE DE LEI

ESTADUAL — MATÉRIA NÃO APRECIADA NO PRIMEIRO GRAU — SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA — NÃO CONHECIMENTO — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição.. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002282-95.2015.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** AGRAVANTE: Jose Miranda dos Santos Filho E Outros. ADOVADO: Marcos Souto Maior Filho. AGRAVADO: Federal de Seguros S/a. ADOVADO: Josemar Lauriano Pereira (oab/rj 132.101). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO SECURITÁRIA. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LIDE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RECURSO ESPECIAL 1.091.393/SC. PRECEDENTE DO STJ PELA NECESSIDADE DA CEF DEMONSTRAR COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS DO FCVS. INOVAÇÕES LEGISLATIVAS APÓS O JULGAMENTO DO PRECEDENTE. MUDANÇA DE PARADIGMA. REMESSA DOS AUTOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DOS PLEITOS FUNDADOS EM APÓLICE DO RAMO PÚBLICO. SÚMULA Nº 150 DO STJ. PROVIMENTO PARCIAL. - Havendo a Caixa Econômica manifestado a intenção de ingressar na lide, a definição, de mérito, sobre esse interesse deve ser dada pela Justiça Federal, nos termos da Súmula 150 do STF, que dispõe: "Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas". - Diante das informações apresentadas pela CEF de que existem apólices relativas aos contratos firmados pertencentes ao Ramo 66 (público) e com base na atual legislação que rege o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e a administração do FCVS, verifica-se que a CEF possui o dever legal de atuar em todos os feitos que versem sobre o Seguro Habitacional, sem exigir prévia demonstração de prejuízo ou risco ao FCVS e suas subcontas. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. **(PUBLICADO NO DJE DE 02/09/2016 - REPUBLICADO POR INCORRECAO).**

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003207-91.2012.815.0131. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Município de Bom Jesus. ADOVADO: José Batista Neto. APELADO: Ministério Publico do Estado da Paraíba. PRIMEIRA PRELIMINAR. PEDIDO DE RECEBIMENTO DO APELO NO EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE PRELIMINAÇÃO NO ÓRGÃO JUDICIAL ORIGINÁRIO. AUSÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO OPORTUNA. PRECLUSÃO. CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Como, em juízo de admissibilidade, o órgão de origem recebeu o recurso tão somente no efeito devolutivo e o apelante não se insurgiu em relação a esse ato, desencadeia a configuração da preclusão do tema pelo decurso do tempo. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE ATIVA. DANO AMBIENTAL. ATO LESIVO PRATICADO PELO APELANTE. PRESSUPOSTO PROCESSUAL E CONDIÇÕES DA AÇÃO CONFIGURADO. REJEIÇÃO. O evento ambiental em discussão decorre de ato perpetrado no âmbito territorial do apelante, e essa situação desencadeia a materialização da competência do juízo de origem e da legitimidade ativa do apelado. MÉRITO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AMBIENTAL. DESPEJO DE ESGOTOS E ANIMAIS MORTOS EM LAGOA. OMISSÃO RELATIVA À IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. RESPONSABILIDADE DO ENTE ESTATAL DECORRENTE DA OMISSÃO RELATIVA À MANUTENÇA DA REDE DE ESGOTOS. VIOLAÇÃO AO POSTULADO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO E DA REMESSA NECESSÁRIA. O contexto das provas insertas nos autos denota que está comprovado o lançamento de água de esgotos sem tratamento na lagoa localizada no Distrito de Aroeiras, e essa circunstância caracteriza o dano ambiental e evidencia o surgimento da responsabilidade do apelante decorrente da sua omissão. O ente estatal apelante, diante da sua responsabilidade pelo dano ambiental causado, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, deve adotar todas as medidas necessárias para conter o impacto ambiental negativo ocasionado pelo lançamento de animais mortos e águas de esgotos na Lagoa do Distrito de Aroeiras, como forma de minimizar o dano ocasionado. Com essas considerações, NÃO CONHECIDA A PRIMEIRA PRELIMINAR E REJEITADAS AS DEMAIS, no mérito, NEGO PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL, mantendo intacta a sentença recorrida.

APELAÇÃO Nº 0001399-33.2014.815.0761. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Denise de Fatima Paiva Regis. ADOVADO: Antonio Amancio da Costa Andrade. APELADO: Município de Gurinhem. ADOVADO: Adao Soares de Sousa. APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROFESSOR. PROGRESSÃO VERTICAL. DEMONSTRAÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA. AUSÊNCIA. DIFERENÇA REMUNERATÓRIA INDEVIDA. DESPROVIMENTO. Como a demandante não demonstrou ser detentora do título de especialização na área infantil, requisito exigido no plano de cargos, carreira e remuneração, estão incongruentes com a legislação de regência os pleitos concernentes à progressão vertical e às diferenças remuneratórias, e essa circunstância impõe a configuração da improcedência dos pedidos. Em face do exposto, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo irretocáveis todos os pontos da sentença hostilizada.

APELAÇÃO Nº 0002249-19.2011.815.0171. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Rene Antonio de Souza. ADOVADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. APELADO: Itau Seguros S/a. ADOVADO: Rostand Inacio dos Santos. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. PRESCRIÇÃO. PRAZO TRIENAL. TERMO INICIAL. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. IN CASU, DATA DO ACIDENTE. CONFIGURAÇÃO. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. DESPROVIMENTO. Nos termos do inc. IX do § 3º do art. 206 do Código Civil, bem como das Súmulas 405 e 278 do Superior Tribunal de Justiça, a ação de cobrança do seguro obrigatório prescreve em três anos. Esse prazo começa a contar a partir da data em que o segurado passa a ter ciência de sua incapacidade, o que, em regra, ocorre com a emissão do laudo pericial. Porém, deverá ser pronunciada a prescrição nos casos em que o autor ajuíza a demanda após transcorrido o prazo do inc. IX do § 3º do art. 206 do Código Civil sem comprovar ter estado em tratamento de reabilitação para justificar a consolidação das lesões, situação em que o marco inicial para a contagem do prazo prescricional será a data da ocorrência do acidente. Em face do exposto, NEGO PROVIMENTO AO APELO e mantenho irretocável a decisão recorrida.

APELAÇÃO Nº 0002716-85.2014.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Energisa Paraíba-distribuidora de E Energia S/a. ADOVADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Luciano do Nascimento Lucena. ADOVADO: Osmar Apolinario do Nascimento. APELAÇÃO. CONSUMIDOR. INDENIZAÇÃO. DÍVIDA ADIMPLIDA. NÃO DEMONSTRAÇÃO. RESTRIÇÃO CREDITÍCIA LEGÍTIMA. DANO MORAL. AUSÊNCIA. PROVIMENTO. Como não há nos autos prova de que, no momento da restrição cadastral, a dívida inexistia, legítimo é o ato do prestador de serviço relativo ao envio do nome do consumidor para o banco de dados de inadimplentes. Ausente a demonstração do fato constitutivo do direito, a ordem jurídica impõe o reconhecimento da improcedência do pedido. Com essas considerações, DOU PROVIMENTO AO APELO e julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial. Condono o autor ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios no importe de R\$ 1.000,00, suspendendo a exigibilidade na forma do art. 12 da Lei Federal nº 1.060/50.

APELAÇÃO Nº 0007656-45.2011.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Hsbc Bank Brasil S A Banco Multiplo. ADOVADO: Antonio Braz da Silva. APELADO: Lucia de Fatima Pereira dos Santos Coelho. ADOVADO: Danilo Caze Braga da Costa Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. SERVIÇOS DE TERCEIROS. REPASSE DE CUSTOS INERENTES À ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. ABUSIVIDADE. CONFIGURAÇÃO. O repasse da despesa com os serviços de terceiro para o consumidor é legítimo, desde que previsto em Resolução do BACEN vigente ao tempo da contratação e esteja contratado e corretamente discriminado. Tem-se por abusiva a cobrança da tarifa de registro nos contratos celebrados após 30 de abril de 2008, por não ter sido contemplada nos anexos das Resoluções do Conselho Monetário nº 3.518/2007 e 3.919/2010. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INVIABILIDADE DE CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS. INADMISSÍVEL. AFASTAMENTO. Manutenção da sentença nesse ponto. DESPROVIMENTO. Segundo entendimento pacificado do STJ, a incidência da comissão de permanência é possível nos contratos bancários, desde que expressamente pactuada na avença e cobrada de forma exclusiva, ou seja, não cumulada com outros encargos moratórios. Face ao exposto, NEGO PROVIMENTO AO APELO para manter irretocável a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO Nº 0012336-68.2014.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Manoel Jorge de Assis. ADOVADO: Savio Soares de Sarmento Vieira. APELADO: Banco Itaucard S/a. ADOVADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. INSTRUMENTO COMUM ENTRE AS PARTES. CONTRATO EXIBIDO CONFORME PLEITEADO POR OCASIÃO DA CONTESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. RESISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INOCORRENTE. DESPESAS PROCESSUAIS DA RESPONSABILIDADE DO AUTOR/APELANTE. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ. DESPROVIMENTO. Apresentado o documento na forma requerida na contestação, e ausente a demonstração da existência do requerimento de exibição na via administrativa, é do demandante a responsabilidade pelas despesas processuais, por inexistência de comprovação da resistência exteriorizada pela instituição financeira. Com essas considerações, NEGO PROVIMENTO AO APELO, mantendo irretocável a sentença.



APELAÇÃO Nº 0013021-41.2015.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Willames Pereira de Lima. ADVOGADO: Pamela C de Castro. APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. MILITAR. REMUNERAÇÃO ADIMPLIDA A MENOR. PAGAMENTO DO SOLDADO DE FORMA VERTICAL E ESCALONADO PREVISTO NA LEI Nº 7.059/2002. TEMA REGULADO DIVERSAMENTE PELA LEI Nº 8.562/2008. REVOGAÇÃO TÁCITA. CONFIGURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DA LESÃO. DESPROVIMENTO. O contexto das Leis Estaduais nº 7.059/2002 e 8.562/2008 denotam que esta tratou do tema pertinente à remuneração dos militares de forma diversa e incompatível em relação àquela, configurando, via de consequência, a revogação tácita da legislação mais antiga. Inocorrente a caracterização da lesão alegada na petição inicial, impõe-se a manutenção da sentença que julgou improcedentes os pedidos, por estar a remuneração questionada compatível com a legislação que regula o adimplemento do soldo dos militares. Em face do exposto, NEGOU PROVIMENTO AO APELO e mantenho irretocável a sentença.

APELAÇÃO Nº 0013246-85.2013.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Pedro Limeira Pinheiro. ADVOGADO: Almir Pereira Dornelo. APELADO: Speedy Cred Fomento Mercantil Ltda e Hsbc Bank Brasil S/a. ADVOGADO: Denilson Jose de Oliveira e ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/ C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ALEGAÇÃO DE EMISSÃO DE DUPLICATA SEM RESPALDO EM OPERAÇÃO MERCANTIL. FATO INCONGRUENTE EM RELAÇÃO AO CONJUNTO PROBATÓRIO. COMPROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DA ENTREGA DA MERCADORIA E DA EXPEDIÇÃO DO TÍTULO CAUSAL. ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO. DESPROVIMENTO. A duplicata mercantil é título causal e exige o aceite do comprador/sacado ou, então, a prova da efetiva entrega da mercadoria, para que possa ser protestada por falta de pagamento. Como o conjunto probatório retrata que ocorreu a celebração do contrato de compra e venda, bem como a entrega da mercadoria, e houve a emissão do título de crédito com respaldo nessas circunstâncias fáticas, inexistia a configuração do alegado ato ilícito. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, e mantenho intacta a sentença recorrida.

APELAÇÃO Nº 0013907-98.2012.815.0011. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Energisa Paraíba-distribuidora de E Energia S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Edvanildo David de Oliveira. ADVOGADO: Anastácia D. de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos. APELAÇÃO. CONSUMIDOR. INSERÇÃO DE NOME EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO POR DÍVIDA INEXISTENTE. MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO. PRESCINDIBILIDADE. LESÃO MORAL PRESUMIDA EM DECORRÊNCIA DO EVENTO. QUANTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO INDENIZATÓRIA. OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS PUNITIVO E PEDAGÓGICO. EXTENSÃO COMPATÍVEL EM RELAÇÃO AOS POSTULADOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. A inserção do nome do consumidor em órgão de restrição ao crédito por dívida inexistente caracteriza a má prestação do serviço passível de lesão na órbita moral, sendo prescindível a demonstração do efetivo dano, por decorrer da existência do evento lesivo. Como a quantificação da prestação indenizatória foi arbitrada com observância aos aspectos repressivo e pedagógico, que são vetores traçados pela ordem jurídica para sua fixação, inexistiu requeio a ser efetivado. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, mantendo irretocável a sentença recorrida.

APELAÇÃO Nº 0038900-89.2011.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Aldenice Lucila dos Santos. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Finasa Bmc S/a. ADVOGADO: Humberto Luiz Teixeira. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. TESES RELATIVAS À LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS E À ILEGITIMIDADE DE EXIGÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA. TEMAS SUSCITADOS TÃO SOMENTE NO APELO. INOVAÇÃO RECURSAL. CARACTERIZAÇÃO. VIOLAÇÃO AOS POSTULADOS DA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO DE PARTE DO APELO. O órgão judicial derivado não detém competência para conhecer de fatos não narrados na petição inicial, por criar obstáculo em desfavor da parte contrária, impedir a rediscussão da matéria e, por via de consequência, caracterizar a supressão de instância. MÉRITO. CONTRATO BANCÁRIO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. TAXAS MENSAL E ANUAL EXPRESSAMENTE CONTRATADAS. LEGALIDADE. DESPROVIMENTO. É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano em contratos celebrados após 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que pactuada de forma expressa e clara. A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. Em face do exposto, INADMITIDO PARTE DO APELO, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo irretocável a decisão objeto da apelação.

APELAÇÃO Nº 0040478-87.2011.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Banco do Brasil S/a e Normando Pereira de Melo. ADVOGADO: Patricia de Carvalho Cavalcanti e ADVOGADO: Marcos Vinícius de Lima Souza. APELADO: Os Mesmos. PRIMEIRA E SEGUNDA APELAÇÕES. AÇÃO REVISIONAL DO CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. LIMITAÇÃO DO DESCONTO EM FOLHA. PERCENTUAL DE 30% SOBRE O VALOR BRUTO DOS PROVENTOS. IMPOSIÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO PATAMAR PREVISTO EM LEI PARA ASSEGURAR O MÍNIMO EXISTENCIAL. DANO MORAL. PRESTAÇÃO PACTUADA ENTRE AS PARTES. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO. DESPROVIMENTO. A soma dos descontos em folha de pagamento de empréstimos, financiamentos e operações mercantis não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração disponível do devedor, garantindo, via de consequência, o caráter alimentar da prestação remuneratória. Resta caracterizado o exercício regular do direito na situação em que a quantia exigida do autor está respaldada no contrato pactuado com a instituição financeira, e essas circunstâncias impedem a consubstanciação do ato ilícito. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AOS APELOS, mantendo incólume a sentença recorrida.

APELAÇÃO Nº 0041027-29.2013.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: William Carmona Maya. APELADO: Vijai Elétrica do Brasil Ltda. ADVOGADO: Nay Cordeiro Evangelista. PRELIMINAR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. PROLAÇÃO DE SENTENÇA ENQUANTO TRAMITA AGRAVO DE INSTRUMENTO. RELATOR QUE NÃO ATRIBUI EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO. DEMANDA ORIGINÁRIA QUE PERMANECE EM TRAMITAÇÃO. ERROR IN PROCEDENDO. NÃO CONFIGURAÇÃO. REJEIÇÃO. Inocorrente a atribuição de efeito suspensivo aos Agravos de Instrumento nº 0803433-63.2015.815.0000 e de nº 0803465-68.2015.815.0000, inexistiu óbice de natureza processual que impeça o andamento da demanda originária. APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE EMENDA DA EXORDIAL NO LAPSO TEMPORAL ESTABELECIDO NO COMANDO JUDICIAL. DEVOLUÇÃO DO TEMA SOB ASPECTO DA IMPOSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO COMANDO JUDICIAL. INOCORRÊNCIA. RAZÕES DO RECURSO DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO APELADA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO. As razões recursais devem atacar os fundamentos da decisão para tentar obter sua reforma, sob pena de não conhecimento do recurso. Ausente a impugnação específica dos fundamentos da sentença, impõe o não conhecimento do recurso. Em face do exposto, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE, no mérito, NÃO CONHEÇO O APELO, na forma do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015.

APELAÇÃO Nº 0108599-36.2012.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Washington Carneiro da Paixão. ADVOGADO: Marilene Monteiro Soares. APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. APELAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA. CANDIDATO APROVADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS A TÍTULO PRECÁRIO. INOCORRÊNCIA DE PRETERIÇÃO. CONTRATADOS QUE NÃO OCUPAM CARGO. INEXISTÊNCIA DE VAGA A SER PROVIDA. SENTENÇA COMPATÍVEL COM A DOGMÁTICA JURÍDICA VIGENTE. DESPROVIMENTO. Candidato aprovado em certame fora do número das vagas ofertadas no instrumento convocatório somente fará jus à nomeação na situação em que surgem cargos desocupados no prazo de validade do concurso público. A existência de contratações temporárias e precárias de servidores para exercerem atribuições semelhantes de candidatos aprovados ou classificados em concurso, ainda que no período de vigência deste, não revela haver cargos disponíveis para a nomeação, porquanto o surgimento de vagas só decorre da edição de lei específica ou de vacância advinda de exoneração ou do ingresso do servidor na inatividade. Com essas considerações, NEGOU PROVIMENTO AO APELO e mantenho irretocável a sentença hostilizada.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0063656-60.2014.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes**. JUÍZO: Oliveira Comércio Atacadista E Central de Distribuição de Calçados Ltda.. ADVOGADO: Mayara Andrade Marinho. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora. ADVOGADO: Mayra Andrade Marinho. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DA MERCADORIA EM TRÂNSITO NO POSTO FISCAL. ATO DE APREENSÃO DOS BENS LISTADOS NO DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. MEDIDA REVESTIDA DE NÍTIDO CARÁTER COERCITIVO A IMPELIR O CON-

TRIBUINTE AO PAGAMENTO DA PENALIDADE. ABUSIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO DA ILEGALIDADE. DESPROVIMENTO. É vedado ao ente estatal efetuar a apreensão de mercadorias por lapso temporal superior àquela indispensáveis à apuração e atuação da infração cometida, sob pena de conferir à medida de retenção o aspecto de instrumento de coação do contribuinte ao pagamento do tributo. Diante do exposto, NEGOU PROVIMENTO A REMESSA OFICIAL, e mantenho intacta a sentença recorrida

Dr. Carlos Antonio Sarmento

AGRAVO Nº 0001861-08.2015.815.0000. ORIGEM: Guarabira - 5ª Vara Mista. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. AGRAVANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Proc. Maria Clara Carvalho Lujan. AGRAVADO: Felipe Andre Soares Barbosa Rep.p/seu Genitor Charles Espinola Barbosa. ADVOGADO: Leomar da Silva Costa. AGRAVO INTERNO. CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO. MONOCRÁTICA QUE MANTEVE INTERLOCUTÓRIA QUE ANTECIPOU TUTELA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO DO ESTADO. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. UNIFORMIZAÇÃO DA MATÉRIA PELO TJPB. MONOCRÁTICA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A exigência de idade mínima para obtenção de certificado de conclusão do ensino médio requerido com base na proficiência obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – viola o art. 208, V, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pouco importando que a restrição etária esteja expressa ou implicitamente preceituada por lei ou por ato administrativo normativo (MS 2010980-90.2014.815.0000, TJPB). 2. Agravo interno, para manter a decisão internamente agravada em todos seus termos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 85. Isto posto, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, mantendo-se incólume a decisão agravada.

AGRAVOS Nº 0001671-45.2015.815.0000. ORIGEM: Guarabira - 5ª Vara Mista. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. POLO ATIVO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Paulo Renato Guedes Bezerra. POLO PASSIVO: Wagner Cardoso da Silva Assistido P/sua Genitora edileuza Cardoso da Silva. ADVOGADO: Allison Batista Carvalho. AGRAVO INTERNO. CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO. MONOCRÁTICA QUE MANTEVE INTERLOCUTÓRIA QUE ANTECIPOU TUTELA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO DO ESTADO. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. UNIFORMIZAÇÃO DA MATÉRIA PELO TJPB. MONOCRÁTICA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A exigência de idade mínima para obtenção de certificado de conclusão do ensino médio requerido com base na proficiência obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – viola o art. 208, V, da Constituição Federal, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pouco importando que a restrição etária esteja expressa ou implicitamente preceituada por lei ou por ato administrativo normativo (MS 2010980-90.2014.815.0000, TJPB). 2. Agravo interno, para manter a decisão internamente agravada em todos seus termos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 112. Isto posto, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, mantendo-se incólume a decisão agravada.

AGRAVOS Nº 0091751-71.2012.815.2001. ORIGEM: Capital - 2ª Vara Cível. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. POLO ATIVO: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E Investimentos S/a. ADVOGADO: Moises Batista de Souza; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira; Fernando Luz Pereira. POLO PASSIVO: Maria da Penha Moura Bezerra. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE ABUSIVIDADE NA COBRANÇA DOS JUROS REMUNERATÓRIOS e manutenção da repetição do indébito na forma simples. Inexistência de interesse recursal nesse ponto. TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO (TAC). CONTRATO FIRMADO APÓS 30/04/2008. COBRANÇA. ILEGALIDADE. ENTENDIMENTO FIRMADO EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO PELO COLENDO STJ. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO. AUSÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS CAPAZES DE MODIFICAR A DECISÃO INTERINAMENTE AGRAVADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A parte recorrente não restou sucumbente quanto à cobrança dos juros, bem assim no tocante a repetição do indébito referente a cobrança da tarifa de abertura de crédito, o que afasta seu interesse recursal nesse particular. 2. A cobrança da tarifa de abertura de crédito é permitida, portanto, se baseada em contratos celebrados até 30.4.2008, conforme decidido pelo STJ na sistemática do art. 543-C. 4. No caso dos autos, o contrato fora firmado após 30 de abril de 2008, razão pela qual deve ser considerada ilegal sua cobrança. 5. Recurso desprovido, para manter a decisão internamente agravada em todos seus termos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da certidão de fl. 141. Isto posto, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, mantendo incólume a decisão agravada.

EMBARGOS Nº 0001049-32.2014.815.0151. ORIGEM: Conceição - 1ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento**, em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz**. POLO ATIVO: Romulo Fernandes de Sousa. ADVOGADO: Paulo Cesar Conserva. POLO PASSIVO: Município de Conceição. ADVOGADO: Joaquim Lopes Vieira. processo civil. agravo interno. decisão monocrática que NÃO CONHECEU apelação CÍVEL POR FLAGRANTE INOVAÇÃO RECURSAL. AÇÃO DE COBRANÇA. Ato de Nomeação de servidor suspenso pela gestão municipal. Pedido. Pagamento DE salários, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL NOTURNO pelo período da suspensão. SENTENÇA DE improcedência. IRRESIGNAÇÃO. SUPOSTA NULIDADE DO ATO POR AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO. tese NÃO ventilada em primeiro grau. INOVAÇÃO RECURSAL. CORRETO O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Manutenção. agravo interno conhecido e desprovido. 1. No caso, a decisão internamente agravada deixou de conhecer da apelação cível por flagrante inovação recursal, visto que as razões recursais traziam argumentos não ventilados em primeira instância. 2. Hipótese que se enquadra ao disposto no art. 932, III, do CPC/2015. Decisão monocrática irretocável. Agravo interno conhecido e desprovido.ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fls. 80. Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, mantendo a decisão internamente agravada em todos os seus termos.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007659-23.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Município de Guarabira. ADVOGADO: José Gouveia Lima Neto Oab/pb Nº 16.548. APELADO: Josineide Ferreira de Freitas. ADVOGADO: Cláudio G. Cunha Oab/pb Nº 10.751. REMESSA NECESSÁRIA E APELO. ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). CABIMENTO. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. JURISPRUDÊNCIA DO TJPB E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. CONECTÁRIOS LEGAIS. ADEQUAÇÃO DA SENTENÇA NESTE PONTO. APELO DESPROVIDO. REMESSA PARCIALMENTE PROVIDA. - Segundo ordem jurídica pátria, Faz jus à percepção do quinquênio, no percentual legal, servidor que atende a todos os requisitos legais para a percepção do referido benefício. - “A 1ª Seção/STJ, ao apreciar o RESp 1.270.439/PR (Rel. Min. Castro Meira, DJe de 2.8.2013, recurso submetido ao regime previsto no art. 543-C do CPC), levando em consideração o entendimento firmado no julgamento da ADI 4.357/DF (acórdão pendente de publicação), pacificou entendimento no sentido de que, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública, de natureza não tributária, os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09, no que concerne ao período posterior à sua vigência; já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09 (ADI 4357/DF), deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período”.1 ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso do Município e dar parcial provimento à remessa, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 74.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008387-64.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: Mauricélio Pinheiro da Silva. ADVOGADO: Antônio Teotônio de Assunção ç. Oab/pb Nº 10.492. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. ADMINISTRATIVO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO TEMPORÁRIO. SALÁRIO ATRASADO. NÃO PAGAMENTO DA VERBA. CPC, ART. 373, II. VALORES DEVIDOS. FGTS. CONTRATO TEMPORÁRIO. RECOLHIMENTO DEVIDO. QUESTÃO SUBMETIDA AO REGIME DE JULGAMENTO REPETITIVOS DO STJ. PRESCRIÇÃO. CONTAGEM A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. JUROS E CORREÇÃO. MODIFICAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. - A prescrição do direito de reclamar a ausência de recolhimento do FGTS deve ser contada retroativamente a partir do ajuizamento da demanda. - “[...] O STF entende que “é devida a extensão dos direitos sociais previstos no art. 7º da Constituição Federal a servidor contratado temporariamente, nos moldes do art. 37, inciso IX, da referida Carta da República, notadamente quando o contrato é sucessivamente renovado” (AI 767.024-Agr, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, DJe 24.4.2012). 3. O STJ firmou, sob o rito do art. 543-C do CPC, entendimento no sentido de que a declaração de nulidade do contrato de trabalho, em razão da ocupação de cargo público sem a necessária aprovação em prévio concurso público, equipara-se à ocorrência de culpa recíproca, gerando para o trabalhador o direito ao levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada ao FGTS (Resp 1.110.848/RN, Rel. Min. LUIZ FUX, Primeira Seção, DJe 3.8.2009). 4. Por expressa previsão legal, é devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário (art. 19-A da Lei 8.036/90,



incluído pela MP 2.164-41/2001).1 "[...] para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, os juros de mora incidirão da seguinte forma: percentual de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 3º do Decreto-lei 2.332/87, no período anterior a 27/08/2001, data da publicação da Medida Provisória 2.180-35, que acresceu o art. 1º-F à Lei 9.497/97; percentual de 0,5% ao mês, a partir da Medida Provisória 2.180-35/2001, até o advento da Lei 11.960, de 29/06/2009 (DOU de 30/06/2009), que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei 9.494/97; juros moratórios calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009, incidindo a correção monetária, em face da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F da Lei 9.494/97, calculada com base no IPCA, a partir da publicação da referida Lei (30/06/2009).2 ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial e, no mérito, dar provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 69.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0024688-48.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Estado da Paraíba, Pela Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. APELADO: Luzinete de Lima Carneiro. ADVOGADO: Dulce Almeida de Andrade. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS. MÉRITO. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ E DESTES TRIBUNAL. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Consoante abalizada Jurisprudência pátria, "[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda"1. - "Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" (Resp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravio Regimental não provido"2. - "(...) Embora venha o STF adotando a "Teoria da Reserva do Possível" em algumas hipóteses, em matéria de preservação dos direitos à vida e à saúde, aquela Corte não aplica tal entendimento, por considerar que ambos são bens máximos e impossíveis de ter sua proteção postergada."3 ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 92.

APELAÇÃO Nº 0002235-91.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Evaldo Solano de Andrade Filho. Oab-pb N. 4.350-a. APELADO: Adelia Alves de Oliveira. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira. Oab-pb N. 11.652. APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. EMBARGOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO SINDICATO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE PROVA DA REPRESENTAÇÃO. REJEIÇÃO. COISA JULGADA. IMUTABILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS CORRETOS. ARTIGO 373, I, DO CPC. PRECEDENTES DOMINANTES. DECISUM MANTIDO. DESPROVIMENTO. - Em conformidade com o normativo inscrito no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, "ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas". Dessa feita, prescindível a discussão in casu acerca da comprovação da legitimidade ativa ad causam do sindicato para o manejo de ação de cobrança voltada à satisfação de interesses de seus associados. - Nos termos da mais abalizada e recente Jurisprudência pátria, "Em processo de execução de título judicial, é vedada a discussão acerca da legitimidade de parte no processo cognitivo, em respeito à coisa julgada. Precedentes. 2. In casu, mostra-se tardia a alegação de ilegitimidade na fase de execução do julgado, uma vez que se está diante de título executivo judicial acobertado pela coisa julgada"1. - Segundo os Tribunais, "O ônus probatório relativo à alegada inconsistência dos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial compete à parte embargante. Para desconstituir tais cálculos, impõe-se a apresentação de elementos de prova aptos a afastar a respectiva presunção de legitimidade"2. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 85.

APELAÇÃO Nº 0003838-29.2013.815.0251. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Jose Rildo da Nobrega Alencar. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Oab-pb N. 10.503. APELADO: Estado da Paraíba, Pelo Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. APELAÇÃO. ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE REVISÃO DE CÁLCULO SALARIAL, INCORPORAÇÃO DE PERDAS C/C PAGAMENTO DE DIFERENÇAS. SERVIDOR PÚBLICO. CONVERSÃO DE SALÁRIOS EM URV. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. SUPERAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NA ADI N. 1.797/PE. AFASTAMENTO. MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA. INTEGRAÇÃO DO SERVIDOR AO SERVIÇO PÚBLICO POSTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI N. 8.880/1994. NÃO VERIFICAÇÃO DA REDUÇÃO DE VENCIMENTOS. ART. 373, I, DO CPC. DESPROVIMENTO. - Em consonância com a mais recente e abalizada Jurisprudência pátria, "O entendimento firmado na ADI 1.797/PE foi superado no julgamento da ADI 2.323-MC/DF, Rel. Min. Ilmar Galvão, pois não se trata de reajuste ou aumento de vencimentos. Incabível, portanto, a limitação temporal" (STF, Rcl 5542 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 24/02/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DIVULG 10-03-2015 PUBLIC 11-03-2015). - Adentrando no meritum causae, na esteira de julgados desta Corte, tem-se que, como a autora apelante apenas ingressou nos quadros da Administração em 1999, isto é, "anos após a equivocada conversão dos salários em URV (Novembro/93 a Fevereiro/94), compreende-se não ter sido afetada pela conduta administrativa e, conseqüentemente, não ter sofrido redução de vencimentos" (TJPB - AC 00043415020138150251, 3ª Câmara Cível, Rel. Des. Jose Aurelio Da Cruz, 19-07-2016). - Nesse diapasão, tem-se, ademais, que, em não denotando a insurgente a real ofensa à garantia da irredutibilidade de seus vencimentos, por ocasião do conjunto fático e probatório carreado aos autos, tem-se por descumprido o ônus atinente à comprovação dos fatos constitutivos do direito do autor, inscrito no artigo 373, inciso I, do CPC/2015, em vigor. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 111.

APELAÇÃO Nº 0008996-72.2014.815.0011. ORIGEM: 6ª Vara da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Oab/pb Nº 11.876. APELADO: Partido Popular Soaclista. ADVOGADO: Valber Maxwell Farias Borba. Oab/pb Nº 14.865. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVOLUÇÃO DE CHEQUE. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO. SÚMULA 479, DO STJ. DANO MORAL. VERIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Consoante Súmula 479 do STJ, "as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias". - A devolução indevida de cheques da conta do consumidor, notadamente quando agravada pela inércia da entidade financeira na resolução do problema, provoca naturalmente agravos à honra do atingido e prejuízos à sua pessoa, gerando a inegável obrigação de indenizar os danos morais decorrentes, os quais se deram in re ipsa. - Segundo ordenamento jurídico pátrio, a indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 144.

APELAÇÃO Nº 0104696-90.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Rutnaldo Tavares da Silva. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento. Oab/pb Nº 11.946. APELADO: Pbprev-paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto. Oab/pb Nº 17.281e Emanuella Maria de Almeida Medeiros. Oab/pb Nº 18.808. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA. ACERTO DO JUIZO A QUO. AUTOR, ORAAPELANTE, QUE É POLICIAL MILITAR E OBJETIVAA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A FICHAS FINANCEIRAS E FUNCIONAIS. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER BUSCADOS JUNTO À ATUAL FONTE PAGADORA. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Há de ser mantida a sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito por ilegitimidade passiva ad causam da PBPREV, uma vez que busca o autor, ora apelante, que é policial militar da ativa, a exibição de documentos relativos a fichas financeiras e funcionais, os quais devem ser buscados junto à atual fonte pagadora, e não à PBPREV, que cuida do pagamento de aposentados e pensionistas. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fls. 68.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001097-41.2012.815.0351. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR: RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**. EMBARGANTE: Lydiane Maria Franca de Sousa, EMBARGANTE: Município de Sapé. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb Nº 4.007) e ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (oab/pb Nº 5.863). EMBARGADO: Município de Sape, EMBARGADO: Lydiane Maria Franca de Sousa. ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (oab/pb Nº 5.863) e ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb Nº 4.007). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA. REDISCUSSÃO. VIA INADEQUADA. FINALIDADE DE PERGUNTAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022,

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ. INTEMPESTIVIDADE. NÃO OBSERVÂNCIA AO PRAZO DECORRIDO EM DIAS ÚTEIS E CONTABILIZADO EM DOBRO. DESRESPEITO AOS ART. 183, ART. 219 E ART. 1.023 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INADMISSIBILIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. - Entre os pressupostos recursais de admissibilidade recursal, exsurge a tempestividade como exigência para que o respectivo reclamo seja manejado dentro do prazo estabelecido na lei processual. - É de se considerar intempestivos os embargos de declaração opostos além do prazo legal, apesar de, tratando-se de ente público usufruir da contagem de dias em dobro. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, não conhecer dos embargos do promovido e rejeitar os embargos da promovente.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007035-04.2011.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**. APELANTE: Pbprev-paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17-281). Emanuela Maria de Almeida Medeiros (oab/pb Nº 18.808) E Euclides Dias Sá Filho (oab/pb Nº 6.12). APELADO: Maria Lucia de Medeiros Vital do Rego. ADVOGADO: Maria Ione de Lima Mahon (oab/pb Nº 17.826). Remessa Oficial e apelação. Ação ordinária. servidor público estadual. falecimento. pensão por morte. valor pago a menor. procedência do pedido em primeiro grau. devolução da matéria à instância ad quem. inconformismo da promovida. benefício previdenciário. cálculo. lei vigente na data do óbito do segurado. Súmula nº 340, do superior tribunal de justiça. observância do princípio do tempus regit actum. óbito ocorrido em 1989. inaplicabilidade da emenda Constitucional nº 41/2003. INTEGRALIDADE E PARIDADE DA PENSÃO. REVISÃO DEVIDA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. DESCABIMENTO. INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 17, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. MANUTENÇÃO do decism. desproimento da remessa e da apelação. - Nos termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e em homenagem ao princípio do tempus regit actum, a lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado. - Considerando que o óbito do instituidor do benefício ocorreu em 1989, ou seja, bem antes da implementação dos novos critérios estabelecidos pela reforma previdenciária trazida pela Emenda Constitucional nº 41/03, é de manter a sentença que revisou a pensão por morte para conceder o direito à integralidade e paridade para a beneficiada. - Não se observando nenhuma das condutas descritas no art. 17, do Código de Processo Civil de 1973l, tampouco a presença de conduta maliciosa pela promovente para obtenção de vantagem indevida, revela-se descabida sua condenação nas penas por litigância de má-fé. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a remessa oficial e o apelo.

APELAÇÃO Nº 0000481-66.2015.815.0511. ORIGEM: Comarca de Pirpirituba. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**. APELANTE: Município de Pirpirituba. ADVOGADO: Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato. Oab/pb 17.345. APELADO: Fabricia Cristina Araujo Santos Simoes. ADVOGADO: Allyson Henrique Fortuna de Souza. Oab/pb 16.855. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. QUADRO REMUNERATÓRIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 23/2007. SALÁRIO BÁSICO ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO DE PROGRAMA. POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 84/2014. AUSÊNCIA DE MENÇÃO QUANTO À GRATIFICAÇÃO. LEI ANTERIOR NÃO REVOGADA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PELA EDILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. PRECEDENTES DESTES TRIBUNAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A Lei nº 23/2007 do Município de Pirpirituba, expressamente, estabeleceu a divisão da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde em "Valor Básico" e "Gratificação do Programa". - Adequando-se à Lei Federal nº 12.994/2014, a qual instituiu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, o ente municipal alterou o salário básico da categoria, sem, contudo, fazer menção acerca da gratificação de programa, instituída pela Lei Municipal nº 23/2007, sendo, portanto, devido o seu adimplemento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso de apelação.

APELAÇÃO Nº 0010645-09.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**. APELANTE: Adriano Cêzar Galdino Araújo. ADVOGADO: Felipe Carvalho Vieira. Oab/pb Nº 15.747. APELADO: Gregório Chaves Sobrinho. ADVOGADO: Rogério da Silva Cabral. Oab/pb Nº 11.171. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA. Pressupostos recursais de admissibilidade. Exame à luz do código de processo civil de 1973. PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. INADMISSIBILIDADE RECURSAL. OFENSA À DIALETICIDADE. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA DEVIDAMENTE REBATIDA. REJEIÇÃO. MÉRITO. DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE OFENSA À HONRA. ACUSAÇÕES POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. POSTAGENS EM REDES SOCIAIS. PALAVRAS DIFAMATÓRIAS. EXCESSO CONFIGURADO. OFENSA A HONRA, IMAGEM E BOA FAMA. CARACTERIZAÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR A SER ARBITRADO. OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. ARBITRAMENTO. JUROS DE MORA. EVENTO DANOSO. RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL. CONDENAÇÃO DO AUTOR EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AUSÊNCIA DE CONDUTA DA PARTE QUE SE ENQUADRE DENTRE AS PREVISTAS NO ART. 17, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE À ÉPOCA. DOCUMENTOS JUNTADOS COM AS RAZÕES DO APELO. POSSIBILIDADE. ART. 397, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - "Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça", nos moldes do Enunciado Administrativo nº 02, do Superior Tribunal de Justiça. - A preliminar de inadmissibilidade recursal não prospera, porquanto o apelo aponta as razões de fato e de direito pelas quais entende o insurgente deva ser reformada a decisão hostilizada, obedecendo, por conseguinte, o disposto no art. 514, II, do Código de Processo Civil de 1973. - Conforme enunciado no art. 186 c/c o art. 927, ambos do Código Civil, para que haja o dever de indenizar é imprescindível a presença, simultânea, dos pressupostos ensejadores da responsabilidade civil, a saber, o ato ilícito, o dano e o nexo causal entre a conduta e o dano existente. - Utilizando o réu as redes sociais para agredir o autor, com palavras ofensivas, extrapolando os limites do direito de liberdade de expressão, imperioso se torna o dever de indenizar e comprovada a lesão, cumulada aos demais pressupostos da responsabilidade civil, ressoa como indispensável a reparação, sendo a única forma de ressarcir os danos sofridos pelo lesionado. - A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. - Diante da ausência de conduta capaz de se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 17, do Código de Processo Civil vigente à época, impossível deferir o pedido de codenação do autor em litigância de má-fé. - O art. 397, do Código de Processo Civil de 1973 possibilita as partes juntarem aos autos documentos novos, em qualquer tempo, motivo pelo qual não deve ser acolhido o pedido contido nas contrarrazões do recurso, qual seja, desentranhar e desconsiderar os documentos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0012016-52.2013.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**. APELANTE: Vagner Marinho de Pontes. ADVOGADO: Vagner Marinho de Pontes. Oab/pb Nº 15.269. APELADO: Banco Carrefour S/a. ADVOGADO: Antônio de Moraes Dourado Neto. Oab/pe Nº 23.255. APELAÇÃO. CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. ASTREINTES. DESCABIMENTO. OBRIGAÇÃO FUNGÍVEL. CUMPRIMENTO REALIZADO NOS MOLDES DO REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Restando comprovada a fungibilidade da obrigação e o seu efetivo cumprimento, nos moldes requeridos na petição inicial, não há que se falar em execução provisória de astreintes. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

APELAÇÃO Nº 0022388-02.2009.815.2001. ORIGEM: 9ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**. APELANTE: Banco do Brasil S/a, APELANTE: Incomel-industria de Moveis Ltda-epp. ADVOGADO: Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Oab/pb Nº 11.876 e ADVOGADO: Bruno Barsi de Sá Lemos. Oab/pb Nº 11.974. APELADO: Banco do Brasil S/a, APELADO: Incomel. Indústria de Móveis Ltda. Epp. ADVOGADO: Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Oab/pb Nº 11.876 e ADVOGADO: Bruno Barsi de Sá Lemos. Oab/pb Nº 11.974. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PROCEDÊNCIA EM PARTE. INSURGÊNCIA DE AMBAS AS PARTES. REALIZAÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS NA CONTA DA PESSOA JURÍDICA. FRAUDE. VERIFICAÇÃO. DEVOLUÇÃO EFETIVADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM SEDE ADMINISTRATIVA. DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. REPERCUSSÃO NEGATIVA SOBRE A IMAGEM DA EMPRESA NÃO DEMONSTRADO. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO EM DOBRO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MÁ-FÉ NÃO CARACTERIZADA. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO AO APELO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DESPROVIMENTO DO RECURSO DA PARTE AUTORA. - A pessoa jurídica pode sofrer dano moral, quando comprovado que o ato ilícito praticado, ofende a sua honra objetiva, ou seja, denigra o bom nome e a imagem construída no campo das relações comerciais. - Só é cabível a restituição em dobro dos valores pagos a maior, quando demonstrada a má-fé da instituição financeira. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação manejada pela parte autora, e dar provimento ao recurso da instituição financeira.



APELAÇÃO Nº 0045993-06.2011.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Antonio Vital da Silva, APELANTE: Pbprev - Previdência Paraiba. ADVOGADO: José Francisco Xavier (oab/pb Nº 14.897) e ADVOGADO: Euclides Dias Sá Filho E Outros (oab/pb Nº 6.126). APELADO: Pbprev - Previdência Paraiba, APELADO: Antônio Vital da Silva. ADVOGADO: Euclides Dias Sá Filho E Outros (oab/pb Nº 6.126) e ADVOGADO: José Francisco Xavier (oab/pb Nº 14.897). APELAÇÕES. AÇÃO declaratória de Ilegalidade de Contribuição Previdenciária c/c Cobrança e Obrigação de Fazer. Procedência em parte. Duplo inconformismo. Exame conjunto. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. terço DE FÉRIAS. incidência até o exercício de 2009. ILEGALIDADE. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. Precedentes do superior tribunal de justiça. GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ART. 57, vii, DA Lei complementar nº 58/2003, de atividades especial, operacional e de habilitação. rubricas de natureza transitória e caráter propter laborem. Descontos indevidos. PARCELAS NÃO INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS DE INATIVIDADE. Suspensão dos descontos e restituição dos valores. CABIMENTO. Juros de mora. manutenção. REFORMA, EM PARTE, DA SENTENÇA. provimento negado à apelação da autarquia estadual e provimento parcial do apelo do promovente. - "A Seção de Direito Público do STJ, por ocasião do julgamento do REsp 1.230.957/CE, pelo rito do art. 543-C do CPC, consolidou o entendimento de que a contribuição previdenciária não incide sobre o terço constitucional de férias." (AgRg no REsp 1516126/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 07/05/2015). - A restituição dos descontos previdenciários incidentes sobre o terço de férias deve se limitar ao tempo anterior ao exercício de 2010, pois, a partir de tal período, referidos descontos deixaram de ocorrer. - É indevido o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre parcelas que, em razão da natureza transitória e do caráter propter laborem, não se incorporam aos proventos de inatividade. - Os juros de moras devem incidir a partir do trânsito em julgado, na razão de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da Súmula nº 188, do Superior Tribunal de Justiça, e do art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a apelação da PBprev - Paraíba Previdência e dar provimento parcial ao apelo manejado pelo promovente.

APELAÇÃO Nº 0048735-33.2013.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Maria da Consolacao Araujo de Paiva, EMBARGANTE: Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADO: Alexandre Vieira Ferreira ζ Oab/pb Nº 9648, Arthur de Araújo Ferreira ζ Oab/pb Nº 18.092 E Paulo Júnior Grisi Marinho ζ Oab/pb Nº 17.743 e ADVOGADO: Tasso Batalha Barroca ζ Oab/mg Nº 51.556. EMBARGADO: Maria da Consolacao Araujo de Paiva, EMBARGADO: Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADO: Alexandre Vieira Ferreira ζ Oab/pb Nº 9648, Arthur de Araújo Ferreira ζ Oab/pb Nº 18.092 E Paulo Júnior Grisi Marinho ζ Oab/pb Nº 17.743 e ADVOGADO: Tasso Batalha Barroca ζ Oab/mg Nº 51.556. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRELIMINAR. SOBRESTAMENTO DO FEITO. NÃO ACOLHIMENTO. REPERCUSSÃO GERAL NÃO IMPEDE O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA NO DECISÓRIO. Manifesto propósito de Rediscussão da temática. Finalidade de prequestionamento. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. - O reconhecimento da repercussão geral da matéria versada nos autos justifica apenas o sobrestamento de eventual recurso extraordinário, não impedindo, portanto, o julgamento do recurso, ora interposto. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado, e, não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e ambos os embargos de declaração.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO Nº 0000230-11.2015.815.0491. ORIGEM: Comarca de Uiraúna PB. RELATOR: **do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Rafael Braga Fernandes. ADVOGADO: Herleson Sarlan Anacleto de Almeida. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO MEDIANTE CONCURSO DE PESSOAS E USO DE ARMA. CONDENAÇÃO. INSURGÊNCIA DEFENSIVA COM PLEITO ABSOLUTÓRIO. ALEGADA FRAGILIDADE DE PROVAS. RECONHECIMENTO EFETIVADO NA ESFERA POLICIAL NÃO CORROBORADO EM JUÍZO. AUTORIA NÃO DEMONSTRADA NOS AUTOS. APLICAÇÃO DO BROCADO JURÍDICO IN DUBIO PRO REO. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. A condenação não pode ser baseada em indícios e suposições. 2. O reconhecimento fotográfico que as vítimas fizeram na esfera policial não foi corroborado em juízo. Incerteza que não serve para embasar uma condenação. 3. Diante da ausência de prova idônea para a formulação de um juízo conclusivo de que o réu tenha praticado a imputação, a sua absolvição é medida que se impõe, com base no princípio humanitário in dubio pro reo. 4. Provimento do recurso. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0000368-64.2010.815.0131. ORIGEM: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: **do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Irley Cavalcanti de Holanda. ADVOGADO: Joao de Deus Quirino Filho. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO NO TRÂNSITO. Sentença CONDENATÓRIA. VERIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DE prejudicial de mérito. Prescrição da pretensão punitiva retroativa. Mérito. Pena aplicada em concreto em 2 ANOS. DECORRIDOS MAIS DE 04 (QUATRO) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO. RECONHECIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE OPERADA. Considerando o instituto da extinção da pretensão punitiva pela prescrição retroativa da pena in concreto, devido ao transcurso do prazo prescricional entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença, nos termos dos arts. 109, VI, CP, torna-se imperativo o seu reconhecimento e, por via de consequência, a decretação da extinção da punibilidade. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, de ofício, reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade, restando prejudicado o exame de mérito.

APELAÇÃO Nº 0000543-63.2013.815.2003. ORIGEM: 3ª Vara Regional de Mangabeira - Capital/PB. RELATOR: **do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho.** APELANTE: Antonio Fernandes Gouveia. ADVOGADO: Joao de Deus Monteiro. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. DELITO DE TRÂNSITO. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. ARTIGO 306 DA LEI Nº 9.503/97. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO. PRISÃO EM FLAGRANTE. PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTESDES. PROVAS ROBUSTAS. DEPOIMENTO DO POLICIAL MILITAR. TERMO DE CONSTATAÇÃO DE SINAIS DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA. Desprovemento do apelo - Há de se aplicar o art. 306, caput, do Código Trânsito Brasileiro, quando a responsabilidade do agente, no cometimento do delito de condução de veículo automotor sob a influência de álcool, restar devidamente caracterizada por meio de constatação feita pelo policial que efetuou a prisão em flagrante, devendo tal conduta ser objeto de sentença condenatória. - Praticado o delito após a entrada em vigor da Lei nº 12.760/12, a ausência de teste do bafômetro não constitui, por si só, impeditivo ao juízo de adequação típica da conduta. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao Juízo de origem para execução definitiva. Caso haja recurso especial ou extraordinário, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 0000939-30.2016.815.0000. RELATOR: **do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho.** IMPETRANTE: Elenilson dos Santos Soares. PACIENTE: Pedro Vinicius de Brito Marques. IMPETRADO: Juízo da 3a Vara Regional de Mangabeira. HABEAS CORPUS. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTS. 157, §2º, II, C/C ARTS. 180 E 288, TODOS DO CÓDIGO PENAL. IRRESIGNAÇÃO. ALEGADO DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. INSUBSISTÊNCIA DOS PEDIDOS. DECISÓRIO MOTIVADO. FUNDAMENTO COM FULCRO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. NECESSIDADE DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1. Não há que se falar em carência de fundamentação, quando a decisão objurada, pronuncia-se sobre as questões de fato e de direito, exprimindo o sentido geral do julgamento, esclarecendo, de forma incontestada, quais as causas ensejadoras do decreto de prisão preventiva, ainda mais quando se apóia no fato de o crime imputado ao paciente ser grave e de repercussão social, pelo que buscou evitar a reiteração infracional, garantido, assim, a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. 2. A demonstração de que o paciente é primário e detentor residência fixa não é preponderante a ensejar sua soltura frente à perseguida preservação da ordem pública, da instrução criminal e a garantia da aplicação da lei penal. ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000891-71.2016.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Itabaiana/PB. RELATOR: **do Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho.** RECORRENTE: Wernney Wilker Lira Dantas. ADVOGADO: Luiz dos Santos Lima (oab/pb Nº 3.037) E César Cristiano M. Lira (oab/pb Nº 14.957). RECORRIDO: Justica Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PLEITO PELA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. LEGÍTI-

MA DEFESA. NÃO ACOLHIMENTO. MATERIALIDADE COMPROVADA E INDÍCIOS DE AUTORIA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. MANUTENÇÃO DA PRONÚNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Não havendo provas contundentes nos autos da alegada excludente de ilicitude de legítima defesa, de rigor mantém-se a sentença de pronúncia. 2. Para a decisão de pronúncia do acusado, basta, apenas, a prova da materialidade do fato e indícios de sua autoria, a fim de que seja o denunciado submetido a julgamento popular. 3. A decisão de pronúncia é de mera admissibilidade do Juízo, imperando o princípio do in dubio pro societate, ou seja, em caso de dúvida, cabe ao Conselho de Sentença dirimi-la, por ser o Juiz natural da causa. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em negar provimento ao recurso.



PAUTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 16.09.2016. A TER INÍCIO ÀS 09H:00MIN

01- RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS RECURSO ADMINISTRATIVO nº. 0000936-75.2016.815.0000 (2 volumes) Recorrentes: Gabriel Honorato de Carvalho e outra (Adv. Gabriel Honorato de Carvalho - OAB/PB nº 16.488 e outro). Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça. COTA DA SESSÃO DO DIA 02.09.2016: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

02 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº. 0003314-38.2015.815.0000 (3-volumes) Embargante: Gilvan Caetano Leite. Embargada: Corregedoria Geral de Justiça. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio (fls.127) (fls.127) (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB). COTA DA SESSÃO DO DIA 02.09.2016: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

03 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS RECURSO ADMINISTRATIVO nº. 0002908-17.2015.815.0000 (originado do Processo nº 2014.0734-5) Recorrente: Francisco Ailton Germano (Adv. Yuri Paulino de Miranda - OAB/PB Nº 8.448 e outros). Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça.

04 – RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001060-58.2016.815.0000 (originado do Processo nº 371.628-7) Requerente: Exmo. Sr. Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor de José de Santana Filho, por serviços de perícia judicial realizada no processo nº 0801004-23.2015.815.0001.

05 - RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001063-13.2016.815.0000 (originado do Processo nº 372.411-5) Requerente: Exmo. Sr. Dr. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito da 4ª. Vara Regional de Mangabeira, Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor de Bruno Caldas Chianca, por serviços de perícia judicial realizada no processo nº 0064630-62.2012.815.2003.

06 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA PROCESO ADMINISTRATIVO nº. 0000720-17.2016.815.0000 (originado do Processo nº 371.524-8) Requerente: Exmo. Sr. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Assunto: Solicita a inclusão da referida Unidade Judiciária em Regime de Jurisdição Conjunta, nos termos da Resolução nº 06/2015, do Conselho da Magistratura.



ERRATA DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Na Pauta de julgamento da 31ª (Trigésima) Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Especializada Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada na edição do DJE de 02.09.2016, às fls 14/16, da referida pauta, no seguinte processo, **onde se lê: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 22)** Embargos de Declaração nº. 00550998420148152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto -OAB/PB 17.281. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros – OAB/PB 18.808 e outros. Embargado: Edmilson Andrade de Oliveira. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves - OAB/PB 14.640. **Leia-se: RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. 22)** Embargos de Declaração nº. 00550998420148152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto -OAB/PB 17.281. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros – OAB/PB 18.808 e outros. Embargado: Edmilson Andrade de Oliveira. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves - OAB/PB 14.640.



AVISO DA SEGUNDA ESPECIALIZADA CÂMARA CÍVEL

A Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba comunica aos senhores advogados, partes e demais pessoas interessadas que a 27ª Sessão Ordinária desta Colenda Câmara que se realizaria aos dias **13 (treze)** do mês de setembro, publicada no Diário da Justiça no dia **02 de setembro, páginas 16/18** foi remarcada para o dia **20 (vinte) de setembro do corrente ano, a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos) com julgamento dos processos físicos e processos judiciais eletrônicos.** Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível. 06 de setembro de 2016.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 HORAS

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des José Aurélio da Cruz) 01 – Agravo Interno nº. 0802942-22.2016.8.15.0000 Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Agravante: Geneton Alves Barbosa. Advogado: Alex Neyves Mariani Alves (OAB/PB 12.677).Agravada: Maria Camelo Araújo. Advogados: Diego Kaio da Silva (OAB/PB 17.516).

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes)02 – Agravo Interno nº. 00800066-94.2016.8.15.0000 Oriundo da 4ª Vara de Bayeux. Agravante: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago C. Rodrigues (OAB não localizada). Agravado: Rodrigo Silva Alves. Advogados: Luiz Pereira do Nascimento Junior (OAB/PB 18.895) e Teresa Raquel Ribeiro Pessoa (OAB/PB 18.355).

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 03 – Agravo Interno nº. 0801779-41.2015.8.15.0000Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Agravante: Windmoller & Holscher KG.Advogados: Alexandre Letizio Vieira (OAB/SP 74.304) e Karina Rossatto Dias da Silva (OAB/SP 297.952) Agravado: Felinto Indústria e Comércio Ltda. Advogados: Thélío Farias (OAB/PB 9.162) e Roseana Vilarim Felinto (OAB/PB 17.502).

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 04 – Agravo de Instrumento nº. 0801918-90.2015.815.0000 Oriundo da 2ª Vara de Cabedelo. Agravante: Odilon Régis de Amorim Neto. Advogado: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega (OAB/PB 11642). Agravado: Projetos Construções e Incorporações Ltda. Advogados: Marcello Figueiredo Filho (OAB/PB 5.154), Danilo de Sousa Mota (OAB/PB 11.313) e Alan Reus Negreiros de Siqueira (OAB/PB 19.541).

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 05 – Agravo de Instrumento nº. 0800154-69.2015.8.15.0000 Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogados: Gustavo Tepedino (OAB/RJ 41.245), Patrícia de Carvalho Cavalcanti (OAB/PB 11.876) e outros. Agravado: Evandro Nunes de Souza. Advogados: Roberto Fernando Vasconcelos Alves (OAB/PB 2.446), Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho (OAB/PB 11.453) e Daniella Ronconi (OAB/PB 9.684).

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 06 – Agravo de Instrumento nº. 0800288-96.2015.8.15.0000 Oriundo da 5ª Vara de Guarabira. Agravante: Esrado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto (OAB não localizada). Agravado: Irvson Alves dos Santos.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 07 – Agravo de Instrumento nº. 0802529-43.2015.8.15.0000 Oriundo da 17ª Vara Cível da Capital. Agravante: RosÂngela Queiroga Ferreira – ME. Advogado: Luiz José Fernandes (OAB/PB 4.367) e Thiago Leite Cavalcanti (OAB/PB 15.656). Agravado: Mayrinne Meira Wanderley. Advogados: Luciana de Albuquerque Cavalcanti Brito (OAB/PB 11.426) e Larissa Moreira Gouveia da Nóbrega (OAB/PB 16.133).



RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 08 – Agravado de Instrumento nº. 0801797-62.2015.8.15.0000 Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Agravante: Maria Célia Coelho de Lima. Advogado: Evilson Carlos de Oliveira Braz (OAB/PB 7664). Agravado: Município de Bayeux. Advogado: Glauco Teixeira Gomes (OAB/PB 20.700-B).

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 09 – Agravado de Instrumento nº. 0801991-62.2015.8.15.0000 Oriundo da 2ª Vara Cível de Itabaiana. Agravante: Banco Cifra S/A. Advogado: Flavia Almeida Moura Di Latella (OAB/PB 109.730) e Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/PB 63/440). Agravada: Rosélia Maria da Conceição. Advogado: Adriano Márcio da Silva (OAB/PB 18.399).

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 10 – Agravado de Instrumento nº. 0800450-91.2015.8.15.0000 Oriundo da 1ª Vara de Mamanguape. Agravantes: Orlando Lopes de Oliveira e Elioneide Cabral do Nascimento. Advogados: Carlos Rogério Marinho Dias (OAB/PB 10.819) e Davidson Lopes Souza de Brito (OAB/PB 16.193). Agravada: Ana Rita Bernardo Teodózio. Advogados: Gilbran Motta (OAB/PB 11.810) e outros.

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 11 – Agravado de Instrumento nº.0802414-22.2015.8.15.0000 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Áurea Augusta Rodrigues da Mata. Advogados: José Avenzoar Arruda das Neves (OAB/PB 16.052) e Kaio César Alves Cordeiro (OAB/PB 16.959). Agravado: Secretário de Administração do município de João Pessoa. Advogada: Luana Toscano de Oliveira (OAB/PB 15.219).

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 12 – Agravado de Instrumento nº. 0800736-69.2015.8.15.0000 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravantes: O Estado da Paraíba, e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba, ambos representados por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides (OAB/PB 3.728). Agravado: O Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 13 – Agravado de Instrumento nº. 0802828-20.2015.8.15.0000 Oriundo da 3ª Vara Cível de Campina Grande. Agravantes: Maria de Loides Borborema e Laelson Borborema de Almeida. Advogados: Camila Leite Gonzaga (OAB/PB 17.812). Agravada: Eliane Martins Lisboa.

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 14 – Agravado de Instrumento nº. 0802937-34.2015.8.15.0000 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais. Agravante: Paulo José da Silva e outros. Advogados: José Pires Rodrigues Filho (OAB/PB 16.549) e Diêgo Domiciano Cabral (OAB/PB 15.574). Agravada: A Fazenda Pública do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 15 – Agravado de Instrumento nº. 0800828-83.2015.8.15.0000 Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Agravante: Energisa – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: George Ottávio Brasilino Olegário (OAB/PB 15.013) e Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior (OAB/PB 11.591). Agravada: Silva Dolores Gomes Mariz Pordeus Cartaxo. Advogado: Francynaldo Jales Ataíde de Melo (OAB/PB 14.655).

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 16 – Agravado de Instrumento nº. 0801463-28.2015.8.15.0000 Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Agravante: José Etealdo da Silva Pessoa Netto. Advogado: em causa própria (OAB/PB 11.249). Agravado: Espólio de Geraldo Vale Cavalcante.

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 17 – Agravado de Instrumento nº. 0802882-83.2015.8.15.0000 Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto (OAB não localizada). Agravado: Elionaldo Barbosa da Silva.

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 18 – Agravado de Instrumento nº. 0803605-05.2015.8.15.0000 Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Agravante: Demétrio Mesquita Cavalcanti. Advogado: André Araújo Cavalcanti (OAB/PB 12.975). Agravado: Daniela Nicodemos da Costa Cavalcanti. Advogado: Rivaldo Pereira Guedes Filho (OAB/PB 17.844) e Nildo Moreira Nunes (OAB/PB 10.762).

RELATOR: EXM0. DR. RICARDO VITAL DE ALEMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes) 19 – Agravado de Instrumento nº. 0801956-05.2015.8.15.0000 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado: Nelson Paschoalotto (OAB/SP 108.911) e outros. Agravada: Cláudia Pinheiro Cavalcante de Oliveira.

RELATOR: EXM0. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des José Aurélio da Cruz) 20 – Agravado de Instrumento nº. 0800728-58.2016.8.15.0000 Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Capital. Agravante: Luciano de Mendonça Furtado. Advogado: Alexandre Souza de Mendonça Furtado (OAB/PB 7.326) e Delosmar Mendonça Junior (OAB/PB 1.539). Agravada: Rosiane Furtado Montenegro. Advogado: Rogério Varela (OAB/PB 9.359).

RELATOR: EXM0. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des José Aurélio da Cruz) 21 – Agravado Interno nº. 0802942-22.2016.8.15.0000 Oriundo da 13ª Vara Cível da Capital. Agravante: Geneton Alves Barbosa. Advogado: Alex Neyves Mariani Alves (OAB/PB 12.677). Agravada: Maria Camelo Araújo. Advogados: Diego Kaio da Silva (OAB/PB 17.516).



PAUTA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL / SEGUNDO GRAU

DIA: 19 DE SETEMBRO DE 2016

HORÁRIO: 14:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052229-66.2015.815.2001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO). APELANTE: BANCO BMG S/A (ADV. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES). **APELADO:** MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA (ADV. ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA).

HORÁRIO: 15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048914-35.2011.815.2001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO). APELANTE: HILTON HRIL MARTINS, (ADV. HILTON HRIL MARTINS) - **APELADO:** GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (ADV. FABIO RIVELLI E EDUARDO LUIZ BROCK).

HORÁRIO: 16:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000434-19.2012.815.0731 (RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). APELANTE: DANIEL MENDES DA SILVA (ADV.FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA). **APELADO:** JULIO FEIJÓ NETO ME (ADV. JOSÉ DANTAS LOUREIRO NETO).

HORÁRIO: 17:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044520-53.2009.815.2001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO). APELANTE: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA (ADV. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO) **APELADO:** ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA (ADV. MARCOS ANTONIO LIMEIRA), **APELANTE:** ANTONIA CAVALCANTE DE SOUZA (ADV. MARCOS ANTONIO LIMEIRA- **APELADO:** INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA (ADV. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO)



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 06/09/2016

Processo: 0000047-52.2015.815.0681, Red. Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Cedula De Credito Rural Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Lysanka Dos Santos Xavier, Apelado: Josefa Lila Sousa De Lima, Advogado: Jose Zenildo Marques Neves. **Processo:** 0000066-75.2015.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Vrg Linhas Aereas S/A E Gol Linhas, Aereas Inteligentes S/A, Advogado: Thiago Cartaxo Patriota, Apelado: Anselmo Jackson Rodrigues De Almeida, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 0000337-26.2011.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Rescisao / Resolucao Apelante: Meta Incorporacoes Ltda, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Espolio De Avani Benicio Maia, Advogado: Danilo De Sousa Mota. **Processo:** 0000512-14.2015.815.0341, Red Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Otacilio Batista Brandao Filho, Advogado: Luanna Fabiola Santos Pereira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000655-02.2012.815.0731, Automati-

ca, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Daniel Mendes Da Silva, Advogado: Jhansen Falcao De Carvalho Dornelas, Apelado: Televisao Tambau Ltda, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0000718-47.2016.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Stenio Machado Lopes, Advogado: Alberg Bandeira De Oliveira, Recorrido: Justica Publica Estadual, Assist.Acusacao: Angela Maria Ferreira, Advogado: Arnaldo Marques De Sousa. **Processo:** 0002186-22.2014.815.2003, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Roberto Batista De Lima, Advogado: Marcela Luiza Correia Pimentel, 01 Apelado: Sabemi Seguradora S/A, Advogado: Joao Rafael Lopes Alves, 02 Apelado: Capesesp-Caixa De Previdencia E, Assistencia Dos Servidores Da Fundacao, Nacional De Saude, Advogado: Rafael Salek Ruiz. **Processo:** 0002389-68.2006.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Silvana Simões De Lima E Silva, Apelado: Guimaraes Auto Pecas Ltda. **Processo:** 0002491-12.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Arlindo Alves Barbosa Filho, Advogado: Rodolfo Nobrega Dias. **Processo:** 0003872-74.2015.815.0011, Red Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Modificacao Ou Alteracao Do Pedido Apelante: Ingrid Giuliana De Oliveira Cavalcanti, Advogado: Alba Lucia Diniz De Oliveira, Apelado: Fabio Emanuel Rodrigues Da Silva, Advogado: Felipe Gonçalves Garcia De Araujo. **Processo:** 0004524-09.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Valdenora Maria Da Cruz, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0005219-89.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao / Reexame Necessario - Gratificacoes De Atividade Apelante: Estado Da Paraiba. Rep P/S Proc, Francisco Glauberto Bezerra Junior, Apelado: Arnaud Ferreira Da Silva Filho, Advogado: Alessandra Norat Mousinho, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0005346-37.2009.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A- Banco Multiplo, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Mario Henrique Melo De Barros, Advogado: Americo Gomes De Almeida. **Processo:** 0006130-36.2012.815.0731, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Calculo De Icms "Por Dentro" Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Raquel Lucena Trindade, Apelado: Ipiranga Produtos De Petroleo S/A, Advogado: Alexandre Madruga De Figueiredo Barbosa, Recorrente: Ipiranga Produtos De Petroleo S/A, Advogado: Alexandre Madruga De Figueiredo Barbosa, Recorrido: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Raquel Lucena Trindade. **Processo:** 0012196-39.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Import Medic Importacao E Exportacao Ltda, Advogado: Juliana Roberta Saito, Massaru Saito, Apelado: Leila Rodrigues De Menezes, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes, Recorrente: Leila Rodrigues De Menezes, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes, Recorrido: Import Medic Importacao E Exportacao Ltda, Advogado: Juliana Roberta Saito, Massaru Saito. **Processo:** 0012699-11.2014.815.0011, Red. Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao 01 Apelante: Municipio De Campina Grande, Advogado: Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho, 02 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Severino Do Ramo Chaves De Lima, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0012929-63.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Cartao De Credito Apelante: Elinaldo Brito De Moraes, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Cruzeiro Do Sul S/A. **Processo:** 0013931-24.2015.815.0011, Red. Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Ambiental Apelante: Bompreco Supermercados Do Nordeste S/A, Advogado: Andre Goncalves De Arruda, Apelado: Municipio De Campina Grande, Advogado: Germana Pires De Sa Nobrega Coutinho. **Processo:** 0014301-81.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Prestacao De Servicos Apelante: Multipag Ti Com E Servicos Ltda, Advogado: Janaina Sousa Lopes, Apelado: Preserve Pb Seguranca E Transporte, De Valores Ltda, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Recorrente: Preserve Pb Seguranca E Transporte, De Valores Ltda, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Recorrido: Multipag Ti Com E Servicos Ltda, Advogado: Janaina Sousa Lopes. **Processo:** 0016345-39.2015.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Tarifas Apelante: Manoel Batista Pimentel Junior, Advogado: Amanda Luna Torres, Apelado: Banco Gmac S/A. **Processo:** 0016878-95.2015.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Procurador, Adelmair Azevedo Regis, Apelado: Carlos Alberto Viana Da Silva, Advogado: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Fazenda Publica Da, Capital. **Processo:** 0021536-41.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Joaquim Roberto Oliveira Machado, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva. **Processo:** 0024500-70.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Juizo Recorrent: Juizo Da 6a V. Faz.Publica Da Capital, Recorrido: Erivaldo Pereira Da Silva, Advogado: Adriana Cavalcanti Marinho, Newton Marcelo Paulino De Lima, Interessado: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 0028409-91.2009.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Erikye Jose Lopes Ribeiro, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, Apelado: Shopping Do Automovel Ltda, Advogado: Andre Costa F. De Oliveira. **Processo:** 0028654-68.2010.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Manoel De Arruda Alvim Netto, Eduardo Pellegrini De Arruda Alvim, Marlucio Ledo Vieira, Apelado: Henrique Guedes De Oliveira, Advogado: Claudecy Tavares Soares. **Processo:** 0031668-36.2005.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ariano Wanderley N.C.De Vasconcelos, Apelado: Magazine Do Povo Ltda. **Processo:** 0031984-39.2011.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Arrendamento Mercantil Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Maria De Fatima Medeiros Tavares. **Processo:** 0032810-94.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Arthur Victor Batista Brandao, Advogado: Daniel Braga De Sa Costa, Apelado: Oi Movel S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0037870-48.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao Apelante: Leonardo Santana Neiva, Advogado: Fabio Firmino De Araujo, Apelado: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Silvana Simões De Lima E Silva. **Processo:** 0040282-20.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Banco Santander S/A, Apelado: Jonas Pampilo Dos Santos, Advogado: Marcilio Ferreira De Moraes. **Processo:** 0040305-92.2013.815.2001, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0040707-18.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Nelson Wilians Fratonii Rodrigues, Apelado: Severina Fatima Soares Correia, Advogado: Itallo Jose Azevedo Bonifacio. **Processo:** 0041968-52.2008.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Silvana Simões De Lima E Silva, Apelado: Pereira Calcados Ltda Me. **Processo:** 0043201-50.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Alexandre Magnus F. Freire, Apelado: Janize Bezerra Vieira, Advogado: Anderson Pereira De Figueiredo, Rafael W. I. Da Silva, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0047140-96.2013.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Monique Christine Pereira Mendes, Apelado: Maria De Lourdes Aquino, Defensor: Maria De Fatima Leite Ferreira, Remetente: Juizo Da 6a. Vara Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0050929-74.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Pb Prev-Paraiba Previdencia, Advogado: Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Isabel Cristina Navarro Ribeiro, Advogado: Enio Silva Nascimento, Thaise Gomes Ferreira, Remetente: Juizo Da 6a.V.Faz.Publ.Da Capital. **Processo:** 0061569-34.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Seguro Apelante: Aline Targino De Freitas Rufino Ribeiro, Advogado: Kallyna Keylla Terroso Carneiro, Apelado: Bb Seguros Auto/Brasil Veiculos Companhia, De Seguros S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho. **Processo:** 0067114-85.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Ivone Pereira De Barros, Advogado: David Mendes Feitosa, Apelado: Energisa Paraiba Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Geraldez Tomaz Filho. **Processo:** 0089467-90.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Reexame Necessario - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Juizo Recorrent: Juizo Da 6a. Vara Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Maria Luci Sousa Barbosa Da Silva, Advogado: Gene Soares Peixoto, Interessado: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Alessandra Ferreira Aragao. **Processo:** 0093851-96.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Tribunal De Contas Apelante: Microsoft Mobile Tecnologia Ltda, Advogado: Marcos Antonio Leite Ramalho Junior, Apelado: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Luiz Felipe De Araujo Ribeiro. **Processo:** 0099219-86.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Arrendamento Mercantil Apelante: Sergio Obelar, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Itau S/A, Advogado: Moises Batista De Souza, Fernando Luz Pereira. **Processo:** 0104256-94.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmento Apelacao / Reexame Necessario - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Estado Da Paraiba- Rep P/ Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Antonio Gilmar Fernandes Da Silva, Advogado: Elieuda Dias Matos, Remetente: Juizo Da 6a.V.Faz.Pub. Da Capital. **Processo:** 0124133-



20.2012.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Manuela Motta Moura Da Fonte, Apelado: Maria Cristina Strapacao Guedes Vianna, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva. **Processo:** 0734977-53.2007.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelante: Lucia Benevides Ceriane, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0735850-53.2007.815.2001, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Espolio De Raulino Maracaja Coutinho, Advogado: Hugo Aureliano Ribeiro Braga, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti. **Processo:** 0748591-28.2007.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Titulos De Credito Apelante: Nay Cordeiro E. De Souza, Advogado: Em Causa Propria, Apelado: Repsol Ypf Btrasil S/A, Advogado: Manuella Fernandes Leite. **Processo:** 4001773-62.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Manuel Soares De Carvalho Neto, Advogado: Yuri Paulino De Miranda, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001774-47.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Angela Candida Chaves Da Silva, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001775-32.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Joao Batista De Queiroz, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001776-17.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Das Gracas Soares Gomes, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001777-02.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Isaura Rejane Teixeira Da Silva, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001778-84.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria De Lourdes De Paulo Alves, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001779-69.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Rosalva Lira De Lima, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Requerido: Estado Da Paraiba.



PUBLICAÇÃO DO E-JUS – NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 31/16. E – JUS. JUIZADO ESPECIAL MISTO - Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Processo nº 3000041-68.2010.815.0131. Promovente: Elinaldo de Oliveira Silva. Promovido: Casas Bahia Comercial Ltda. Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, OAB/SP nº 115.445. Sentença: Assim, diante da inércia voluntária da parte demandante, que injustificadamente abandonou o feito, deixando de promover a diligência que estava a seu encargo, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito, com arrimo no que preceitua o art. 485, III, do NCPC.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 727; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 927; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 10; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 141; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 614; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pe • 327; Adalberto Fonsatti 018678 - Pr • 392; Adeilton Hilario Junior 010047 - Pb • 224; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 264, 276, 279, 310, 314, 317, 318, 319, 320; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 266, 621; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 349, 388; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1089, 1102, 1103, 1113, 1114; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1045; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 623, 628; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 203, 1243; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 613; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 417, 428, 1366; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1378; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 113; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 16; Aécio De Souza Melo Silva 017159 - Pb • 543; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 1241; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1364; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 548; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 172, 227; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1243; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1026; Alan Reus Negreiros De Siqueira 019541 - Pb • 861, 1264; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 104; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 481; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 1306, 1310, 1321; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 507, 564, 565, 567, 568; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 346; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 800, 1100; Alberto Assis Bandeira 012350 - Pb • 1007; Alberto Branco Junior 086475 - Sp • 1367, 1368; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 39; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1007; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 189; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 1029; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 65; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 414; Aldara Martina Lopes Vieira Leite 018619 - Pb • 807, 817; Aldaris Junior 010581 - Pb • 271, 274; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 605, 606; Aldem Johnston Barbosa Araujo 012656 - Pe • 302; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 95, 943; Aldo Cesar Filgueiras Gaudencio 012923 - Pb • 300; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 126; Alekson Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 121; Alessandra A Araujo Furtunato 001337 - Ce • 997; Alessandra Azevedo Araujo Furtunato 001837 - A • 22; Alessandra Danielle C. Dos Santos H 010950 - Pb • 224; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 475; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 333; Alexandre Carneiro Gomes 018624 - Pb • 186; Alexandre De Almeida 031074 - A • 382; Alexandre De Almeida 056124 - Pr • 471; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 544; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 308; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 247, 322; Alexandre Madruga De Figueiredo Bar 017376 - Pb • 599, 865; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 305, 414, 459; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 358; Alice Marques Dos Santos 012336 - Pb • 1159; Alice Queiroz De Vasconcelos 016334 - Pb • 33, 718, 722; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 399; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 628; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 987; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 487, 746, 974; Aline Correia Veloso 024425 - Pe • 186; Allanna Dajanna Matias E Silva 022454 - Pb • 1083; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 1030; Allyson Henrique Fortuna De Souza 010242 - E • 18, 1079; Allyson Henrique Fortuna De Souza 016855 - Pb • 1078; Almir Beserra Leite 012151 - Pb • 1357; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 1169, 1187, 1207; Aluizio Jose Sarmiento Lima Silva 008939 - Pb • 181; Aluska Suramma Cordeiro Silva 015986 - Pb • 475; Alvaro Eduardo Ribeiro Coutinho 016016 - Pb • 42; Alvaro Nitao Jeronimo Leite 016256 - Pb • 122; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 666, 667, 668, 670; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 601; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 100, 357; Amandio Ferreira Tereso Junior 019738 - A • 616; Amandio Ferreira Tereso Junior 017414 - Sp • 1222; Amaury Alcoforado De Almeida Filho 013587 - Pb • 630; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 5, 13, 107, 155, 369, 595, 1037; Amilcar Bastos Falcão 010128 - Pe • 302; Amilton Pires De Almeida Ramalho 017102 - Pb • 1034; Amisterlane Cicera Silva De Araujo 018778 - Pb • 105; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 938; Ana Amelia Ramos Paiva 012331 - Pb • 399; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 585; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 977; Ana Carolina Remigio De Oliveira 086844 - Mg • 122; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 108; Ana Claudia Nobrega Alencar 019466 - Pb • 1433; Ana Cleide Alexandre Gomes 008721 - Pb • 1434, 1438, 1446, 1447, 1449, 1450; Ana Cristina Casanova Cavallo 125734 - Sp • 149; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 297; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 466, 484; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 662; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 1163; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 1350; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 101, 941, 1014; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 175; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 8, 245; Ana Selma Ferreira Schimmelpfennig 115309 - RJ • 195; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - Pb • 1399; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 023462 - Ce • 1339; Ana Tereza De Aguiar Valença 020473 - A • 191, 1037; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 498; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 857, 1307, 1311; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 915, 916; Anderson Souto Maciel Da Costa 018613 - Pb • 783, 784, 796, 809; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 221, 860, 861, 862; Andre De Almeida 164322 - A • 1078; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 143, 597; Andre Freire Dos Santos 023340 - Ce • 783, 784, 795, 818; Andre Gustavo De Araujo Beltrão 027637 - Pb • 387; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 1148; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 339, 912, 913; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 1260; Andre Luiz Lins De Carvalho 017183 - Pe • 114; Andrea Freire Tynan 010699 - Ba • 469; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 571, 171; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb • 87, 184; Andrews Lopes Meireles 017702 - Pb • 1074, 1075; Andson Clementino Santos 019978 - Pb • 1161; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1168, 1190, 1197, 1202; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 1026; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 606, 622; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 6, 128; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 928; Antonio Adelino De Oliveira Net 018006 - Pb • 1395, 1396; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1095; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 31, 778; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 965; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 43, 164, 174, 182, 185, 404, 673, 681, 983, 1169; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 971, 1414; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 753; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1111, 1114; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 1304; Antonio De Padua 003356 - Pb • 225; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 448; Antonio Dean Araujo Ramos 000132 - Pe • 411; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 68, 1408; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 374, 860; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 992; Antonio Gonçalves Vieira Neto 005397 - Pb • 1410; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 835; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624 - Pb • 1218; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 549; Antonio Sergio Meira Barreto 016578 - Pb • 1256; Antonio Severino Da Silva 009065 - Pb • 225; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 388; Antonio Teotônio De Assunção 010492 - Pb • 628, 867, 869, 895, 896, 897, 898, 900, 901; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 342; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 325; Aracele Vieira Carneiro 017241 -

Pb • 772; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 1395; Ariane De Brito Tavares 008419 - Pb • 307; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 1096; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 63, 596; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 1292, 1294; Arnaldo Cardoso De Sousa Junior 038145 - Df • 138; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 419; Arthur Azevedo Leite 022281 - Pb • 1030, 1031, 1032; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 328, 378; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 389, 390, 413, 474, 485; Arthur De Souza Leao Santos 014367 - Pe • 387; Arthur Sarmiento Sales 018081 - Pb • 1003, 1004, 1005, 1006, 1017, 1018; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 1007; Arystobulo De Oliveira Freitas 082329 - Sp • 939; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 1124; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 730; Aurilia Antonia Lima Nunes 020557 - Pb • 744; Aurinax Junior Taveira Dos Santos 013995 - Pb • 105, 424; Aysa Oliveira De Lima Gusmao 020496 - Pb • 1179, 1180; Barbara Carvalho Martins 019332 - Pb • 512; Barbara Leonia Farias Batista Gomes 020740 - Pb • 833; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 740, 741, 763, 765; Beatriz Ferreira Hilario 020773 - Pb • 1422; Beatriz Helena Dos Santos 087192 - Sp • 437; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 1048; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 211; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 490; Bertonio Feitosa Da Silva 015926 - Pb • 1046; Bianca Regina Ramos Magalhaes 017384 - Pb • 297; Bianca Teixeira 014807 - Pe • 53; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 543; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 423, 520; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 269; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb • 569; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 733; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 273, 421; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 508; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 990; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 250; Bruno Farias 013352 - Pb • 652; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 118, 166, 400, 1155, 1177; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb • 243; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 1109; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 167; Bruno Menezes Leite 017247 - Pb • 407, 412, 507; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 184, 430, 1036, 1433; Bruno Roberto Aranha Fernandes 017263 - Pb • 584, 602; Bruno Soares Alcantara 021401 - Pb • 1125; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 401; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 494; Caio Cabral De Araujo 018345 - Pb • 151; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 730; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 429; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 18; Calebe Silva Borges 019908 - Pb • 674; Camila De Mello Barreto Costa 015171 - Pb • 203; Camilla Barbosa Pessoa De Melo 030701 - Pe • 647, 648; Camilla Emanuele Lisboa Da Costa 017243 - Pb • 476; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 262; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 260, 283; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 171, 197, 1322; Carla Da Silva Pontes 016566 - Pb • 121; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 104; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149 - Pb • 455; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 1178; Carlos Alberto Martins 110974 - Sp • 29; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 615; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 959; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 1299; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 533, 535, 538; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 479; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 457, 939; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 71; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 1265, 1267; Carlos Do Nascimento Silva 031599 - Pe • 1343; Carlos Eduardo Braz De Carvalho 013714 - Pb • 685; Carlos Eduardo Coimbra Donegatti 290089 - Sp • 121; Carlos Eduardo Leme Romeiro 138927 - Sp • 1078; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Sp • 171, 197, 1322; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 26; Carlos Evandro Rabelo De Queiroga 021101 - Pb • 1115, 1119; Carlos Frederico Martins Lira Alves 012985 - Pb • 206, 209; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 1233; Carlos Gustavo Rafael Lucena 010958 - Pb • 1427; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 28; Carlos Jacob De Sousa 007167 - Pb • 924; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 331; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 267, 646; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 64; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 870, 871, 872, 873; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Sc • 58; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 187, 939; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb • 1269; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 929; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - A • 86; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 1269; Carolina De Oliveira Rodrigues 027720 - Pe • 72; Carolina De Rosso Afonso 195972 - Sp • 1273; Carolina Neves Do Patrocinio Nunes 249937 - Sp • 158; Caroliny Spohr De Oliveira 018851 - Pb • 701; Carolyana Arendra Oliveira Albuquerque 019487 - Pb • 392; Celisse Moreira De Araujo 017399 - Pb • 150; Celso David Antunes 001141 - A • 63, 88, 445, 1074, 1075, 1333; Celso David Antunes 001141 - Ba • 655, 1317; Celso De Farias Monteiro 001923 - Pe • 1234; Celso Marcon 010990 - A • 85, 165, 211, 219, 372, 663; Celso Marcon 025309 - Df • 219; Celso Marcon 260289 - Sp • 436; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 23; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 233; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 743, 745, 747, 749, 750, 751, 754, 755, 762, 767; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 1054; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 799, 1027; Christiane Da Silveira Casimiro 015979 - Pb • 1358; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - Pb • 1265; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 110; Christiany Andrade Rolim 013510 - Pb • 234; Chrystofanes Oliveira Fernandes 020186 - Pb • 324; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 787, 789, 791, 792, 803, 804, 809, 815, 816; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 440; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1274; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 120; Cinthya N Mendes Gomes 015325 - Pa • 438; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 1256; Claubertha Meyer Mendes Barbosa Regi 017004 - Pb • 911; Claudia Dall acqua Diogo De Faria 130497 - Sp • 1149; Claudia De Albuquerque Silva 011100 - Pb • 636; Claudia Germana Santos Silvino 013706 - Pb • 275; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 64; Claudio Alipio Da Silva 020915 - Pb • 1273; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 864, 866, 868, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 883, 886, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 902, 903, 904, 905, 906, 907; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - Pb • 989, 1376, 1388; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1358; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 72; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 103; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 159; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 160, 1170, 1204; Cledson Fernandes Silva 015317 - Pb • 828; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 656, 1320, 1327; Cleofas Ferreira Caju 008882 - Pb • 1243; Cleonildo Lopes Da Silva 034023 - Pe • 993; Cleovaldo Jose De Lima E Silva 007004 - Pe • 328; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 696; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 980, 981, 994, 996; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1166, 1219; Clovis Anage Noveis De Araujo Filho 013851 - Pb • 1046; Clovis Lira Neto 011354 - Rn • 846; Clovis Ricardo C Da S Mapurunga 004203 - Ce • 1287; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 140; Conceicao Santamaria L. Correa 005215 - Pb • 276; Coriolano De Sa Ramalho Loureiro 017007 - Pb • 725; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 73, 1245, 1246; Cristiane Travassos De Medeiros Mam 013512 - Pb • 28, 234; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 175; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 1257; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 1257; Cyro Visalli Terceiro 016506 - Pb • 6; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 592, 1377; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 1289; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 775, 776, 802, 814, 1031, 1032, 1228; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 536, 537; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 99, 430, 1244; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 1264; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 179; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 767; Daniel Martins Barreto 014837 - Pb • 86, 87; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 27; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 931; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 423; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 1337, 1406, 1408; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 417; Danielle Ferreira Marques 012835 - Pb • 78; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb • 701; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 193, 982; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 144, 148, 202, 684, 1176, 1251; Danilo Da Silva Maciel 014707 - Pb • 929; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 170; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 1318; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 1048; David Dos Anjos Pires Bezerra 013327 - Pb • 1168; David Pinto Ribeiro De Moura Farias 008337 - Pe • 1216; David Sombra Peixoto 016477 - A • 421, 979, 1029; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1208, 1231, 1380, 1383; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1290, 1377, 1381, 1393, 1398, 1399; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 873; Debora Otília Ferreira De Sales 020696 - Pb • 605; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 510; Delmíro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 772, 939; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 26; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1432, 1453; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1042, 1102; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 269; Diana Cristina Cordeiro De Araujo 013276 - Pb • 1149; Dibs Coutinho Rodrigues 016195 - Pb • 555; Diego Carvalho Martins 015732 - Pb • 126, 626; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 306; Diego Delyne Da Costa Gonçalves 015744 - Pb • 521; Diego Fabricio C. De Albuquerque 015577 - Pb • 123, 124, 125; Diego Figueiredo Maia 021467 - Pb • 1144; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 167; Diego Martins Diniz 019185 - Pb • 768; Diego Pablo Maia Baltazar 012937 - Rn • 1223, 1230; Diego Ragner Santos Dantas 019486 - Pb • 1047; Dina Apostolakis Malfatti 096352 - Sp • 143; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1391; Dinart Pacelly De Sousa Lima 019567 - Pb • 407; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 587; Diogenes Ramalho De Lima 019576 - Pb • 1332; Diogo Alberto Avila Dos Santos Silv 195514 - Sp • 1149; Diogo De Araujo Tavares 017066 - Pb • 947; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 624, 626; Diogo Jose Da Silva Costa 036000 - Pe • 348; Diogo Maia Mariz 011328 - Pb • 576, 577, 580; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 829; Djair Claudiano Da Silva 012671 - Rn • 625; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 967; Djan Henrique Mendonça Do Nascimento 005219 - A • 76; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 6; Djonierison Jose F De Franca 008885 - Pb • 1009; Douglas Ewald Nunes 155414 - Sp • 581; Ebenezer Pernambuco De L.E Silva 010209 - Pb • 292; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 363; Edgar Rodrigues Ataíde 001745 - Pb • 1249; Edgar Smith Neto 008223 - A • 1412, 1413, 1424; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 182; Edileida Barreto Mendes 030217 - Ce • 178; Edilson Pereira De Oliveira Filho 015447 - Pb • 112; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 629, 633, 634, 635, 645; Edivaldo Medeiros Santos 001544 - Pb • 15, 32; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 15; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 331; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 1323; Edna Cantalice Ramos 006812 - Pb • 278; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947 - Pb • 516; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 713; Edno Matias Dos Santos 004975 - Pb • 1182; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 553, 554, 556, 561, 562, 563, 575; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 324, 711; Edson Jose Caalbor Alves 086705 - Sp • 1175; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 230; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1160; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 83, 373; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 173; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 1369; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 596; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 91, 97, 144, 177; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 456; Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo 015453 - Pb • 222; Eduardo Marques Da Trindade 016427 - Pe • 348; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 143, 597; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 1001, 1006; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 353, 706, 707; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 1001; Elaine Isabel Lopes De Pontes



013105 - Pb • 128; Elenice Maria Da Conceicao 017983 - Pb • 521; Eliibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 504, 552, 557, 831, 835, 909; Elidia Cristina De Lima Martins 009864 - E • 731; Elionora Correia Abrantes 001326 - A • 97, 367; Elisabete Araujo Porto 016155 - B • 259; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 17, 81, 371, 450, 602, 797; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 90, 112, 121, 370; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 612; Elson Crisostomo Pereira 002911 - Df • 169, 424; Elton Barros Torquato 009485 - Pb • 944; Elton Luis Da Silva 022144 - Pe • 1390; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 588; Elza Maria Silva Lima Sacramento 013127 - Ba • 1243; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 793, 812, 819, 821; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 405, 1390; Emanuel Messias Pereira De Lucena 022260 - Pb • 675; Emanuelia Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 253, 255, 277, 281, 282, 284, 287, 293, 294, 295, 297, 299, 301, 765, 767; Emanuelle Gudes Brito 017051 - Pb • 1336; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 184; Emerson Dario Correia Lima 009434 - Pb • 952; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 797; Emilia Miranda Moreira 017819 - Pb • 1136; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 698, 702, 703, 1133; Emmanuela Cristina Lopes De Araujo 016924 - Pb • 680; Emmanuelle Rodrigues C De Araujo 018899 - Pb • 729; Eneas Verissimo De Araujo Souza 016927 - Pb • 842; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 1239; Eric Izzaccio De Andrade Campos 012497 - Pb • 261; Erick Macedo 010033 - Pb • 315, 704; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 314; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 402; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387 - Pb • 223; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 327; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 1144; Espedito Rodrigues De Holanda Neto 019869 - Pb • 1288; Estacio Lobo Da S. Guimaraes Neto 017539 - Pe • 397; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702 - Pb • 480 ; Euler Araujo Chaves Neto 019410 - Pb • 186; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 775; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - Rn • 766, 776; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 839, 1070; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 302; Everaldo Gomes De Azevedo 005355 - Pb • 503; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb • 325; Expedito Leite Da Silva Filho 012009 - Pb • 66; Ezequiel Diego Lima De Souza 019409 - Pb • 506; Fabia Clara Oliveira Ventura 021581 - Pb • 1086; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1035, 1051; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 25; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 220; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 196; Fabiano Rodrigues Costa 021529 - Go • 431; Fabio Abrantes De Oliveira 016276 - Pb • 243; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 398, 732; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 1030; Fabio Anterior Fernandes 010202 - Pb • 42, 169; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 1185, 1192, 1193, 1194, 1209; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 8, 245; Fabio Frasato Caires 001105 - A • 192; Fabio Gonsales Barreira Santos 017602 - Ba • 271; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 462, 515, 833; Fabio Jose Lins Silva 008085 - Pb • 250; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 478, 588, 597; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 654, 657, 658; Fabio Rangel Marim Toledo 203498 - Sp • 788; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 69, 220; Fabio Rivelli 001821 - A • 724; Fabio Rivelli 297608 - Sp • 362, 724; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 1248; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 292, 302, 995; Fabricia Cristina Torres Gadelha 018794 - Pb • 242; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 1124; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 652; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 55; Fatima Valeria Da Cunha Ramos 014533 - Pb • 125; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 20, 70, 585, 588, 599, 865; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 585, 599; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 524, 526, 527; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 207; Felipe Dantas De Carvalho 015132 - Pb • 824; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 1242; Felipe De Medeiros Farias 016897 - Pb • 1046; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 31; Felipe Marinho Correia De Oliveira 015874 - Pb • 1079; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 207; Felipe Gonçalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 908, 910, 920; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1425; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 510; Fernanda Alves 014884 - Pb • 264; Fernanda Gonçalves Braga Dutra 018425 - Pb • 770; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 627; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 723; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 510; Fernando Erick Queiroz De Carvalho 020189 - Pb • 354; Fernando Lacerda Filho 017821 - Pe • 348; Fernando Luiz Pereira 174020 - A • 834; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 97, 177; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 1314, 1329, 1330, 1331; Fernando Rodrigues 018660 - Rs • 14; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1221, 1224, 1227; Flaidia Beatriz Nunes De Carvalho 096864 - Mg • 1421 ; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 1143; Flavia De Araujo Borborema 012809 - Pb • 466; Flavia Queiroz De Moraes 016423 - Pb • 157; Flavia Torres De Miranda Freire 012003 - Pb • 16; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 208; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923 - Pe • 1036; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 1; Flavio Miranda 020658 - Ba • 774; Flavio Rodrigues Lima Da Silva 034560 - Pe • 694; Flawbert Farias Guedes Pinheiro 010555 - Pb • 199; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 167; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 410, 430; Franciscilaudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 72; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 1243; Francisca Maria Andrade Vieira 008069 - Pb • 1112; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 158; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 955; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 1145; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 177; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1252; Francisco Carmenato De Oliveira Gom 018453 - Pb • 1164, 1328; Francisco Cassiano Alves Dos Santos 019811 - Pb • 1350; Francisco Cavalcante Gomes 007810 - Pb • 590, 591; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 140; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1000, 1015, 1019; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 249, 254, 286; Francisco De Assis Ailton Da Silva 019976 - Pb • 1354; Francisco De Assis Batista 006382 - Pb • 1400; Francisco De Assis F De Araujo 007756 - Pb • 1012; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 280; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 326; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 1431; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 271; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 84, 216; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 779; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1092; Francisco Helio Sarmento Filho 015639 - Pb • 1363, 1369; Francisco Israel Cardozo Da Silva 016769 - Pb • 1297; Francisco Martins Neto 005307 - Pb • 780; Francisco Pedro 002094 - Pb • 518; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 493, 1137; Francisco Pereira Bezerra 007869 - Pb • 1282; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 158; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 1149; Francisco Tiago Correia Braga 016763 - Pb • 593; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 1094; Frank Roberto Santana Lins 001320 - Pb • 71; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 505; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 764; Frederico Alberto Sampaio Martins 022395 - Ce • 296; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 65; Gabriel Felipe Oliveira Brandao 016870 - Pb • 930; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 836, 838, 845, 847, 856; Gaudencio Santiago Do Carmo 020944 - Ce • 972; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 306; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 721; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 379; George De Paiva Dias 016780 - Pb • 63; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 1366; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 366; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 75, 225, 265; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 427; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 44; Geova Da Silva Moura 019599 - Pb • 555 ; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 1167; Geraldo Bonifacio Da Nobrega Junior 015014 - Pb • 1010; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 227; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 226; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 17, 756, 769; Gerson De Araujo Costa 002264 - Pe • 328; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 1286; Gersua A. Correa De Oliveira 020249 - Pe • 183; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 946; Giacomo Porto Neto 016040 - Pb • 931; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 774; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 429; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 249, 252, 253, 254, 257, 258, 263, 266, 282, 284, 286, 288, 294, 297, 304, 307, 312, 313; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 223; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1195, 1196, 1319, 1335; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1410; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 1427; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 332; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 152, 418, 477, 488; Gilvan Pereira De Moraes 008342 - Pb • 451; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 696; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 239; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 963, 964; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 2, 441; Giovanni Martinovich De Araujo Cala 016137 - Pb • 328; Giuliana Kyra De Aquino Correa Mar 013696 - Pb • 264; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 495, 502, 1275; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 79; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 110; Glaucio Alberto Costa Coelho 013902 - Pb • 75; Glebson Jarley Lima De Oliveira 019499 - Pb • 933; Guido Maria Ferreira De Araujo Juni 015195 - Pb • 185; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 17, 769; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 699; Guilherme Marinho Soares 018556 - B • 690; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 409; Guilherme Rangel Ribeiro 007361 - Pb • 149; Gustavo Brasil De Arruda 014533 - Ce • 123, 124; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 682; Gustavo Dal Bosco 012832 - A • 129, 676; Gustavo Dal Bosco 019832 - Pb • 129; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 837; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1097, 1118; Gustavo Gerbasio Gomes Dias 025254 - Ba • 469; Gustavo Gomes Martins 025059 - Pe • 1126; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 206, 209, 394, 472; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 145, 442; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 422; Gustavo Lacerda 018938 - Pb • 1024; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 272, 591; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 1, 195; Gustavo Moreira 016825 - Pb • 511; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 933; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - Pb • 1392, 1394; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1351; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 1172, 1199; Handerson De Souza Fernandes 015198 - Pb • 222, 467; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 86, 87; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 328, 378; Haruana Cachorossi Cardoso 012827 - Pb • 212; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 939; Helanne Barreto Varela Gonçalves 012920 - Pb • 1256; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1348, 1389; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 827 ; Helio Almeida Diniz 006962 - Pb • 59; Helio Marques Braga 020221 - Pb • 355; Helio Winston B Leitao 010588 - Ce • 1401; Hellayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 1025; Hellen Maria Vasconcelos Vieira 016746 - Pb • 908; Helvecio Veras Da Silva 019298 - A • 592; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 369; Henrique De Souza Lopes 058340 - Rs • 196; Henrique Douglas Juca Pereira 013616 - Pb • 528, 530; Henrique Guedes De Oliveira 021624 - Pb • 555, 578, 579; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 112, 370, 602, 797; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 172, 798; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 111; Herberto Sousa Palmeira Junior 019665 - Pb • 1, 322; Hercilia Maria Lopes De Sousa 016017 - Pb • 140; Herculano Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 921; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1433, 1453; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 57; Hermann Lundgren Correa Regis 012767 - Pb • 588, 597; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 38, 74, 75, 141, 172; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 700, 1139, 1156; Hildebrand Evangelista De Brito 002655 - Pb • 264; Hilton Almeida Guimaraes 003430 - Pb • 270; Hilton Hril Martins Maia

013442 - Pb • 19, 43, 47, 62, 85, 101, 127, 158, 171, 197, 1293; Hioman Imperiano De Souza 016735 - Pb • 492; Hodger De A. F. Germano 036054 - Pe • 1300; Homero Da Silva Satrio 007418 - Pb • 591; Hugo Araujo Gomes 021236 - Pb • 937; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 184, 939; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 463, 1134, 1150, 1153; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 463, 1134, 1148, 1150, 1153; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 858; Humberto Graziano Valverde 013908 - Ba • 763; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 595; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 1250; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 116; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 863, 887, 1217; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 226; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 1041, 1053, 1055, 1061; Iara Oliveira Silva 020613 - Pb • 850, 1151; Iascara Rosandra F Tavares 014564 - Pb • 1369; Icaro Onofre Costa 022988 - Pb • 1341; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1340, 1342; Iedja Maria Alencar Diniz 010641 - Pb • 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1449; Iedo Da Silva Moreira Junior 014683 - Pb • 470; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 61, 216; Igor F. Henrique Araujo 020292 - Pb • 995; Igor Gadelha Arruda 012287 - Pb • 860, 861; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 758, 759; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 372; Ilo Istenio Tavares Ramalho 019227 - Pb • 781, 805, 807, 811; Ilva Pequeno Tejo 012407 - Pb • 441; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 192; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 203; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 186; Ione Alves Diniz 020751 - Pb • 394; Iranice Gonçalves Muniz 049486 - A • 274; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 857; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 849; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 607, 608, 609; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 399; Isaac Moreira Neto 016738 - Pb • 523; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 507; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 640, 1178 ; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 777; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb • 465; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 742; Ismael P Almeida Diniz 009864 - Pb • 428; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 33; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 152; Italo Eduardo Henrique De Araujo 016741 - Pb • 947; Italo Farias 013185 - Pb • 457; Iuri De Melo Barros. 014568 - Pb • 594; Ivana Samara Alcantara De Lima 021646 - Pb • 626; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 45; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 1015; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 235; Iza Monia Diniz Nobrega Da Silva 015689 - Pb • 1010; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 508, 511, 545; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 719; Jailson Barros Nascimento 001059 - Pb • 560; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 830, 1058; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 677, 942, 1214; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 329; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 210, 990, 1233; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 797; Janael Nunes De Lima 019191 - Pb • 257, 258, 1119; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 663, 1015; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1139, 1152, 1156; Janson De Lima Farias 018811 - Pb • 1237; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 770, 773, 935, 936, 1020, 1090, 1093, 1099, 1104, 1105, 1106, 1110, 1116, 1118, 1122; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1271; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 925, 1071, 1072, 1076, 1077; Jecônias Rosendo Da Silva Junior 010102 - Pb • 278; Jeefton Costa Da Silva 012399 - Pb • 106, 477; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb • 584; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 209; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 87, 94, 111, 184, 369; Joao Alvaro Carvalho Da Silva 020809 - Pb • 77; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 41, 189, 462, 1093, 1253, 1406; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 492; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 1162, 1163; Joao Batista De Paiva Neto 014646 - Pb • 182, 1287; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1023, 1270; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 75; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 660, 661, 679, 683; Joao Da Mata Medeiros Filho 006033 - Pb • 519; Joao De Abreu Lima Neto 014648 - Pb • 135; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 736, 738, 739; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1401; Joao Marcelino Mariz 004921 - Pb • 1369; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 442; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1284, 1285, 1347, 1349; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 345; Joao Moura Montenegro 006346 - Pb • 472; Joao Nildo Leite 003242 - Pb • 794; Joao Otavio Terceiro Neto Bernardo 019555 - Pb • 130, 176; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1374; Joao Paulo Jua 015315 - Pb • 530, 855; Joao Rafael Lopes Alves 056563 - Rs • 196; Joao Victor De Hollanda Diogenes 007538 - Rn • 1147; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 160; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 757; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 785, 801, 807, 808, 817; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 309; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 303; Joelmy Alves Dantas 017779 - Pb • 937; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 23 ; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 1001, 1003, 1004, 1005, 1006, 1017, 1018, 1019; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 497; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 71; Jonas Nicacio Veras 019363 - Pb • 601, 861; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 908; Jonathas Barbosa P. I. Da Silva 021382 - Pb • 1303; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 1371; Jose Adamastor Moraes De Q Melo 002677 - Pb • 11; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 1051; Jose Airton G Abrantes 009898 - Pb • 1285; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 605, 606, 613, 622; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 75; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 256, 716; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 851; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 927; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 1238; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 1289; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 600; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1316, 1320, 1329; Jose Carlos Cortecchi Hilst 008007 - Pb • 133; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 109; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188 - Pb • 2, 388; Jose De Abrantes Gadelha 003029 - Pb • 242; Jose De Arimateia Costa Da Silva 017975 - Pb • 1272; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb • 81; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 28, 157; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 443, 446; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 1049, 1051; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 413; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 220, 1420; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 1242; Jose Eduardo Lacerda Parente Andrad 021061 - Pb • 1031, 1032; Jose Elson De Lima Alves 011257 - Rn • 618; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 499; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 859; Jose Eudes De Andrade Vieira 019235 - Pb • 1281; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 616; Jose Fernandes De Andrade 000835 - Pb • 1393; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 403; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1279; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 244; Jose Genuino Filho 344257 - Sp • 439; Jose Germano Filho 005060 - Pb • 275; Jose Gomes Da Silva 001971 - Pb • 173; Jose Gomes Da Veiga Pessoa Neto 002769 - Pb • 61, 216, 1256; Jose Gonzaga De Sousa Junior 012789 - Pb • 1267; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1070; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 356; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 728; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 1080; Jose Homero De Araujo Neto 018812 - Pb • 351, 352; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 966, 968, 970, 999; Jose Idemario Tavares De Oliveira 005836 - Ce • 781; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 957; Jose Jurandy Queiroga Urtiga 017680 - Pb • 909; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 1135; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1382; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1266; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 289; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 1250, 1291; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 552, 558, 559, 574; Jose Majuli Bezerra Filho 007540 - Rn • 344; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 56, 70, 82, 89, 98, 170, 383, 720 ; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 783, 784, 796, 799, 802, 809; Jose Marconi Gonçalves De C Junior 012026 - Pb • 264; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 1255; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 291; Jose Mario Porto Neto 016800 - Pb • 291; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 973, 975, 976; Jose Mavial Eltor Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1275; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 1200; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 650, 1135, 1142; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 947, 948; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1276, 1407; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 962; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 92, 194, 308; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 7; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1280; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb • 82; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1042; Jose Roberto Coutinho De Queiroz 008918 - Pb • 1082, 1085; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1098; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 12; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 1268; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1352; Jose Tertuliano Da S. G. Junior 017279 - Pb • 637; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 771; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 782, 786, 801, 806, 820, 911; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 15, 32; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 1188; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739 - Pb • 50; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 945, 949, 950; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 440, 604; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1308; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 58; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 1181, 1376; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 908, 910; Josias Gomes Dos Santos Medeiros 005980 - Pb • 118, 1373; Josildo Eduardo Pereira 006087 - Pb • 708; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 688; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1011, 1016; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 253, 255, 262, 277, 281, 282, 284, 287, 293, 294, 295, 299, 301, 765; Juarez Maracaja Coutinho Neto 021506 - Pb • 1272; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1089, 1092, 1098, 1123; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 1001, 1006; Juliana Jessica Da Nobrega Simao 021442 - Pb • 1225; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 660; Julio Cesar Barros Rangel 013907 - Pb • 998; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 566; Julio Cesar Goulart Lanes 004365 - Ro • 179; Julio Cesar Goulart Lanes 046648 - A • 179; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 15, 32, 226; Juraquir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 1453; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 742; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 106; Justiniano Guedes Neto 000853 - Pb • 434; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 263, 774; Kaio Alves Coelho 022530 - Pb • 934; Kaliandra Alves Franchi 017862 - A • 1337; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 243; Kalline De Melo Duarte 014042 - Pb • 983, 988; Kalline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb • 612, 1353; Kallyna Clea B



- Pb • 186; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 1086; Leonardo Ferraz 008619 - Pb • 55; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 9, 726; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 687, 689, 705; Leopoldo Anderson Mangueira De Lima 023330 - Ce • 781, 783, 784, 795, 813, 818; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 232; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 115, 1253; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 41, 214, 1211; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 4, 119; Liliiana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 178, 595; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 1387; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 70; Litio Tadeu Costa R Dos Santos 018075 - Pe • 1021; Livania Maria Da Silva 007851 - Pb • 55; Livia Maria Carvalho Da Silva 021431 - Pb • 809; Livio Sergio Lopes Leandro 011692 - Pb • 686; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 142, 1026; Lucas Da Silva Luiz Bezerra 021739 - Pb • 1084; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 433; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 103; Lucas Henriques De Queiroz Melo 016228 - Pb • 21, 30, 123, 124, 125; Lucas Mendes Ferreira 021020 - Pb • 860; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 1138; Lucia De Fatima Freire Lins 004657 - Pb • 693; Lucia Maria Teixeira C Dos Santos 005865 - Pb • 408; Luciana Costa Arteiro 015086 - A • 128; Luciana Maria Moreira Souto 009372 - Pb • 1191; Luciana Marques Dos Santos 014425 - Pb • 1159; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 59, 199; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 594, 1165; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 406; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 545, 547, 1151; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 241; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 852; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355 - Pb • 56; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 1064; Luis Antonio Da Silva Filho 010080 - Pb • 793; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 447; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 445, 596, 655, 1074, 1075, 1207, 1317, 1333; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 82, 91, 474 ; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 136; Luiz Antonio Almeida De Freitas 000532 - A • 1174; Luiz Antonio Marques De Melo 015299 - Pe • 200; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 64; Luiz Artur De Albuquerque Bezerra 006661 - Pb • 116; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 1333; Luiz Carlos Ernesto De Barros 017927 - Pb • 1278; Luiz Correa De Oliveira 008259 - Pe • 183; Luiz De Paula Cabral 001985 - Pb • 23; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 233; Luiz Eduardo Cabral Da Silva 008959 - Pb • 570; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 715; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1409, 1410, 1411; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 162; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 584, 593; Luiz Phillipe Pinto De Souza 018696 - Pb • 484, 486; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 102; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 733; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1419; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 1404; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 644; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1283; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 394; Maelio De Vasconcelos Claudino 004061 - Pb • 231; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496 - Pb • 242; Magno Jose Da Silva 006209 - Pb • 512; Maiara Pereira De Lacerda 014427 - Pb • 532; Manfredo Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 96, 113, 709; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 442, 489; Manoel Inacio Dos Santos 002267 - Pb • 1302; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 787, 815; Manoel Porfirio Neves 006963 - Pb • 106, 278; Manoly Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 218; Manuel Dantas De Oliveira 003867 - Pb • 585, 599; Manuel Torres Dos Santos 002920 - Pb • 516; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 24, 116; Marcel Augusto Brito Neves Pereira 016305 - Pb • 569; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 508, 511, 545; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 83, 373; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 676; Marcela Vieira De Queiroz Carneiro 018196 - Pb • 1242; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058 - Pb • 1298; Marcela Rangel Meira 017643 - Pb • 1260; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 826; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 67, 377; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 1337, 1406, 1408; Marcelo De Souza Quirino 011345 - Pb • 263; Marcelo Oliveira Rocha 113887 - Sp • 953; Marcelo Santos Da Silva 018870 - Pb • 327; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 11, 16, 169; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 105, 132; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 679, 683; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 156; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 982; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 115, 1247; Marcilio Juvenio P De Almeida 005897 - Pb • 73; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pe • 204, 205; Marcio Bizeria Wanderley 009774 - Pb • 1428; Marcio Jose Alves 012844 - Pb • 612; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1139, 1152, 1156; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 169; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 511, 542; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 951; Marco Roberto Costa Pires De Macedo 018377 - A • 951 ; Marconi Matos 018029 - Pe • 451; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 77; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 501, 522, 525, 534, 586, 617, 631, 632, 639, 643, 653, 655, 704, 719, 840, 931, 951, 958, 960, 961, 1052, 1066, 1215, 1261, 1386, 1415; Marcos Antonio Leite Ramalho 010859 - Pb • 187, 588, 601; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1372, 1384; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1407; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 610, 611, 881, 883, 907; Marcos Medeiros Formiga 011059 - Pb • 591; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 64, 870, 871, 872, 873; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 429; Marcos Tulio Rodrigues Athayde 007583 - Pb • 434; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 1186, 1189; Marcus Antonio Lucena Nogueira 007087 - Pb • 426; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 108, 129, 1324; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 38; Maria Aldevan Abrantes Fortunato 005609 - Pb • 1379, 1402; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 737, 1397; Maria Aparecida Lacerda Porfirio Ba 008188 - Pb • 1091, 1120; Maria C De Alencar Neta 019382 - Pb • 37; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 40, 365; Maria Cristina Tavares De Lira 015517 - Pe • 53; Maria Da Conceicao S. Brito 011193 - Ce • 302; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 440; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 146; Maria Da Penha Chacon 003732 - Pb • 593; Maria Das Dores Ferreira 019982 - Pb • 493; Maria Das Neves Da Silva Brasilino 017142 - Pb • 662; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 11, 1259; Maria De Lourdes Araujo Melo 004267 - Pb • 1212, 1213; Maria De Lourdes Cavalcanti Falcao 006636 - Pb • 341; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 217; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 330; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 39; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1114; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb • 238; Maria Do Carmo Silveira Marins 025852 - Pe • 1216; Maria Do Rosario Lima 003231 - Pb • 1171, 1184, 1203; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb • 1304; Maria Do Socorro Soares De Sousa 010150 - Pb • 571, 572; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 460; Maria Eliane A.De Albuquerque 001840 - Pb • 96; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 712; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 760, 761, 778; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1334, 1342; Maria Idileide Ferreira De A. Dias 010443 - Pb • 1289; Maria Laurence Pereira De Oliveira 020285 - Pb • 1003, 1004, 1005, 1006, 1017, 1018; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1118; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 1222; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 616, 974, 1022; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 1409, 1429; Maria Neimagna Azevedo Soares 005958 - Rn • 1048; Maria Valdelise Da Silva 008237 - Pb • 302; Maria Zuleide Lopes Soares 018437 - Pb • 1002; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 921; Mariana Gonçalves De Medeiros Marce 021100 - Pb • 347; Mariluze Bezerra Dantas 008104 - Pb • 1416; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 69; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 100, 148, 1025, 1140, 1197, 1337; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 1315; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 208; Mario Angelo Cahino 000839 - Pb • 231; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 570, 573; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 60; Mario Matos Junior 007292 - Rn • 344 ; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 1312; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 252; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 4, 1258; Martsung Alencar 010927 - Pb • 174, 228; Mateus De Sousa Delgado 016262 - Pb • 842; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 425, 531; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 000858 - A • 163; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 763; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 243; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 935, 936, 1093; Mayra Andrade Marinho 013496 - B • 338; Mayra Andrade Marinho 013496 - Pb • 350, 352; Melissa Margallen 017671 - Pb • 148, 202; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 285, 798; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 478; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 214, 1044; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 678, 914, 1365; Mirades Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 918; Moises Batista De Souza 149225 - A • 834; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 663, 673; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 375; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 396, 1081; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 652; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 14, 196; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb • 66; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 811; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 395; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 71, 154; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 660; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 931; Narryma Kezia Jatoba 030383 - Df • 117; Natanuel Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1295; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 1151; Nathalia Maenia Gomes E Campos 036487 - Pe • 1419; Nathalia Marques Santos 016937 - Pb • 726; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1223, 1230, 1234; Nathaly Silva Pereira 001686 - A • 1216; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 361; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 636, 823, 1381; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 54; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 107, 728, 746; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 35, 181; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 63, 146, 396; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1436, 1437; Nevita Maria Franca Luna 014974 - Pb • 91, 139; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 54, 268; Ney Calderon 114904 - Sp • 953; Niedja Lima De Araujo 016941 - Pb • 340; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 825, 1040, 1048, 1062, 1063, 1338, 1339; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 274; Norma Glaucia N De Farias Freitas 003626 - Pb • 954; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 209; Normando Araujo De Sa Junior 011955 - Pb • 209; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1416, 1420, 1421; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 68, 733; Olga Simone Moreira B. De Abrantes 012658 - Pb • 1397; Orlando Coelho De Araujo Filho 023420 - Pe • 72; Orlando Xavier Da Silva 001947 - Pb • 224; Orni Ferreira Maia Junior 011265 - Pb • 853; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 191; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 51; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1362, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451; Osmar Geronimo Bezerra 009771 - Pb • 1286; Osvaldo Muniz De Medeiros 001984 - Pb • 1118 ; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 500; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 1375; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 1306; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1355, 1356, 1370; Pablo Augusto De Oliveira Souza 014368 - Pb • 302; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 627, 636, 822; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 193, 246; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 496; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 3, 134, 199, 370, 419, 482, 586, 602, 620, 953, 1021, 1105, 1252; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 1146; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 6; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 682; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 799, 1027; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1225; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 508, 511, 513, 545; Paulo Domingos Pereira Segundo 021801 - Pb • 376; Paulo Gois 009939 - Pb • 393, 468; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 66; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 369; Paulo

Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1009, 1090, 1094, 1095, 1096, 1100, 1101, 1102, 1116; Paulo Henrique Gil De Medeiros 015796 - Pb • 983, 988; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 952, 1001; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 391; Paulo Lacerda De Oliveira Junior 016308 - Pb • 1434, 1435, 1440, 1441, 1442, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1450, 1451, 1452; Paulo Matias De Figueiredo 002785 - Pb • 483; Paulo Renato Guedes Bezerra 006784 - Rn • 1309; Paulo Renato Guedes Bezerra 019175 - A • 1309; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 323, 333; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb • 270; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 990; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 179; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1305; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 915, 917; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 986; Pedro Augusto De Almeida Neto 011026 - Pe • 72; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 1281; Pedro Francisco Nascimento 007021 - Pb • 1301; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 509, 546, 598, 1140; Pedro Henrique Tartaruga 033919 - Pe • 22; Pedro Nunes De Lima Filho 004147 - Pb • 986; Pedro Penning Leal Jacome 021472 - Pe • 582; Pedro Pontes Candido 011167 - Pb • 1417, 1423; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 969; Pedro Victor De Araujo Correia 015504 - Pb • 596; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 654, 657, 658; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 1426; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 489; Placido Cesar Pereira Filho 017373 - Pb • 478; Polion Carneiro De Oliveira 007007 - Pb • 49; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 723; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 1296; Priscila Soares Figueiredo Trigueir 013554 - Pb • 374; Priscilla Kessia Alves Cabral 017411 - Pb • 1101; Rafael Albuquerque Araujo 025605 - Pe • 348; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 514; Rafael Augusto Pinto Carvalho 015570 - Pb • 449; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 110; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 629, 633, 634, 635; Rafael Gomes Caju 019945 - Pb • 1243; Rafael Good God Chelotti 139387 - Mg • 122; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 66; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 97, 626; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 36, 97, 415; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 97, 454 ; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 452, 638; Rafael Souto 017737 - Pb • 315; Rafaela Herculanu Lima 019602 - Pb • 1149; Rafaela Maria De Lima Lopes Santos 012747 - Pb • 230; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 449; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1432, 1453; Raimundo Dias Aragao 016453 - Pb • 843; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 930, 1222; Raimundo Nonato Da Costa 003796 - Pb • 1400; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1336; Raimundo Rodrigues Da Silva Filho 019518 - Pb • 1236; Raissa Zoraide Cunha De Melo 018581 - Pb • 919; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 517; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 909; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 010137 - E • 256; Raphaela Ribeiro Xavier Gondim 016612 - Pb • 733; Raul Manoel Lima Cavalcanti 110171 - Sp • 451; Rayssa Dantas Ramos 020633 - Pb • 478; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 420; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 652; Renan Ramos Regis 019325 - Pb • 767; Renata Alves De Sousa 018882 - Pb • 1165; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 735; Renata Cristina Maia Lira Maciel 018357 - Pb • 352; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 262; Renata Madureira 020667 - Pb • 1260; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 748, 752, 771; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 1127, 1344; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 240; Rhanil Bezerra Wanderley E Lima 020538 - Pb • 1020; Ricardo Azevedo Sette 138486 - Sp • 393, 858; Ricardo Franceschini 024140 - A • 601; Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe • 977, 978, 991; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 317; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 89, 474; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 1313; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 34, 213; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 652; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 768, 1359, 1360, 1361; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 682, 684; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 68; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 835, 841; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 173; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 9, 27, 188, 311, 357; Rivadavia Brayner Castro Rangel 013091 - Pe • 114; Rizalva Amorim De Oliveira Sousa 002971 - Pb • 288; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 1345, 1346; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 107, 1154; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 1167; Roberta Silva Melo Fernandes 014576 - Pe • 451; Roberto Aquino Lins 014332 - Pb • 132; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 129; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 90, 108, 261; Roberto Eduardo Gama 013231 - Pb • 180; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 195, 417, 428, 735; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 1147; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 772; Roberto Pereira Da Silva Junior 014711 - Rn • 344; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 147; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 695; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1101, 1121, 1122; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 666; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 60; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 1262 ; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 80; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 531; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1029; Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro 016240 - Pb • 173; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 26; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 145; Rodrigo Bezerra De Lima 011864 - Rn • 619; Rodrigo De Almeida Fernandes 015605 - Pb • 188; Rodrigo De Araujo Oliveira 018356 - Pb • 427; Rodrigo De Miranda Azevedo 021164 - Pe • 302; Rodrigo Dias Meireles 015139 - Pb • 1074, 1075; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 24, 142; Rodrigo Ismael Macedo 015911 - Pb • 603; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - Pb • 364; Rodrigo Lucena Wanderley 015827 - Pb • 333; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 381; Rodrigo Montenegro De Oliveira 011099 - Pb • 55; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 210, 990; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 697, 1065, 1218, 1325, 1326; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 126; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 947; Rogeanderson Maxsuel Ferreira Da Si 019441 - Pb • 541; Rogerio Carlos De Oliveira 010275 - E • 459; Rogerio Cunha Estevam 016415 - Pb • 184; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 917, 920; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 26; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 1033; Romero Moreira 009193 - E • 491; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 385, 386; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 302; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1277; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 1190, 1201, 1205, 1206, 1210; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 1226, 1228; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 647, 649; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 161; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - Rs • 213; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 873; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 436; Rose Angelli Cirne Eloy Gondim 008804 - Pb • 68; Rose Michelle Araujo Rodrigues 024664 - Pe • 68; Roseany Araujo Viana 010952 - Ce • 997; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 664, 665, 667, 669, 671, 1050; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 1240; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 12, 1070, 1217, 1340; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 1038, 1059; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 7, 8, 10, 115, 157, 180, 1039, 1043, 1044, 1059, 1060, 1104, 1217, 1220, 1405; Rousseaux De Araujo Rocha 009177 - Rn • 659; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 985; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074 - Pb • 88; Sabrina Coutinho Duarte 020658 - Pb • 569; Samia Alves Araujo 015476 - Pb • 374; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 4, 40, 365, 773, 810, 922, 923, 940, 1062, 1099; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1198, 1385, 1392, 1396; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 174; Sandra Regina Pires 000509 - A • 1435, 1438, 1439, 1440, 1442, 1443, 1449; Sandreylson Pereira De Medeiros 021179 - Pb • 1087; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 873; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 811; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 529; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 844, 853, 854; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 1299; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 45; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 1096; Sergeantao Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 1183 ; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 337; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 20; Sergio Schulze 019473 - A • 19, 39, 155, 359; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 425, 551; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 316, 851; Severino De Azevedo Neto 001986 - Pb • 469; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 1117; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 395; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 116; Severino Medeiros Ramos Neto 019317 - Pb • 343, 344; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 1418, 1422; Sheylla Helenuhyth Oliveira Silva 014076 - Pb • 512; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 215; Sibelle Dias 015144 - Pb • 131; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 691; Silvano Alberto De Vasconcellos 011063 - Pb • 1056; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 3; Silvia Barobosa De Farias 019302 - Pb • 1274; Silvia Lorena Caiaffo 013088 - Pb • 956; Solange Aparecida Ribeiro 006566 - Pb • 1276; Sonia Maria Benfica Merthnan 014881 - B • 145; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 380, 536, 537; Stanley Marx Donato Tenorio 009142 - E • 311; Stefano Izaia De Sousa 022391 - Pe • 1403; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 131; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1232, 1235; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 55; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 179; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 1093, 1253; Suenia Cruz De Medeiros 017464 - Pb • 1088; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 734, 1366; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 848; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 139; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 180; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 32, 627; Tamiaris Andrade Guedes 018353 - Pb • 982; Tamylla Thaise Elias Batista 019447 - Pb • 1400; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 473; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 722; Tatiana Garcia De Assis 163676 - A • 29; Taula Dominicano 014287 - Pb • 99; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 191; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182964 - A • 360; Teresa Emilia E. Aguiar 016313 - Pb • 1173; Teresa Raquel Alves Ribeiro Pessoa 018355 - Pb • 298; Tereza Cristina Pitta Pinheiro Fabr 014694 - Ce • 690; Terezinha Lucia Alves De Oliveira 015096 - Pb • 993; Thacio Nascimento Araujo 020668 - Pb • 347; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 464; Thais Moura Estrela Dantas 018441 - Pb • 433; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 153; Thelio Farias 009162 - Pb • 457, 488, 491, 1147; Thiago Candido Barbosa 018515 - Pb • 345; Thiago De Souza Torres 019249 - Pb • 938; Thiago Fitoza Jeronimo Leite 017963 - Pb • 478; Thiago Germano Alves 011745 - Pb • 264; Thiago Giulio De S Germoglio 0143



Carvalho 005511 - Pb • 201; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 817; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 984, 1014; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 44, 63, 137; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 302; Vanina Santiago De Freitas Albuquerque 019775 - Pb • 926; Veridiano Dos Anjos 016655 - Pb • 1413; Victor Andrade Duarte 014531 - Pb • 114; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 46, 93; Victor Rocha Lucena Lopes 017979 - Pb • 651; Vigolvino Calixto Terceiro 018682 - Pb • 1008, 1012, 1013; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 97, 177, 941, 1014; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 1107; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 405; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 321, 357; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 735; Vitor Maciel Costa 016250 - Pb • 380; Viviane Dos Santos Sousa 019032 - Pb • 196; Viviane Maria Costa Halule 013240 - Pb • 432; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 162; Vladislavv Ribeiro De Souza 011290 - Pb • 189; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 735; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 331; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 559, 560, 566; Waleska Acioli Cartaxo 014606 - Pb • 68, 733; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 260, 283; Wallacy Rocha Barreto 011228 - Rn • 692; Walmir Andrade 001586 - Pb • 550; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 103; Walter Aroca Silvestre 016785 - Sp • 1078; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 26, 302; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 51, 237; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 932; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 1338, 1339; Wanyne Lucas Meira 014821 - Pb • 168; Washington Faria De Siqueira 050879 - Sp • 672; Washington R Aquino 013438 - Pb • 236; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 407, 412, 507; Wildma Micheline Da Camara Ribeiro 011908 - Rn • 790; Willamack Jorge Da Silva Manguiera 010396 - Pb • 290; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 641, 642; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 175; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 66, 422; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 1244 ; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 29, 45, 76, 79, 80, 92, 108, 117, 126, 151, 153, 158, 191, 193, 198, 202, 218, 361, 409, 416, 435, 453, 458, 461, 539, 584, 589, 604, 607, 613, 673, 731, 769, 832, 833, 845, 882, 996, 1067, 1068, 1069, 1141, 1142, 1156, 1168, 1187, 1230, 1251, 1254, 1335, 1434, ; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 1141, 1142, 1280, 1394, 1444, 1451; Wladimir Araujo Moura Vilarim 014923 - B • 102; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 194; Yago Araujo Dos Santos 047344 - Df • 1108; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 145; Yasmin Buriti Dantas Ferreira 021955 - Pb • 375; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 251; Yuri Ramos De Farias Aires 017465 - Pb • 569; Yussef Azevedo De Oliveira 013957 - Pb • 63, 710; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 430; Yves Porfirio Castro De Albuquerque 011011 - Pb • 55; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 117; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 154; Zilka Maria Lima De Sousa 008903 - Pb • 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 229



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 083/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0001131-71.2016.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: DEOLINDAARAUJO NETA ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR. REU: MOREIRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL,GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO. Despacho: Intime-se o executado,na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 dias, pagar o valor cobrado, conforme planilha anexada pelo credor.
- 00002 Processo: 0011745-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA. REU: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem do laudo apresentado nas fls,229-248.Intime-se a parte requerente da pericia para depositar o remanescente dos honorarios no valor de R\$ 2.240,00.
- 00003 Processo: 0013864-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE GOMES CACHADA ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se A parte autora para buscar o alvara de autorização.
- 00004 Processo: 0021451-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMILTON LEONCIO DUDA ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO,MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar, no prazo legal de 15 dias.
- 00005 Processo: 0035767-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON LINCOLN DE AZEVEDO JUNIOR ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00006 Processo: 0035803-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOACIR FERREIRA DOS SANTOS ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. AUTOR: ERIKA FERREIRA DOS SANTOS ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. REU: ALEXANDRE BEZERRA DE LYRA ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO,PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO,CYRO VISALLI TERCEIRO. Despacho: Intime-se a parte embargada para contra-arrazoar os embargos de declaração, noprazo legal de 05 dias.
- 00007 Processo: 0040214-41.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA. AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA. AUTOR: GENIVAL ANTONIO DA SILVA ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar, no prazo legal de 15 dias.
- 00008 Processo: 0064916-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDA SANTOS DE MASCENA ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA,ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar,no prazo legal de 15 dias.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 067/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00009 Processo: 0003047-68.2001.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IMOBILIARIA PREDIAL LTDA ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA. AUTOR: JOSE ALTAIR DE OLIVEIRA ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA. REU: LUIZ FERREIRA DA SILVA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se Suspendam-se os autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 00010 Processo: 0004322-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVERTON FRANCA ROLIM ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO. REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Visando os presentes embargos efeito modificativo, ouça-se a parte contrária no prazo legal.
- 00011 Processo: 0008710-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BEZERRA DOS SANTOS ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS,JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA MEDICA ADV: MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-se o devedor para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento voluntário da dívida à Defensoria Pública Estadual, bem como às custas processuais, ou querendo oferecer impugnação ao cumprimento de sentença;
- 00012 Processo: 0009833-40.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ PEDRO BARBOSA DE PONTES ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir prova, especificando-as e justificando a sua necessidade.
- 00013 Processo: 0012043-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGAPIO VIEIRA DE SOUZA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se A petição retro não atendeu ao despacho de fls. 179. Assim, renove-se a intimação do autor para se manifestar sobre todo o teor do referido despacho.
- 00014 Processo: 0013713-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SOARES DE SOUZA ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. REU: SABEMI SEGURADORA S/A ADV: FERNANDO RODRIGUES. Despacho: Intime-se o promovido, ora apelado, para oferecer contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00015 Processo: 0015019-64.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTEX IND E COM DE CONFECOES E MALHARIA LTDA ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS,JOSE ZENILDO MARQUES NEVES,EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR. AUTOR: VALDIR PEREIRA DA NOBREGA ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS,JOSE ZENILDO MARQUES NEVES,EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR. REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-se as partes apeladas, autora e ré, para oferecerem contrarrrazões recursais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias.
- 00016 Processo: 0016232-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZA DE FATIMA TORRES DE MIRANDA FREIRE ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO,FLAVIA TORRES DE MIRANDA FREIRE. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: MARCELO WEICK POGLIESE. Despacho: Intime-se o interessado para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento do feito.
- 00017 Processo: 0017273-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAVID JANSEN FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR. REU: BANCO SAFRA S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00018 Processo: 0017681-54.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA,ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA. REU: SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA Despacho: Intime-se Ouça-se o autor sobre certidão da escrivania de fls. 106, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00019 Processo: 0020483-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIAALVES FERREIRA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: SERGIO SCHULZE. Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentar as contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.

- 00020 Processo: 0023516-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VILMA BEZERRA DE AQUINO ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: BANCO PAN BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-seCONCEDO AO PROMOVIDO O PRAZO ADICIONAL DE 15 DIAS ÚTEIS,PARA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM O AUTOR
- 00021 Processo: 0025722-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO. Despacho: Intime-se Dê-se vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 00022 Processo: 0027236-13.2001.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: PEDRO HENRIQUE TARTARUGA,ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO. REU: ANTONICE DE MEDEIROS SANTOS Despacho: Intime-se Requeira o autor o que entende de direito, em 10 (dez) dias úteis.
- 00023 Processo: 0027277-82.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FERNANDES DE SOUZA ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO. REU: HOSPLAN HOSPITAIS E CLINICAS ASSOCIADAS DA PARAIBA S/C LTDA ADV: LUIZ DE PAULA CABRAL,JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL. Despacho: Intime-se os executados para, querendo, oferecerem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00024 Processo: 0027643-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAMOS OLIVEIRA ALVES ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE. Despacho: Intime-se ...,hei por bem acolher a presente impugnação,considerando fiel o calculo apresentado pelo impugnante as fls.220,...
- 00025 Processo: 0029413-27.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOAO LIMA DE AGUIAR ADV: FABIANA MARIA F DA COSTA. AUTOR: MARIA APARECIDA VERISSIMO DE AGUIAR ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA. REU: DANIEL ALVES DE OLIVEIRAREU: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE LIMA Despacho: Intime-se Ouça-se o exequente sobre certidão de fls. 107v, em 10 (dez) dias úteis, e, na oportunidade, requerer o que de direito.
- 00026 Processo: 0032016-73.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: DAISAN COM DE VEICULOS LTDA ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR,RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. REU: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES,WALTER DE AGRA JUNIOR. REU: CAO MONTADORA DE VEICULOS S/A ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES,WALTER DE AGRA JUNIOR. Despacho: Intime-se declaro a perda do objeto do pedido de reconsideracao de fls. 1077/1085. intime-se o executado, sobre o novo bloqueio requerendo o que de direito no prazo de cinco dias.
- 00027 Processo: 0032472-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MC COM DE ARTIGOS SENSUAIS LTDA ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: CELSO APARECIDO DA SILVA ADV: THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR. REU: HOUSE SEX SHOP ADV: THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrrazões em 15 (quinze) dias.
- 00028 Processo: 0035494-65.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DA COSTA SILVA ADV: CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS,JOSE DIAS NETO,CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE. REU: VOCE PODE CORRETORA DE SEGUROS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA Despacho: Intime-se Defiro o pedido do exequente para suspender o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 00029 Processo: 0035615-93.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIENE ABRANTES DE SOUSA ADV: CARLOS ALBERTO MARTINS,TATIANA GARCIA DE ASSIS. REU: BANCO BRADESCO S/ A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovente, ora apelada, para oferecer contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00030 Processo: 0036050-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO. Despacho: Intime-se à impugnação à contestação, em 15 (quinze) dias úteis.
- 00031 Processo: 0039663-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES. Despacho: Intime-se à impugnação, em 15 (quinze) dias.
- 00032 Processo: 0040384-18.2006.815.2001 - CAUTELAR FISCAL AUTOR: VALTEX IND E COM DE CONFECOES E MALHARIA LTDA ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES,EDIVALDO MEDEIROS SANTOS. REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR PEREIRA DA NOBREGAREPRESENTANTE LEGAL: KATIA REGINA CARDOSO SPEZAPRIA DA NOBREGAREU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS,TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se Ouça-se o embargado sobre os embargados declaratórios de fls. 94/96, em 05 (cinco) dias.
- 00033 Processo: 0043742-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF ADV: ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO. AUTOR: MARIA DANILO BIZERRA DINIZ ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00034 Processo: 0045663-38.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FLAVIO ANTONIO DA SILVA FERREIRA ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. REU: SILVIA LETICIA MOURA DE SOUZA Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de restrição do veículo através do Sistema Renajud.
- 00035 Processo: 0050453-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-se Dê-se vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00036 Processo: 0052862-58.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: RAFAEL SCANZERLA DURAND. Despacho: Intime-se Dê-se vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00037 Processo: 0061713-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSSARA CHIANCA DE SOUZA LIMA ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA,MARIA C DE ALENCAR NETA. REU: FERNANDO RICARDO DE LIMA ARAUJO Despacho: Intime-se Ouça-se o exequente sobre ofícios de fls. 60/61, e, na oportunidade,requerer o que de direito, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamentodo feito.
- 00038 Processo: 0062192-98.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEILA RODRIGUES DE MENEZES ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. AUTOR: LEONARDO ALEXANDRE DE LUNA ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS,HERMANO GADELHA DE SA. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00039 Processo: 0062443-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES DO NASCIMENTO ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA,MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM. REU: BV FINANCEIRA S/A CFI ADV: SERGIO SCHULZE. Despacho: Intime-se Ouça-se o promovido sobre os embargos declaratórios opostos pelo promovente, em 05 (cinco) dias úteis.
- 00040 Processo: 0068183-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS SERGIO DA SILVA COSTA ADV: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor apurado pela contadoria, fls. 108, em 10 (dez) dias, sob pena de penhora online.
- 00041 Processo: 0068392-24.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAYZA PRISCILA FERREIRA ANTERO ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se o promovido, ora apelado, a oferecer contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00042 Processo: 0086738-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEWTON LUIZ GONCALVES DA SILVA JUNIOR ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES,ALVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO. REU: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o interessado para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento
- 00043 Processo: 0090373-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ MUNIZ DO NASCIMENTO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se o réu, ora apelado, a oferecer contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00044 Processo: 0105407-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO. Despacho: Intime-se o recorrido, ora apelado, para apresentar contrarrrazões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00045 Processo: 0108383-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABN COM DE CARNES NOBRES LTDA ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA,IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA. REU: TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o interessado para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 00046 Processo: 0118918-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALVA SOARES SOUSA DOS SANTOS ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BMC EMPRESTIMO Despacho: Intime-se Homologo por sentença o cálculo das custas processuais.
- 00047 Processo: 0121572-23.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GERALDO SOARES DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se Dê-se vistas dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00048 Processo: 0124660-69.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE LOURDES RUFINO DE ALMEIDA ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS. REU: ESPOLIO DE MARIA JOAQUIM DE MORAIS Despacho: Intime-se o promovente para, em 10 (dez) dias úteis, promover os atos necessários ao impulsionamento do feito.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 087/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00049 Processo: 0000094-15.1993.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: IND QUIMICA NOELY LTDA-REU: JOSUE ROQUE FERNANDES ADV: POLION CARNEIRO DE OLIVEIRA. REU: LUZIA CAVALCANTI DA SILVA FERNANDES Despacho: Intime-seOuça-se a parte executada em 10(dez) dias.



- 00050** Processo: 0000240-17.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO HONORIO DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA**. REU: JOAO HONORIO DA SILVA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA**. Despacho: Intime-sea parte promovida/executada para, no prazo de 20(vinte)dias,acostar aos autos os documentos necessarios ao processamento do pedido de habilitacao, conforme especificado no despacho de fl.321.
- 00051** Processo: 0001506-53.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ADALBERTO GUILHERME DA SILVA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO,WALTER SERRANO RIBEIRO**. Despacho: Intime-se Havendo pretenoso efeito infringente, ouça-se a parte contraria no prazo de 05(cinco) dias.
- 00052** Processo: 0001946-10.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA**. Despacho: Intime-seOuça-se o banco embargado no prazo de 05(cinco) dias.
- 00053** Processo: 0010828-10.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERDAU S/A **ADV: MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA,BIANCA TEIXEIRA**. Despacho: Intime-seo exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em 10(dez) dias.
- 00054** Processo: 0014099-17.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 05(cinco) dias informar o novo endereço da parte promovida.
- 00055** Processo: 0018359-84.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRAFICA JB LTDA **ADV: YVES PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE,RODRIGO MONTENEGRO DE OLIVEIRA,FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES**. REU: SISTEMA DE ENSINO CONVIVER **ADV: STEPHESON A V MARREIRO**. AUTOR: ANGELA CRISTINA XAVIER BAPTISTA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES,LIVANIA MARIA DA SILVA,LEONARDO FERRAZ**. Despacho: Embargosdeclaratorios rejeitados, posto entender que nao ha reparos a serem feitos na decisao singular em nivel de omissao, por intermedio do recurso em tela,e condeno a embargante em 1% valor corrigido...
- 00056** Processo: 0025219-23.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE ARAUJO DE ALBUQUERQUE **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON,JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-sehavendo pretenoso efeito infringente com os embargos de fl.v,ouvir a pa rte contraria em 05(cinco) dias.
- 00057** Processo: 0038460-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAIFF DE FRANCA VASCONCELOS **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 05(cinco) dias, informar o atual endereço da parte promovido,tendo em vista que a correspondencia voltou semcumprimento.
- 00058** Processo: 0039240-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: ALDALICE MACEDO COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. AUTOR: LINDALVA TAVARES DE SOUZA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: JOSEMAR LAUREANO PEREIRA**. Despacho: Intime-sesobre a manifestacao da Caixa Economica Federal as fls 865/865v, oucam
- 00059** Processo: 0039324-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ DE OLIVEIRA **ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ,LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**. AUTOR: ANA PAULA CRUZ **ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ**. Despacho: Intime-seA parte vencedora para querendo, executar o julgado em 15(quinze)dias.
- 00060** Processo: 0041423-79.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM BEZERRA DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA DA SALETE ALVES DOS SANTOS **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA**. Despacho: Intime-seIntimem-se os autores para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 00061** Processo: 0044543-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARAUJO DANTAS **ADV: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR,JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO**. Despacho: Intime-sea parte vencedora para querendo, executar o julgado, em 15 dias.
- 00062** Processo: 0046984-79.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ZILDA MARIA MACENA DA FRANCA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-seDiga a parte autora, o que entender de direito, em 10(dez) dias.
- 00063** Processo: 0049435-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA INACIA URQUIZA MEIRA DE SA **ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA,THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS,CELSO DAVID ANTUNES,GEORGE DE PAIVA DIAS**. Despacho: Intime-seas contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00064** Processo: 0079129-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERSON CANDIDO COLHO **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO,MARCOS REIS GANDIN**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO**. AUTOR: MARIA DO CARMO CHAGAS **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO,CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: DAYSE DO NASCIMENTO SARAIVA NOGUEIRA **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO,CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO,CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: JOZELIA MARIA SOUZA DA SILVA **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO,CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. AUTOR: PATRICIO MARQUES DE MEDEIROS ALMEIDA **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO,CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. Despacho: Intime-seAcerca da manifestacao da caixa Economica Federal as fls 766/466v, ciencia as partes, pelo prazo de 15(quinze) dias.
- 00065** Processo: 0079167-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HAROLDO TORRES RIBEIRO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO**. AUTOR: AVANI LELIS FELINTO RIBEIRO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-seas contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 191/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00066** Processo: 0000835-83.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEISA SILVA DE SOUZA **ADV: RAFAEL PONTES VITAL,WILSON FURTADO ROBERTO,EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**. REU: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA HOSPITAL SAO VICENTE DE PA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA,MUCIO SATIRO FILHO**. Despacho: Intime-se audiencia conciliatoria para o dia 20.09.2016, as 16h, forum civil, devendo comparecer as partes e advogados.
- 00067** Processo: 0002711-73.2015.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUIZA FARIAS **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15dias, impugnar a contestacao de fls 33/34, juntando certidao negativa dos registros de imoveis e ainda a planta do imovel.
- 00068** Processo: 0033124-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UERTON BEZERRA CAMPELO **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO,WALESKA ACIOLI CARTAXO**. REU: EXCELSIOR MED LTDA **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,ROSE MICHELLE ARAUJO RODRIGUES,ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM**. REU: PRONTOCOR PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo legal colecionar aos autos planilha de calculo atualizado quanto ao valor remanescente a ser pago pela segunda demanda, isso nos moldes determinado no acordao dos autos.
- 00069** Processo: 0119932-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIDO SOARES SANTANAREU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a pericia contabil de fls.144/157. a parte autora ja se manifestou.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 192/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00070** Processo: 0005171-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA DE FATIMA MENEZES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA,FELICIANO LYRA MOURA**. Sentenca: Intime-serejeito o pedido inicial e condeno a parte autora ao pagamento da cus-tas e honorarios que fixo em r\$ 2.000,00 condicionado a lei 1.060/50.
- 00071** Processo: 0016933-13.1996.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO,NADIR LEOPOLDO VALENGO**. REU: MATTEO ZACCARA NETO **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA,FRANK ROBERTO SANTANA LINS**. Despacho: Intime-se a parte credora para em 05 dias, informar se fora o debito quitado,requerendo o que de direito.
- 00072** Processo: 0034307-22.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ESTELA DA SILVA SOUSA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES**. REU: CERAMICA PORTO RICO LTDA **ADV: PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO,ORLANDO COELHO DE ARAUJO FILHO,CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**. REU: NOVO MUNDO FERRAGENS LTDA Sentenca: Intime-se a parte promovida para, em 10 dias, pagar os honorarios periciais.
- 00073** Processo: 0043933-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA DE FATIMA MENEZES DE OLIVEIRA **ADV: MARCIO JUVENCIO P DE ALMEIDA**. REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Sentenca: Intime-sejulgo improcedente a demanda.
- 00074** Processo: 0047320-83.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RONILDO RODRIGUES RAMALHO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA**. REU: JOSE NORMANDO CAMELOREU: DIENE MARIA ALEXANDRE DE A CAMELO Despacho: Intime-seintime-se o exequente para se manifestar em 05 dias.
- 00075** Processo: 0062570-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO RODRIGUES RAMALHO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA**. REU: JOSE NORMANDO CAMELO **ADV: JOSE ALVES CAMPOS,GEORGE VENTURA DE MORAIS,JOAO BRITO DE GOIS FILHO**. REU: DIENE MARIA ALEXANDRE DE A CAMELO **ADV: GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO**. Despacho: Intime-sesobre as pecas de fls 302/306, inclusive, sobre as avaliacoes, fale aparte exequente e executada, em 05 dias.
- 00076** Processo: 0074950-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMMANOEL REGIS GOMES **ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO**. REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-se julgo improcedente o pedido de repeticao de indebito e demais pedidoscontidos na inicial.

- 00077** Processo: 0092501-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI **ADV: JOAO ALVARO CARVALHO DA SILVA**. REU: FABIO DE OLIVEIRA QUEIROZ **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, falarem sobre os documentos de fls 151/161, requerendo o que entender de direito.
- 00078** Processo: 0127190-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALAN DE SA NEVES **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA**. AUTOR: MARIANA MONTENEGRO MENEZES DE ARAUJO NEVES **ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA**. REU: SANTA GERADORES **ADV: TIBERIO DE LUCENA BATISTA,DANIELLE FERREIRA MARQUES**. Sentenca: Intime-se julgo procedente para reconhecer o dano material a ser pago aos auto-res r\$ 5.350,00. Quanto ao dano moral fixo em R\$ 30.000,00. Honorariosde 30%.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 193/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00079** Processo: 0007835-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUTINALDO PAULO DA SILVA **ADV: GIUSEPPE PETRUCCI**. AUTOR: VALDERES ROCHA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE PETRUCCI**. REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seaudiencia de Instrucao e julgamento designada para o dia 06/10/2016, as 15:00h, a ser realizada na sala de audiencias desta 5a. Vara civil.as testemunhas devem ser relacionadas e trazidas pelas partes.
- 00080** Processo: 0011818-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENALDO DOS SANTOS DA SILVA **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-sesentenca homologatoria do acordo de fls. 86/88 firmado entre as partesCumprida as formalidades, archive-se
- 00081** Processo: 0018225-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFFERSON DE ARAUJO SORRENTINO COSENTINO **ADV: JOSE DI LORENZO SERPA FILHO**. REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. REU: BANCO SANTANDER S/A Sentenca: Intime-sehomologado do acordo firmado livremente entre as partes fl.s 127/132). as partes renunciaram ao prazo recursal, independente de transito, archive-se os autos
- 00082** Processo: 0020634-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RAMOS ALVES **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO**. Sentenca: Intime-sejulgada improcedente a demanda. (ver sentenca na integra nos autos daacao
- 00083** Processo: 0024627-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARNALDO GOMES DA SILVA JUNIORREU: CONSTRUTORA CONCRETETA LTDA **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO,EDUARDO GOMES GUEDES**. Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 05 dias recolher os honorarios periciais no valor de R\$ 6.120,00(seis mil e cento e vinte reais)
- 00084** Processo: 0027838-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINGTON SOBRAL DE MELO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**. REU: FLAVIO MARTINS FERREIRA Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 05 dias, falar sobre a certidao de fls 40-v, requerendo o que for de direito, sob as penas da lei.
- 00085** Processo: 0043650-71.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ILANAALMEIDA SUASSUNA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: ITAUBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seo promovido para no prazo de 15 dias colecionar aos autos o contrato objeto da demanda. expeça-se alvara relacionado aos honorarios adv.
- 00086** Processo: 0044211-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CARLA RIBEIRO DE MORAIS FREITAS **ADV: HANS BARRETO MELO,DANIEL MARTINS BARRETO**. REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA**. Despacho: Intime-sedetermino a entrega dos Pneus,deve ser feito na presenca de um Oficial de justica,devendo o promovente,contatar o oficial que ira acompanha-la na entrega dos pneus.Nao recebimento dos pneus carcter.crime desob.
- 00087** Processo: 0044211-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CARLA RIBEIRO DE MORAIS FREITAS **ADV: HANS BARRETO MELO,DANIEL MARTINS BARRETO**. REU: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se"determino que a entrega dos Pneus,deve ser feito na presenca de um oficial de Justica,devendo a promovente,contatar o oficial que ira acompanha-la na entrega dos pneus.O nao recebimento caract.crime desobedien
- 00088** Processo: 0058946-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA RODRIGUES FERNANDES **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES**. Sentenca: Intime-se pedido julgado parcialmente procedente (ver sentenca na integra nos auts da acao)
- 00089** Processo: 0066507-43.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO**. REU: SEVERINO RAMOS ALVES **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-selevanto a suspensao do processo e determino a intimacao do promovido por seu advogado, para no prazo legal, querendo oferecer contestacao(ja do novo CPC)
- 00090** Processo: 0086577-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NAPOLEAO FRANCA FALCAO **ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentenca: Intime-sepedido julgado procedente em parte (ver sentenca na integra nos autosda acao)
- 00091** Processo: 0112806-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE CESAR DE ARAUJO **ADV: NEVITA MARIA FRANCA LUNA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO,LUIS FELIPE NUNES ARAUJO**. Sentenca: Intime-sepedido julgado improcedente. (ver sentenca na integra nos autos da acao)
- 00092** Processo: 0121373-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURINDO PEREIRA FILHO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-sepedido julgado improcedente (ver sentenca na integra nos autos da acao)
- 00093** Processo: 0125173-37.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE JOAQUIM DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sesendo comprovado o pagamento das custas processuais, intime-se a parte autora pra requerer o que de direito.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00094** Processo: 0090886-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: TIAGO PEREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-sedefiro o pedido de suspensao por 60 dias. decorrido o prazo requerido,independentemente de conclusao, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, requerer o que entender ser de direito.
- 00095** Processo: 0114086-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: ECOLIMP RECICLAGEM E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls 63. cumpra-se como requerido.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 242/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00096** Processo: 0005542-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILTON RAMOS DA SILVA **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**. AUTOR: GENI PAIVADA SILVA **ADV: MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE**. REU: CLAUDECY SOARES DA SILVAREU: MANOEL MIRANDA LEMOS Sentenca: Intime-se isto posto e mais que dos autos consta, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido e declaro o dominio do requerente.p.r.i...
- 00097** Processo: 0024689-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO BATISTA DA SILVA **ADV: ELIONORA CORREIA ABRANTES**. REU: BV FINANCEIRA S/A CFI **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO BMG S/AREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND,RAFAEL SGANZERLA DURAND,RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.
- 00098** Processo: 0029222-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se defiro o pedido retro, pelo prazo de cinco dias. intime-se
- 00099** Processo: 0032768-50.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS,TAUA DOMICIANO,URBANO VITALINO DE MELO NETO**. REU: FLAVIA C S PAIVA CASAS DE CHAREU: DORGIVAL DE SOUZA FREITAS Despacho: Intime-se verifíco da sentenca de fls 248/249 a ocorrencia de erro material, por equivoco quanto a parte condenada e passo a corrigir onde consta condeno a parte autora, leia-se condeno a parte promovida. p.i.
- 00100** Processo: 0048322-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADV: AMANDA LUNA TORRES**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. REU: ANA CATIA S DA SILVA Despacho: Intime-se intime-se o embargado para, no prazo legal, querendo, oferecer suas contrarracoes.
- 00101** Processo: 0067859-36.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: TARCISIO ROSENO PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Sentenca: Intime-se isto posto homologo por sentenca para que produza seus legais efeitos, os calculos de fls 65 do processo em epigrafe...p.r.i.
- 00102** Processo: 0074222-39.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA LUCIA SOUSA BARBOSA DA SILVA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA**. REU: CAPESESP CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES D **ADV: WLADIMIR ARAUJO MOURA VILARIM**. Despacho: Intime-se intime-se a parte autoras ora exequente para, no prazo de cinco dias, promover o cumprimento do acordao.
- 00103** Processo: 0079179-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA MARIA BELARMINO DOS SANTOS **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA,KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO**



- GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se a executada para dar baixa nas contas referentes aos meses de outubro de 2011, fevereiro e março de 2012, sob pena de arcar com multa diária de R\$100,00.
- 00104** Processo: 0083789-94.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A ADV: **CARLA PASSOS MELHADO.** REU: JOSE OSVANALDO JUSTINO ARAUJO ADV: **ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls 156/158...p.r.i.
- 00105** Processo: 0092328-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELOISA ELENA DA SILVA ADV: **AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **AMISTERLANE CICERA SILVA DE ARAUJO, MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Intime-se intime-se. teremino que a energisa, proceda a pericia do medidor dedconsumo da autora, no prazo de 15 dias...p.i.
- 00106** Processo: 0099939-53.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DURAPLAST IND COM DE PLASTICOS LTDA ADV: **JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** AUTOR: MARIO WELLINGTON ANDRADE DE FARIAS ADV: **JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** REU: CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA CINEP ADV: **JEOFTON COSTA DA SILVA, MANOEL PORFIRIO NEVES.** Sentença: Intime-se isto posto, rejeito os embargos e mantenho a sentença embargada totump.r.i.
- 00107** Processo: 0105418-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA COSTA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se intemem-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se tem interesse em conciliar. em caso negativo, digam as mesmas, em igual prazo, se pretendem produzir provas especificando-as suas necessidades.
- 00108** Processo: 0110689-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO BMC S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se intime-se no prazo de 15 dias, para o pagamento das custas processuais
- 00109** Processo: 0122709-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: HALOMA MAYARA S VIANNA Sentença: Intime-se intime-se da sentença...Julgo procedente o pedido inicial...P.R.I.
- 00110** Processo: 0128689-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: TIM CELULAR S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se se no prazo legal, recebo a apelacao no efeito devolutivo. intime-sea parte apelada para, querendo, oferecer as contrarrazoes, no prazo de 15 dias.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 243/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00111** Processo: 0002367-39.2008.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA EUNICE DA SILVA ADV: **HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: DAYLTON BEZERRA ALVES ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo fatal de 05 dias, dizer se ainda tem interesse na realizacao de provas pericial.
- 00112** Processo: 0002425-03.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: **EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 163, porem, por apenas 05 dias.
- 00113** Processo: 0012827-12.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SERGIO DO NASCIMENTO SILVA ADV: **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** REU: ORGANIZACOES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ADV: **ADRIANO MANZATTI MENDES.** Sentença: Embargos rejeitados
- 00114** Processo: 0020037-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLELIA FRANCIANA TEIXEIRA CORREIA ADV: **VICTOR ANDRADE DUARTE.** REU: CENTRO CULTURAL DE RETIROS RELIGIOSOS LTDA REU: UNITEXTIL IND TEXTIL LTDA ADV: **ANDRE LUIZ LINS DE CARVALHO, RIVADAVIA BRAYNER CASTRO RANGEL.** Sentença: Embargos rejeitados
- 00115** Processo: 0020647-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00116** Processo: 0026187-63.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CASSIMIRO DA SILVA ADV: **LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: TRANSPORTE COLETIVO REUNDAS ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** AUTOR: MARIA NAZARE BERTO DA SILVA ADV: **SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: DEAN BERTO DA SILVA ADV: **SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: DEORGES BERTO DA SILVA ADV: **SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A ADV: **MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Sentença: Embargos rejeitados
- 00117** Processo: 0050014-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INES DA SILVA ADV: **ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES, NARRYMA KEZIA JATOBA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 244/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00118** Processo: 0008355-65.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Ato Ordinatório: Intime-se a parte promovente para falar sobre a devolucao do mandado de citacao requerendo o que entender de direito inclusive informando novo endereço e pagando diligencias.
- 00119** Processo: 0012295-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCEL JOSE DOS SANTOS ADV: **LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: Intime-se Considerando a certdao da escrivania, aguarde-se em cartorio por 10 dias. Sem resposta, retornem os autos ao arquivo.
- 00120** Processo: 0014165-50.2015.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HABITACIONAL CORRETO RA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA ADV: **CICERO ROBERTO DA SILVA.** Sentença: Acordo homologado Isto posto e mais do que dos autos consta, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos termos do art 487, inc.III, "B" do CPC.
- 00121** Processo: 0016321-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL GUEDES DA SILVA ADV: **ALEKSON AZEVEDO MONTEIRO.** REU: GRUPO SANTANDER BANCO AYMORE ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS ADV: **CARLA DA SILVA PONTES, CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI.** Ato Ordinatório: Fica designado o dia 06/10/2016, as 14:00hs para audiencia de conciliacao, devendo as partes serem intimadas para o ato atraves de seus advs.o nao comparecimento podera implicar em multa e revelia.
- 00122** Processo: 0019685-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSSANA MAYER FREITAS DE SOUSA ADV: **ALVARO NITAO JERONIMO LEITE.** REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ADV: **RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI, ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Acordo homologado Isto posto e mais do que dos autos consta, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos termos do art.487, inc. III, "B" do CPC. Registre-se e Intime-se.
- 00123** Processo: 0043986-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO, DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE.** REU: CTI CEARA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA ADV: **GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se trata-se de pedido de impenhorabilidade de bens com fundamento no art649, atual 833 do CPC/2015...Entendo nao existir razao ao exequetne...ademais, as penhora realizadas nos rostos dos autos e reconhecidamente
- 00124** Processo: 0043986-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO, DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE.** REU: CTI CEARA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA ADV: **GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se por determinacao judicial, como verba alimentar, em virtude a execucao dos honorarios contratuais do advogado WILSON FURTADO ROBERTO - OAB/PB12.189, consoante instrumento de mandado de fls. 20, destes autos...
- 00125** Processo: 0043986-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO, DIEGO FABRICIO C. DE ALBUQUERQUE.** REU: CTI CEARA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA ADV: **FATIMA VALERIA DA CUNHA RAMOS.** Despacho: Intime-se Isto posto, indefeio o pedido de fls. 316/321. Decorrido o prazo desta decisao sem recurso, expeca-se alvara em favor do advogado, WILSON FURTADO ROBERTO, conforme pedido de fls. 302 e 314.
- 00126** Processo: 0045275-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELAINE BARBOSA DE LUNA ADV: **RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: LUMAE COM VAREJISTA DE PRATAS LTDA ADV: **DIEGO CARVALHO MARTINS, ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Isto posto e do mais que constam nos autos, extingo o processo sem resolucão do merito, nos termos do art.267, inciso V, do CPC, ante a ocorrencia do instituto da coisa julgada. Registre-se e intime-se.
- 00127** Processo: 0054575-87.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: SEVERINA VALERIO DOS SANTOS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA SUELE DOS SANTOS SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Se no prazo, recebo os embargos de flhs. 76/79. Intime-se o embargado para, no prazo legal, querendo, oferecer suas contrarrazoes.
- 00128** Processo: 0074775-86.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: PETRONIO DOS SANTOS LIMA ADV: **ANNIBAL PEIXOTO NETO.** REU: PRESERVE PB SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA ADV: **LUCIANA COSTA ARTEIRO, ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES.** Despacho: Intime-se Intime-se as partes para o pagamento das custas processuais, conforme calculo apresentado pela contadoria judicial, no prazo de 15 dias, sob pena de inclusao na divida ativa ou outra medidas cabiveis.

- 00129** Processo: 0079185-90.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CLEYDE CARMEM SOARES CUNHA ADV: **ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **GUSTAVO DAL BOSCO, GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-se O executado deve proceder, no prazo de cinco dias, a complementacao do pagamento referente aos honorários de sucumbencias, sob pena de multa.
- 00130** Processo: 0090485-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADV: **TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA, JOAO OTAVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de folhas 48 cumpra-se com requerido.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 242/36 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00131** Processo: 0113682-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARICELIA FELIX GALDINO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** AUTOR: MARIA JOSE FELIX GALDINO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** AUTOR: MARILENE FELIX GALDINO ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SIBELLE DIAS.** Despacho: Intime-se acerca da resposta bacenjud, manifeste-se o autor em 15 dias. intime-se.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00132** Processo: 0053290-59.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO AQUINO LINS ADV: **ROBERTO AQUINO LINS.** AUTOR: GEANE ARAUJO LINS ADV: **ROBERTO AQUINO LINS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25 de outubro de 2016, as 15h, devendo a parte autora apresentar o rol testemunhal em juízo, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da prova.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 080/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00133** Processo: 0004477-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA ESTHER JANDIR DA COSTA IRELAND ADV: **JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, impugnar, no prazo legal.
- 00134** Processo: 0007303-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte executada e, ato contínuo, cumpra-se o último parágrafo da decisão de fls. 139.
- 00135** Processo: 0008948-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CONSTRUTORA ARAAL LTDA ADV: **JOAO DE ABREU LIMA NETO.** REU: ALDECI GOMES LUREIRO ADV: **JOAO DE ABREU LIMA NETO.** REU: LUIZ LOUREIRO JUNIOR ADV: **JOAO DE ABREU LIMA NETO.** REU: ANTONIO LOUREIRO GOMES ADV: **JOAO DE ABREU LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00136** Processo: 0016411-97.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F ERIBERTO SANTOS DA SILVA ADV: **LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** Despacho: Intime-se a promovente para recolher as diligencias do oficial, dentro de 05 dias, para cumprimento do despacho de fls.98.
- 00137** Processo: 0017804-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o executado, através de seu advogado, para se manifestar sobre a penhora realizada, no prazo de 5 dias.
- 00138** Processo: 0040365-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: GEAP- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **ARNALDO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte vencida para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, bem assim realização de penhora via bacenjud.
- 00139** Processo: 0046995-79.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO ALBERTO CANCELADA DA SILVA ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITA MARIA FRANCA LUNA.** AUTOR: ADELIA AURORA DE MELO VIEIRA DA SILVA ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITA MARIA FRANCA LUNA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre as petições de fls. 73/96, no prazo de 05 dias.
- 00140** Processo: 0047357-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIMENSIONAL CONSTRUCOES LTDA ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, HERCILIA MARIA LOPES DE SOUSA, CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO.** Despacho: Intime-se o promovido para manifestar-se acerca da certidão supra, em 05 dias, sob a pena do art. 131 do CPC/ 15
- 00141** Processo: 0047704-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS FILHO ADV: **HERMANO GADELHA DE SA.** AUTOR: TAMARA SOARES QUEIROZ RABELO DIAS ADV: **HERMANO GADELHA DE SA.** REU: CARTORIO CARLOS NEVES ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte adversa para impugnar, no prazo legal.
- 00142** Processo: 0071687-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a promovida para manifestar interesse na producao de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo de 10 dias, sob pena de julgamento no estado em que se encontra.
- 00143** Processo: 0101938-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SERASA EXPERIAN S/A ADV: **DINA APOSTOLAKIS Malfatti, EDUARDO RUIZ PINTO, ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se o promovido para dizer, em cinco dias, sobre o bloqueio do autos, sob pena de conversão em penhora.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 158/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00144** Processo: 0000705-30.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: SAMUEL VICENTE SANTIAGO ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00145** Processo: 0003479-96.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS MERCES DA SILVA ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA ADV: **YANKO CYRILLO FILHO.** DENUNC.A LIDE: AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: **GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00146** Processo: 0004094-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISANGELA MARIA RODRIGUES ROCHA ADV: **MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES.** Sentença: Extincao
- 00147** Processo: 0004463-61.2007.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA ADV: **ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.** REU: MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00148** Processo: 0004658-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO DO EGITO PESSOA ADV: **MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00149** Processo: 0006358-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA ADV: **GUILHERME RANGEL RIBEIRO.** REU: DAIHATSU IND COM DE MOVEIS E APARELHOS ELETRICOS LTDA ADV: **ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.novo cpc, art.924, ii.
- 00150** Processo: 0007580-79.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **CELISE MOREIRA DE ARAUJO.** REU: TOTALNORTE COM DE REFRIGERACAO LTDA Sentença: Extincao nos termos do art.924, ii do ncp.
- 00151** Processo: 0008903-56.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSYCA PRISCYLLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO ADV: **CAIO CABRAL DE ARAUJO.** REU: OI TNL PCS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00152** Processo: 0016820-10.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN BARROS DA SILVA ADV: **ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** REU: EXPRESSO NACIONAL LTDA ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00153** Processo: 0036494-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ANDRE MARTINS LEITE ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00154** Processo: 0043848-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: MANOEL FERREIRA CESARINO ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Sentença: Embargos declaratorios acolhidos.
- 00155** Processo: 0044931-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MAMEDE DE OLIVEIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **SERGIO SCHULZE.** Sentença: Embargos declaratorios rejeitados.
- 00156** Processo: 0087397-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUKE GABRIEL SKELTON ADV: **MARCIA DANTAS DE LIMA.** REU: GREEN LAND INVESTIMENTOS LTDAREU: GREENLAND DEVELOPMENTS PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00157** Processo: 0121565-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AIANNY DOS SANTOS RAMALHO ADV: **JOSE DIAS NETO, FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RAMALHO ADV: **JOSE DIAS NETO, FLAVIA QUEIROZ DE MORAIS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 078/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00158** Processo: 0001519-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YLLE LUZIA DE SOUSA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: HIPERCARD BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO ADV: **FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ADV:



CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 118/119 que rejeitou os embargosdeclaratorios.

00159 Processo: 0002220-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO CAMBOIM SOARES ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 39/40 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00160 Processo: 0004510-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO FABRICIO FARIAS PEGADO ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **JOAO VITOR CHAVES MARQUES.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 69/71 que julgou extinto o processo sem resolucao de merito.

00161 Processo: 0005852-03.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PAN S/A ADV: **ROSANGELA DA ROSA CORREA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 67/68 que deferiu a liminar de busca e apreensao.

00162 Processo: 0013290-95.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INEIJAIM LOPES SIQUEIRA ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A ADV: **LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 187/ 188, que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00163 Processo: 0017930-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO S/A ADV: **MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 113/114 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00164 Processo: 0018880-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 116/117 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00165 Processo: 0020521-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 171/172 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00166 Processo: 0025181-74.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 155v, bem como para que o executado pague o valor do debito de fls. 127/128, no prazo de 15 dias.

00167 Processo: 0029992-43.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA ADV: **BRUNO MAIA BASTOS,DIEGO MACIEL DE SOUZA,FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO.** REU: MARIA DO CARMO DA SILVA NASCIMENTO Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 124/126 que julgou procedente o pedido.

00168 Processo: 0030770-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DARLAN SANTOS NOBRE ADV: **WANYNE LUCAS MEIRA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 45/46 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00169 Processo: 0033550-91.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANULFO FIGUEIREDO MARINHO ADV: **FABIO ANTERIO FERNANDES.** AUTOR: RAIMUNDO NONATO VIEIRA MARINHO ADV: **FABIO ANTERIO FERNANDES.** REU: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **ELSON CRISOSTOMO PEREIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **MARCELO WEICK POGLIESE,MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 400/401, que rejeitou os embargos declaratorios.

00170 Processo: 0037239-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLY LACERDA DI PACE ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: KADJA ALESSANDRA MAROJA DI PACE ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **DANILO DE SOUSA MOTA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 91/92 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00171 Processo: 0048540-48.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: EDILEUZA BARROS FREIRE ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **CARLA DA PRATO CAMPOS,CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 97/100 que julgou procedente o pedido cautelar.

00172 Processo: 0050930-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BELTRAO DE ARAUJO ADV: **AFRO ROCHA DE CARVALHO,HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA PB ADV: **HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 99/100 que rejeitou os embargos declaratorios.

00173 Processo: 0059031-61.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR LITISCONSORTE: MARIA DIAS GOUVEIA ADV: **JOSE GOMES DA SILVA.** AUTOR: SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES ADV: **EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** DENUNC.A LIDE: GERALDO LISBOA DE OLIVEIRA ADV: **RINALDO CIRILO COSTA,RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 239/244.

00174 Processo: 0067660-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAMIRO CAVALCANTE FORMIGA SEGUNDO ADV: **SANCHA MARIA F C R ALENCAR,MARTSUNG ALENCAR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 117 que homologou o acordo celebrado entre as partes.

00175 Processo: 0069770-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONALDO SALES ADV: **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ,ANA PATRICIA RAMALHO.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: **WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 114/ 115 que homologou o acordo entre as partes.

00176 Processo: 0085891-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI ADV: **TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA,JOAO OTAVIO TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 53/55, que acolheu a prescricao e extinguiu o processo com resolucao do merito.

00177 Processo: 0099182-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BV FIANCIEREIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: PEDRO RICARDO RAMOS PEDROSA ADV: **FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 87/89 que julgou procedente o pedido de busca e apreensao.

00178 Processo: 0121952-46.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **LILIANA PEREIRA DA SILVA,EDILEDA BARRETO MENDES.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 61/62 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00179 Processo: 0124250-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRISNAEIDE FERNANDES BATISTA ADV: **SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS,DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** REU: BANCO MATONE S/A ADV: **JULIO CESAR GOULART LANES,JULIO CESAR GOULART LANES,PAULO ROBERTO VIGNA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 175/176 que rejeitou os embargosdeclaratorios.

00180 Processo: 0127660-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDRE LUIS CABRAL THEOBALD ADV: **ROBERTO EDUARDO GAMA,TADEU MENDES VILLARIM.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 119/122 que julgou parcialmente procedente o pedido.

00181 Processo: 0128092-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TERESINHA NUNES DA CUNHA ADV: **ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls.159v, bem como, do inteiro teor da sentença de fls. 152/157 que julgou procedente o pedido inicial.

00182 Processo: 0128701-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARTINHO ELIAS ROCHA PAIVA ADV: **JOAO BATISTA DE PAIVA NETO,EDGLEY DE BRITO BASTOS.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 144/148 que julgou parcialmente procedente os pedidos.

00183 Processo: 0361809-67.2002.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TEMAPE TERMINAIS MARI-TIMOS DE PERNAMBUCO S/A ADV: **GERUSA A. CORREA DE OLIVEIRA,LUIZ CORREA DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 176/177 que declarou extinto o processo sem resolucao de merito.

00184 Processo: 0777851-53.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIVIANE FERREIRA LEITE ADV: **EMERSON ALMEIDA FERNANDES,ROGERIO CUNHA ESTEVAM.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ADV: **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI,HUGO FILARDI PEREIRA.** REU: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA ADV: **ANDRESSA CARLOS FREIRE,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 303v, bem como, para que a partepromovida fale sobre a peticao de fls. 297 e documentos, no prazo de 15 dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 203/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00185 Processo: 0002286-46.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: GUIDO MARIA FERREIRA ARAUJO ADV: **GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00186 Processo: 0003346-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO BELMONT DE BRITO LIMA ADV: **INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO,EULER ARAUJO CHAVES NETO.** REU: CIL COM DE INFORMATICA LTDA ADV: **ALEXANDRE CARNEIRO GOMES,LEONARDO CARNEIRO MACHADO,ALINNE CORREIA VELOSO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00187 Processo: 0004094-86.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIULIANO PALHA AMA-DOREU: MARTINS SERVICOS DE DISTRIBUICA S/A ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** REU: SONY BRASIL LTDA ADV: **MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00188 Processo: 0010265-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAIZA FERREIRA DA SILVA ADV: **RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: META INCORPORACOES LTDA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00189 Processo: 0012605-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TATIANA JOSE DOS SANTOS ADV: **VLADISLAVV RIBEIRO DE SOUZA,ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** REU: MAPFRE SEGUROS ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00190 Processo: 0014405-39.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BARTOLOMEU VALENCIO DIAS FILHO ADV: **VALTER DE MELO.** REU: BANCO SANTANDER S/A Sentença: Embargos rejeitados ante ausencia de omissao, contradicao ou obscuridade.

00191 Processo: 0017934-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA DOS SANTOS CALDAS ADV: **OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO.** REU: BMC EMPRESTIMO ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL EMPRESTIMO ADV: **TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** REU: BMG EMPRESTIMO ADV: **ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00192 Processo: 0035225-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCINETE DA CONCEICAO SANTOS ADV: **ILZA CILMA DE LIMA.** REU: BANCO BMG S/A ADV: **FABIO FRASATO CAIRES.** Sentença: Pedido julgado procedente

00193 Processo: 0037826-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO JONATHAN BARBOSA DA SILVA ADV: **PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO,DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00194 Processo: 0040485-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRANITOS COM E SERVICOS LTDA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES,WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS RIBEIRO MONTEIRO ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES,WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: PERY VIEIRA SANTOS FILHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00195 Processo: 0044544-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS CLAUDIO BARRA ROCHA ADV: **ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPFENNIG,GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** AUTOR: ANA LUCIA MEDEIROS BARRA ADV: **ANA SELMA FERREIRA SCHIMMELPFENNIG,GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: **ROBERTO FERNANDO VAS-CONCELOS ALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00196 Processo: 0059395-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO FERNANDES ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA,FABIANO MIRANDA GOMES,VIVIANE DOS SANTOS SOUSA.** REU: SABEMI SEGURADORA S/A ADV: **JOAO RAFAEL LOPES ALVES,HENRIQUE DE SOUZA LOPES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00197 Processo: 0061195-18.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GENIVAL XAVIER LEITE FILHO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A ADV: **CARLA DA PRATO CAMPOS,CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Sentença: Sentença homologatoria a transacao extrajudicial.

00198 Processo: 0068755-11.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: OI S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00199 Processo: 0070454-37.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO GUEDES PINHEIRO ADV: **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ,FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO,TIAGO LOPES DINIZ.** REU: BANCO DO BRASIL S A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado procedente

00200 Processo: 0098344-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSEMELLY POLLYANA OLIVEIRA DEM SOUSA ADV: **LUIZ ANTONIO MARQUES DE MELO.** REU: ALCELI CARVALHO DI PACE FORMIGA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00201 Processo: 0747706-14.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONIO COELHO DE OLIVEIRA ADV: **VALTER MARQUES DE CARVALHO.** REU: FRANCISCO DIAS DE FREITASREU: DIEGO CARVALHO BORBA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em relacao ao promovido FRANCISCO DIAS DE FREITAS,.....JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, e o faco com fulcro no art. 487, I, do CPC para CONDENAR o segundo promovido, DIEGO CARVALHO BORBA,.....

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00202 Processo: 0000331-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AMERICO FRANCO DE ARAUJO ADV: **MELISSA MARGALLEN,DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para especificarem em 10(dez) dias as provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidadee pertinência.

00203 Processo: 0000451-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELEVADORES OTIS LTDA ADV: **ADRIANA KATIRM DE SOUZA TOLEDO.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO REINOS DE ESPANHA ADV: **INALDO CESAR DANTAS DA COSTA,CAMILA DE MELLO BARRETO COSTA.** Despacho: Intime-se (...)intimem-se as partes para apresentarem razões finais,no prazo comum de dez dias. Em seguida,faça conclusão para sentença.

00204 Processo: 0001285-26.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA SALVIANO DA SILVA ADV: **MARCIO ANDRE LIMA NOVAES.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora em 10(dez) dias,sob pena de indeferimento da exordial,para:a)adequar a inicial,ao rito estabelecido na Lei 6194/74 ou seja,o procedimento sumário;b)juntar cópia de seu(...)

00205 Processo: 0001285-26.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA SALVIANO DA SILVA ADV: **MARCIO ANDRE LIMA NOVAES.** Despacho: Intime-se (...),comprovante de residência.

00206 Processo: 0001823-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO ADV: **CARLOS FREDERICO MARTINS LIRA ALVES,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL Despacho: Intime-se as partes o que entender de direito.

00207 Processo: 0008216-16.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE SALUSTIANO DA SILVA ADV: **FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA,FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para requerer o que de direito em 15(quinze) dias (art. 509, parágrafo 2 e art. 524 do NCP)

00208 Processo: 0020873-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS,MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora para impugnar a contestação prazo legal.

00209 Processo: 0043162-14.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO ADV: **CARLOS FREDERICO MARTINS LIRA ALVES,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **NORMANDO ARAUJO DE SA,NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR,JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes o que entenderem de direito.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 149/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00210 Processo: 0012143-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** AUTOR: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **RODRIGO NOBREGA FARIAS,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se AS PARTESPROMOVENTES PARA QUE APRESENTEM PLANILHA ATUALIZADA DECÁLCULOS,BEM COMO O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, A FIM DE PROMOVER SUAINTIMAÇÃO PESSOAL PARA O VALOR DA CONDENAÇÃO.

00211 Processo: 0020150-44.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. I. A. M. G. I. ADV: **CELSO MARCON,BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoPelo exposto, homologo o pedido de desistencia e, em consequencia, declaro extinto o processo em testilha e o faco com fulcro no inciso VIII do art. 485 do CPC/2015.

00212 Processo: 0025787-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO ADV: **HARUANA CACHOROSKI CARDOSO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TRAZER PLANILHA DE CALCULOS ATUALIZADA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

00213 Processo: 0046098-80.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDUARDO BATISTA NETO ADV: **RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **ROSANGELA DA ROSA CORREA.** Sentença: Intime-selsto posto e tudo o mais que dos autos consta, com base no artigo 20 da Lei Estadual nº 5672/92, homologo poar sentença os calculos de fls.93/94 transformando-os em divida ativa do estado da Paraiba...

00214 Processo: 0048611-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES DE FARIAS ADV: **LIDIANA MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demandaDiante do exposto, por tudo mais que dos autos consteam e principios de direito aplicaveis a especie, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a promovida ao pagamento da quantia de R\$843,75...

00215 Processo: 0065199-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOHANNES AUGUST CORREIA HOFMANN ADV: **SHEYNER ASFORA.** Despacho: Intime-seNO QUE PESE A ALEGACAO DA PARTE PROMOVIDA DE QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS EM AUDIENCIA NAO SAO NOVOS, DEVENDO SEREM DESENTRANHADOS DOS AUTOS,INDEFIRO TAL PEDIDO. INTIME-SE DESTA DECISAO DE FLS. 321

00216 Processo: 0074448-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA ADV: **JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO,FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA,IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVIDA/EXECUTADA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O BLOQUEIO, EM 05(CINCO) DIAS(§§2º e 3º DO ART. 854 DO cpc/15).

00217 Processo: 0085816-50.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CIJAME DA COSTA SOARES ADV: **MARIA DE LOURDES LEITE.** REU: CONDOMINIO EMPRESARIAL PLAZA CENTER ADV: **PAULO WANDERLEY**



CAMARA. Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de fls. 210/211, no que tange ao pedido para que ovalor depositado pelo exequente seja mantido indisponível ate o finalda demanda que tramita no 4o Juizado Especial Cível...

00218 Processo: 0118981-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoaSSIM , A PAR DAS REFERIDAS CONSIDERA-COES, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, viii, DO cpc/2015, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUCAODE MERITO.

00219 Processo: 0125555-30.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON,CELSO MARCON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fundamento do art. 485, III, do Codigo de Processo Civil.

00220 Processo: 0777803-94.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTHA ELEONORA LIMA MARINHO **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO,JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-sePORTANTO,MANTENHO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS.AGUARDE-SE EMCARTÓRIO A CHEGADA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO JULGAMENTO DO AGRAVO INTER-POSTO.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 136/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00221 Processo: 0000471-77.2016.815.2001 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: MARIA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o apresentante para, em 05 dias, comparecer em cartório a fim de assinar o termo de abertura de testamento.

00222 Processo: 0000851-03.2016.815.2001 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: MARIA DEODATA NASIAS-NE LINS **ADV: HANDERSON DE SOUZA FERNANDES,EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO.** Sentença: Intime-se a parte autora acerca da sentença de fl.20v, q/ determinou o registrepr cumprimento do testamento, devendo a testamenteira Ivone Paiva comparecer em cartório a fim de assinar o termo de testamentária,em 5 dias.

00223 Processo: 0002425-76.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: RONALDO PONCIANO DE ASSIS **ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA,ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fls.136, sob pena de remoção/extinção.

00224 Processo: 0002615-97.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS **ADV: ORLANDO XAVIER DA SILVA,ADEILTON HILARIO JUNIOR,ALESSANDRA DANIELLE C. DOS SANTOS H.** Despacho: Intime-sea inventariante para,em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 107, sob pena de remoção/extinção. Indefiro o pedido de fl.113.

00225 Processo: 0008095-18.1995.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO DE PADUA,GEORGE VENTURA DE MORAIS,ANTONIO SEVERINO DA SILVA.** Despa-cho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, dizer se ainda possui interesse no andamento do feito e, em caso positivo, que requeira o que de direito,sob pena de extinção.

00226 Processo: 0009945-19.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARCONI EMANUEL PESSOA SERRA-NO **ADV: IANCO CORDEIRO,GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 212v.

00227 Processo: 0011545-36.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES ROCHA DE CARVA-LHO **ADV: AFRO ROCHA DE CARVALHO,GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-sea parte para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

00228 Processo: 0012025-14.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ROSANGELA SILVA COSTA GUEDES **ADV: MARTSUNG ALENCAR.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 139, sob pena de remoção.

00229 Processo: 0017435-53.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LUZIMAR DO NASCIMENTO RODRI-GUES **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 69, sob pena de remoção/extinção.

00230 Processo: 0018755-17.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MAURISIO PEREIRA DA SILVA **ADV: RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS,EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, habilitar a herdeira Maurilayne, por já ter atingido a maioria, sob pena de o feito prosseguir com a sua citação e intimações, bem como para juntar certidões dos CRLs.

00231 Processo: 0019245-10.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIO ANGELO CAHINO **ADV: MARIO ANGELO CAHINO,MALIELO DE VASCONCELOS CLAUDINO.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, comparecer a este Cartório para assinar o termo de compromisso, bem como para apresentar as primeiras declarações nos vinte dias seguintes.

00232 Processo: 0025835-76.2001.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SILVANIA DA SILVA SANTOS **ADV: LEVI BORGES LIMA.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 15 dias, juntar procuração subscrita pelo herdeiro Mateus, por ter atingido a maioria, além de certidões do CRle CRLV do automóvel, todas atualizadas.

00233 Processo: 0029515-20.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA,CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 54 e informar se a falecida deixou outros débitos, discriminando-os e separandobens para satisfação, sob pena de remoção.

00234 Processo: 0036445-54.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CHRISTIANY ANDRADE ROLIM **ADV: CHRISTIANY ANDRADE ROLIM,CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MAMEDE.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, regularizar a petição de fl.115, efetuando, ainda, o pagamento do ITCD relativo à renúncia translativa.

00235 Processo: 0046985-64.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA CARVALHO **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, adequar a petição de fl.58 aos termos do artigo 620, II, do CPC.

00236 Processo: 0055655-86.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: EDNA ROSA DE MOURA FELIX **ADV: WASHINGTON R AQUINO.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 36, sob pena de remoção/extinção.

00237 Processo: 0061715-46.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO ERIK MARSICANO IVO **ADV: WALTER SERRANO RIBEIRO.** Despacho: Intime-sea parte requerente para ter vista dos autos, por 05 dias, juntando certidões negativas de débitos das fazendas atualizadas, quitação do ITCD, certidões do CRI e declarando a (in)existência de dívidas.

00238 Processo: 0067815-46.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MIGUEL DA SILVA **ADV: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, juntar certidão de registro de imóvel lavrada pelo CRI.

00239 Processo: 0071155-95.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: REGINALDO DE SOUZA E SILVA **ADV: GIORDANO MOURALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 54.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 071/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00240 Processo: 0014972-07.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: M. A. L. M. **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Intime-seo executado, por seu advogado, para se manifestar sobre a peticao de fls. 51/53, no prazo de 05 dias.

00241 Processo: 0079374-68.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER REU: H. C. A. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado procedentepara declarar que a. g. v. r. nao e filho de i. j. do v. r. e e filhode h. de c. a. determino que do assento de nascimento do menor passe a constar o nome do pai e avos paternos. p.r.i.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 057/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00242 Processo: 0081932-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. G. A. **ADV: MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA,JOSE DE ABRANTES GADELHA,FABRICIA CRISTINA TORRES GADE-LHA.** AUTOR: G. G. A. **ADV: MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA,JOSE DE ABRANTES GADELHA,FABRICIA CRISTINA TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advoga-dos, acerca da audiencia designada no Juizodeprecado, qual seja dia 05/10/2016, pelas 11:00horas, no Forum daque-la circunscricao.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 084/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00243 Processo: 0034256-35.2013.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: N. C. A. **ADV: FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA,MAYARA ARAUJO DOS SANTOS,KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA.** INTERESSADO: N. C. A. **ADV: BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa suprir as omissoes apontadas pelo MP no parecer de fls 236/236 noprazo da lei

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00244 Processo: 0000450-04.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ORCINO GONCALVES GOMES **ADV: JOSE FRANCISCO XAVIER.** Despacho: Intime-se Recebo os Embargos a Execucao, sem efeito suspensivo (art. 919), edetermino a oitiva do embargado para no prazo de 15 (quinze) dias (art 920 do CPC/15) se opor ao alegado nos presentes embargos.

00245 Processo: 0003582-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANCHIETA NUNES **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA,ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte de todo o despacho de fls 92.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 020/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00246 Processo: 0000409-37.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: NICELIO CAMILO FERNAN-DES **ADV: PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00247 Processo: 0001007-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON DA SILVA LAU-RENTINO **ADV: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES,UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00248 Processo: 0001502-45.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOAO TOME FILHO **ADV: KILMA MAISA DE LIMA GONDIM.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00249 Processo: 0002364-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALDO RODRI-GUES DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes da expedicao do precatório dos presentes no prazo de 05 dias

00250 Processo: 0002646-20.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMEPA/PB EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIB **ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO,FABIO JOSE LINS SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00251 Processo: 0002935-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALERIA DE QUEIROGA FONTES FEITOSA **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00252 Processo: 0004972-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISAUARA CRISPINIANO DOS SANTOS **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00253 Processo: 0006618-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentode fls 163/164 nos termos do artigo 511 do cpc

00254 Processo: 0008902-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO PERES NETO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento da expedicao do preca-tório dos presentes autos no prazo de 05 dias

00255 Processo: 0009886-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREVIDENCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo executado para nos termos do art 535 do codigo de processo civil apresenar impugnacao ao cumprimento de sentença

00256 Processo: 0010046-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DORIAN BRAGA BONIFA-CIO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO,RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** AUTOR: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO,RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Despacho: Intime-seo pratrono da parte autora para no prazo de 10 dias manifestarOse acer ca da legitimidade da secretaria do meio ambiente do municipio de joaopeessoa

00257 Processo: 0011036-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERON SANTANA DA COSTA **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento da expedicao do precatório dos presentes autos no prazo de 05 dias

00258 Processo: 0011069-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FLORINDO BATIS-TA SEGUNDO **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEI-RO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento da expedicao do precatório dos presentes autos. no prazo de 05 dias

00259 Processo: 0011349-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO ALVES DA SILVA **ADV: LARA MELO LEAL,ELISABETE ARAUJO PORTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00260 Processo: 0012495-74.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GOMES DE SOUZA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Recebo a apela-cao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00261 Processo: 0013734-16.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EURICO REVOREDO DE FONTES **ADV: ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00262 Processo: 0014878-59.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVI-DENCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Despacho: Intime-sea embargante para no prazo de 10 dias apresentar a documenta-cao necessaria fls 19

00263 Processo: 0016404-13.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZINHA FELIX DE ARAUJO **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES,MARCELO DE SOUZA QUIRINO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes da expedicao do precatório dos presentes autos no prazo de 05 dias

00264 Processo: 0017091-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BOSCO QUERINO DA SILVA **ADV: THIAGO GERMANO ALVES,GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORREA MARTINS.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: LOTEAMENTO CAMINHO DO SOL LTDA **ADV: JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES,HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO.** Senten-ca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00265 Processo: 0018164-21.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETRONIO CABRAL GONDIM **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 200/205 nos termos do artigo 511 do cpc

00266 Processo: 0018320-96.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO **ADV: ADILSON ALVES DA COSTA.** Sentença: Excecao acolhida

00267 Processo: 0019228-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENILDO PELAGIO TAVA-RES **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00268 Processo: 0019482-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAX MALONE ADILIO DE MOURA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da certidão de fls 227

00269 Processo: 0019564-94.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILSON DE FREI-TAS **ADV: DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE,BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00270 Processo: 0021620-42.2010.815.2001 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOSE CLAUDIO DO NASCIME-NTO **ADV: HILTON ALMEIDA GUIMARAES.** REU: JOAO BARBOSA MUNIZ JUNIOR **ADV: PAULO RO-BERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** REU: SIRLEY ANDRE MEDEIROS DE ASSIS **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00271 Processo: 0021968-94.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR,ALDARIS JUNIOR,FABIO GON-SALES BARREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-sea partea autora para no prazo de 10 dias manifestar-se nos autos requerendo o que entender de direito.

00272 Processo: 0022369-54.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARCUS VINICIUS GOMES **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-seo embargado para se manifestar no prazo legazl

00273 Processo: 0026022-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA HELENA DO SO-CORRO CARMELIO **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de que tambem no prazo de 10 dias forneca copia dos processos administrativos

00274 Processo: 0028821-56.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES,IRANICE GONCALVES MUNIZ.** Despa-cho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00275 Processo: 0030851-30.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE TADEU LIMA SILVINO **ADV: CLAUDIA GERMANA SANTOS SILVINO,JOSE GERMANO FILHO.** Despacho: Intime-seo exequente para no prazo de 10 dias manifestarO-se sobre a contestacao de fls 151/154

00276 Processo: 0035553-24.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEDALVA MARQUES DOS SANTOS **ADV: CONCEICAO SANTAMARIA L. CORREA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00277 Processo: 0040841-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PARAIBA PREVI-DENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 168/ 169 nos termos do artigo 511 do cpc

00278 Processo: 0040868-09.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE **ADV: JECONIAS ROSENDO DA SILVA JUNIOR,EDNA CANTALICE RAMOS,MANOEL PORFIRIO NEVES.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00279 Processo: 0041376-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 322/323 nos termos do artigo 511 do cpc

00280 Processo: 0043395-50.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO DA SILVA GUERRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00281 Processo: 0044693-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PARAIBA PREVI-DENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.**



Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao aos requerimentos de fls 259/261 e 250/261 nos termos do artigo 511 do cpc

00282 Processo: 0045895-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentode fls 217/221 nos termos do art 511 do cpc

00283 Processo: 0045896-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONAS PEREIRA DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00284 Processo: 0046379-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentode fls 209/211 nos termos do artigo 511 do cpc

00285 Processo: 0047332-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA JOSILEIDE DE OLIVEIRA LIMA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

00286 Processo: 0048929-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento da expedicao do precatório dos presentes autos.

00287 Processo: 0051691-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentode fls 115/116 e 133 nos termos do artigo 511 do cpc

00288 Processo: 0054042-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO EDSON OLIVEIRA GUEDES DA CUNHA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00289 Processo: 0056222-20.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROBISON CARLOS DA SILVA **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para demonstrar seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias sob pena de extinção do feito

00290 Processo: 0062709-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS ALVES DA SILVA **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA,WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00291 Processo: 0087237-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE MARIO PORTO E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS **ADV: JOSE MARIO PORTO NETO,JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea embargada para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

00292 Processo: 0094814-07.2012.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARLENE ALVES SOUSA LUNA **ADV: FABIOLA MARQUES MONTEIRO,EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para querendo no prazo de 05 dias especificarem as provas que pretendem produzir

00293 Processo: 0097878-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS,JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao aos requerimentos de fls 138/139/ e 158 nos termos do artigo 511 do cpc

00294 Processo: 0101060-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00295 Processo: 0108470-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo requerimento para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 143/144 e 163 nos termos do artigo 511 do cpc

00296 Processo: 0112108-72.2012.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REPRESENTANTE LEGAL: LICIANI MAIA MORAIS **ADV: FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS.** Despacho: Intime-sea peticionante de fls 110 e ss para em cinco dias apresentar a certidao referida no item 6 de fls 111

00297 Processo: 0112239-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: BIANCA REGINA RAMOS MAGALHAES,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento da expedicao do precatório dos presentes autos. no prazo de 05 dias

00298 Processo: 0113787-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDUARDO DE LIMA PINHEIRO **ADV: TERESA RAQUEL ALVES RIBEIRO PESSOA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00299 Processo: 0113936-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentode fls 135/152, nos termos do artigo 511 do cpc

00300 Processo: 0116062-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS POMPILO DOS SANTOS **ADV: ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

00301 Processo: 0128669-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentode fls 120 e 138 nos termos do artigo 511 do cpc

00302 Processo: 0392076-22.2002.815.2001 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: POTENGI HOLANDA DE LUCENA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR,VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO,FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: COESA ENGENHARIA LTDA **ADV: RODRIGO DE MIRANDA AZEVEDO,ALDEM JOHNSTON BARBOSA ARAUJO.** REU: MARCELO JOSE QUEIROGA MARCIEL **ADV: AMILCAR BASTOS FALCAO,ROMULO DE SOUSA CARNEIRO,PAULO WANDERLEY CAMARA.** REU: COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA,PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: JULIAO ANTAO DE MEDEIROS **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: CONSTRUTORA PLENA LTDA **ADV: MARIA DA CONCEICAO S. BRITO.** LITISCONSORTE: ADVOGACIA GERAL DA UNIAO **ADV: MARIA VALDELISE DA SILVA.** Sentença: Embargos rejeitados

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 101/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00303 Processo: 0044914-21.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AMERICA MEDEIROS CANTISANI **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO...

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00304 Processo: 0000879-40.1994.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LIRA COM DE ALIMENTOS LTDA Despacho: Intime-se assim, reconheco de oficio a prescricao em favor dos corresponsaveisluciano and pedroza lira e maria da penha pedroza lira.

00305 Processo: 0001239-04.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ALMEIDA COM DE TELHAS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se tendo em vista o recurso apelatorio, intime-se, para, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art.1.010, §1º, do cpc.

00306 Processo: 0003010-21.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA **ADV: GEILSON SALOMAO LEITE,DIEGO DE SOUSA DUTRA.** Despacho: Intime-se habilitacao deferida

00307 Processo: 0009811-89.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CD COM DO DISCO LTDA **ADV: ARIANE DE BRITO TAVARES.** AUTOR: JOSE OLIMPIO M SOBRINHOREU: LILIA ISABEL COSTA B LOBOREU: CELIO OLIMPIO DE VASCONCELOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN

00308 Processo: 0010840-63.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MOVEARTE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES,ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se tendo em vista a interposicao de apelacao, vista a parte adversa para, querendo, oferecer contrarrazoes no prazo legal.

00309 Processo: 0014992-28.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MANAIRA DISCOS LTDA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se tendo em vista o recurso apelatorio, intimne-se, para, querendo, opor embargos no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 1.010, §1º, do cpc.

00310 Processo: 0024477-13.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: RAIMUNDO NUNES DE RESENDE Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

00311 Processo: 0040305-10.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MANAIRA EXPRESS COM LTDA **ADV: STANLEY MARX DONATO TENORIO,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, requerer o que for de direito.

00312 Processo: 0046419-38.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: O REI DOS ESPORTES LTDA Despacho:

Intime-se assim, reconheco de oficio a prescricao em favor dos corresponsaveisrosilene de araujo gomes e juraci pedro gomes.

00313 Processo: 0057993-82.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DOUTOR LIVRO PAPELARIA PHD LTDA-REU: ANNA GABRIELLA FURTADO HONORIOREU: MARLON MINA MORAES DE MEDEIROSREU: ALYSSANDRA DE SALES NEGRI Sentença: Processo extinto. ANTE A LIQUIDACAO DA DIVIDA

00314 Processo: 0064847-58.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA **ADV: ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Sentença: Excecao rejeitada rejeito a presente oposicao.

00315 Processo: 0075158-64.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MAURO NUNES PEREIRA FILHO **ADV: RAFAEL SOUTO,ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se uma vez realizada a penhora on line, intime-se, para, querendo, oporembargos no prazo legal.

00316 Processo: 0109021-11.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se habilitacao deferida

00317 Processo: 0734625-95.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A **ADV: RICARDO JOSE PORTO.** Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

00318 Processo: 0766503-38.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: MARIA DA GLORIA DA SILVA Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c art 156, I, do CTN.

00319 Processo: 0776291-76.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: JOSE FELIX FORMIGA Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

00320 Processo: 0793894-65.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: JACKSON FERNANDES ARAGAO Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

00321 Processo: 0800885-96.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: PINHEIRO E LIMA LTDA **ADV: VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se tendo em vista o recurso apelatorio, intime-se, para, querendo, apresentar contrarrazoes no prazo legal.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00322 Processo: 0117905-26.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE JOSE DE SOUZA **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA,HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR,ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-se pelo prtazo de cinco dias para apresentar alegacoes finais.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 121/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00323 Processo: 0000785-25.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MELKSON GOMES DOS SANTOS **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se da pronuncia do acusado melkson gomes dos santos

00324 Processo: 0003978-77.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDMILSON DA SILVA **ADV: CHRYSOTFANES OLIVEIRA FERNANDES,EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sepedido de revogacao da segregacao cautelar INDEFERIDO.

00325 Processo: 0023596-71.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: YANDERSON LEANDRO DA SILVA **ADV: ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME,EVERSON COELHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se do deferimento de habilitação quanto ao reu yanderson leandro da silva, bem como, para apresentação de defesa previa no prazo legal.

00326 Processo: 0029767-44.2016.815.2002 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: E. L. L. A. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitação do advogado de emerson

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 097/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00327 Processo: 0009014-76.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: MILTON MAX BEZERRA SEABRA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA,ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS,MARCELO SANTOS DA SILVA.** VITIMA: SANDRA SILVA SEABRA Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

00328 Processo: 0015107-21.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEBIADES LUNA MARQUES **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO,ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** VITIMA: MAYSA RAFAELLA FEITOSA CALABRIA **ADV: CLEOVALDO JOSE DE LIMA E SILVA,GERSON DE ARAUJO COSTA,GIOVANNI MARTINOVICH DE ARAUJO CALABRIA.** Despacho: Intime-sevista a acusaçao aparta apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

00329 Processo: 0033854-19.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIAS ROBERTO DE SOUSA FILHO **ADV: JALDELENI0 REIS DE MENESES.** VITIMA: PATRICIA DA COSTA ALVES Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

00330 Processo: 0035420-71.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALYSSON BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** VITIMA: LYANA PATHRICIA PEREIRA SERAFIM Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

00331 Processo: 0053630-05.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL SOARES ODILON **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA,WALBIA IMPERIANO GOMES,CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** VITIMA: DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

00332 Processo: 0059559-82.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILSON ABEL DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** VITIMA: SANDEGILDA CALIXTO DA SILVA Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

00333 Processo: 0108083-13.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** VITIMA: MARIA JOSINETE DO NASCIMENTO TOSCANO MOURA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA,RODRIGO LUCENA WANDERLEY.** VITIMA: MARIA JOSINETE DO NASCIMENTO TOSCANO MOURA Despacho: Intime-sevistas as partes para apresentar alegaçoes finais, no prazo de 05 dias.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 133/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00334 Processo: 0021003-06.2015.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: JUTICA MILITARREU: DELMO FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-seFranciclaudio de França Rosrdirgues-Adv-OAB/PB 12118 ficiais intimadoda audiencia de Inq testemunha defesa, desig dia 27/09/16 as 15:00 hrsref ao militar DELMO FERREIRA DA SILVA - Vara Militar

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 134/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00335 Processo: 0006534-91.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PMPBINDICIADO: FRANCISCO JUVENAL SALES SOUSAINDICIADO: ANDERSON ALVES DA SILVAINDICIADO: JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO Despacho: Intime-seDRS THELLES B F DE OLIVEIRA-FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-PATRICIA DA S FERREIRA-OAB/PB 19532/12118/14506-FICAM INTIMADOS PARA JULGAMENTO EM 22/09/16 ÀS 14H DE FRANCISCO JUVENAL SALES SOUZA E OUTRAS

00336 Processo: 0021679-51.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: MARCELO MARCIANO MACHADO Despacho: Intime-seDRA GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA-OAB/PB 18385-FICA INTIMADA PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS AUTOS DESTA AÇÃO PENAL MOVIDA POR ESTA VJMEPB CONTRA O SGT MARCELO MARCIANO MACHADO NO DIA 28/09/16 PELAS 14H

3. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 022/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00337 Processo: 0009929-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLOVIS DOS SANTOS **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, EM 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSOEM EPIGRAFE, SOB PENA DE BUSCA E APREENSAO.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 130/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00338 Processo: 0001736-14.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: RAULINO MARQUES MACIEL **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** REU: ZILMAR MOREIRA CADÉ **MACIEL ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) pagamento integral da divida,com fundamento no art.9,parag.2,da Lei 10.684/03,nos termos do art.61 do CPP,relativamente aos fatos tratadossda denuncia.

00339 Processo: 0017017-44.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GABRIEL DOS SANTOS SOUZA **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Sentença: Sentença condenatoria como incurso nas penas do art.157,parag.2,incs.I e II,do CPB (tres vezes),em concurso formal improprio de crimes-art.70,parte final,do CPB.

00340 Processo: 0019136-75.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: VALTER GOMES DE ARAUJO **ADV: THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO,NIEDJA LIMA DE ARAUJO.** Sentença: Sentença absolutoria com fundamento no art.386,inc.II,do CPP,das acusacoes contidas na presente acao penal,previstas no art.1,inc.II,da Lei 8.137/90,c/c o art.71,caput,do CPB.

00341 Processo: 0020764-36.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO DE ALMEIDA FERREIRA **ADV: MARIA DE LOURDES CAVALCANTI FALCAO.** Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as razoes finais, no prazo legal.



2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 140/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00342 Processo: 0027086-53.2006.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVAR PEDRO DA SILVA **ADV: ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea Defesa para apresentar as razoes do recurso.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 125/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00343 Processo: 0014732-78.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: PEDRO ROBERTO MEDEIROS DE BRITO **ADV: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA VITIMA PEDRO ROBERTO MEDEIROS DE BRITO PARA JUSTIFICAR O NAO COMPARECIMENTO DO MESMO NO PRAZO DE 72 HORAS.

00344 Processo: 0014732-78.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: PEDRO ROBERTO MEDEIROS DE BRITO **ADV: SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO.** REU: JOAO ANTONIO NETO **ADV: JOSE MAJULI BEZERRA FILHO,MARIO MATOS JUNIOR.** REU: PLINIO TAVARES DE MIRANDA **ADV: ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS ACERCA DA AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 28/09/2016,AS15:30H,NA 3A VARA CRIMINAL DA CAPITAL,PARA AUDIENCIA DE OITIVA DA VITIMA.

00345 Processo: 0019682-33.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLENIO PESSOA CAVALCANTI **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** REU: PAULO TARSO DE LIMA ALMEIDA **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** VITIMA: FERNANDO FRANCISCO ALVES **ADV: THIAGO CANDIDO BARBOSA.** Despacho: Intime-seos advogados acerca da audiencia para oitiva da vitima designada parao dia 04/10/16,as 10:00h,na comarca de pilar/pb.

00346 Processo: 0020028-18.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERASMO BARROSO DE OLIVEIRA **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-se advogado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento que serealizará no dia 25 de Outubro de 2016, as 14:30 horas, neste juízo.

00347 Processo: 0027897-61.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON GOMES FERNANDES **ADV: MARIANA GONCALVES DE MEDEIROS MARCELINO,THACIO NASCIMENTO ARAUJO.** INDICIADO: WASHINGTON GONCALVES CARDOSO **ADV: THACIO NASCIMENTO ARAUJO,MARIANA GONCALVES DE MEDEIROS MARCELINO.** Despacho: Intime-se para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias.

00348 Processo: 0028886-67.2016.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI VITIMA: WILSON FLORES **ADV: EDUARDO MARQUES DA TRINDADE,FERNANDO LACERDA FILHO.** REU: VERONICA DANIELA RAMOS FERREIRA DE MOURA **ADV: RAFAEL ALBUQUERQUE ARAUJO,DIOGO JOSE DA SILVA COSTA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de oitiva de testemunha de fls.02, designada para o dia 03/10/2016, as 14:00h, nesta vara.

00349 Processo: 0040280-52.2008.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSELIO DOS SANTOS SILVA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado de defesa para apresentar alegacoes finais em favor de seuconstituente no prazo legal.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00350 Processo: 0007650-27.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: B B T CALCADOS E ACESSORIOS LTDA **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** REU: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** REU: NILDA ELIZA MAIA LEANDRO DE OLIVEIRA **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** REU: EDER JULIO HOLANDA DE OLIVEIRA **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** REU: THIAGO HOLANDA DE OLIVEIRA **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 21/09/16, pelas 13:30 h na sala de audiencias da 5 criminal da capital

00351 Processo: 0014751-21.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: RICARDO MOREIRA MACIEL **ADV: JOSE HOMERO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 22/09/16, pelas 13:30 h na sala de audiencias da 5 criminal da capital

00352 Processo: 0014751-21.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: RICARDO MOREIRA MACIEL **ADV: JOSE HOMERO DE ARAUJO NETO,RENATA CRISTINA MAIA LIRA MACIEL,MAYRA ANDRADE MARINHO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 22 de setembro de 2016, pelas 13:30 h na sala de audiencias da 5 criminal da capital

00353 Processo: 0023970-87.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILHENDISON OLIVEIRA DA SILVA **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 20/09/16, pelas 15:30 h na sala de audiencias da 5 criminal da capital

00354 Processo: 0025948-02.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: B. R. F. M. **ADV: FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de outubro de 2016, às 14:30hs, na 5 vara criminal da capital.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 236/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00355 Processo: 0025971-45.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILSON COSTA ROCHA **ADV: HELIO MARQUES BRAGA.** Despacho: Intime-se o advogado para cumprir o art 396 cpp, no prazo legal

00356 Processo: 0027906-23.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MILTON SILVA PESSOA **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-se o advogado da audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 22 de setembro de 2016 as 1600 horas

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00357 Processo: 0000405-67.2011.815.2003 - MONITORIAA AUTOR: CARVALHO MOTOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,AMANDA LUNA TORRES,VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se o credor para,no prazo legal, apresentar memorial atualizado do debito remanescente, antes de qualquer providencia.

00358 Processo: 0001179-29.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO FERREIRA GOMES **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e notificação à OAB/PB.

00359 Processo: 0002285-55.2015.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 (cinco) dias,demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, §1ºdo CPC.

00360 Processo: 0004206-20.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** Despacho: Intime-sea parte re para exibir o contrato, em 30 dias, cumprindo a sentença de fls. 65/69, sob pena de busca e apreensao

00361 Processo: 0007091-70.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCELIA DE SOUSA DIAS VICENTE **ADV: KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA,NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda existem provas a produzir, no prazode 10 (dez) dias.

00362 Processo: 0007507-72.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: FABIO RIVELLI.** Despacho: Intime-seA PARTE RE A PAGAR,NA FORMA DO ART.523,CAPUT,E PARAGRAFO 1,DO CPC,EM 15(QUINZE)DIAS,SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO DEBITO.

00363 Processo: 0007625-48.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 (cinco) dias,demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do art. 485, §1ºdo CPC.

00364 Processo: 0008306-18.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAUL CORDEIRO TAVARES **ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea promovente para no prazo de 10 dias, falar sobre a petição de fl.178

00365 Processo: 0008496-78.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAYANDERSON EVERTON OLIVEIRA MELO **ADV: MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seAS PARTES para em 10 dias, cumprir a determinacao de fl.107

00366 Processo: 0012266-55.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-sePEDIDO DE VISTA DEFERIDO, PELO PRAZO DE 10 DIAS

00367 Processo: 0013865-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ACILON GUALBERTO SILVA DO REGO **ADV: ELIONORA CORREIA ABRANTES.** AUTOR: IVANEIDE CANDIDO DO NASCIMENTO **ADV: ELIONORA CORREIA ABRANTES.** Despacho: Intime-se a parte autora,no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da peticao de f.272/273.

00368 Processo: 0013899-43.2004.815.2003 - MONITORIA AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULARREU: LARISSA VIEIRA DE LIMA Despacho: Intime-se o advogado para devolver os autos ao cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

00369 Processo: 0030120-57.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: FRANCISCA ROSA DE JESUS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00370 Processo: 0041395-03.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o banco demandado para,em

10(dez)dias, falar sobre comprovante de quitacao f.217,bem como do pedido de liberacao dos valores consignados em favor do autor.

00371 Processo: 0059866-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo excutado, atraves do seua advogado, para, em 15 dias pagar o valor devido,acrescido de custas, sob pena de incidir multa de 10% e tambem honorarios de advogado de 10%

00372 Processo: 0096416-27.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA,CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seO APELADO para , em 15 dias, apresentar contrarrazoes.

00373 Processo: 0096447-47.2012.815.2003 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE CONCEICAO DA SILVA **ADV: EDUARDO GOMES GUEDES,MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA, EM 10 (DEZ) DIAS,INFORMAR SE AINDA EXISTEM PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR,ESPECIFICANDO-AS EM HIPOTESE AFIRMATIVA.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 200/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00374 Processo: 0033766-12.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO NOBREGA DE SOUSA **ADV: PRISCILA SOARES FIGUEIREDO TRIGUEIRO CAROCA,ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO,SAMIA ALVES ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 157/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00375 Processo: 0000069-87.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RICARDO MACEDO FERREIRA **ADV: MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS,YASMIN BURITI DANTAS FERREIRA.** Despacho: Intime-seda decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva.

00376 Processo: 0000892-61.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSUE FELIPE FERREIRA DA SILVA **ADV: PAULO DOMINGOS PEREIRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, EM 10 DIAS.

00377 Processo: 0004626-54.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PEDRO ANDRADE DA SILVA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 05 DIAS

00378 Processo: 0012051-79.2008.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ALARICO LOPES DA ROCHA **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO,ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se os advogados do réu para apresentar alegações finais, no prazo legal.

00379 Processo: 0768346-32.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-separa informar os endereços atuais das testemunhas José Ribamar e MariaJaciara, ou pugnar por possível substituição.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 159/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00380 Processo: 0041217-54.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO BATISTA DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA,VITOR MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-seo advogado para informar nome completo, qualificação e endereço das testemunhas no prazo de dez dias.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00381 Processo: 0005281-60.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO MEDEIROS **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para assinar a petição de fls.71/77, poisencontra-se apócrifa, no prazo de 10 (dez) dias.

00382 Processo: 0006796-67.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RENOVACIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADV: ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O pedido de fls. 98/99, pois a inicial, nem sequer foi recebida.Intime-se O EXEQUENTE ciencia deste indeferimento, no prazo improrrogavel de 15 dias.

00383 Processo: 0042276-77.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO SIMPLICIO DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA CONTRA-ARROZAR A APELACAO DO REQUERIDO, ATE 15 DIAS.

00384 Processo: 0057939-32.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: GIRLENE MONTEIRO PESSOA E SILVA-REU: GICELIA FELINTO DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se a advogada para devolver os autos ao cartório, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e notificação à OAB/PB.

00385 Processo: 0073159-70.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADERBAL PEREIRA DE ALMEIDA FILHO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Intime-se a parte autora de que foi concedida vista dos autos, pelo prazo de quinze dias.

00386 Processo: 0080879-88.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADERBAL PEREIRA DE ALMEIDA FILHO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora de que foi concedida vista dos autos pelo prazo de qui nze dias.

00387 Processo: 0081222-84.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BERTOLINI S/A **ADV: ANDRE GUSTAVO DE ARAUJO BELTRAO.** REU: ELETRO SHOPPING CASAAMARELA LTDA **ADV: ARTHUR DE SOUZA LEAO SANTOS.** Despacho: Intime-se os promovidos,para cumprimento de sentença/acórdão conforme planilhade cálculos de fls.238/239,em 15 dias,na forma do art.523 caput e §1ºdo CPC,sob pena de multa de 10% do valor.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 159/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00388 Processo: 0000766-11.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HIGOR COSTA SOARES **ADV: JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA.** INDICIADO: JOAO LIBERATO SOBRINHO JUNIOR **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** INDICIADO: ANDERSON DO LIVRAMENTO DE LIMA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seINdefiro o pedido de revogação de prisão preventiva, mantendo a decisão que decretou a segregação cautelar em todos os seus termos e por seus próprios fundamentos.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00389 Processo: 0011192-15.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO AMARAL DE OLIVEIRA **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: AYMORE S/Aato Ordinatório: Intimar a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o comprovante de pagamento juntado pelo réu(fl.126-128).

00390 Processo: 0011292-67.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAZARO LAREANO DOS SANTOS **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BANCO SANTANDER S/Aato Ordinatório: Intimar a parte autora para, no prazo de 10 dias, maniferstar-se sobre o comprovante de pagamento juntado pelo réu (fls.292-294).

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 098/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00391 Processo: 0022671-73.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SONALDO ELOI BARROS **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: JOSE LUIZ DOS SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE MARCELY PEREIRAREU: VIVIANE MARCELY PEREIRAato Ordinatório: Em cumprimento ao PROVIMENTO Nº 04/2014 da Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, INTIMO o(a) exequente para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a certidao de fls. 59 e requerer o que de direito.

00392 Processo: 0023091-44.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: POQUEMA IND E COM DE MOVEIS LTDA **ADV: ADALBERTO FONSATTI,CAROLYNA ARENDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE.** REU: MANOEL ALVES COM DE MOVEISREU: MANOEL ALVESato Ordinatório: Em cumprimento ao PROVIMENTO Nº 04/2014 da Corregedoria Geral da Justiça da Paraíba, INTIMO o(a) parte exequente para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a certidão de fls. 160 e requerer o que de direito.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 164/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0004972-98.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO RODRIGUES VIEIRA **ADV: PAULO GOIS.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: RICARDO AZEVEDO SETTE.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias dizer se ainda temprovas a produzir, especificando as, ou se pugnam pelo julgamento antecipado.

00394 Processo: 0022709-85.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANTONIO BALBINO DA SILVA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO,MABEL NUNES ROCHA,IONE ALVES DINIZ.** Despacho: Intime-seO REQUERENTE PARA TER ACESSO AOS AUTOS E EXTRAIR AS COPIAS REQUERIDAS EM 05 DIAS.

00395 Processo: 0122201-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EMPRESA NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL,MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Ato Ordinatório: Intime-se o advogado do promovido para se manifestar acerca da certidão de fls.119-verso do oficial de justiça, no prazo de 05(cinco) dias.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 129/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00396 Processo: 0000231-44.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EUNICE MACIEL DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: CERES **ADV: NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o embargado para responder aos presentes embargos no prazo legal.



00397 Processo: 0001883-48.2006.815.0011 - MONITORIA REU: SPORT CLUBE DO RECIFE **ADV: ESTACIO LOBO DA S. GUIMARAES NETO.** Despacho: Intime-seo promovido para pagar as custas processuais finais de fls.244, em 10dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

00398 Processo: 0001933-30.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARARI LTDA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: MARIA DAS DORES PIRES DE ALMEIDA Despacho: Intime-seo exequente para tomar conhecimento do extrato negativo de penhora viabacenjud e impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito,no prazo de 10 dias.

00399 Processo: 0003405-28.1997.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DAPARAIBA **ADV: ANA AMELIA RAMOS PAIVA,IRIO DANTAS DA NOBREGA,ALINE MARIA DA SILVA MOURA.** REU: GERALDO MEDEIROS Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a infrutífera tentativa de penhora via bacenjud, indicando bens passíveis de penhora em 30 dias, sob pena de arquivamento da execucao.

00400 Processo: 0003644-70.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: FABIANA MARTINS DE OLIVEIRAREU: FABI-ANA MARTINS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-seo exequente para recolher o valor das diligencias para citacao e penhora dos executados.

00401 Processo: 0003646-40.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: FERNANDA BEZERRA DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, assinar o acordo de fls. 278/280.

00402 Processo: 0003725-14.2016.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: MARCIA AGRA DE SOUSA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR S/A Despacho: Intime-se a parte autora acerca da decisao de fls. 85 para em 15 dias, juntar a documentacao necessaria,sob pena de indeferimento da inicial.

00403 Processo: 0003974-33.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISTONE TOMAZ **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para ciencia do cumprimento voluntario da condenacao,requerendo o que entender de direito em 15 dias.

00404 Processo: 0004254-38.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: SAMUEL DANILO JUSTINO RODRIGUES Despacho: Intime-seo exequente para recolher o valor das diligencias para o endereço informado.

00405 Processo: 0004666-71.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SALONILDO ALE- XANDRINO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 310/312 que conheceu da impugnacao ao cumprimento de sentenca e no merito deu-lhe provimento.

00406 Processo: 0004986-05.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FERREIRA DA SILVA **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS.** REU: MANOEL FERREIRA COM S/A Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

00407 Processo: 0006513-45.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DINART PACELLY DE SOUSA LIMA **ADV: DINART PACELLY DE SOUSA LIMA.** REU: CONEXAO VEICULOS **ADV: WERG- NIAUD FERREIRA LEITE,BRUNO MENEZES LEITE.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.425 que julgou prejudicados os pedidos denº1, 2 e 3 da peticao de fls.401/415 e indeferiu os pedidos nº 4 e 5,deixando o pedido 6 quando da prolacao da sentenca.

00408 Processo: 0007785-30.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TECNOX IND E COM LTDA **ADV: LUCIA MARIA TEIXEIRA C DOS SANTOS.** REU: LACERDA E MACIEL LTDA Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para, querendo, assinar a peca apocrífa, sobpena de nao conhecimento do seu conteudo.

00409 Processo: 0008693-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON FILIPE CA- BRAL SANTOS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-seExtinto sem resolucao do merito.

00410 Processo: 0010233-44.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARILENE DOS SANTOS **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** REU: GIULIANE DE ARAUJO TEBERGE Despacho: Intime-sea exequente da decisao que indeferiu o pedido de fls.42/44. Fica intimada,outrossim, para,no prazo de 10 dias, trazer aos autos o endereco dos executados ou requerer diligencias a sua localizacao.

00411 Processo: 0010324-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACKSON DUARTE COR- DEIRO **ADV: ANTONIO DEAN ARAUJO RAMOS.** REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDI- TOS FINANCEIROS S/A Despacho: Intime-sea parte adversa para apresentar contrarrazoes a apelacao,no prazo legal.

00412 Processo: 0010713-22.2014.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: IVAN DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR **ADV: WERGANIAUD FERREIRA LEITE,BRUNO MENEZES LEITE.** REU: EMATER EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PB Despacho: Intime-sea parte autora para que esclareca,no prazo de 15 dias, se houve cumprimento do acórdão cujo cumprimento se requer nesse feito,bem como paraarequerer o que entender de direito,em igual prazo.

00413 Processo: 0011174-91.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA ALVES JANUARIO **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Intime-seJulgado parcialmente procedente o pedido.

00414 Processo: 0011333-73.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-seo exequente para tomar ciencia do extrato negativo do bacenjud,bem como para impulsionar o feito,requerendo o que entender de direito em 10dias.

00415 Processo: 0011574-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: WILTON RAFAEL DE ANDRADE JUNIOR Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a certidao de fls.80v

00416 Processo: 0011583-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WIL- SON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea promovida para pagar as custas processuais pro rata em 10 dias, sobpena de inscricao na dívida ativa do estado.

00417 Processo: 0011751-11.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: DANIELLA RONCONI,ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES.** AUTOR: RENATO RIBEIRO COUTINHO CRUZ **ADV: DANIELLA RONCONI.** AUTOR: OLAVO BILAC CRUZ NETO **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia de instrucao e julgamento,designada para o dia 04/10/2016,as 14:30 horas,neste juizo.

00418 Processo: 0011833-28.1999.815.0011 - EMBARGOS A ARREMATAC AUTOR: GENIVAL OLIVEIRA RO- CHA **ADV: KELLY LEITE AGRA.** REU: APOLONIO DELFINO DE CARVALHO **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes para,consoante art. 712 e seguintes do cpc/15, falarem sobre a restauração dos autos, face ao desaparecimento destes.

00419 Processo: 0011846-80.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DEBORAH DOS SANTOS BEZERRA **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a executada para pagamento das custas processuais.

00420 Processo: 0011916-19.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDITA FARIAS DE MO- RAIS PEREIRA **ADV: REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: ALDITA FARIAS DE MORAIS **ADV: REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** REU: SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UEPB Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 dias, atualizar o valor da condenacao com acrescimo da multa de 10% e honorarios conforme despacho de fls. 47.

00421 Processo: 0012004-96.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: BERTOLINO OLIVEIRA Despacho: Intime-sea parte autora para recolher o valor das diligencias que propiciem a expedicao de carta precatória para a comarca de juazeirinho para penhora solicitada.

00422 Processo: 0012273-96.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CA- MARGO LUCONI **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: YES TURISMO **ADV: GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** REU: CVC AGENCIA DE VIAGENS **ADV: GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Despa- cho: Intime-seas partes para que informem se há possibilidade de acordo;caso contrario que especifi- quem provas que ainda pretendem produzir,em 10 das.O silencio importara julgamento antecipado da lide.

00423 Processo: 0014004-64.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: UNICRED CENTRO PARAÍ- BANA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: EDUARDO JOSE MIRANDA DA SILVA **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** Sentenca: Intime-seExtinto sem resolucao do merito.

00424 Processo: 0014035-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALVES DE MELO SOBRINHO **ADV: AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: UNIMED BRASILIA **ADV: ELSON CRISOSTOMO PEREIRA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da peticao e documentos de fls. 191/208,requerendo o que de direito, em 10 dias.

00425 Processo: 0014615-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANDSON ABRAHAM DE SANTANA BARBOSA **ADV: MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO.** REU: CHOPP AND BEER **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado para tomar conhecimen- to dos fatos descritos no despacho de fls. 82, indicando bens penhoraveis em 30 dias.

00426 Processo: 0015024-90.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAIO FURTADO CARNEI- RO DA CUNHA **ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime- sea parte adversa para se pronunciar sobre os embargos opostos em 5 dias

00427 Processo: 0017196-10.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ICOL **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO,RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** REU: SILAS SILVA DE OLIVEIRAREU: JEFFERSON FERREIRA DE SOUZAREU: VIVIENNE FREIRE DE SOUZAREU: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTOREU: LUIZ CARLOS DE MELOAto Ordinatório: a parte autora para impugnação a contestacao no prazo legal.

00428 Processo: 0017876-58.2011.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: IPELSA **ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES,ISMAEL P ALMEIDA DINIZ.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia de intrucao e julgamento, designada para o dia 20/10/2016, as 14:20 horas.

00429 Processo: 0019905-91.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO SIMO- ES **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA,MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES,CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** REU: MARIA DE LOURDES XAVIER DE CARVALHOREU: CARVALHO E FILHOS LTDA Despacho: Intime-se o exequente sobre os dados obtidos via infojud, requerendo o que de direito em 10 dias.

00430 Processo: 0019945-34.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACI FREIRE DA COSTA **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY,FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: MASTERCARD BRASIL S/C LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO,DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime- se o exequente para que diga em qual cadastro de restricao ao credito onome do autor ficou negativo, conforme despacho de fls. 373.

00431 Processo: 0021894-93.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MONACO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA **ADV: FABIANO RODRIGUES COSTA.** REU: TRIAUTO COM DE PECAS LTDA Despa- cho: Intime-seo exequente para impulsionar o feito,no prazo de 10 dias.

00432 Processo: 0023696-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA **ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: CONSTRUCOES CONSULTORIA E OBRA CCO LTDA Despacho: Intime-se o exequente para tomar conhecimento do desbloqueio e do oficio de fls 278, requerendo o que entender de direito em 10 dias.

00433 Processo: 0024944-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE ALCANTARA PER- REIRA GUSMAO **ADV: THAIS MOURA ESTRELA DANTAS.** REU: CLARO S/A **ADV: LUCAS DAMASCENO NOBREGA.** Sentenca: Intime-seJulgado parcialmente procedente o pedido.

00434 Processo: 0050351-92.1996.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ORGANIZACAO ROCHA **ADV: KELLY LEITE AGRA.** REU: APOLONIO DELFINO DE CARVALHO **ADV: JUSTINIANO GUEDES NETO,MARCOS TULIO RODRIGUES ATHAYDE.** Despacho: Intime-seas partes para, consoante art.712 e seguintes do cpc/15, falarem sobre a restauração dos autos, face o desaparecimento destes.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 103/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00435 Processo: 0000702-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONILIA MARIA DE AMORIMREU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento dos valores indicados na petição defls. 286/287, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor não pago. E de todo o teor do despacho de fls. 288.

00436 Processo: 0005002-36.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRA- SIL S/A **ADV: CELSO MARCON,ROSANY ARAUJO PARENTE.** REU: FORT SERVICOS DE CONSERVA- CAO E LIMPEZA L Despacho: Intime-se a parte exequente para recolher as diligências necessárias à expedição do mandado, no prazo 10 dias, sob pena de extinção.

00437 Processo: 0005492-63.2011.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SK AUTOMOTIVE S/ADISTRI- BUIDORA DE AUTO PECAS **ADV: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS.** REU: JOSE LUIS PEREIRA Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.70/71, que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito.

00438 Processo: 0006949-28.2014.815.0011 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: REDE NORDESTE DE FARMACIAS **ADV: CINTHYA N MENDES GOMES.** REU: ESPOLIO DE ADALGISA AZEVEDO DANTAS- REU: JURANDIR DANTAS Despacho: Intime-sea parte autora para depositar em Juizo os respectivos honorários periciais arbitrados a fl. 188, no prazo de 10 (dez) dias.

00439 Processo: 0007302-68.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HR PRODUTOS OTICOS LTDA **ADV: JOSE GENUINO FILHO.** REU: IVAILTON T OLIVEIRA Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.30/31, que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito...

00440 Processo: 0009662-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO DA COSTA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA,JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 15 dias, dizerem se têm interesse em conciliar ou para dizerem as provas que pretendem produzir, especificando-as e justificando-as, sob pena de indeferimento... art. 335, I, NCPC.

00441 Processo: 0010602-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LEON DE FARIAS BATISTA **ADV: ILVA PEQUENO TEJO.** REPRESENTANTE LEGAL: LEON DENIS BATISTA DO CARMO **ADV: ILVA PEQUENO TEJO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.63/64, que declarou extinto o processo sem julgamento do mérito...

00442 Processo: 0011532-32.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA MORAIS DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: UNIBANCO SEGUROS E PREVIDENCIA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA,JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA.** Ato Ordinatório: sobre a certidão de fls. 105-v e 106 digam as partes.

00443 Processo: 0013228-84.2001.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA FELICIANO **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: PERON JAPIASSU Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente Intime-se a parte autora de todo o teor da sentenca de fls. 223/229.

00444 Processo: 0014702-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZILMA RUBIA MAXIMINO- REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto àsfls. 119/126.

00445 Processo: 0020122-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA SANTA CRUZ MARQUESREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se o promovido para habilitar o referido advo- gado(Luis Carlos Laureção), no prazo de 15 dias, sob pena de não conhecimento do acordo e julgamento do feito no estado que se encontra. E de todo teor fls. 135.

00446 Processo: 0025332-30.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO SILVA VIEIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ALESSANDRA FERNANDESREU: JOAO JUNIOR DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de fls. 142.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 134/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00447 Processo: 0000891-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para,no prazo de dez dias,promover o cumprimento do julgado.

00448 Processo: 0002231-27.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO DE PAULA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se ao apelado,por seu advogado,para apresentar contrarrazões no prazo de quinze dias.

00449 Processo: 0002503-50.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: TEREZINHA ROSA DE OLIVEI- RA **ADV: RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.358, em 15(quinze) dias, bem como o au - tor para no mesmo prazo requerer o que entender de direito.

00450 Processo: 0002613-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a promovida para,no prazo de 10(dez) dias, cumprir o despacho de fls.138, sob pena de incorrer na sanção processual prevista no NCPC 77§ 2ºou seja, multa de até 20% sobre o valor da causa.

00451 Processo: 0003281-98.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO COSME NETO **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** REU: RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRALITISCONSORTE: GERDAU S/A **ADV: MARCONI MATOS,RAUL MANOEL LIMA CAVALCANTI,ROBERTA SILVA MELO FER- NANDES.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fl.438,no prazo legal.

00452 Processo: 0003343-70.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte do deferimento do desarquivamento, bem como vistas pelo prazolegal.

00453 Processo: 0003413-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea promovida para, no prazo de 15(quin- ze) dias, proceder com pagamentodas custas processuais, sob pena de inscrição em dívida ativa.

00454 Processo: 0003633-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 15(quinze) dias, dar cumprimento ao despa-cho de fls.198.

00455 Processo: 0004301-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO CARLOS VE- RAS MENEZES **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO.** REU: BANCO IBI S/A Despacho: Intime-se o credor para manifestar-se acerca deste despacho,requerendo o que entender de direito no prazo de cinco dias.

00456 Processo: 0004473-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SUL AMERICA CIA NACI- ONAL DE SEGUROS **ADV: EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 10(dez) dias, dar cumprimento ao despa-cho de fls.500.

00457 Processo: 0005331-97.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANEIDE DE SOUZA SILVA **ADV: THELIO FARIAS,ITALO FARIAS.** REU: SASSE CAIXA SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTO- NIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para,no prazo de quinze dias,se manifestarem acerca dos cálculos judiciais apresentadas á fl.565.

00458 Processo: 0006553-56.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO FINAN- CIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a promovida para,no prazo de 10(dez) dias, proceder com o pagamentodas custas processuais, sob pena de inscrição em dívida ativa.



- 00459** Processo: 0006891-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIA FLORESTA DE OLIVEIRA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se á parte credora,no prazo legal.
- 00460** Processo: 0007461-16.2011.815.0011 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARISTELA DE ALMEIDA RAMALHO PALITOT **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: BANCO BMC S/AREU: BANCO BRDESCO S/A Despacho: Intime-se a autora para,no prazo de cinco dias,manifestar-se acerca do valor depositado em juízo pelo banco demandado(fl.137),requerendo o que entender de direito.
- 00461** Processo: 0015141-62.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALETE TORRES SANTA CRUZREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada,por seu advogado ou,em não tendo constituído,pessoalmente,na forma do art.854,parágrafo 2 e 3,do cpc,no prazo de cinco dias.
- 00462** Processo: 0019833-26.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLYSSON JUNNIERY AIRES SALES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de 15(quinze) dias, manifestarem-se acercado laudo de fls.86.
- 00463** Processo: 0020721-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOALDO ALVES BATISTA¹AUTOR: EDUARDO BATISTA TAVARESREU: SPAZZIO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se ao apelado,por seu advogado,para apresentar contrarrazões no prazo de quinze dias.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 145/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00464** Processo: 0000142-70.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DO RECURSO.
- 00465** Processo: 0000292-46.2009.815.0011 - MONITORIA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO SUSCETIVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA A NAO LOCALIZACAO DE ATIVOS FINANCEIROS.
- 00466** Processo: 0000383-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DANTAS **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA,FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DO PETITORIO DE FLS.254/284, DOS AUTOS, REQUERENDO, NO MESMOPRAZO, O QUE FOR DO SEU INTERESSE.
- 00467** Processo: 0000503-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GARCIA DOS SANTOS **ADV: HANDERSON DE SOUZA FERNANDES.** AUTOR: ANAISA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: HANDERSON DE SOUZA FERNANDES.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTE PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, SOBRE A PROPOSTA DE HONORARIOS DO PERITO; ARGUIREM O IMPEDIMENTO OU A SUSPEICAO DO PERITO, SE FOR O CASO, ETC...
- 00468** Processo: 0000813-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANNERSON GONCALVES DA SILVA **ADV: PAULO GOIS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, TRAZER AOS AUTOS COPIA DO CONTRATO QUE PRETENDE REVISAR.
- 00469** Processo: 0001143-85.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: LIVRARIA CULTURA/PB **ADV: SEVERINO DE AZEVEDO NETO.** AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: ANDREA FREIRE TYNAN,GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DA SUSPEN SAO DO FEITO, PELO PRAZO DE 06 MESES, CONFORME REQUEREU O AUTOR.
- 00470** Processo: 0001242-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISANGELA RODRIGUES DE MELO **ADV: IEDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART.509, PARAGRAFO 2, DO NOVO CPC, INSTRUINDO O SEU PEDIDO C/A MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITO.
- 00471** Processo: 0001793-30.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDO DE INVEST EM DRTS CREDITORIOS N PADRONIZADOS **ADV: ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO DA CONSULTA EM QUESTAO, REQUERENDO, EM IGUAL PRAZO, OQUE FOR DO SEU INTERESSE.
- 00472** Processo: 0002843-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA **ADV: JOAO MOURA MONTENEGRO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO FEITO AS FLS.89, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 00473** Processo: 0003633-12.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO DA DILIGENCIA DE FLS.74/75 (INFOJUD), REQUERENDO, EM IGUAL PRAZO, O QUE FOR DO SEU INTERESSE.
- 00474** Processo: 0004678-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GREGORIO DA SILVA **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO,LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00475** Processo: 0005712-32.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA CORDEIRO DE SOUSA **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA,ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA,ALUSKA SURAMMA CORDEIRO SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, APRESENTAR MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITO PARA FINS DE PENHORA ON LINE.
- 00476** Processo: 0006102-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: CAMILLA EMANUELLE LISBOA DA COSTA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO AS FLS.187, BEM ASSIM ACERCA DOPETITORIO DE FLS.188 E DOCUMENTOS A ELE ACOSTADOS.
- 00477** Processo: 0006189-79.2014.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA,KATIELE MARQUES.** REU: GRAFICA E EDITORA AGENDA LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Intimar as partes para, em 15(quinze) dias, dizerem se existe interesse numa composicao amigavel, bem assim para, justificando a necessidade de sua producao, o silencio podera implicar ni julgamento antecipado
- 00478** Processo: 0006813-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE,PLACIDO CESAR PEREIRA FILHO.** REU: E FEITOSA COM E REFRIGERACAO LTDA **ADV: RAYSSA DANTAS RAMOS.** REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA **ADV: THIAGO FITOZA JERONIMO LEITE.** REU: MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAREM SOBRE A DISPOSICAO EM TRANSIGIR, DEVENDO, EM IGUAL PRAZO, ESPECIFICAR, SE FOR O CASO, AS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.
- 00479** Processo: 0006823-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LOJAS AMERICANAS **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS LOJAS AMERICANAS, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 944,06.
- 00480** Processo: 0006883-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERVICO SOCIAL DA IND Sesi **ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISAO MONOCRATICA, NA QUAL NAO HOUVE O RECONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO ART.932, III, DO NCPC, ANTE SUA INADMISIBILIDADE.
- 00481** Processo: 0008433-83.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.293/294,OQUAL INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO AS FLS.279/280.
- 00482** Processo: 0008473-41.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS PAGAR O VALOR DESCRITO AS FLS.322, DOS AUTOS, DEVIDAMENTE COMPROVADO PELAS PLANILHAS CONSTANTES NO FEITO.
- 00483** Processo: 0009633-23.2014.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SISALNORTE COM E EXPORTACAO LTDA **ADV: PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, RATIFICAR O SEU INTERESSE EM DEMANDAR CONTRA O FIADOR DA LOCATORIA. EM CASO NEGATIVO,DEVERA REQUERER A DESISTENCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
- 00484** Processo: 0010482-92.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EQUIPE SOCIAL DO MONTE SANTO **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA,LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO CURADOR ESPECIAL NO ITEM 2 A, DA MANIFESTACAO DE FLS78, A FIM DE ESCLARECER A MANEIRA PELA QUAL ADQUIRIU O IMOVEL.
- 00485** Processo: 0011193-97.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.60/63.
- 00486** Processo: 0011363-69.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MACIEL DA SILVA PEREIRA **ADV: LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO NEGATIVO DA DILIGENCIA, FORNECENDO O ENDEREÇO EM QUESE ENCONTRA O VEICULO EM QUESTAO OU, SE FOR O CASO, INDICAR OUTROS BEN

- 00487** Processo: 0012963-96.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRANDESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: IMEDIATA GRAFICA E EDITORA LTDA Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO QUE SUPENDEU OPROCESSO PELO PRAZO DE 06 MESES.
- 00488** Processo: 0030170-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CDA TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: JUAN CARLOS CASTRO PINHEIRO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: GRAFICA E EDITORA AGENDA LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes, para, comparecer a audiencia de Instrucao e Julgamento dessiganda para o dia 18/10/2016 as 15:30 horas. nos termos do art. 455 ddo CPC, cabera ao advogado informar as testemunhas por ele arroladas.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00489** Processo: 0003700-74.2011.815.0011 - INVENTARIO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA BARBOSA **ADV: MANOEL FELIX NETO,PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se a inventariante para prestar as últimas declarações no prazo de 15 dias.
- 00490** Processo: 0007700-20.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA PEREIRA **ADV: BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas calculadas às fls. 203.
- 00491** Processo: 0015902-59.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO LAURO DE LIMA JUNIOR **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS,THELIO FARIAS,ROMERO MOREIRA.** Despacho: Intime-se os patronos da inventariante para apresentar plano de partilha dosbens do espólio e proposta de pagamento dos debitos, no prazo de 20dias.
- 00492** Processo: 0017660-73.2006.815.0011 - INVENTARIO INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA RAMALHO **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO,JOAO ANTONIO DE MOURA,HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se os advogados constituídos para procederem o pagamento do ITCD, via nota de foro, no prazo de 20 dias, sob pena de remoção de encargo de inventariante.
- 00493** Processo: 0025640-90.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANA CRISTINA DA SILVA **ADV: MARIA DAS DORES FERREIRA,FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se de sua remoção da função de inventariante.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 090/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00494** Processo: 0012367-15.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. B. V. **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 88 verso. Prazo: 05 dias.
- 00495** Processo: 0021731-11.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. B. V. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls.155. Prazo:05 dias.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00496** Processo: 0003167-81.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NARAALINE SOUSA LIMA NASCIMENTO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-sePara juntar copia da portaria de nomeacao para o cargo de merendeira,comprovar que estava prestando servico para o Estado no periodo entre01/10/08 e 25/11/11, no prazo de 10 dias.
- 00497** Processo: 0006045-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUELLA LIMEIRA ARAUJO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sePara impugnar a contestacao do segundo promovido, bem como dizer sobrea documentacao de fls. 137/160, no prazo de 10 dias.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00498** Processo: 0019393-98.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se para,em quinze dias,se manifestar sobre certidão de fls.61-v.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 158/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00499** Processo: 0000102-73.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO SOCORRO DA COSTA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para,manifestarem interesse na produção de provas,e que,emcaso positivo:a)especificarem que provas pretendem produzir,estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de ...
- 00500** Processo: 0006362-11.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLA EMANUELLA FERNANDES **ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para,em cinco dias,requerer o que entender de direito.
- 00501** Processo: 0013603-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIETE MENDONCA DA SILVA FELICIANO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para,no prazo de 15 dias,se manifestar sobre a petição e documentos de fls.172/181,juntados pela parte promovida,Município de Massaranduba.
- 00502** Processo: 0014922-34.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE CRISTIANE ANDRADE BARBOSA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda para condenar o Município de Campina Grande pagar a promovente os saldos de salários referentes ao mês de Dezembro de 2012 e Outubro de 2013.Condeno o réu a promover o recolhimento e repasse à autora do ...
- 00503** Processo: 0016715-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABILITACAO POPULAR **ADV: EVERALDO GOMES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-separa comparecer ao forum afonso campos, no dia 18/10/2016 as 16:00h, onde ocorrerá audiencia.
- 00504** Processo: 0017597-09.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINTAB **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Intime-seintime da sentença "julgo improcedente"
- 00505** Processo: 0020596-66.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO BOA VISTA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-seintime da sentença "julgo procedente"
- 00506** Processo: 0027727-19.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SULAMITA KATHILLINI LIMA ARAUJO **ADV: EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA.** Sentença: Intime-seintime da sentença "julgo procedente"

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 216/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00507** Processo: 0008078-39.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILOEL VIEIRA ALVES **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO,WERGNIAUD FERREIRA LEITE,BRUNO MENEZES LEITE.** REU: IPSEM **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA,TICIANA PINTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seintimar as partes para comparecer no dia 25/10/2016 pelas 15:30 para audiencia

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 110/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00508** Processo: 0002380-13.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS ROBERTO DE LIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** REU: LUCIOMAR BARBOSA FIGUEIREDO **ADV: BRUNO CESAR CADE.** REU: ELYEDSON GUTO BARBOSA FIGUEIREDO **ADV: BRUNO CESAR CADE.** VITIMA: EDGERSON SILVA BARBOSA Despacho: Intime-se Para alegacoes finais no prazo legal.
- 00509** Processo: 0008371-04.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBSON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** VITIMA: ISAIAS DANTAS DE MORAIS Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas13/09/2016 13:30h
- 00510** Processo: 0010801-26.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSOMAR ARAUJO PEREIRA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO,FERNANDO A DOUETTES ARAUJO,DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** VITIMA: JOSE EDSON VIRGOLINO DE SOUZA Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas22/09/2016 13:30h
- 00511** Processo: 0011323-24.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: WAGNER PEREIRA ALBUQUERQUEREU: NESELIO DE LIMA BRAGA JUNIOR **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** REU: MOISES ARAUJO DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** REU: HUMBERTO ARAUJO OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO MOREIRA,THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia13/10/2016 14:30h

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 119/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00512** Processo: 0000524-48.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GLAUBER FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: MAGNO JOSE DA SILVA,SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA,BARBARA CARVALHO MARTINS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 29-09-2016, pelas 14 horas
- 00513** Processo: 0000552-79.2016.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELVIS KENNEDY BARROS COSTA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 12-09-2016, pelas 14 horas
- 00514** Processo: 0002936-49.2015.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FILIPE LAURENTINO SANTIAGO DO NASCIMENTO **ADV: RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as alegações finais ou requerer o queentender de direito
- 00515** Processo: 0017149-60.2015.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DIEGO ARRUDA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 15-09-2016, pelas 15horas.



00516 Processo: 0027482-08.2014.815.0011 - ACAA PENAL DE COMPET REU: TIAGO CARVALHO NUNES **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA,MANUEL TORRES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa no prazo legal apresentar suas alegações finais ou requerer o que entender de direito

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 109/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00517 Processo: 0003283-48.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ERISBERTO PINTO SIMAO **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** VITIMA: EMANUELA CRISTINE FRANKLIN Despacho: Intime-se o advogado, abaixo mencionado, para, no prazo de 48(quarenta e oito)horas, devolva dos autos da ação em epígrafe ao Cartório desta UnidadeJudiciária.

00518 Processo: 0007351-75.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: WALKELLEN LAIS CAMARA ALMEIDA **ADV: FRANCISCO PEDRO.** REU: SUELLEN DAYANA CAMARAALMEIDAREU: JOSE SMILE GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado, abaixo mencionado, para, no prazo de 48(quarenta e oito)horas, devolva os autos em epígrafe em Cartório.

00519 Processo: 0015320-44.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DA SILVA BARBOSA **ADV: JOAO DA MATA MEDEIROS FILHO.** VITIMA: GEANA LEAL BARBOSA SILVA Despacho: Intime-se o advogado constituído pelo acusado para Audiencia de Instrucao e Julgamento, designada para o dia 21 de setembro de 2016, as 14h30, nestejuízo.

00520 Processo: 0027379-98.2014.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FELIPE LEMOS DO NASCIMENTO **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** VITIMA: ALANE PATRICIO ALMEIDA Despacho: Intime-seo advogado, abaixo mencionado, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, devolver os autos em epígrafe em Cartório.

00521 Processo: 0030516-25.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CELIO VERISSIMO VERAS **ADV: ELENICE MARIA DA CONCEICAO,DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** VITIMA: CLELIA VERISSIMO VERASVITIMA: CHARLENE VERISSIMO VERAS Despacho: Intime-se a advogado, acima referida, para, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, informar se tem diligências a requerer.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 091/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00522 Processo: 0002771-75.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ROBERTO LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seAO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICARASSISTENTE TECNICO E APRESENTAR QUESITOS SUPLEMENTARES AO OBJETO DA PERICIA, CASO NÃO O TENHA FEITO.

00523 Processo: 0004448-67.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WAMBERTO DE LIMA BARROS **ADV: ISAAC MOREIRA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patormo e na forma da Lei, para comparecer àperícia que será realizada no dia 04/11/2016 no pronto socorro de fraturas de cg, as 15:30h, rua Pedro II, 112 - centro, campina grande - PB

00524 Processo: 0004562-06.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NADJAILZA FRANCELIN SANTIAGO DA SILVA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seao advogado da parte autora, para no prazo de 05 dias, se manifestarsobre o laudo perical de fls. 117 a 130 dos autos.

00525 Processo: 0008332-80.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LENILDO BRITO BATISTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seINTIME-SE O DVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RECEBER O ALVARA JUDICIAL, CASO TENHA PROCURAÇÃO PRARA TRANSIGIR.

00526 Processo: 0009346-26.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO PEREIRA GOMES **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, por seu patrono e na forma da Lei, para comparecer a perícia que será realizada no proximo dia 04/11/2016 as 16:30h no pronto socorro de fraturas de cg, rua pedro II - 112, centro, CG

00527 Processo: 0009941-25.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON PEREIRA DA SILVA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA PARTE AUTOA, PARA NO PRAZO SDE 05 (CINCO) DIAS, INDICARASSISTENTE TECNICO E APRESENTAR QUESITOS SUPLEMENTARES PERTINENTES AOOBJETO DA PERICIA, CASO AINDA NÃO O TENHA FEITO.

00528 Processo: 0010681-80.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: MESSIAS JOSE DOS REIS **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** Despacho: Intime-seAO ADVOGADO DA PARTE AUTOPRA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DEFLS. 56/56V, DOS AUTOS.

00529 Processo: 0013771-96.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJALMA DE BRITO SILVA **ADV: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seao advogado da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, informarse existe interesse numa composição amigavel, em caso negativo diga no mesmo prazo se tem interesse na produção de provas especificando-as..

00530 Processo: 0013890-67.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLEI BARBOSA SOUSA **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA,JOAO PAULO JUCA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo advogado da parte autora da decisão de fls. 172/173 dos presentes autos.

00531 Processo: 0015990-92.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA MACIEL **ADV: MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO,RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte promovente por seu patrono para na forma da lei, apresentar asconstrarações, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termo do art. 1.010 do NCP.

00532 Processo: 0016800-62.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RAMIRO ANTUNES **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** REU: ECOMAN ENGENHEIRO CONSTRUCAO E MANUNTECAO LTDA Despacho: Intime-seA ADVOGADA EXEQUENTE DRA. MARIA PEREIRA DE LACERDA, PARA NO PRAZO DE05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 155 DOS PRE-SENTES AUTOS.

00533 Processo: 0018321-47.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLENE DA COSTA BARBOSA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA PARTE AURTORA POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 132 E ANEXOS REQUERENDO OQUE DE DIREITO.

00534 Processo: 0020022-09.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seao advogado da parte promovente para apresentar as contrarazões,no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.010, do NCP.

00535 Processo: 0020521-61.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DIAS DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 129 E ANEXOS, REQUERENDO OQUE ENTENDER DE DIEREITO.

00536 Processo: 0022121-54.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO RICARDO MARCELINO DE OLIVEIRA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA,DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 246 E ANEXOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00537 Processo: 0022122-39.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELSON FRANCISCO DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA,DANIEL ALVES DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 151 E ANEXOS, REQUERENDO O QUE DEDIREITO.

00538 Processo: 0024802-26.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELIA ROCHA DE ARAUJO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 187, REQUERENDO O QUE ENTEN- DER DE DIREITO.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 039/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00539 Processo: 0019415-06.2004.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se autos vista pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 148/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00540 Processo: 0005257-23.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARCIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-sePARA OFERECIMENTO DAS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

00541 Processo: 0007136-65.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANDRE GOMES PEREIRA DA SILVA FILHO **ADV: ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13.10.16AS 15:30 HORAS NO FORUM LOCAL

00542 Processo: 0015361-11.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOHNES DE MENEZES PEREIRA **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo advogado da parte ré para compacer a audiencia de interrogatóriodesignada para o dia 01/11/2016, às 16:00 horas.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 023/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00543 Processo: 0013671-44.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ARQUIMEDES ONOFRIO PEREIRA DE CASTRO **ADV: AECIO DE SOUZA MELO SILVA,BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** Sentença: Intime-sevistas etc...diante do exposto, julgo procedente a pretensao punitivado estado para condenar o acusado Arquimedes Onofrio Pereira de Castro

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00544 Processo: 0007304-72.2013.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EUBA DIAS SANTIAGO **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretadafls.43.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 145/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00545 Processo: 0001988-73.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: DANIEL ALMEIDA COSTA CORREIA **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** REU: PHILLIPE OLIVEIRA SOUSA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo advogado para apresentar as alegações finais no prazo legal.

00546 Processo: 0002157-60.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: WENDERSON DO NASCIMENTO ALVES **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 142-150

00547 Processo: 0004676-08.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ERMIRIO DE SOUZA LIMA NETO **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 73/78.

00548 Processo: 0009378-94.2016.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS NO DIA 24/10/2016 PELAS 14:30 HORAS.

00549 Processo: 0016039-26.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FAGNER DA SILVA CAETANO **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado para ratificar/retificar as alegações finais apresentadas.

00550 Processo: 0018075-41.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARCELO BEZERRA DA SILVA **ADV: WALMIR ANDRADE.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência no dia 31/10/16 pelas 14:00 horas

00551 Processo: 0018075-41.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARCELO BEZERRA DA SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência no dia 31/10/ 2016 pelas 14:00 horas

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00552 Processo: 0000046-87.2009.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELINA MARIA DA CONCEICAOAUTOR: JOSENI MONTEIRO CORDEIRO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA PB **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CN J.

00553 Processo: 0000072-22.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00554 Processo: 0000163-15.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAN AUGUSTO DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00555 Processo: 0000205-83.2016.815.0031 - CAUTELAR INOMINADAUTOR: A. T. M. G. **ADV: THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO,DIBS COUTINHO RODRIGUES.** REU: L. M. F. O. **ADV: GEOVA DA SILVA MOURA,HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Decisao- guarda provisoria revogada, guarda deferida em favor da genitoria do menor. Prazo da Lei para recurso.

00556 Processo: 0000243-76.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MANUEL HORACIO SABINO **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00557 Processo: 0000259-30.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.

00558 Processo: 0000397-21.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINEIDE VALCACIO DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/ 2010 do CNJ.

00559 Processo: 0000398-06.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIETE CABRAL DE VASCONCELOS FERREIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.

00560 Processo: 0000399-88.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INACIO DE SOUZA RODRIGUES **ADV: JAILSON BARROS NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.

00561 Processo: 0000522-62.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA DE NAZARE LUCIANO DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00562 Processo: 0000529-54.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CLAUDIA LEMOS DE ARAUJO SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.

00563 Processo: 0000602-26.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARINA MACENA DE OLIVEIRA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00564 Processo: 0000712-59.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSE KATHARINA DE OLIVEIRA E SILVA **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: WILLIAMS ALVES DA SILVA **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados.

00565 Processo: 0000713-44.2007.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: TERESINHA GOMES DA SILVA **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00566 Processo: 0000722-06.2007.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: INACIO GOMES DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: MARIA ELISABETE DE SOUZA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00567 Processo: 0000763-70.2007.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA PESSOA DE SOUZA **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00568 Processo: 0000863-25.2007.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: PEDRO FERNANDES CHAVES FILHO **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00569 Processo: 0001126-42.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE ARAUJO GOMES DA SILVA **ADV: MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA,YURI RAMOS DE FARIAS AIRES,SABRINA COUTINHO DUARTE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO.** Despacho: Pericia designada para o dia21/ 09/2016, as 12:15 horas, no Forum local. fica a seguradora intimada p/pagamento em 15 dias (200,00). em 05 dias in diquem as partes assistentes, (caso nao tenha prescindido nos autos).

00570 Processo: 0001223-91.2006.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR,LUIZ EDUARDO CABRAL DA SILVA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00571 Processo: 0001229-98.2006.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA DO CEU DA SILVA **ADV: MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA,ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.

00572 Processo: 0001249-89.2006.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOSEFA CANDIDO DE ARAUJO **ADV: MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes sobre expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.

00573 Processo: 0001283-64.2006.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SEVERINO SILVA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados pelo juizo.

00574 Processo: 0001556-96.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINALVA SOUZA DE MEDEIROS MIRANDA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se as partes sobre a expedicao de oficio/requisitorio para que se manifeste em 05 dias. Tudo em conformidade com a resolucao nº 115/2010 do CNJ.



00575 Processo: 0001573-11.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA APARECIDA DE LIRA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se decisao - calculos homologados.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 146/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00576 Processo: 0000135-03.2015.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALVES FEITOSA **ADV: DIOGO MAIA MARIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13 de dezembro de 2016, as 09:30 hs

00577 Processo: 0000135-03.2015.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALVES FEITOSA **ADV: DIOGO MAIA MARIZ.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi expedido carta precatoria para inquiricao de testemunha da defesa comarca de guarabira-pb sumula 273 do stj

00578 Processo: 0000573-29.2015.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARINALDO DE LIMA GOMES **ADV: HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13 DE DEZEMBRO DE 2016, AS 10:30 HS

00579 Processo: 0000574-14.2015.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARINALDO DE LIMA GOMES **ADV: HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13 DE DEZEMBRO DE 2016, AS 10:00 HS

00580 Processo: 0000640-91.2015.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALVES FEITOSA **ADV: DIOGO MAIA MARIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13 de dezembro de 2016, as 9:00 hs

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00581 Processo: 0000033-10.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INTECON SERVICOS DE LOGISTICA LTDA **ADV: DOUGLAS EWALD NUNES.** REU: TASSUAN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Sentenca: Acordo homologado

00582 Processo: 0000192-84.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINA MARIA FRAZAO DE MEDEIROS BERNAOLA **ADV: PEDRO PENNING LEAL JACOME.** REU: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRAGA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00583 Processo: 0000279-69.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE CRISTINA FERREIRA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: BMG EMPRESTIMOS Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00584 Processo: 0000365-69.2015.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDA CALIXTO DA SILVA **ADV: JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS,LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00585 Processo: 0000399-49.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCONE PATRICIO DE ANDRADE **ADV: MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO,FELICIANO LYRA MOURA,FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Acordo homologado

00586 Processo: 0000420-25.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DALVIRA LIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00587 Processo: 0000531-14.2009.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARTINS DA SILVA **ADV: DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA.** REU: LUCELIA ALVES DO NASCIMENTO Sentenca: Sentenca julgada procedente

00588 Processo: 0000652-03.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANNIE KALINE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR,HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS,FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE,FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00589 Processo: 0000656-06.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SOUZA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: OPERADORA OI **ADV: KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00590 Processo: 0000815-51.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO CONDE **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** REU: LUNDGREN MONTENEGRO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Sentenca: Desistencia homologada

00591 Processo: 0000874-68.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOACIR FRANCISCO VINAGRE **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** REU: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES,MARCOS MEDEIROS FORMIGA,HOMERO DA SILVA SATIRO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00592 Processo: 0001221-33.2015.815.0411 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: HELVECIO VERAS DA SILVA,DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: POUSADA BEM TE VI LTDA Sentenca: Desistencia homologada

00593 Processo: 0001692-83.2014.815.0411 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. G. C. **ADV: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR,FRANCISCO TIAGO CORREIA BRAGA.** REU: J. C. E. **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00594 Processo: 0001976-96.2011.815.0411 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE WALTER RIBEIRO DE SOUSA **ADV: IURI DE MELO BARROS.,LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: CARAPIBUS BEACH EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-se o advogado Dr. Manuel Teles de Oliveira, para, no prazo de 5(cinco) dais devolver os presentes autos, que encontra-se em seu poder desde odia 12/07/2016, os pena de busca e apreensao dos autos.

00595 Processo: 0002102-49.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PAULO DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA,LILIANA PEREIRA DA SILVA,KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00596 Processo: 0002190-87.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DOMINGOS FELIX DO NASCIMENTO **ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** REU: BV FINANCIRA S/A **ADV: PEDRO VICTOR DE ARAUJO CORREIA,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,ARLINETTI MARIA LINS.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00597 Processo: 0002249-07.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIS FELIPE VITORINO DE PAIVA **ADV: HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS,FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: SERASA EXPERIAN S/A **ADV: EDUARDO RUIZ PINTO,ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00598 Processo: 0002334-90.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO ROCHA DA NOBREGA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentenca: Desistencia homologada

00599 Processo: 0002708-43.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE CARVALHO **ADV: MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA,FELICIANO LYRA MOURA,FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 132/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00600 Processo: 0000444-82.2014.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEILSON PEREIRA DA SILVA REU: LEANDRO DA SILVA BARROS **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** VITIMA: NIVALDO ALVES FERREIRA Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais emCartorio, no prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00601 Processo: 0000187-23.2015.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAVI PAULO DE LIMA BARBALHO **ADV: JONAS NICACIO VERAS.** REU: BOM PRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE **ADV: AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES,RICARDO FRANCESCHINI.** REU: IND CCEREU: DIGIBRAS IND DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00602 Processo: 0000401-48.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARY PEDRO BEZERRA-REU: ITAUCARD **ADV: BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Acordo homologado

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00603 Processo: 0000077-79.2015.815.1201 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. H. S. C. **ADV: RODRIGO ISMAEL MACEDO.** Despacho: Intime-separa participar de audiéncia de Conciliação/Instrução e Julgamento, designada pára o dia 18/10/2016, às 11:00 horas, no fórum da Comarca deAraçagi-PB, devendo trazer testemunhas ou requerê-las 10 dias antes.

00604 Processo: 0000194-70.2015.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VENANCIO GOMES DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/10/2016 as 10:00horas no Forum local.

00605 Processo: 0000328-97.2015.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA MARNE DANTAS CRISPIM **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ALDELINY RAMALHO FREIRE,DEBORA OTILIA FERREIRA DE SALES.** Despacho: Intime-separa participar de audiencia de instrução e julgamento designada parao dia 04/10/2016, às 10:30 horas.

00606 Processo: 0000394-77.2015.815.1201 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. R. S. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/10/2016 as 12:00horas no Forum local.

00607 Processo: 0000475-26.2015.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA COSTA DE MORAIS BOULLOSA **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** REU: TELEFONIA OI S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/10/2016 as 09:00horas no Forum local.

00608 Processo: 0000477-93.2015.815.1201 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. S. **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa participar de audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 18/10/2016, às 09:15 horas, no fórum local da comarca de Araçagi-PB.

00609 Processo: 0000477-93.2015.815.1201 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. S. **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa se manifestar, em cinco dias, acerca da frustração da citação e intimação da parte ré.

00610 Processo: 0000597-10.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SEBASTIAO DE SALES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-separa se manifestar acerca da frustração da intimação da parte ré, umavez que segundo os correios, a parte se mudou.

00611 Processo: 0000597-10.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SEBASTIAO DE SALES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-separa se manifestar em cinco dias, acerca da frustração da intimação da parte ré, uma vez que segundo os correios, a mesma se mudou.

00612 Processo: 0001016-93.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCIO JOSE ALVES,ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCIO JOSE ALVES,ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 04/10/2016 as 11:00horas no Forum local.

00613 Processo: 0001055-61.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUE BENICIO DE PONTES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTANOUEIRA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 04/10/2016 as 12:20 horas no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 142/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00614 Processo: 0000498-35.2016.815.1201 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO CARNEIRO CARMELIO FILHO **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-separa participar de audiência de inquirição da testemunha de defesa JOSÉLIO DE SOUZA LIMA, designada para o dia 13/10/2016, às 11:00 horas, no fórum local da Comarca de Araçagi-PB.

00615 Processo: 0000560-80.2013.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOCELIO LUIS DE MENDONCA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-separa participar de audiência de instrução e julgamento designada parao dia 27/10/2016, às 11:30 horas, no fórum local da Comarca de Araçagi-PB.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 115/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00616 Processo: 0000249-92.2015.815.0951 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES,AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.** REU: JOSE SALUSTRIANO ALVES **ADV: JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Sentenca: Intime-se as partes de todo teor da sentença de fls. 55/56. Julgado procedente.

ARARUNA

2A. VARA DE ARARUNA NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00617 Processo: 0000086-32.2016.815.0061 - INVENTARIO AUTOR: KALIANE CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Adjudicacao deferida em favor da herdeira única Kaliane Cristina C. de Oliveira, dos bens deixados por morte de Pedro Enéas de Oliveira, ressalvados erros, omissões ou interesses de terceiros.

00618 Processo: 0000105-38.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA CRUZ **ADV: JOSE ELSON DE LIMA ALVES.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 15 dias, informar se tem outras provas a produzir, fora a documental.

00619 Processo: 0000106-23.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE TADSON DA SILVA ARAUJO **ADV: RODRIGO BEZERRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 15 dias, informar se tem outras provas a produzir, fora a documental.

00620 Processo: 0000146-64.2000.815.0061 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. B. S. **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 15 dias, se manifestar acerca do autode penhora de fls 43, requerendo o que entender de direito.

00621 Processo: 0000460-19.2014.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GERALDO ALVES DE CARVALHO **ADV: ADILSON ALVES DA COSTA.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. Homologo o pedido de desistência do autor e extingo o processo na forma do art. 485, VIII, do CPC.

00622 Processo: 0000556-63.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO ROCHA DE SOUSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-se o autor para trazer comprovantes de rendimentos, última declaração de bens e rendimentos junto à R.F. e extrato atualizado de conta corrente e de aplicações financeiras, inclusive poupança, com sigilo.

00623 Processo: 0000560-03.2016.815.0061 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, com base no art. 798, do NCP, sob pena de indeferimento, trazendo o nº do CPF do executado ou no CNPJ e rol de bens para penhora.

00624 Processo: 0000604-90.2014.815.0061 - MONITORIA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO PB **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: cite-se o município de Riachão-PB, por seu procurador, para opor embargos à execução, no prazo de 30 dias.

00625 Processo: 0000636-27.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL CANDIDO DA ROCHA **ADV: DJAIR CLAUDIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, para, em 10 dias, trazer aos autos os comprovantes de rendimentos, última declaração de bens e rendimentos à r.f., bem como extrato atualizado de conta corrente e aplicações financeiras, c/ sigilo.

00626 Processo: 0000906-85.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HUMBERTO ALEXANDRE DE BRITO **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA,IVANA SAMARA ALCANTARA DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND,DIEGO CARVALHO MARTINS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir no prazo de 15 (quinze) dias.

00627 Processo: 0001106-68.2010.815.0061 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI,FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

00628 Processo: 0001374-20.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FATIMA MARIA DE MACEDO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO,ALINE MARTINS BELARMINO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-se Recebo a impugnação ao cumprimento da sentença. Atribuo à impugnaçãoefeito suspensivo. Intime-se o promovente para se manifestar no prazode 15 dias.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 147/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0000003-83.2016.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE BRITO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a contestacao.

00630 Processo: 0000082-62.2016.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA **ADV: AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias, se pronunciar sobre a contestacao e documentos juntados;

00631 Processo: 0000212-86.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDA MOTA DA SILVA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a contestacao e documentos juntados.

00632 Processo: 0000366-75.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE VICENTE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes,por seus procuradores, para que no prazo de 15 dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir.

00633 Processo: 0000376-51.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a contestacao.

00634 Processo: 0000382-58.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES GABI BARRETO NETA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a contestacao.

00635 Processo: 0000383-43.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOEL ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre a contestacao.



00636 Processo: 0000523-34.2002.815.0071 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NE BEZERRA FARIAS DE SOUZA,CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA,PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo exequente, por seu advogado, para no prazo de 15 dias, requerer o que de direito.

00637 Processo: 0000553-78.2016.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDO RICARDO DO NASCIMENTO **ADV: JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR.** Despacho: Intime-seo autor, por seu procurador, para no prazo de 15 dias, complementar ainicial, sob pena de extincao, juntando procuração publica, uma vez que a procuracao particular nao esta assinada alem de juntar pedido admi

00638 Processo: 0000903-37.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seo impugnante, por seu advogado, para no prazo de 15 dias, se manifestar sobre os documentos juntados aos autos.

00639 Processo: 0000936-37.2008.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO MURILO NEVES DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advoga-do, para no prazo de 15 dias, requerer o que de direito.

00640 Processo: 0001227-66.2010.815.0071 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, requerer o que de direito;

00641 Processo: 0001252-06.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HILARIO ALVES **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias, requerer o que de direito.

00642 Processo: 0001253-88.2015.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DA CONCEICAO SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15 dias, requerer o que de direito.

00643 Processo: 0001973-60.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE IVANILDO DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes, por seus procuradores, para que no prazo de 15 dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir.

00644 Processo: 0002082-74.2012.815.0071 - INVENTARIO AUTOR: NAIR PEREIRA DE ARAUJO LUCENA **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a inventariante, para no prazo de 10 dias, requerer o que de direito.

VARA UNICA DE AREIA NF 148/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0000997-58.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IARA ALVES DINIZ **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. AREIA, 06.09.2016. JUIZ DE DIREITO

00646 Processo: 0001603-18.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AREIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-se A EMBARGADA POR SEUS ADVOAGDOS PARA NO PRQZO DE CINCO DIAS, SE PRONUNCIAR SOBRE A PETICAO DE FLS 77/79 ; AREIA, 06.09.2016. JUIZ DE DIREITO

AROERAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROERAS NF 123/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0000089-18.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALCINEIDE PE-REIRA DE ANDRADE SANTANA **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** REU: S/A BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA BARBOSA PESSOA DE MELO.** Sentenca: Intime-seas partes da senten-ça de fls.60/61, proferida que homologou a transação de fls.57/59,extinguindo o processo.

00648 Processo: 0000089-18.2016.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: S/A BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA BARBOSA PESSOA DE MELO.** Despacho: Intime-separte ré para reco-limento das custas processuais, em dez dias.

00649 Processo: 0000812-47.2010.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FERNANDO ALVES MONTEI-RO **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** Despacho: Intime-se a parte executada para ciência dos cálculos apresentados as fls. 91e ss, para se pronunciar sobre os mesmos no prazo de 10 (dez) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROERAS NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00650 Processo: 0000214-54.2014.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FRANCISCO MARQUES **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o réu para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 147/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00651 Processo: 0000162-69.2011.815.0081 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: I. S. R. **ADV: VICTOR ROCHA LUCENA LOPES.** AUTOR: I. S. R. **ADV: VICTOR ROCHA LUCENA LOPES.** AUTOR: I. S. R. **ADV: VICTOR ROCHA LUCENA LOPES.** AUTOR: M. A. S. R. **ADV: VICTOR ROCHA LUCENA LOPES.** Despacho: Intime-se para arrolar os bens do ausente no prazo de 15 (quinze) dias para fins de abertura da sucessão. É pressuposto da arrecadação requerida a existência de bens do desaparecido.

00652 Processo: 0000191-22.2011.815.0081 - MONITORIA AUTOR: CERBAL COOPERATIVA DE ENERG E DES RURAL DE BANANEIRAS LTDA **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA,BRUNO FARIAS.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO,FABRICIO BELTRAO DE BRITO,REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias especificarem as provas que pretendem produzir, estabelecendo relacao clara e direta entre a prova pretendida e a questao de fato...

00653 Processo: 0000320-22.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAIANE DOS SANTOS MOURA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: SEVERINO JOSE DE MOURA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

00654 Processo: 0000412-15.2005.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON GOMES DE LIMA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE BORBOREMA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para prestar as informações necessárias relativas às alíquotas previdenciárias, no prazo de 15 dias, sob pena de noticiar o fato ao representante do Ministério Público para que adote as reprimendas cabíveis.

00655 Processo: 0000442-79.2007.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DE ANDRA-DE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes da homologação dos cálculos de fl. 110, e ainda a parte autora parta requerer a execução no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

00656 Processo: 0000454-49.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DE LIMA GALVAO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

00657 Processo: 0000658-93.2014.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/ PB **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: JAILSON GOMES DE LIMA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se do deferimento dos calculos de fl. 23. Intime-se ainda a Fazenda Pública para eventual compensação de créditos no prazo de 30 dias (art. 100, §§ 9º e 10º da CF).

00658 Processo: 0000659-78.2014.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BORBORE-MA/PB **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se do deferimento dos calculos de fl. 23. Intime-se ainda a Fazenda Pública para eventual compensação de créditos no prazo de 30 dias (art. 100, §§ 9º e 10º da CF).

00659 Processo: 0000662-96.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA RAMALHO **ADV: ROUSSEAU DE ARAUJO ROCHA.** Despacho: Intime-se para, em 5 dias, juntar a simulação do valor das custas e despesas as quais requer a gratuidade, e comprovar a impossibilidade de arcar com as despesas processuais, sob pena de de indeferimento da reconvenção.

00660 Processo: 0000692-49.2006.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARY JANE COSTA DE ALBUQUERQUE FRANCA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO,NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao dos advoga-dos e parte autora. (nº 191, 192, 193 e 194/2016).

00661 Processo: 0000754-16.2011.815.0081 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DEMETRIO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender dedireito.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 147/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00662 Processo: 0000280-69.2016.815.0081 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO SILVA DE AN-DRADE **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO,MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO.** Despacho: Intime-se para a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 18 de outubro de 2016, as 13:00 horas, no Forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00663 Processo: 0000118-21.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELMA HENRIQUES ALVES **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: UNIBANCO S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,CELSO MARCON.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00664 Processo: 0000160-60.2016.815.0781 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: GLAUCIO ADLER COR-REIA LINS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: GLICYAALANA SILVA LINS Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/11/2016 as 10:00 horas no Forum local.

00665 Processo: 0000180-51.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALTAIR LIMA NASCIMEN-TO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ISAAC GABRIEL COSTA MATOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: JADEINA DA COSTA SOBRINHO Despacho: Audiencia de concili-acao designada para o dia 31/10/2016 as 10:15 horas no Forum local.

00666 Processo: 0000315-97.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA COR-REA DINIZ E SOUSA **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: FAPEN **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Intime-seas partes da Decisão de fls.161/163 que não acolheu o pedido de liminar,bem como,da Audiência de Conciliação,designada para o dia 21/10/2016,às 09:00 hs, na sede do juízo local.

00667 Processo: 0000350-23.2016.815.0781 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOAO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: JOAO MAR-CELO DOS SANTOS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 31/10/2016 as 11:30 horas no Forum local.

00668 Processo: 0000453-30.2016.815.0781 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA LIDIA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** REU: EUCLIDES GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se a autora atraves do seu advogado para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de outubro de 2016, as 08:30min, no forum local.

00669 Processo: 0000503-66.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVAN SILVA CASADO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A Despacho: Intime-se intime-se o autor atraves do seu advogado, para no prazo de 15 dias, retirar em cartório o alvara expedido.

00670 Processo: 0000544-62.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR INDICIADO: JOEL CARLOS OLI-VEIRA DE MEDEIROS **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

00671 Processo: 0000550-06.2011.815.0781 - GUARDAAUTOR: ODETE AMARAL DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: LETICIA MIRELA DANTAS ARAUJO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/11/2016 as 12:30 horas no Forum local.

00672 Processo: 0000649-68.2014.815.0781 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA.** REU: CICERO DAMIAO FERNANDES GUEDES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00673 Processo: 0000749-28.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARICELIA LIMA SANTOS SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: ITAU UNIBANCO BM S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente pro-cesso sem julgamento do merito

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 095/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00674 Processo: 0000508-08.2015.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON FERNANDES DA SILVA **ADV: CALEBE SILVA BORGES.** Despacho: Intime-seo causidico par apresentar alegacoes finais em favor de seu constituinte, no prazo de 05(cinco) dias.

00675 Processo: 0001036-08.2016.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CASTEGIANO FRANCISCO DA SILVA **ADV: EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seApresentar a resposta escrita em favor do seu constituinte no prazo de10(dez) dias.

4A VARA DE BAYEUX NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00676 Processo: 0000079-12.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: CLEBER PEREIRA DA COSTA **ADV: MAR-CEL VASCONCELOS LIMA.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-se para ciencia da sentenca de Fls.148/148-v que decretou a extincao dapresente execucao.

00677 Processo: 0001232-12.2015.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCILEIDE BENTO DE SOUZA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para ciencia dos calculos de fls.21/22 e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar de direito.

00678 Processo: 0001244-94.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrazoos no prazo de 15(quinze) dias.

00679 Processo: 0001393-22.2015.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO VITIMA: MONICA SOARES ANDRA-DE **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.17/19 E NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00680 Processo: 0001768-91.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA FILHO **ADV: EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para ciencia da sentenca de Fls.39 a 41-v que julgou procedente, em parte, o pedido com base no art. 487, I do CPC c/c 14, §1º do CDC c/c arts.927 e art.944 ambos do CC.

00681 Processo: 0002048-62.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENALDO SOARES **ADV: VALTER DE MELO.** REU: SANTANDER AYMORE FINANCIAMENTO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se para ciencia da sentenca de Fls.119/123 que julgou improcedente o pedido com base no art. 487, I do CPC c/c art. 422 do cc.

00682 Processo: 0002410-64.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSINETE FREITAS DE LIMA **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES,GUSTAVO CABRAL DE MOURA.** REU: MUNICI-PIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-sePARA COMPA-RECER NO DIA 23.09.2016, AS 16H00, NO PREDIO DO FORUM DEBAYEUX-PB, ONDE SERAO RECEBIDOS E ACOMPANHADOS PELO PERITO DIOGO DAFONSECA, PARA PARTICIPAREM DA PERICIA DESIGNADA.

00683 Processo: 0003548-71.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILZA MARIA ALVES DE SANTANA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio munido de documentos pessoais a fim de receber o alvara.

00684 Processo: 0003711-90.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA DE LOURDES BRAZ ALVES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER NO PREDIO DO FORUM DE BAYEUX-PB, NO DIA 30.09.2016, AS16H00, ONDE SERAO RECEBIDOS PELO PERI-TO DIOGO DA FONSECA SOARES, ENGE-NHEIRO, E, APÓS, ENCAMINHADOS AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PERICIA.

00685 Processo: 0003711-90.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA DE LOURDES BRAZ ALVES **ADV: CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sePARA COMPARE-CER NA PERICIA DESIGNADA PARA O DIA 30.09.2016, AS 16H00,ONDE SERA RECEBIDO PELO PERITO DIOGO FONSECA, E, APÓS, ENCAMINHADOSPARA O SETOR ONDE SERA REALIZADA A PERICIA DESIGNADA.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 096/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00686 Processo: 0000154-66.2016.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS DIAS DE FIGUEI-REDO **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10 de outubro de 2016, às 14hs:15min., no forum local.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 159/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00687 Processo: 0000458-51.2011.815.0741 - USUCAPIAO AUTOR: EUDES GOMES BARBOSA **ADV: LEONIL-DO APOLINARIO DE MACEDO.** AUTOR: IRACI BELINA BARBOSA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o numero de inscricao no orgao de classe do topografo subscritor da planta topografica de fls. 13, no prazo de 05(cinco) dias.

00688 Processo: 0000724-04.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FARIAS DA COSTA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SE-CRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se digam as partes, em 05(cinco)dias, se ha provas a produzir,justificando a necessidade, sob pena de julgamento antecipa-do da lide (art.355,I, CPC).

00689 Processo: 0000778-72.2009.815.0741 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINA MATIAS BEZERRA **ADV: LEO-NILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, cumprir o despacho de fls. 104.

00690 Processo: 0001213-12.2010.815.0741 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: TEREZA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRICIO,GUILHERME MARINHO SOARES.** REU: MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o Fundo de Investi-mento PCG-Brasil, por seus advogados, para comprovar a cessao do credito, apresentando documento habil, no prazo de 05(cinco) dias.

00691 Processo: 0001521-72.2015.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. C. **ADV: SILVANA HELO-ISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: R. P. C. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de fevereiro de 2017, às 09:20 horas, no Fórum local,(redesignada).



BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 072/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00692 Processo: 0000043-72.2016.815.0101 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE MARIA FORTE MAIA **ADV: WALLACY ROCHA BARRETO**. Sentenca: Relaxamento de prisao indeferido

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 088/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 0000123-19.2015.815.0021 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. F. S. **ADV: LUCIA DE FATIMA FREIRE LINS**. AUTOR: L. B. S. Despacho: Intime-se o autor, por seu patrono, para manifestar interesse no feito, no prazo de 48h, sob pena de extinção do processo.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 088/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00694 Processo: 0000665-03.2016.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDUARDO EMILIANO GOMES **ADV: FLAVIO RODRIGUES LIMA DA SILVA**. Despacho: Intime-seIntimar o nobre advogado para audiencia de instrucao dia 20 de setembro de 2016, as 09:05 horas, neste Forum. Bem ainda da expedicao de carta precatoria de inquiricao das testemunhas, na forma da sumula 273/STJ

00695 Processo: 0000737-24.2015.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE PAULO DA SILVA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seIntimar o nobre advogado para apresentar defesa escrita no prazo legal

00696 Processo: 0000848-71.2016.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCIANA MARTINS DA SILVA **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA,GILVAN VIANA RODRIGUES**. Despacho: Intime-seIntimar o nobre advogado para audiencia de instrucao dia 27 de setembro de 2016, as 09:05 horas, neste Forum. Bem ainda da expedicao de carta precatoria de inquiricao das testemunhas, na forma da sumula 273/STJ

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 089/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00697 Processo: 0000494-17.2014.815.0021 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. N. S. **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA,LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO,LAURA LUCIA MENDES DE ALMEDA**. Despacho: Intime-se o nobre advogado do deferimento da habilitação nos autos do processo

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 112/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00698 Processo: 0000262-55.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MELQUISEDECH DE ALMEIDA SOUSA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada dia 24/11/2016, às 11h40m, no Fórum local.

00699 Processo: 0000293-75.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BEZERRA GONCALVES **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Audiencia designada dia 03/11/2016, às 10h30m, no Fórum local.

00700 Processo: 0000312-81.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE SALES MEIRA DE FREITAS **ADV: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: EVERALDO DA COSTA MEIRA Despacho: Audiencia designada dia 03/11/2016, às 11h30m, no Fórum local.

00701 Processo: 0000326-65.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ BRITO **ADV: DANIELLY LIMA PESSOA,CAROLLINY SPOHR DE OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada dia 03/11/2016, às 11h, no Fórum local.

00702 Processo: 0000331-87.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO TULIO DE MACEDO SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada dia 24/11/2016, às 11h20m, no Fórum local.

00703 Processo: 0000332-72.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO TAVARES DE SOUSA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada dia 24/11/2016, às 11.00 horas, no Fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 113/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00704 Processo: 0000069-40.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERONILDO ALBUQUERQUE SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO**. Despacho: Intime-se as partes para que compareçam a audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2016, às 10:40 horas, no fórum local.

00705 Processo: 0000287-68.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se as partes para que compareçam a audiência una designada para o dia 24/11/2016, as 10:20 h, no forum local.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 126/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00706 Processo: 0000141-44.2015.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERONILDO PEREIRA DA SILVA **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

00707 Processo: 0000744-20.2015.815.0731 - Acao Penal - Procedi Reu: PEDRO FRANCISCO SOARES **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

00708 Processo: 0001210-19.2012.815.0731 - AUTO DE PRISAO EM FL INDICIADO: JOAO VENANCIO DA SILVA FILHO **ADV: JOSILDO EDUARDO PEREIRA**. Despacho: Intime-separa apresentar defesa no prazo de 10 dias, nos termos do art396 e 396-A do cpp.

00709 Processo: 0001518-84.2014.815.0731 - Acao Penal - Procedi Reu: FREDERICO LUIZ TEXEIRA **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

00710 Processo: 0002001-56.2010.815.0731 - AUTO DE PRISAO EM FL INDICIADO: GILMAR OLIVEIRA DA SILVA **ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se abra-se vista a defesa para, em 10 (dez) dias, se pronunciar acerca da certidao de fl. 295-v.

00711 Processo: 0002478-74.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL REU: JACKSON JOSE TAVARES DE ARAUJO **ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

00712 Processo: 0002956-82.2013.815.0731 - Acao Penal - Procedi Reu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE**. Despacho: Intime-separa apresentar a defesa inicial do acusado, no prazo legal.

00713 Processo: 0003088-86.2006.815.0731 - Acao Penal - Procedi Reu: VALDIR SILVA DOS SANTOS **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA**. Sentenca: Sentenca absolutoria

00714 Processo: 0003567-16.2005.815.0731 - Acao Penal - Procedi Vitima: JORGE MANUEL ALMAS PAIS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO**. Despacho: Intime-separa que no prazo de 03 dias se pronuncie sobre a certidao de fls. 1459-v dos autos.

00715 Processo: 0004120-53.2011.815.0731 - INQUERITO POLICIAL REU: OSVALDO JOSE DO NASCIMENTO **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH**. Despacho: Intime-seIntime-se o advogado para apresentar o acusado.

00716 Processo: 0006764-03.2010.815.0731 - AUTO DE PRISAO EM FL INDICIADO: ALANDSON DA SILVA ARAUJO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO**. Despacho: Intime-se o advogado para assinar a peticao de fls. 214/227

2A. VARA DE CABEDELO NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00717 Processo: 0000431-98.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO**. Despacho: Intime-sea parte para falar sobre o informado as fls 380/388 no prazo de dez (10) dias

00718 Processo: 0000571-64.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROCIBERG LEANDRO LACERDA **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-sea parte autora/exequente do falecimento da promovida informado nos autos as fls 342/343, requerendo o que entender ser de direito, no prazode 10 (dez) dias

00719 Processo: 0001355-12.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,JACKELINE ALVES CARTAXO**. Despacho: Intime-seO EMBARGADO PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE OS EMBARGOS OPOSTOS EM VISTA O EFEITO MODIFICATIVO ATRIBUIDO AOS MESMOS

00720 Processo: 0001464-26.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANANIAS DA COSTA GADELHA FILHO **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-seO IMPUGNADO PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE AIMPUGNACAO APRESENTADA

00721 Processo: 0001531-83.2014.815.0731 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE OINFORMADO PELO SOCIO DA MASSA FALIDA

00722 Processo: 0001892-71.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ONOFRE NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FINCUINOARIOS DE BANCO DO BR **ADV: TASSO BATALHA BARROCA**. Despacho: Intime-seas partes

da nomeacao do perito THIAGO SILVEIRA, para querendo no prazo de 15 dias arguir impedimento ou suspeicao e se for o caso, indicarassistentes tecnicos e apresentar quesitos

00723 Processo: 0003439-83.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE,FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA**. Despacho: Intime-seO EXECUTADO PAREA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PAGAR O VALOR INDICADONO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO CREDITO ACRESCIDO DECUSTAS OBSERVANDO O COMPLEMENTO DE FLS 277/280

3A. VARA DE CABEDELO NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00724 Processo: 0006150-27.2012.815.0731 - EXIBICAO REU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A **ADV: FABIO RIVELLI,FABIO RIVELLI**. Despacho: Intime-se o promovido para, em 05 dias, informar os seus dados bancarios, a fim de que seja efetuada a transferencia do valor bloqueado às fls. 165, para a conta corrente de titularidade da SUL AMERICA DE SEGUROS S.A.

4A. VARA DE CABEDELO NF 126/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00725 Processo: 0000569-89.2016.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: DANILO JOSE NEVES DIAS **ADV: CORIOLANO DE SA RAMALHO LOUREIRO**. Sentenca: Intime-seAdvogado da sentença que não conheceu os presentes embargos e ex officio declarou a ilegitimidade passiva de Daniel José Neves Dias.

00726 Processo: 0004411-92.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTA MARIA VIEIRA FARIAS BARROS **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA**. REU: ACN ENGENHARIA **ADV: NATHALIA MARQUES SANTOS**. Despacho: Intime-seAdvogados para comparecerem na sala de audiencias da 4a vara dia 18 deoutubro de 2016 as 15:00 horas, no nucleo de conciliação, conformeconsta dos autos supra mencionados.

5A. VARA DE CABEDELO NF 115/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00727 Processo: 0002499-36.2002.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: FELIX SOARES DE OLIVEIRA **ADV: ABELARDO JUREMA NETO**. Despacho: Intime-se formal de partilha expedido e à disposição do herdeiro Felix Soares de Oliveira.

00728 Processo: 0073284-37.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO**. REU: VALDECI ALEXANDRE GOUVEIA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito art. 485, VI, do CPC/2015.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 016/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00729 Processo: 0000465-10.2010.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CONDOMINIO PARQUE VERDE **ADV: EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se A parte autora para requerer o que entender de direito no prazo legal

00730 Processo: 0001244-72.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO LELIS DOS SANTOS **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se(...) SENDO ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PROCEDERCOM A HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM TRAMITE PERANTE A 7 EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO(...)

00731 Processo: 0002597-50.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS**. Despacho: Intime-seDEFIRO. EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE.

00732 Processo: 0003195-57.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PLASTFORT **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seIntime-se o autor, através do seu advogado acerca da certidão de fls.209, em 05(cinco) dias. No sentido da nao realizacao da penhora.

00733 Processo: 0005363-66.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE NAZARENO DE OLIVEIRA **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO,WALESKA ACIOLI CARTAXO**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BB **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS,RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM**. Sentenca: Embargos acolhidos(...)julgo procedente os presentes embargos do devedor,considerando nula a presente execucao, face a decretação, por parte da turma recursal, da nulidade da sentença no tocante a sua liquidez(...)

CAJAZEIRAS

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 115/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00734 Processo: 0000898-20.2000.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO**. Ato Ordinatorio:obverso que nao consta prova de que o exequente tenha realizado o pagamento de diligencias necessarias a realizacao do ato por oficial de justica, conforme certidao fls. 493v.

00735 Processo: 0002218-80.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VILMA DE SOUSA ROBERTO **ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES,WAGNER LISBOA DE SOUSA**. AUTOR: PEDRO ROBERTO DANTAS **ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES,WAGNER LISBOA DE SOUSA**. REU: PEDRO ABRANTES NETO **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA**. REU: FRANCISCA GONCALVES DE ABRANTES **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA**. REU: JOSE MORAIS SOBRINHO **ADV: VITAL FERNANDES DANTAS FILHO**. Despacho: Cumpra-sediante do exposto, indefiro a tutela provisoria.Intimem-se as partes desta decisao.Intime-se o promovente para, querendo, apresentar impugnacao as contestacoes, no prazo legal.Cumpra-se.

00736 Processo: 0002988-20.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSOCIACAO DOS AGENTES DE TRANSITO DE CAJAZEIRAS AASTRAC **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Cumpra-sede-se-lhe vista, conforme requerido as fls. 123.

00737 Processo: 0003057-08.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL ALVES MOREIRA **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA**. Ato Ordinatorio:apresentada contestacao, intime-se a parte autora para, querendo e noprazo de 10 dias, apresentar impugnacao.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 097/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00738 Processo: 0002094-73.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VITORIA PEREIRA DE ALENCAR **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. ASSIST.AUTOR: EDILENE DE SOUZA PEREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-seA autora,por seu advogado,para,querendo,indicar assistente tecnico ouratificar os quesitos apresentados no prazo de dez dias. Perito indicado: Dr. Edson de Lima Lopes.

00739 Processo: 0004052-36.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALVES DE QUEIROZ **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se as partes para, querendo, indicar assistente tecnico ou outros quesitos para realizacao de estudo social.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00740 Processo: 0000108-78.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANA HERCULANO DA SILVA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00741 Processo: 0000226-93.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA DE FREITAS COSTA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00742 Processo: 0000273-38.2009.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA PB CONSELHO REGIONAL ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAIBA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA,JURANDIR PEREIRA DA SILVA**. REU: MARIA ROSA DE ANDRADE Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls 45 que extinguiu a execucao por satisfacao da obrigacao.

00743 Processo: 0000589-75.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILMARQUE DA SILVA LIMA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00744 Processo: 0000735-82.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA COSTA DE FRANCA **ADV: AURILIA ANTONIA LIMA NUNES**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00745 Processo: 0001028-23.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES VITORIANO **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00746 Processo: 0001048-14.2013.815.0141 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA,NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA PARA O PAGAMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 30 DIAS.

00747 Processo: 0001290-36.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AUGUSTA DE SOUSA LIMA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES**. AUTOR: FRANCISCO JOSE DE LIMA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES**. Despacho: Intime-seIntime-se A PARTE AUTORA



PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00748 Processo: 0001389-74.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MONTEIRO DE BRITO **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** AUTOR: DOLORES MONTEIRO DA CRUZ **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00749 Processo: 0001530-88.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALVES DE SOUSA VERAS **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00750 Processo: 0001531-73.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS VITORIANO **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00751 Processo: 0001540-06.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BIANOR DE OLIVEIRA NETO **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00752 Processo: 0001543-87.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS DIAS **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00753 Processo: 0001572-40.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ESPEDITO DE ANDRADE **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00754 Processo: 0001582-84.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDINEZ DINIZ DE FREITAS **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00755 Processo: 0001628-10.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO BOM SUCESSO SANTOS SILVA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00756 Processo: 0001988-08.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIERE PEREIRA DA SILVA **ADV: GERSON DANTAS SOARES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00757 Processo: 0002037-20.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00758 Processo: 0002248-22.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE DE FREITAS LIMA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 NA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00759 Processo: 0002494-52.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDENIR MARIA DE OLIVEIRA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00760 Processo: 0002616-65.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA NERY DA SILVA OLIVEIRA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00761 Processo: 0002834-59.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUSICLENE BATISTA DE ARAUJO **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA BATISTA DE ARAUJO **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

00762 Processo: 0002892-62.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PARA 23/09/16 AS 08:00 HORASNA 1 VARA DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 144/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00763 Processo: 0000008-26.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: MAURICIO SILVA LEAHY,HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus advogados, para tomar ciencia da sentenca que julgar procedente em parte o pedido.

00764 Processo: 0000049-28.1994.815.0141 - INVENTARIO AUTOR: PAULO ROBERTO DE SOUSA FREITAS **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-seo advogado para ter vista dos autos noprazo de 10 dias.

00765 Processo: 0000080-13.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LIRA BARRETO **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Sentenca: Intime-se JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO.

00766 Processo: 0000247-06.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO CATOLE DO ROCHA PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-seO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO IMPUGNAR A EXECUCAO NO PRAZO DE 30 DIAS.

00767 Processo: 0000286-95.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANA DE OLIVEIRA **ADV: CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS,RENAN RAMOS REGIS,DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus representantes legais, para tomar ciencia da sentenca que julgou improcedente o pedido.,

00768 Processo: 0000489-23.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO MEDEIROS DE OLIVEIRA **ADV: DIEGO MARTINS DINIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes, da decisao que rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva do estado da paraiba.

00769 Processo: 0000521-62.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA CAMPOS FERREIRA **ADV: GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO.

00770 Processo: 0000560-25.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO CANDIDO DA SILVA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: MUNICIPIO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ PB **ADV: FERNANDA GONCALVES BRAGA DUTRA.** Sentenca: Intime-se JULGADO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJODOS SANTOS E PROCEDENTE EM RELAÇÃO À CONSTRUTORA PRIMOS LTDA.

00771 Processo: 0000890-56.2013.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA CESARIO RIBEIRO **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB **ADV: RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** Sentenca: Intime-se CONCEDIDA A SEGURANÇA.

00772 Processo: 0000960-78.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENAILDA DE ALMEIDA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** AUTOR: RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA FEITOSA VAZ **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PB **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA,ARACELE VIEIRA CARNEIRO.** Sentenca: Intime-se JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO.

00773 Processo: 0001207-88.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILDO SOUSA FREITAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus advogados, para tomar ciencia da sentenca que julgou improcedente o pedido.

00774 Processo: 0001399-16.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA SIMONE ALVES DA SILVA **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIATIVOS **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES,FLAVIO MIRANDA.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus advogados, para tomar ciencia da sentenca que julgou procedente o pedido.

00775 Processo: 0002280-95.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Sentenca: Intime-se JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

00776 Processo: 0002306-93.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBA LENUZIA REINALDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB **ADV: EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-seas partes, atraves de seus advogados, para tomar ciencia da sentenca que julgou improcedente o pedido;

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00777 Processo: 0000185-92.2012.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: MARIA LUCIA DE JESUS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar se possui interesse no prosseguimento do processo, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

00778 Processo: 0001053-65.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA,ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA,ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: MARTINS E NOBREGA LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00779 Processo: 0142104-35.2013.815.0141 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ROBSON FRANCISCO PEREIRA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** REU: DERIOSVALDO PEREIRA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 128/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00780 Processo: 0000570-74.2011.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JERRE ADRIANO ALMEIDA DE SILVAVITIMA: JAIRSON NASCIMENTO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MARTINS NETO.** Despacho: Intime-se o Assistente de Acusação, Dr. Francisco Martins Neto, para se manifestar, querendo, em sede de contrarrazões, sobre a apelação interposta pelo acusado às fls. 97/104-107.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 138/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00781 Processo: 0000817-20.2014.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE IVAN LOPES ABILIO **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** REU: LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA **ADV: JOSE IDEMARIO TAVARES DE OLIVEIRA,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia22/09/2016, as 10:30 horas, na primeira vara da comarca de salgueiro/pe.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 120/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00782 Processo: 0000002-28.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA PEREIRA RAMOS **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar se recebeu o RPV, no prazo de 10 dias.

00783 Processo: 0000024-47.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCELANDIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ANDRE FREIRE DOS SANTOS,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** REU: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar quesitos e indicar assistente, no prazo de05 (cinco) dias.

00784 Processo: 0000029-69.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEONARDO SALES BEZERRA **ADV: ANDRE FREIRE DOS SANTOS,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** REU: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias.

00785 Processo: 0000102-80.2011.815.0151 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: FRANCIDALVA MARQUES DA SILVA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00786 Processo: 0000102-85.2008.815.0151 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: CICERA CAVALCANTI DOS SANTOS **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00787 Processo: 0000119-14.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VILMA SOARES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-se a parte impugnada para se manifestar no prazo de dez dias.

00788 Processo: 0000212-79.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: FABIO RANGEL MARIM TOLEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00789 Processo: 0000232-12.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZILMA FERREIRA DE MOURA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00790 Processo: 0000234-64.2016.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GR DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: WILDMA MICHELINE DA CAMARA RIBEIRO.** Sentenca: Acordo homologado

00791 Processo: 0000239-28.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA DA CONCEICAO **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** AUTOR: ROSA ALVES DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar procurações das demais sucessoras, para que a promovente Rosa Alves de Sousa possa representá-las, ou, serão expedidos alvarás em nome delas, no prazo de dez dias.

00792 Processo: 0000250-28.2010.815.0151 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: EVERALDO GOMES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00793 Processo: 0000271-48.2003.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DELFINA RUFINO DE CALDAS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA,LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00794 Processo: 0000342-35.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA VALDILENE PEREIRA **ADV: JOAO NILDO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00795 Processo: 0000354-44.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILIANNI INACIO PEREIRA **ADV: ANDRE FREIRE DOS SANTOS,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00796 Processo: 0000354-44.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00797 Processo: 0000428-35.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA TAVARES RAMALHO **ADV: JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA,EMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00798 Processo: 0000484-68.2014.815.0151 - DEMARCACAO / DIVISAO REU: MARIA EROTILDES GERVASIO FRAGOSO LIMA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA,HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: FRANCISCA GILIANA FERREIRA LIMA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA,HENRIQUE TENORIO DOURADO.** AUTOR: NARA LIGIA FERREIRA LIMA TAVARES **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA,HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: CARLA MONICA FERREIRA LIMA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA,HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: ANANIAS FERREIRA FILHO **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA,HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitação e da concessão de vista ao advogado subscritor pelo prazo de dez dias.

00799 Processo: 0000494-15.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPEDITO BENEDITO DE OLIVEIRA NETO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA,CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentar quesitos e indicar assistente, no prazo de05 (cinco) dias.

00800 Processo: 0000548-44.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: APARECIDA DO ROSARIO QUEIROGA FORMIGA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre os documentos de fls. 99/106, no prazo de dez dias.

00801 Processo: 0000579-98.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FRANCYS MIRANDA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-se os advogados para se manifestar sobre os conteúdos da RPV nas fls. 148, no prazo de cinco dias.

00802 Processo: 0000599-26.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCIA CIRILO FRADE DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se os advogados para se manifestar sobre os conteúdos da RPV nas fls. 73 , no prazo de cinco dias.

00803 Processo: 0000731-59.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ILDOMARIA ALVES DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar se recebeu o pagamento doRPV, no prazo 10 dias.

00804 Processo: 0000734-04.2014.815.0151 - DISSOLUCAO E LIQUIDA REU: JHONY NAEL NOGUEIRA BATISTA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00805 Processo: 0000778-23.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA BRAZ **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

00806 Processo: 0000788-33.2015.815.0151 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ELIZABETE RODRIGUES COURA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00807 Processo: 0000798-14.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCILEIDE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUSA **ADV: ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA,ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente



00808 Processo: 0000829-97.2015.815.0151 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANTONIO LOPES DE LIMA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre os documentos de fls. 22/23, no prazo de dez dias.

00809 Processo: 0000858-50.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO IVO VIEIRA LACERDA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,LIVIA MARIA CARVALHO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA**. Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir em juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

00810 Processo: 0000888-56.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias.

00811 Processo: 0000909-32.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUSA **ADV: MULLER ALVES ALENCAR,SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA,ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO**. Despacho: Intime-se a parte impugnada para se manifestar no prazo de dez dias.

00812 Processo: 0000932-12.2012.815.0151 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: JOSILENE SABINO VIEIRA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00813 Processo: 0000938-48.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE DAS CHAGAS DE SOUSA **ADV: LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoas, no prazo de 15 (quinze) dias.

00814 Processo: 0001028-22.2015.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIANO LEMOS FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00815 Processo: 0001208-48.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINALDO CIRILO VIEIRA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciência do teor dos expedientes de fls. 182/184.

00816 Processo: 0001384-85.2013.815.0151 - INTERDICAÇÃO AUTOR: VALDILENE BEZERRA CAVALCANTE **ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00817 Processo: 0001474-59.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVAL SABINO VIEIRA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA**. REU: MUNICIPIO DE CONCEICAÇÃO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA,ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE**. Sentença: Pedido julgado procedente

00818 Processo: 0001489-28.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILIARD BALBINO DE SOUSA **ADV: ANDRE FREIRE DOS SANTOS,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazoas, no prazo de 15 (quinze) dias.

00819 Processo: 0001980-79.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GELZA VIEIRA DA SILVA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00820 Processo: 0002030-08.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCINEIDE MARTINS DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO**. Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

00821 Processo: 0002372-77.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO NICOLAU DOS SANTOS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte autora, via advogado, para informar, no prazo de 10 dias, informar se recebeu o pagamento do RPV.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 129/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0000002-59.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Sentença: Desistência homologada .

00823 Processo: 0000031-12.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Sentença: Desistência homologada .

00824 Processo: 0000090-97.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE DANTAS DE CARVALHO**. Sentença: Desistência homologada .

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 068/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00825 Processo: 0000047-26.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CAETANO DE OLIVEIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 20/10/2016 as 9:00h.

00826 Processo: 0000072-49.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ACMU ASSOCIACAO CULTURAL MARIA UDIJAGRA **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03/11/2016, as 09:00 horas, no forum local.

00827 Processo: 0000593-18.2015.815.0161 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE ERIVAN DE SOUSA COSTA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03/11/2016, as 09:15 horas, no forum local.

00828 Processo: 0000684-45.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os calculos apresentados.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 068/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00829 Processo: 0000357-08.2011.815.0161 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AILTON FERREIRA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REU: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO FERREIRA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REU: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REU: JOSEANE MELO DA SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS POR MEMORIAL NO PRAZO DE 5 DIAS.

00830 Processo: 0000604-13.2016.815.0161 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PERICLES DA SILVA SANTOS **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/11/2016, as 08:30 horas, no forum local.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 151/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00831 Processo: 0000181-57.2015.815.0171 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: LUCIENE BALBINO SALES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para querendo requerer a execucao dos honorarios sucumbenciais no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento

00832 Processo: 0000187-64.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se AO PAGAMENTO DAS CUSTAS

00833 Processo: 0000416-87.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FIRMINO VENANCIO EURIQUES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA,BARBARA LEONIA FARIAS BATISTA GOMES**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/10/2016 AS 10:30 HORAS

00834 Processo: 0000664-58.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: FERNANDO LUIZ PEREIRA,MOISES BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para dizer sobre o expediente de fls 173 em 10 dias

00835 Processo: 0000991-66.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE AREIAL **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: ROSANGELA ROSA DE MEDEIROS DIAS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER,ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO QUANTO AOS HONORARIOS ADVOCATICIOS DEVIDOS

00836 Processo: 0001146-98.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEDRO DA SILVA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DEFERIDO

00837 Processo: 0001457-31.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL FLORENTINO DE SOUZA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Despacho: Intime-se PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO CARTORIO

00838 Processo: 0001483-24.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVANETE DA SILVA CAVALCANTI **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo legal especificar as perovas que pretende produzir justificando a sua necessidade

00839 Processo: 0001556-59.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO**. Despacho: Intime-se para querendo, no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretende produzir justificando a sua necessidade

00840 Processo: 0001678-72.2016.815.0171 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA INES DE SALES AMARO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o embargado no prazo de 10 dias

00841 Processo: 0001887-17.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se para ciencia dos termos da petição de fls 103/104 e manifestação em 10 dias

00842 Processo: 0001900-40.2016.815.0171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: KLEYTON MESSIAS FREIRE **ADV: ENEAS VERISSIMO DE ARAUJO SOUZA**. REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTADAS **ADV: MATEUS DE SOUSA DELGADO**. AUTOR: JAIRO HERCULANO DE MELO **ADV: MATEUS DE SOUSA DELGADO**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00843 Processo: 0002214-83.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELDER ARAUJO **ADV: RAIMUNDO DIAS ARAGAO**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO

DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2016 AS 09:30 HORAS FICANDO O AUTOR INTIMADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO

00844 Processo: 0002424-37.2016.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: NEIDE MARTINS GUIMARAES VITAL **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. AUTOR: LUCINEIDE MARTINS GUIMARAES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. AUTOR: CICERA MARTINS GUIMARAES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. Sentença: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00845 Processo: 0002639-47.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO MORENO **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: BANCO ITAU BMG **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/10/2016 AS 10:30 HORAS

00846 Processo: 0002824-85.2015.815.0171 - MONITORIA AUTOR: DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LTDA **ADV: CLOVIS LIRA NETO**. Despacho: Intime-se para responder aos embargos no prazo de 15 dias

00847 Processo: 0003073-70.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA HERCULANO DE SOUZA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se paraquerendo no prazo legal especificar as provas que pretende produ-zir justificando a sua necessidade

1A. VARA DE ESPERANCA NF 191/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00848 Processo: 0000291-90.2014.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM REU: ALEXANDRO LANUNCE PEREIRA DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. Despacho: Intime-se para receber o alvara

2A. VARA DE ESPERANCA NF 127/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00849 Processo: 0001078-51.2016.815.0171 - GUARDA AUTOR: J. A. S. **ADV: IRENALDO AMANCIO**. Despacho: Intime-separa audiencia no dia 13 de outubro de 2016, 11:00 horas

00850 Processo: 0001539-23.2016.815.0171 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: GISELIA FERNANDES DOS SANTOS **ADV: IARA OLIVEIRA SILVA**. Despacho: Intime-separa incluir no polo passivo os avos maternos e paternos

00851 Processo: 0001889-79.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACQUES JARDEL NASCIMENTO DE ARAUJO **ADV: KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA**. REU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. REU: RICARDO CESAR DA COSTA NASCIMENTO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS**. Despacho: Intime-separa audiencia no dia 20 de outubro de 2016, pelas 10:30 horas devendo trazer seus constituintes e testemunhas independent de intimação pessoal

00852 Processo: 0002017-70.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-sevistas dos autos em 05 dias

00853 Processo: 0002259-87.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS VITORINO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA,ORNI FERREIRA MAIA JUNIOR**. Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao dia 24 de outubro de 2016,pelas 09:00 horas ciente que a ausencia da parte autora ensejará extinção sem resolução do mérito

00854 Processo: 0002948-05.2014.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDILSON SANTANA FERNANDES BEZERRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. Despacho: Intime-separa audiencia no dia 27 de outubro de 2016, pelas 09:40 horas

2A. VARA DE ESPERANCA NF 127/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00855 Processo: 0000334-56.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. G. A. **ADV: JOAO PAULO JUCA**. Despacho: Intime-setomar ciencia da decisao que manteve a preventiva do reu

00856 Processo: 0001242-50.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAIR ALVES DA CRUZ **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. VITIMA: GERLANIA CRISTINA DA SILVA ALVES Sentença: Sentença condenatoria

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 145/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00857 Processo: 0000685-33.2015.815.0181 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA,ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. Despacho: Intime-se indeferido os pedidos de fls. 65/66. intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar o pagamento das custas/taxa judiciáriacomplementar constantes às fls. 61/63, sob pena de indeferimento.

00858 Processo: 0003554-71.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO HENRIQUE CANDIDO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: RICARDO AZEVEDO SETTE**. Despacho: Intime-se recebo as apelações. intime-se os apelados para, querendo contraarrazoar os recursos, no prazo legal.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 145/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00859 Processo: 0000959-65.2013.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO MUNIZ DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**. REU: MAGNO BARBOSA DE LIMA **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/10/2016, as 08:00 hs, no forum local.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00860 Processo: 0000430-41.2016.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA NAZARE VERRIS-SIMO CORREIRA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO,LUCAS MENDES FERREIRA**. REU: FABRICIO BRUNO BANDEIRA ALVES **ADV: IGOR GADELHA ARRUDA,THIAGO PACHECO MEDEIROS**. REU: FABIO CESAR BANDEIRA ALVES **ADV: IGOR GADELHA ARRUDA,THIAGO PACHECO MEDEIROS**. REU: FLAVIO JOSE BANDEIRA ALVES **ADV: IGOR GADELHA ARRUDA,THIAGO PACHECO MEDEIROS**. REU: ANDRE FELIPE MARTINS PEREIRA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se as partes, do inteiro teor do despacho de fls. 303, dos autos.

00861 Processo: 0000431-26.2016.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL JE LTDA **ADV: JONAS NICACIO VERAS**. REU: FABRICIO BRUNO BANDEIRAALVES **ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA,IGOR GADELHA ARRUDA**. REU: FABIO CEZAR BANDEIRAALVES **ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA,IGOR GADELHA ARRUDA**. REU: FLAVIO JOSE BANDEIRAALVES **ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA,IGOR GADELHA ARRUDA**. REU: ANDRE FELIPE MARTINS PEREIRA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se as partes, do inteiro teor do despacho de fls. 441, dos autos.

00862 Processo: 0000881-66.2016.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE FELIPE MARTINS PEREIRA **ADV: ANDRE ARAUJO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se Recebo a apelacao. Deixo de exercer o juizo de retratacao, e mantenho a sentenca em todos os seus termos. Intímem, após, subam os autos aoTJ-PB, para apreciacao do apelo.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0002604-67.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AERSON DOS SANTOS TRAJANO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-se arquivamento ordenado aos autos em virtude da remessa do precatório ao TJPB

00864 Processo: 0006142-80.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VALDETE DE MELO SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentença: Embargos julgados procedentes, para fins de reduzir o valor executado para quantia informada pela contadoria judicial.

00865 Processo: 0006923-05.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA,TOBIAS GUSTAVO BORGMANN,ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA**. Despacho: Intime-se a parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazoas

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 113/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00866 Processo: 0000442-26.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS COSTA SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00867 Processo: 0000510-10.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILUCE ALVES PONTES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00868 Processo: 0000846-77.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAZARE DOS SANTOS FRANCISCO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00869 Processo: 0000884-89.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS SOBRINHO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00870 Processo: 0000908-93.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: IVANILDA DOS SANTOS SOARES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: ANTONIO CASSIANO BARBOSA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: ANTONIO CASSIANO BARBOSA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: JOAO FREIRE **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: MARIA ANA DA CONCEICAO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: MARCONILA DEMETRE PEPPAS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: JULITA MADELANA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS**



REIS GANDIN. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de remessa dos autos a justica federal, mantendo a competencia deste juizo para apreciar a demanda.

00871 Processo: 0000908-93.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA SOARES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: HILDA RODRIGUES PEREIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ALIETE SOARES COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: SEVERINO XAVIER GOMES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DA PENHA CARDOSO MARINHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: RITA PEREIRA MARINHO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: DANIEL HONORIO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se indeferimento do pedido de remessa dos autos a justica federal, mantendo a competencia deste juizo para apreciar a demanda.

00872 Processo: 0000908-93.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ADELSON RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: PEDRO CARLOS DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: PEDRO CARLOS DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: JOSEFA NEIDE DE NOVAIS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DE MELO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se indeferimento do pedido de remessa dos autos a justica federal, mantendo a competencia deste juizo para apreciar a demanda.

00873 Processo: 0000908-93.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDA ALVES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR,MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO,DEBORA OLIVEIRA BARCELOS,SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Intime-se indeferimento do pedido de remessa dos autos a justica federal, mantendo a competencia deste juizo para apreciar a demanda.

00874 Processo: 0000993-06.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARGARIDA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00875 Processo: 0000996-58.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DA SILVA MENDONCA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00876 Processo: 0000997-43.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA GLORIA DE ALBUQUERQUE PONTES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00877 Processo: 0000998-28.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO MARINHO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00878 Processo: 0001002-65.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSAFÁ RIBEIRO DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00879 Processo: 0001016-49.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ODACY FERREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00880 Processo: 0001121-26.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS GALDINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00881 Processo: 0001411-75.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00882 Processo: 0002110-71.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes dos calculos de fls. 336/338, em 05 dias.

00883 Processo: 0002251-85.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDA DA SILVA SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00884 Processo: 0002540-18.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERSON BATISTA DE MORAIS **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00885 Processo: 0002560-09.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO JOSE DE LIMA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00886 Processo: 0003240-91.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOELMA ARAUJO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00887 Processo: 0004304-39.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO GAMA RIBEIRO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00888 Processo: 0004617-97.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA SALETE DA COSTA NETO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00889 Processo: 0004618-82.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IOLANDA DE LUCENA XAVIER **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para , no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00890 Processo: 0004623-07.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA CANDIDO FELIPE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00891 Processo: 0004626-59.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAIDE FERREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00892 Processo: 0004633-51.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO GILBERTO AVELINO CARDOSO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00893 Processo: 0004635-21.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OZANI DOS SANTOS SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00894 Processo: 0004636-06.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA CRUZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00895 Processo: 0004878-62.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00896 Processo: 0004987-13.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO SOARES DE ASSIS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00897 Processo: 0004992-35.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVANDO TEOTONIO DE ASSUNCAO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00898 Processo: 0004993-20.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA TEOTONIO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00899 Processo: 0005102-97.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERSON BATISTA DE MORAIS **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00900 Processo: 0005423-98.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA FIRMINO DOS SANTOS DUARTE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00901 Processo: 0005878-63.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO BANDEIRA ANDRE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00902 Processo: 0006086-47.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVALDO HONORIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00903 Processo: 0006117-67.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INES URBANO BARBOSA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00904 Processo: 0006516-96.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILDENE MARIA TAVARES DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00905 Processo: 0123458-51.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDJANE MUNIZ DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

00906 Processo: 0123464-58.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVIO CESAR SILVA DE MELO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobreos referidos calculos.

00907 Processo: 0123491-41.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MORAIS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre os referidos calculos.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 123/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00908 Processo: 0000589-89.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFREIMAR ALVES DE ANDRADE **ADV: JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO,JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES.** REU: MUNICIPIO ITATUBA PB **ADV: HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA,FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para audiência de conciliação dia 08/11/2016, às 10:00, no fórum local. Advirtam-se que os advogados devem dar ciência as partes, (art. 334, 3º do CPC), bem como o teor do art. 334, 8º, CPC.

00909 Processo: 0000739-36.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA SILVA DE SOUZA LEAL **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE **ADV: JOSE JURANDY QUEIROGA URTIGA,RAONI LACERDA VITA.** Despacho: Intime-se para audiencia redesignada para o dia 08/11/2016, às 11:00 horas, no fórum local. Nos termos do art. 334, & 8º, CPC.

00910 Processo: 0000918-04.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEANE FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO ITATUBA PB **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para audiência redesignada para o dia 08/11/2016, às 10:20 horas, no fórum local. Com as advertências do art 334 do NCPD.

00911 Processo: 0001059-86.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA CAETANO PEREIRA **ADV: CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS,JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o novo documento juntado, fls. 112-114, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE INGA NF 123/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00912 Processo: 0000768-86.2015.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VLADIMIR GOMES DA SILVA **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se para audiência designada para o dia 24/11/2016, às 09:30 horas, no fórum local.

00913 Processo: 0202098-08.2013.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Sentença: Intime-se para sentença que extinguiu a punibilidade do autor.

2A. VARA DE INGA NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00914 Processo: 0000103-70.2015.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se retificando a nota de foro anterior:intime-se o autor para em 10 dias se manifestar sobre a certidão de fls.62.

00915 Processo: 0000121-33.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINEZ LAURINDO DA COSTA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao que homologou a renuncia ao valor excedente do credito principal.

00916 Processo: 0000281-87.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUICIOPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Intime-se o município excutado para em 30 dias,executar a execucao.

00917 Processo: 0000292-19.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANETE ALVES DOS SANTOS SOUZA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-se as partes da decisao que homologou a renuncia ao valor excedente do credito principal.

00918 Processo: 0000544-51.2015.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00919 Processo: 0000673-90.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERREIRA ARAUJO **ADV: RAISA ZORAIDE CUNHA DE MELO.** Despacho: Intime-se as partes autoras,para em 05 dias,se manifestarem sobre a peca de fls185/188.

00920 Processo: 0001051-12.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA CLESSIA CARDOSO MELO **ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE ITATUBA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se da sentença de extincao sem julgamento do mérito.

00921 Processo: 0001402-97.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZELIA DO NASCIMENTO **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** Sentença: Intime-se as partes da sentencade extincao processual.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 149/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0000287-35.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separa pagamento de custas.

00923 Processo: 0000576-65.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separa pagamento de custas

00924 Processo: 0001088-58.2009.815.1071 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS **ADV: CARLOS JACOB DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo exequente por seu procurador para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito recolhendo as diligencias do meirinho e informando o saldo atualizado da divida indicando bens possiveis de penhora 20 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 149/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00925 Processo: 0000481-69.2014.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. M. P. **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Sentença: Sentença condenatoria

00926 Processo: 0001391-04.2011.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO FERNANDES DA SILVA **ADV: VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE.** Sentença: Sentença condenatoria

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00927 Processo: 0001575-14.2014.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. M. S. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: J. L. L. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: D. G. A. L. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** REU: J. L. S. L. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/09/2016 às 07h50

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 125/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00928 Processo: 0000956-50.2015.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ATENILDO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da designação de audiência de justificação para o dia 09/09/2016 as08:00h.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 140/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00929 Processo: 0000661-87.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DESTILARIA MIRIRI S/A **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS,DANILO DA SILVA MACIEL.** Despacho: Intime-se a parte executada para que a mesma apresente o documento comprobatório do despacho mencionado na peticao de fls.168, no prazo de 5(cinco) dias.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 091/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0000099-13.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA LOPES **ADV: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** REU: GERALDO LUIZ LOPES DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28/09/2016 as 10:20hs, no forum local. Intime-se, bem como, a autora, para querendo depositar rol de testemunhas em cartório.

00931 Processo: 0000302-72.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURA MARIA GOMES VANDERLEI **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,NARRIMAN XAVIER DA COSTA,KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA,GIACOMO**



PORTO NETO. REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 08:20hs, no Forum local. Intimem-se as partes atraves de seus advogados.

00932 Processo: 0000307-60.2016.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAO LIMA DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 09:40hs, no Forum local. Intime-se o autor atraves de advogado.

00933 Processo: 0000322-29.2016.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DIAS **ADV: GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA,GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: BANCO PANAMERICA-NO S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 08hs, no Fórum local.

00934 Processo: 0000342-20.2016.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MONTEIRO DE ARAUJO **ADV: KAIO ALVES COELHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 10 hs, no forum local.

00935 Processo: 0000352-64.2016.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JEANE FERNANDES PEREIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 09hs, no forum local.

00936 Processo: 0000369-03.2016.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA OLIVEIRA BARROS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 09:20hs, no Forum local.

00937 Processo: 0000458-60.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL PINHEIRO PEREIRA **ADV: JOELMY ALVES DANTAS,HUGO ARAUJO GOMES.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 10:30hs, no Forum local. Intime-se, bem como, do despacho de fls. 31.

00938 Processo: 0000517-48.2015.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. G. M. **ADV: THIAGO DE SOUZA TORRES.** REU: D. G. M. **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28/09/2016 as 11:40hs, no Fórum local. Intime-se, bem como, para querendo ofertar rol de testemunhas, no prazo legal. E nos termos do paragrafo 1º do art. 357 do CPC.

00939 Processo: 0001188-42.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES TRINDADE **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE,DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: VIVO S/A **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO,HUGO FILARDI PEREIRA,ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS.** REU: AMERICA TOWER DO BRASILREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 29/09/2016 as 11hs, no Fórum local.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 095/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00940 Processo: 0000802-05.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado,para efetuar o depósito via DJO, no prazo de 10(dez) dias,para realização de perícia médica.

00941 Processo: 0000972-50.2009.815.0231 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado,para impulsionar o processo, requerendo o que entender de direito,no prazo de 10(dez) dias.

00942 Processo: 0001432-66.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado,para se manifestar em 05(cinco) dias sobre a peça de fls 162.

00943 Processo: 0001861-96.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado,para se manifestar sobre a certidão de fls.32 em 10(dez) dias.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 100/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0000527-22.2015.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. D. S. **ADV: ELTON BARROS TORQUATO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29/09/2016, às 09:00h, na 3 Vara Mista de Mamanguape.

00945 Processo: 0001178-88.2014.815.0231 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. V. O. F. **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/09/2016, às 08:40h, na 3 Vara Mista de Mamanguape.

00946 Processo: 0001616-56.2010.815.0231 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: JOSIVALDO MADRUGA DE CARVALHO **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-seO(A) ADVOGADO(A) DO PROMOVIDO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2016, AS 10:40 HORAS NA 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00947 Processo: 0001915-57.2015.815.0231 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS **ADV: DIOGO DE ARAUJO TAVARES,ITALO EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO,RODRIGO SANTOS DE CARVALHO.** REU: MARIANO ANTONIO FIGUEIREDO NETO **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES AUTOR/REU POR SEUS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM AAUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/09/2016, ÀS 09:00 HORAS, NA 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE PB.

00948 Processo: 0002064-87.2014.815.0231 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. H. S. **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** AUTOR: S. M. S. C. **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o advogado para audiência preliminar e de instrução e julgamento parao dia 28/09/2016, as 12:00hs, na 3 vara mista de Mamanguape.

00949 Processo: 0002427-11.2013.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. B. S. **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29/09/2016, às 09:40h, na sala de audiências da 3 Vara Mista de Mamanguape.

00950 Processo: 0002561-38.2013.815.0231 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. P. S. **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/09/2016, às 09:40h, na 3 Vara Mista de Mamanguape.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 086/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0000112-09.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUELLY GOMES FELIX **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA PEREIRA FELIX **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A **ADV: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO,MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de 10(dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las em caso positivo

00952 Processo: 0000371-24.2003.815.0241 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO **ADV: EMERSON DARIO CORREIA LIMA,PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-sedo deferimento do despacho de fls. 279 que deferiu o pedido formuladoas fls. 277/278

2A. VARA DE MONTEIRO NF 112/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0000103-81.2014.815.0241 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,NEY CALDERON,MARCELO OLIVEIRA ROCHA.** REU: JORGE BEZERRAREU: JOSE DE DEUS BARBOSAREU: JOSE FAGNER BARBOSA ALVES Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito,em 05(cinco) dias, sob pena de extincao.

00954 Processo: 0000683-34.2002.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA **ADV: NORMA GLAUCIA N DE FARIAS FREITAS.** AUTOR: FRANSILENE APARECIDA ALVES DE MORAISREU: FRANCISCO ALVES DE MORAIS Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar a certidao negativa da fazenda federal do de cujus, em 15(quinze) dias.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 115/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0000542-58.2015.815.0241 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GERALDINA MARIA DE MELO **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se defiro a dilacao de prazo postulado.

00956 Processo: 0000584-10.2015.815.0241 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. N. C. **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO.** REU: J. N. C. Sentença: Interdicao de direitos decretada parcialmente. Art. 487, I, CPC. Requerente nomeada curadora.

00957 Processo: 0000741-80.2015.815.0241 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. D. C. M. **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: D. C. O. **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a cerca da certidao retro, fale o advogado da autora no prazo de dezdias.

00958 Processo: 0000822-63.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para informar no prazo de cinco dias se recebeu seu credito, se nada informar os autos serao arquivados.

00959 Processo: 0001047-20.2013.815.0241 - ACAA CIVIL DE IMPROB REU: EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazoes, no prazo legal.

00960 Processo: 0001201-04.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para as contrarrazoes no prazo legal.

00961 Processo: 0001870-57.2014.815.0241 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO RUFINO LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora sobre a certidao do oficial de justiça que atesta nao localizar o interditando para pericia sob pena de extincao, prazode cinco dias.

00962 Processo: 0002152-32.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS EVANIO DOS SANTOS **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias cumprir com os itens a e b de folha 43.

00963 Processo: 0002388-18.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. P. B. **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-se pedido indeferido.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 115/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00964 Processo: 0002245-92.2013.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCONE DA SILVA MATOS **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-se a parte re para acostar as razoes, no prazo legal.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 133/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00965 Processo: 0001342-56.2015.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: VALMIR VIEIRA RAMOS **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 27/09/2016, às 08:30h, na 1ª Vara de Patos-PB.

00966 Processo: 0003582-18.2015.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RUTIMERY DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as razoes do recurso no prazo legal

00967 Processo: 0003771-64.2013.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MANOEL MESSIAS LINS MARTINS **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se da designação de audiência para oferecimento de proposta de suspensãoprocessual para o dia 27/09/16, às 08:00h, na 1ª Vara de Patos. O nãocomparecimento a audiência poderá ser reputado como recusa à proposta.

00968 Processo: 0004723-72.2015.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: AMBROSIO TIBURCIO NETO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 27/09/2016, às 09:00h, na 1ª Vara de Patos-PB.

00969 Processo: 0007018-92.2009.815.0251 - ACAA PENAL DE COMPET REU: ANDRE LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA **ADV: PEDRO RICARDO CORREIA MENDES.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do teor da sentença de impronuncia.

00970 Processo: 0007793-05.2012.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCIMAR DOS SANTOS GOMES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentação das razoes do recurso no prazo legal

2A. VARA DE PATOS NF 071/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00971 Processo: 0000964-37.2014.815.0251 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: IVALDO MARIANO ALVES **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 5 dias, apresentar alegacoes finais.

3A. VARA DE PATOS NF 122/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00972 Processo: 0000590-50.2016.815.0251 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: HENRY GABRIEL SANTIAGO QUERINO **ADV: GAUDENCIO SANTIAGO DO CARMO.** REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDA GERARDILENE SANTIAGO **ADV: GAUDENCIO SANTIAGO DO CARMO.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da Decisao que acolheu a Excecao de Incompetencia, e determinando a remessa dos autos a comarca de Russas (CE).

4A. VARA DE PATOS NF 143/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00973 Processo: 0001635-94.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO RICARDO ARAUJO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o patrono para comparecer com a parte autora a fim de receber o alvara de autorizacao, no prazo legal.

00974 Processo: 0002551-60.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA,MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para que no prazo de dez dias, indique novo endereço onde possa ser o demandado encontrado e caso haja interesse de conversao em acao executiva, devera faz em dez dias conforme despacho f.64

00975 Processo: 0003801-02.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDEMBERG PEREIRA DE ARAUJO **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o patrono para comparecer com a parte autora a fim de receber o alvara de autorizacao, no prazo legal.

00976 Processo: 0006695-48.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOSENILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o patrono para comparecer com a parte autora a fim de receber o alvara de autorizacao, no prazo legal.

00977 Processo: 0011070-58.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. Y. M. B. S. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO,RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** AUTOR DO FATO/ JZ ESP: A. R. T. C. S. C. F. **ADV: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

5A. VARA DE PATOS NF 295/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0000634-74.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: RIO TIBAGI CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADV: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, providenciar o pagamento das diligencias do oficial de justiça necessárias ao cumprimento do mandado.

00979 Processo: 0001064-60.2012.815.0251 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias, requewrer medidas efetivas de execução.

00980 Processo: 0001073-17.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDENIO DE JESUS VILAR SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 46/50 que julgou procedente, em parte o pedido.

00981 Processo: 0001075-84.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISABETH ESTRELA PORDEUS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Intime-se da sentneça de fl.28/32 que julgou procedente, em parte o pedido.

00982 Processo: 0001344-89.2016.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FCL ENGENHARIA LTDA **ADV: JOSE PIRES RODRIGUES FILHO.** REU: VALDEMAR SOARES MARTINS **ADV: TAMIRIS ANDRADE GUEDES,DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA,MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliação designada para 05/10/2016, as 11h00, devendo comparecer autor e promovido, bem comoa parte autora devera providenciar o pagamento da diligencia de intimação do promovido.

00983 Processo: 0003533-11.2014.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE,ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: ENIO GUSTAVO LOPES BARROS **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 128 que homologou a composição amigável e extinguiu o feito.

00984 Processo: 0003533-84.2009.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: B. P. S. **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, falar sobre o pleito de fls. 80/81.

00985 Processo: 0003543-89.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, se manifestar sobre o contido no oficio de fls. 215, relativamente a informaç~~oes dos dados bancários necessários a transferencia de quantia bloqueada.

00986 Processo: 0004083-06.2014.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: ANGERLUCIA AIRES RIBEIRO **ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, apresentar o endereço do confinanteJose Fernandes Mendes.

00987 Processo: 0005844-09.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. B. S. **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vista por 20 dias.

00988 Processo: 0006447-19.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENIO GUSTAVO LOPES BARROS **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, dizerem se o acordo celebrado no processo de n 0003533 11 2014 815 0251 também engloba o direito discutido nesta lide.

00989 Processo: 0006673-19.2015.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, demonstrar concreto interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção (art. 485, III e § 1 do CPC/2015).

00990 Processo: 0006953-29.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO CAETANO DE SOUZA **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** AUTOR: MARIA CLARA CAETANO MEDEIROS **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** REU: ENERGISA S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE,RODRIGO NOBREGA FARIAS,PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 220 que julgou extinta a execução, ante o pagamento.

00991 Processo: 0009854-62.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: R. T. C. S. C. F. **ADV: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, falar sobre a certidão de fls, 59v.

00992 Processo: 0011514-91.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CONSTRUTORA CARVALHO E COM LTDA **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, falar sobre o pedido de fls 109/110, relativamentea possivel compensação de valores.



00993 Processo: 0012434-65.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FLEURISA MARIA ARAUJO QUEIROZ **ADV: CLEONILDO LOPES DA SILVA,TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA.** AUTOR: GIOVANNI LEITE AYRES **ADV: CLEONILDO LOPES DA SILVA.** AUTOR: MANOEL CELESTINO DE LIMA**AUTOR: AGILMARIA DOS SANTOS PALMEIRA ADV: CLEONILDO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se os exequentes para, em 15 dias, responderem a impugnação apresentada.

00994 Processo: 0013154-32.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDSON FERNANDES DE SOUSA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 46/50 que julgou procedente, em parte o pedido.

00995 Processo: 0013795-20.2014.815.0251 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO **ADV: IGOR F. HENRIQUE ARAUJO,FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 597 que deferiu o pedido de adiamento da audiência, bem como o reu para informar das 3 datas de novembro: 08; 22 ou 29/11/16 poderá está presente a audiência, em 10 dias. (inteiro teor site

7A. VARA DE PATOS NF 143/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00996 Processo: 0000174-58.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENILDA DE SOUZA MORAIS TRINDADE **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se de todo o conteudo da sentença de fl. 243. Acolho os Embargos Declaratorios.

00997 Processo: 0003563-22.2009.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ALESSANDRA A ARAUJO FURTUNATO,ROSEANY ARAUJO VIANA.** Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fl. 70. Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito.

00998 Processo: 0006214-56.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA DE SOUZA **ADV: JULIO CESAR BARROS RANGEL.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

7A. VARA DE PATOS NF 144/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00999 Processo: 0004900-07.2013.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CELIA GOMES CAMPOS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia da decisao que declinou da competencia deste juizo e determinou a remessa dos autos à 3ª vara desta Comarca.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 086/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01000 Processo: 0000088-04.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A Sentença: Intime-se PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

01001 Processo: 0000098-87.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE,PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: POSSIDONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO **ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA,JULIANA CABRAL DE LIMA.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.

01002 Processo: 0000118-05.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO MONTEIRO FORTUNATO **ADV: MARIA ZULEIDE LOPES SOARES.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se CONDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 19/ 10/2016 ÀS 10:10, NO FÓRUM DESTA COMARCA.

01003 Processo: 0000149-98.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** REU: MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.

01004 Processo: 0000150-83.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** REU: DAMIAO DE MEDEIROS MARQUES **ADV: MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01005 Processo: 0000153-38.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** REU: POSSIDONIO FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01006 Processo: 0000154-23.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** REU: EVANDILSON MONTEIRO DE FARIAS **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA,EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA,MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01007 Processo: 0000191-50.2011.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIMPIO DA SILVA NETO **ADV: ALBERTO ASSIS BANDEIRA.** REU: JAIME NOBREGA DA SILVA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO,ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Sentença: Pedido julgado procedente e promovida condenada ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios arbitrados em R\$1.000,00(mil reais)

01008 Processo: 0000207-96.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO **ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, E DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO NA QUANTIA DE R\$ 3.603,25.

01009 Processo: 0000233-60.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCUS VINICIUS ANDRADE MELO DE OLIVEIRA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01010 Processo: 0000241-71.2014.815.1171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA MOURA **ADV: IZA MONIA DINIZ NOBREGA DA SILVA,GERALDO BONIFACIO DA NOBREGA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para emendatt a peça inaugural com o fito de realizar a citação dos candidatos aprovados e melhores classificados.

01011 Processo: 0000264-27.2008.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GOMES FERREIRA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente e guarda deferida a promovente da ação.

01012 Processo: 0000337-86.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINEIDE DA SILVA MOURA **ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO.** REU: MUNICIPIO DE PAULISTA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

01013 Processo: 0000563-28.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO CALISTO DA SILVA **ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO.** Sentença: Acao julgada prescrita

01014 Processo: 0000581-54.2010.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito em virtude do abandono pela parte autora.

01015 Processo: 0000620-56.2007.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: GILSEVAN FIGUEREDO DE CASTRO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito em virtude do abandono pela parte autora.

01016 Processo: 0000822-33.2007.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA OZIAS DA SILVA SOUSA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito em virtude do abandono da causa pela parte autora.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 086/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01017 Processo: 0000151-68.2011.815.1171 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** REU: CICERO ALVES MATIAS **ADV: MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01018 Processo: 0000152-53.2011.815.1171 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: SEVERINO PEREIRA DANTAS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** REU: JOAO BOSCO DE SOUSA **ADV: MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01019 Processo: 0000251-18.2014.815.1171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. P. S. **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** Sentença: Sentença condenatoria réu condenado a 09(nove) anos de reclusão e 01(um) de detenção, e 10(dez) dias multa.

01020 Processo: 0000618-47.2011.815.1171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. C. W. **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY,RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA.** VITIMA: R. M. F. A. Sentença: Intime-se JULGADA PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 127/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01021 Processo: 0000517-59.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALVADOR RODRIGUES TORRES JUNIOR **ADV: LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS,LITIO TADEU COSTA R DOS SANTOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, impugnar o bloqueio online realizado no valor de R\$81.385,16 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

01022 Processo: 0001169-76.2014.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

PIANCO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PIANCO NF 145/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01023 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: ANTONIO VIANA MAIA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

1A. VARA DE PIANCO NF 145/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0000448-16.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA **ADV: GUSTAVO LACERDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se da decisão que determinou a remessa do processo a 2a vara desta comarca.

01025 Processo: 0000627-86.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILENE PEREIRA ALVES CABRAL **ADV: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o promovente para oferecer contrarrazoes, no prazo legal.

01026 Processo: 0001665-65.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARNOUDINO GUEDES DE SOUSA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA,ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o cumprimento da sentença, acostando a memória de cálculos discriminada e atualizada.

01027 Processo: 0001695-37.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANDEILTON COSTA DE ARAUJO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA,CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que entender de direito.

01028 Processo: 0002216-55.2008.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO **ADV: KERUBINA MARIA DANTAS MOREIRA.** REU: MANUEL ROBERTO DE MARIAREU: ALEXANDRINA RUFINO DE SOUZA Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido do autor.

01029 Processo: 0002327-34.2011.815.0261 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: NICOLAU LEITE LOUREIRO NETO **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES,RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que ainda pretende produzir, especificando o seu objeto.

01030 Processo: 0002466-49.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: ARTHUR AZEVEDO LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido do autor.

2A. VARA DE PIANCO NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01031 Processo: 0000841-38.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GERALDO LEITE MORORO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: ARTHUR AZEVEDO LEITE,JOSE EDUARDO LACERDA PARENTE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/10/2016, as 08h00.

01032 Processo: 0000842-23.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINEIDE TRAJANO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: ARTHUR AZEVEDO LEITE,JOSE EDUARDO LACERDA PARENTE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 28/10/2016, as 08h20.

01033 Processo: 0001391-33.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES PEREIRA **ADV: ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se Deferida a tutela de urgencia.

2A. VARA DE PIANCO NF 142/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01034 Processo: 0001001-97.2015.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDIAUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCO ROMAO GONCALVES **ADV: AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 19/10/2016, as 12h20.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 133/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0000073-87.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO MATIAS FERNANDES **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: MARINALDA DANTAS CUNHA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrazoes ao recurso no prazo legal.

01036 Processo: 0000133-31.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GLOBEX UTILIDADES S/A **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTE,BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das custas finais

01037 Processo: 0000211-88.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01038 Processo: 0000333-04.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para pagar as custas finais.

01039 Processo: 0000373-20.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas finais.

01040 Processo: 0000393-69.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUDENEIDE DE ARAUJO DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01041 Processo: 0000428-39.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS DOS SANTOS FILHO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se a advogada da parte autora, por todo teor do despacho de fls182/183. prazo 15 dias.

01042 Processo: 0000430-04.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS NELSON DA LUZ **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA,JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora, por todo teor do despacho de fls 150/151.

01043 Processo: 0000523-98.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas finais.

01044 Processo: 0000563-17.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS,MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se para pagar as custas finais.

01045 Processo: 0000608-50.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO FLORENTINO DE LIMA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-seintimar a parte autora, por todo teor do despacho de fls. 74/75.

01046 Processo: 0000749-35.2013.815.0271 - INTERDICAÇÃO AUTOR: FRANCILENE SANTOS SILVA PESSOA **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO,FELIPE DE MEDEIROS FARIAS,BERTONIO FEITOSA DA SILVA.** REU: JOSELMAS SANTOS SILVA Despacho: Intime-sea promovente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar a via do referido laudo devidamente assinada pelo perito, sob pena de lhe ser atribuído valor probatório nulo, devendo juntar através de seu advogado.

01047 Processo: 0000753-04.2015.815.0271 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. S. D. **ADV: DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS.** REU: P. R. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

01048 Processo: 0000902-44.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. R. L. S. **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS,MARIA NEIMAGNA AZEVEDO SOARES,DAVID DA SILVA SANTOS.** REU: R. I. O. **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de quinze 15 dias, dizer se pretende adjudicar o bem penhorado, depositando em Juízo, no mesmo prazo, a diferença entre o valor do bem(fl.311) e o debito exequendo.

01049 Processo: 0000993-95.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO LIMA DUTRA **ADV: JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** Despacho: Intime-se para em 15 dias pagar as custas finais.

01050 Processo: 0001120-04.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA RODRIGUES SOUTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, por todo teor do despacho proferido às fls.104/105.

01051 Processo: 0001353-35.2009.815.0271 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA,JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: MARIA SUELY DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre a certidão do Cartório de Registro de Imóvel.

01052 Processo: 0001410-77.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISAIAS ESTRELA FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, por todo teor do despacho proferido nos autos às fls 71/72.

01053 Processo: 0001453-14.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RUI DE ARAUJO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.



- 01054** Processo: 0001500-85.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERNANDES **ADV: CHARLES PEREIRA DINO**A. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, por todo teor do despacho de fls. 119/120.
- 01055** Processo: 0001510-66.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO LIRA DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: Intime-seintimar a advogada da parte autora, por todo teor do despacho proferido nos autos, às fls. 65/66.
- 01056** Processo: 0001528-58.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GABRIEL SE SOUSA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS**. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, por todo teor do despacho de fls. 67/68.
- 01057** Processo: 0001593-82.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMANA LUCIA MEIRA SAMPAIO **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA**. Despacho: Intime-se para apresentar as contrarrazoes do recurso, no prazo legal.
- 01058** Processo: 0001621-16.2014.815.0271 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. H. P. C. A. **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. AUTOR: R. S. S. **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO**. Despacho: Intime-se pagar as custas finais.
- 01059** Processo: 0001803-07.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS,ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para pagar as custas finais.
- 01060** Processo: 0003163-40.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para pagar as custas finais.
- 01061** Processo: 0003400-74.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCELMA CARLA GOMES DANTAS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se intime-se a parte autora, por todo teor do despacho de fls. 98/99.
- 01062** Processo: 0004623-62.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMAURI JENUARIO DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de dez dias manifestarem-se sobre o laudo, fls. 81/81.
- 01063** Processo: 0004743-08.2012.815.0271 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: EDVAN PRAEIRO DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Despacho: Intime-se o requerente para em 10 dias, requerer a citacao dos cofinantes.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 133/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01064 Processo: 0000063-43.2013.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE WALTER BANDEIRA DA SILVA FILHO **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS**. Despacho: Intime-se para juntar procuracao e informar o atual endereco do acusado, sob pena de ser decretada a prisao preventiva do mesmo.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 130/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01065 Processo: 0000650-30.2016.815.0281 - CARTA DE ORDEM CIVEL REU: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA,LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se para juntar nos autor o instrumento procuratorio.

01066 Processo: 0000949-75.2014.815.0281 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ARMANDO GARCIA FERNANDES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 091/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01067 Processo: 0000112-38.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01068 Processo: 0000113-23.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01069 Processo: 0000114-08.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01070 Processo: 0000192-02.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIO XAVIER DA SILVA **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS,EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01071 Processo: 0000206-20.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: MOTO SHOW DA SORTE **ADV: JAYME CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-seo a parte promovida para o devido pagamento, conforme acorordo homologa do nos autos em epigrafe, do valor atualizado às fls. 37.

01072 Processo: 0000207-05.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: MOTO SHOW DA SORTE **ADV: JAYME CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o devido pagamento, conforme acordo homologadonos autos em epigrafe, como sendo o valor atualizado às fls. 71.

01073 Processo: 0000216-64.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBSON DOS SANTOS **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

01074 Processo: 0000218-97.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE EDSON MUNIZ DOS SANTOS **ADV: RODRIGO DIAS MEIRELES,ANDREWS LOPES MEIRELES**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01075 Processo: 0000219-82.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JONIOR PAULINO CABRAL **ADV: RODRIGO DIAS MEIRELES,ANDREWS LOPES MEIRELES**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01076 Processo: 0000238-25.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: MOTO SHOW DA SORTE **ADV: JAYME CARNEIRO NETO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01077 Processo: 0000239-10.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: MOTO SHOW DA SORTE **ADV: JAYME CARNEIRO NETO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para o devido pagamento, conforme acordo homologadonos autos em epigrafe.

01078 Processo: 0000599-42.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: WALTER AROCA SILVESTRE**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA **ADV: ANDRE DE ALMEIDA**. REU: DREAMLINES BRASIL AGENCIA DE VIAGENS LTDA **ADV: CARLOS EDUARDO LEME ROMERO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01079 Processo: 0001091-73.2011.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES DE ARAUJO **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA,FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar acerca do seu interesse na manutençãoda penhora realizada, bem como, indicar outros bens do devedor passíveis de penhora.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 137/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01080 Processo: 0000405-83.2014.815.0541 - MONITORIA AUTOR: MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S/A MOTRISA **ADV: JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA**. REU: LINDINEIDE VASCONCELOS CRISPINIA- NO Despacho: Intime-se para pagamento da diligencia para cumprimento da penhora e avaliacao

01081 Processo: 0000760-25.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA NASCIMEN- TO HENRIQUES **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS**. REU: PETRONIO CASSIMIRO SALVINO Despacho: Intime-seO Advogado do autor para a audiencia de conciliacao no dia 05/10/2016as 09:00 horas, no fourm local.

01082 Processo: 0000817-43.2016.815.0541 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO ADMINISTRA- DORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ**. REU: GRANJA AZEVEM LTDA Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da DECISAO de fls.34 dos autos.DEFIRO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA,DETERMINNDO A BUSCA E APREENSAO DOBEM DESCRITO.

01083 Processo: 0000820-95.2016.815.0541 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOSE JOAO RIBEIRO **ADV: ALLANNA DAJNNA MATIAS E SILVA**. AUTOR: PATRICIA SILVA RIBEIROREU: MARIA DOS ANGELOS SILVA RIBEIRO Despacho: Intime-seA Advogada dos autores para audiencia de Interrogatorio no dia 20/ 10/2016 as 08:05 horas, no Forum local.

01084 Processo: 0000955-44.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO **ADV: LUCAS DA SILVA LUIZ BEZERRA**. REU: MUNICIPIO DE PUXINANA Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou extinto o processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DE POCINHOS NF 137/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01085 Processo: 0000048-35.2016.815.0541 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUANA NADJA DOS SANTOS THOMAS **ADV: JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seO Advogado da autora fato para tomar ciencia da Decisao de fls.20 dosautos.Isto Posto, INDEFIRO O PEDIDO de alternancia da transacao penal,cumprindo o disposto na sentenca em audiencia preliminar.

01086 Processo: 0000158-34.2016.815.0541 - NOTIFICACAO PARA EXP AUTOR: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO **ADV: FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA,LEONARDO DE FARIAS NOBREGA**. REU: NEUREMBERG ALMEIDA PEREIRA Despacho: Intime-seO Advogado do autor para tomar ciencia da Decisao de fls.13/15 dos autos.

01087 Processo: 0000246-43.2014.815.0541 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: LEO- BERTO JOSE BARROS DE MELO **ADV: SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS**. VITIMA: SHANALLY SOARES GUIMARAES Sentenca: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou improcedente a denuncia

01088 Processo: 0000293-17.2014.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: LUCAS FERREIRA DOS SAN- TOS **ADV: SUENIA CRUZ DE MEDEIROS**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01089 Processo: 0000016-08.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO LO- PES NASCIMENTO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS**. Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 04/10/2016 às 10h45min, devendo providenciar o comparecimento do(a) autor(a) etestemunhas, devendo acostar o respectivo rol no prazo de 15 dias.

01090 Processo: 0000189-32.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ANERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) em parte o(s) pedido(s).

01091 Processo: 0000294-09.2015.815.0301 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE FATIMA MEDEIROS **ADV: MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA**. Sentenca: Intime-seda sentença que homo- logou o pedido de desistência.

01092 Processo: 0000475-69.1999.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS,JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS**. Despacho: Intime-se O advogado da parte exequente para tomar conhecimento da decisão defls. 157, e apresentar bens passíveis de penhora, sob pena de suspen-são do feito, nos termos do art. 798, II, "c" c/a art.921,III,do CPC.

01093 Processo: 0000536-65.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DARIO FERNANDES DE SOUSA **ADV: MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY,JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SE- GURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO,SUELIO MOREIRA TORRES**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou improcedente o pedido.

01094 Processo: 0000875-87.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILDENIA DE LUCENA FERREIRA **ADV: FRANCIVALDO GOMES MOURA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) em parte o(s) pedido(s).

01095 Processo: 0001041-56.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIO ALVES DOS SANTOS NETO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) em parte o(s) pedido(s).

01096 Processo: 0001092-33.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDMILSON MONTEIRO DE ARAUJO **ADV: SEFFRA POLIANA ALVES DE LIMA,ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) o(s) pedido(s).

01097 Processo: 0001139-07.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO CARLOS FUR- TUOSO **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-seO autor, por seu advogado, para audiencia UNA designada para o proximo dia 21.10.2016, pelas 08h00min no forum local

01098 Processo: 0001592-36.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GAR- RIDO DE ALMEIDA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS**. Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 04/10/2016 às 11h00min, devendo providenciar o comparecimento do(a) autor(a) etestemunhas, comprovando as intimações até 03 dias antes da audiência.

01099 Processo: 0001703-54.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDENOR PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Intime- seda sentença que julgou procedente(s) o(s) pedido(s).

01100 Processo: 0001829-70.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ANTONIO MAR- TINS FERNANDES **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUI- DORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) em parte o(s) pedido(s).

01101 Processo: 0002129-32.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DINAALVES DANTAS **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,PRISCILLA KESSIA ALVES CABRAL**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) o(s) pedido(s).

01102 Processo: 0002274-25.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANDERLEA DE BRITO FORMIGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDO- RA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) o(s) pedido(s).

01103 Processo: 0002278-33.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO PATRICK DE SOUSA MONTEIRO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se O autor por seu procurador para, no prazo legal para tomar conhecimento do requerimento de fls., 169/170 e requerer o que entender de direito em 05 dias.

01104 Processo: 0002438-58.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JORGE DE FARIAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Intime-seda sentença que julgou procedente(s) em parte o(s) pedido(s).

01105 Processo: 0002603-37.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIENE RODRIGUES DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 04/10/2016 às 11h00min, devendo providenciar o comparecimento do(a) autor(a) e testemunhas, comprovando as intimações até 03 dias antes da audiência

1A. VARA DE POMBAL NF 155/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01106 Processo: 0001263-29.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEdi AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCIS- CO URTIGA DA COSTA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-seo réu para apresentar alegações finais, em cinco dias.

01107 Processo: 0002323-66.2014.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIAS PEREIRA PINTO JUNIOR **ADV: VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA**. Ato Ordinatorio:intime-se o advogado para devol- ver o processo à serventia judicial imediatamente.

1A. VARA DE POMBAL NF 156/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01108 Processo: 0000664-42.2002.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS DE SOUZA **ADV: YAGO ARAUJO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seO reu, por seu advogado, da expedição da carta precatoria a Comarca de Irecê-BA para interrogatorio do reu Francisco das Chagas Freitas de Souza

01109 Processo: 0002697-48.2015.815.0301 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: YASNAIA POLLYANNA WER- TON DUTRA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,BRUNO LOPES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seA re, por seus advogado para audiencia de Interrogatorio designada par a o proximo dia 13.09.2016, pelas 13h00min no forum local

2A. VARA DE POMBAL NF 155/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01110 Processo: 0001631-96.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA BERNARDO DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para tomar conhecimento da decisao de fls.14/14v que denegou a tutela provisoria de urgencia bem como para comparecer a audiencia de conc/inst/julg no dia 07.10.16 as 10h neste forum

01111 Processo: 0001782-04.2012.815.0301 - ATENTADO AUTOR: FRANCISCO LEITE DA SILVA **ADV: KER- CIO DA COSTA SOARES**. AUTOR: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES**. REU: ORLANDO FORMIGA DE ALMEIDA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. REU: MARIA DE JESUS ARAUJO FORMIGA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Sentenca: Intime- seas partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos, que homologou a desistencia manifestada e decretou a extinção do processo.

01112 Processo: 0001992-65.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS NOGUEIRA DE ANDRADE **ADV: FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 48 horas, querendo, apresentar quesitos a serem respondidos pela equipe psicossocial.



01113 Processo: 0002032-32.2015.815.0301 - USUCAPIAO AUTOR: FATIMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para impulsionar o feito, devendo indicar endereço hábil para as diligências necessárias ao andamento do feito, sob pena de extinção do processo. Prazo: cinco dias úteis.

01114 Processo: 0003223-54.2011.815.0301 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FRANCISCO LEITE DA SILVA **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES.** AUTOR: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES.** REU: ADEILDO DE SOUSA ALVES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: MARIA GADELHA ALVES **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ORLANDO FORMIGA DE ALMEIDA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: MARIA DE JESUS ARAUJO FORMIGA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Sentença: Intime-seas partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos, que homologou a desistencia manifestada e declarou extinto o processo sem resolução do mérito.

3A. VARA DE POMBAL NF 163/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01115 Processo: 0000117-45.2015.815.0301 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: ELLEN MARIA FREIRE ARAUJO **ADV: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,no prazo de 15(quinze)dias,falaracerca do expediente de ff.159-162 dos autos,requerendo o que entenderde direito.

01116 Processo: 0001073-32.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA CHAVIER **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo comum de 10 (dez) dias, requererem o que entenderem de direito.

01117 Processo: 0001256-71.2011.815.0301 - ACAO CIVIL COLETIVA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA.** Despacho: Intime-seas partes de sentença que rejeitou os embargos, no prazo legal.

01118 Processo: 0001726-34.2013.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. M. S. C. **ADV: OSVALDO MUNIZ DE MEDEIROS.** ASSIST.AUTOR: E. S. N. **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: R. L. S. C. **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA,GUSTAVO FERREIRA NUNES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar planilha atualizada do débito, incluindo os honorários de advogado.

01119 Processo: 0001903-61.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU RECONVINTE: LUCIA DE FATIMA FORMIGA NOBREGA **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA.** AUTOR RECONVINDO: SARA PEREIRA CARVALHO **ADV: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA.** ASSIST. DO REU: SABRINA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 26/10/2016 as 08:30hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

01120 Processo: 0001907-64.2015.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: VALDINETE VIEIRA DA SILVA LIMA **ADV: MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO BARBOSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01121 Processo: 0002425-88.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZAIAS FIRMINO DOS SANTOS **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte promovente para, querendo, apresentar impugnação à contestação no prazo de 15(quinze) dias.

01122 Processo: 0002735-02.2011.815.0301 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA CICERA DE OLIVEIRA MARTINS **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: JOSE RODRIGUES TRIGUEIRO **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, requerem o que entenderem de direito.

01123 Processo: 0003321-34.2014.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 48 horas, justificar o descumprimento da sentença,conforme despachod e fls. 230 dos autos.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 099/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01124 Processo: 0000478-57.2013.815.0681 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: JOSEFA CRISTIANE NUNES **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: MUNICIPIO DE OURO VELHO **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para, querendo, se manifestar sobreo oficio requisitorio de precatório expedido, no prazo de cinco dias.

01125 Processo: 0000517-83.2015.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VALDECI AMARO MARTINS **ADV: BRUNO SOARES ALCANTARA.** Despacho: Intime-se .Na forma do art. 1.010, paragrafo 1º do CPC, para apresentar contrnar razoes no prazo de 15 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 099/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01126 Processo: 0000154-33.2014.815.0681 - PETICAO REU: VALDEIR RAIMUNDO DE SOUZA **ADV: GUSTAVO GOMES MARTINS,KLARISSA LUZIELLE SIQUEIRA BATISTA.** Despacho: Intime-se o requerente por seu advogado para comparecer ao deposito judicial da comarca de prata e receber a motocicleta, sob pena de ser dada outradestinação ao bem

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 083/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01127 Processo: 0000228-67.2013.815.0311 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor, para que informe a este juízo sobre o efetivo cumprimento ou nao para que sejam tomadas as providencias cabiveis.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 152/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01128 Processo: 0001317-50.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. R. F. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia24 de outubro de 2016 as 12hs10min na sala de audiencias da primeiraVara do Forum local fazendo-se acompanhando da autora (audiencia preliminar conciliatira)

01129 Processo: 0001321-87.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENESIA DA SILVA BEZERRA **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/10/2016, às 09:10 horas, no fórum local. Indeferir a tutela de evidência requerida e o pleito de segredo de justiça. Defiro a juntada empeça contestatória do CET e a inversão do ônus da prova.

01130 Processo: 0001324-42.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. E. P. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para audiencia prelminar conciliatoria no dia 24/10/2016 as 10:30 horas no forum local.

01131 Processo: 0001334-86.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. J. P. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para audiencia preliminar conciliatoria no dia 24/10/2016 as 11:30 horas no forum local.

01132 Processo: 0001345-18.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. E. M. F. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor atraves de seu advogado para audiencia preliminar conciliatoia no dia 24/10/2016 as 11:10 horas no forum local.

01133 Processo: 0001971-37.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALLAN DAVID DE OLIVEIRA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/10/2016, às 08:50 horas, no fórum local.

01134 Processo: 0002722-29.2013.815.0981 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: J F SOARES E CIA LTDA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para ciencia do despacho de fl. 171 dos autos, o qual deferiu a habilitacao e facultou carga dos autos por cinco dias.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 152/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01135 Processo: 0002058-90.2016.815.0981 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: GINALDO JOAQUIM DE SANTANA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** REU: EDNALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 28/09/2016, às 11:45 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de Queimadas. Audiência para oitiva da testemunha Maria Zenaide da Silva Figueiredo.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 168/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01136 Processo: 0000057-69.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERILDA FELIX BARBOSA **ADV: EMILIA MIRANDA MOREIRA.** AUTOR: GABRIEL FELIX BARBOSAREU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A INCORPORADA PELA VRG LINH Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar contrarrrazões, no prazo legal.

01137 Processo: 0000279-37.2015.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. A. B. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa falar sobre o certificado em fls. 46 pelo prazo de 05 dias

01138 Processo: 0000304-89.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

01139 Processo: 0000317-15.2016.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. L. R. M. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** AUTOR: O. R. N. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** AUTOR: B. A. R. M. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: A. A. G. R. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: A. S. M. Despacho: Intime-seda sentença de fls. 23, na qual nos termos do art. 924, inciso II do CPC o juiz julgou o processo extinto.

01140 Processo: 0000328-15.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRALVA FONSECA BRAN-DAO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-separa especificar as provas que ainda pretendem produzir no prazo de 10(dez) dias, podendo o processo ser julgado no estado que se encontra.

01141 Processo: 0001024-80.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 96, que manteve a decisao agravada por seus proprios fundamentos.

01142 Processo: 0001024-80.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MULTISERVICE CONS-TRUCOES LTDA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes, para no prazo comum de 15(quinze) dias, especifica-rem as provas que ainda pretendem produzir, advertindo que o silencio podera importar no julgamento antecipado da lide.

01143 Processo: 0001137-68.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE HERCULANO MA-CEDO **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA.** REU: MESSIAS MOREIRA VALENTIM JUNIOR Despacho: Intime-seda sentença de fls. 52/53, na qual o pedido foi julgado procedente.

01144 Processo: 0001346-03.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BERNADETE DOS SAN-TOS SILVA **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA,DIEGO FIGUEIREDO MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/AREU: BANCO BGN S/AREU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Intime-sea parte promovente para se manifestar sobre a frustração da diligênciade tentativa de citação da parte promovida Banco BGN, no prazo de 05 dias.

01145 Processo: 0001516-72.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO NILTON BAR-BOSA **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** REU: SERGEANO XAVIER BARBOSA DE LUCENA Despacho: Intime-se parte promovente para se manifestar sobre a frustração da diligência de tentativa de citação pessoal da promovida, no prazo de 05 dias.

01146 Processo: 0001707-54.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMILIA RAMOS SILVA NASCI-MENTO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar contrarrrazões, no prazo legal.

01147 Processo: 0002129-29.2015.815.0981 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: GR PAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA **ADV: JOAO VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES.** REU: TEREZINHA DE JESUS NOBREGA GAUDENCIA **ADV: THELIO FARIAS,ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seda decisao que negou provimento aos embargos de fls. 63/64.

01148 Processo: 0002406-79.2014.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JUDITE BARBOSA DA SILVA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** REU: HELDER SERGIO LIMA SOARES **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 49, no qual foi indeferido o requerimento de fls.44/45.

01149 Processo: 0002555-75.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: DIAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME FARMACIA DIAS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA,DIANA CRISTINA CORDEIRO DE ARAUJO.** REU: EUROFARMA LABORATORIOS S/A **ADV: DIOGO ALBERTO AVILA DOS SANTOS SILVA,RAFAELA HERCULANO LIMA,CLAUDIA DALL ACQUA DIOGO DE FARIA.** Despacho: Intime-seas executadas para cumprirem voluntariamente a sentença no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10%.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 168/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01150 Processo: 0000796-08.2016.815.0981 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: A IDENTIFICARINDICIADO: BELMIRO ROSA DO NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea defesa do réu do despacho de fls. 25v a seguir transcrito: “Vistos etc. Defiro a habilitação retro. Dê-se vista dos autos à defesa.

01151 Processo: 0001476-27.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COMUNIDADE REU: CAR-LOS RAIFF DE ALMEIDA MARQUES **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA,NATANAELSON SILVA HONORATO,IARA OLIVEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seo atual advogado do denunciado para as suas alegações finais por memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

01152 Processo: 0001617-80.2014.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO MOURA PES-SOA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** VITIMA: CRISTIANAALVES DA SILVA Despacho: Intime-seda sentença de fls. 60/61, na qual julgou procedente em parte a pretensão punitiva.

01153 Processo: 0002666-59.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ROSE DOS SANTOS ALVES- REU: ANDREA SILVA DOS REIS **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seda sentença de fls. 49, na quala denuncia foi julgada improceden-te.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 169/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0000241-59.2014.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE FL 43 DEFERIDO, PRAZO DE 30 DIAS

01155 Processo: 0000531-74.2014.815.0981 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se a aprte autora do inteiro teor do despacho de fl, 102v

01156 Processo: 0000631-58.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor do despacho de fl 79

01157 Processo: 0001360-21.2015.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS **ADV: TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se vista dos autos a parte autora por cinco dias

01158 Processo: 0001371-50.2015.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS **ADV: TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes sobre o tero do bloqueio no prazo de 05 dias

01159 Processo: 0002471-40.2015.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: GEOVA FRANCISCO MACEDO **ADV: ALICE MARQUES DOS SANTOS,LUCIANA MARQUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o pedido de habilitação no prazo de 05 dias

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 098/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01160 Processo: 0000905-51.2016.815.0551 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: JUNIOR DOS SANTOS **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Sentença: Acordo homologado

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 098/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01161 Processo: 0000181-47.2016.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WERBERTON COSTA GONCAL-VES **ADV: ANDSON CLEMENTINO SANTOS.** Sentença: Sentença condenatoria

01162 Processo: 0000321-86.2013.815.0551 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE AMORIM DE OLIVEIRA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Sentença desclassificatoria

01163 Processo: 0000571-51.2015.815.0551 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: R. J. D. O. **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** INFRATOR: P. H. P. S. **ADV: ANA LUIZA VIANA SOUTO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01164 Processo: 0001167-06.2013.815.0551 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO VICENTE DO VALE **ADV: FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES.** Sentença: Sentença condenatoria

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 152/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01165 Processo: 0000031-78.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO DOS SAN-TOS ALMEIDA **ADV: RENATA ALVES DE SOUSA,LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrarzoar o recurso interposto no prazo de15 dias (NCPC, art. 1003, § 5º).

01166 Processo: 0000052-25.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: Intime-seRecebo a apelação interposta em seu duplo efeito, uma vez tempestiva.Intime-se a parte recorrida para contrarrarzoar, no prazo legal. Após subam os autos ao TJ/PB.

01167 Processo: 0000119-82.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIELZA FERNANDES DO NASCIMENTO **ADV: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: ENERGISA PB S/A **ADV: GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-se Recurso Inominado da parte autora recebido no efeito devolutivo, deferindo a assistência judiciária. INTIME-SE a parte recorrida (PROMOVIDA) para, querendo, oferecer contrarrrazões no prazo de 10 dias.



01168 Processo: 0000137-40.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSILDO DA SILVA TERTO **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,DAVID DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: MULTCELL TELEFONIALTD Despa-
cho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o recibo de protocolamento de fls. 141/141v.,
requerendo o que lhe aprouver em 10 dias.

01169 Processo: 0000195-09.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NELSON FERNANDES
GORGONHO **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO BFB LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o valor
depositado pela parte demandada em 5 dias.

01170 Processo: 0000215-63.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDIRENE MARIA DOS
SANTOS ROSAS **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCI-
AMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o valor
depositado pela parte demandada em 5 dias.

01171 Processo: 0000232-07.2012.815.0581 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DA GLORIA COSTA DE OLIVEIRA
ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do
meritosos termos do art. 267, I, do CPC.

01172 Processo: 0000267-59.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JENIFFER FELIZAR-
DO DA SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-serecebo o recurso em seu efeito devo-
lutivo. Deixo de determinar a intimação da parte recorrida para contrarrazoar porque sequer foi
citada. Intime-se.

01173 Processo: 0000290-39.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCIO SILVA DE LIMA
ADV: TERESA EMILIA E. AGUIAR. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o recibo
de protocolamento de fl s. 65 no prazo de 10 dias, requerendo o que lhe aprouver.

01174 Processo: 0000352-11.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RODRIGO TOSCANO
LEAO **ADV: LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para
juntar a procuração que outorg poderes ao Dr. Luiz Freitas e para emendar a exordial no prazo de 15 dias
retificando o pedido de gratuidade judiciária de acordo Lei 13.105/2015.

01175 Processo: 0000362-02.2009.815.0581 - MONITORIA AUTOR: SOCIL EVIALIS NUTRICAÇÃO IND E COM
LTDA **ADV: EDSON JOSE CAALBOR ALVES.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para
manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 dias.

01176 Processo: 0000391-47.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON LOURENCO DA
SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrar-
razoar o recurso interposto no prazo de15 (quinze) dias (NCP, art. 1003, § 5º).

01177 Processo: 0000412-57.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SAFRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida para
contrarrazoar o recurso interpostono prazo de 15 dfia, (NCP, art. 1003, § 5º)

01178 Processo: 0000412-81.2016.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-
AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,ISABELLE MACHADO
SERRANO ARAUJO,TOME LEAO GAMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para MENDART a inicial no
prazo de 15 dias, adequandoo valor da causa ao proveito econômico que pretende obter.

01179 Processo: 0000422-28.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSSANA FIGUEIREDO
GOMES **ADV: AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO.** Despacho: Intime-sea autora, através de seu procu-
rador, para emendar a exordial no prazo de 15 dias, retificando o pedido de gratuidade judiciária de acordo
com a lei nº 13.105/2015

01180 Processo: 0000432-72.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILENE DE FATIMA
BARBOSA **ADV: AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO.** Despacho: Intime-separa emendar a exordial no
prazo de 15 dias, retificando o pedido de gratuidade judiciária de acordo com a lei 13.105/2015.

01181 Processo: 0000461-59.2015.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Despacho: Intime-
seDiante do óbito da promovida, manifeste-se a parte promovente se ainda tem interesse no pro-
seguimento do feito.

01182 Processo: 0000479-22.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ANUNCIADA DE
SOUSA **ADV: EDNO MATIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre
o recibo do BacenJud de fls. 47/47v. no prazo de 10 dias, requerendo o que entender.

01183 Processo: 0000482-98.2016.815.0581 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: ISMAEL BARBOSA DE SOUZA
ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA. Despacho: Intime-seo autor para emendar a exordial no
prazo de 15 dias, retificando o pedido de gratuidade judiciária e fundamentando o seu pedido de antecipa-
ção da tutela jurisdicional nos termos da Lei 13.105/15

01184 Processo: 0000502-26.2015.815.0581 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: RAUANAH GONCALVES DOS
SANTOS **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** AUTOR: RAYNAH GONCALVES DA SILVA **ADV: MARIA DO
ROSARIO LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para se manifestar sobre a informação
apresen tada pelo INSS no ofício de fl. 19 com relação ao obrito do promovido, no prazo de 5 cinco dias.

01185 Processo: 0000511-56.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte embargada para
se manifestar sobre os embargos de declaração apresentados às fls. 116 e 117, no prazo de 10 dias.

01186 Processo: 0000512-41.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SANTOS DA SILVA
ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO. Despacho: Intime-selntime-se a parte embargada para,
no prazo de 05 dias, apresentar contrarrazos aos embargos de declaração com pedido de feitos infringentes
apresentados às fls. 67 e 68.

01187 Processo: 0000515-30.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SOELTO CORREIA GOMES
ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO. REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON
BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se EXTINTO O PROCESSO, em virtude do
cumprimento da obrigação por partedo(a) devedor(a).

01188 Processo: 0000521-95.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JENIFFER FELIZARDO
DA SILVA **ADV: JOSEANE FELICIANO.** Despacho: Intime-separa emendar a inicial no prazo de 15 dais,
ratificando o pedido de gratuidade judicirai de acordo com a Lei 13.105/2015 e juntando aos autos o
competente instrumento procuratório.

01189 Processo: 0000522-85.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA
GOMES DA SILVA **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte
recorrida para contrarrazoar o recurso interposto no prazo de 15 dias (NCP, art. 1003 § 5º).

01190 Processo: 0000560-97.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AGILSON JOSE DA SILVA
CUPERTINO **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR,ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHA-
GAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, em 5 dias, se a obrigação de fazer foi
cumprida.

01191 Processo: 0000571-63.2012.815.0581 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MUNICIPIO DE MARCACAO
ADV: LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO. Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar o
recurso interposto, no prazo de15 dias (CPC, art. 508).

01192 Processo: 0000572-48.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE MARCACAO
ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar o recurso
interposto, no prazo de15 dias (CPC, art. 508).

01193 Processo: 0000572-48.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE MARCACAO
ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar o recurso
interposto, no prazo de15 dias (CPC, art. 508).

01194 Processo: 0000581-10.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE MARCACAO
ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar o recurso
interposto no prazo de15 dias (CPC, art. 508)

01195 Processo: 0000582-53.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: F. S. C. **ADV: GILDO
LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, para emendar a exordial
no prazo de 15 dias, retificando o pedido de gratuidade judiciária de acordo com a Lei 13.105/2015.

01196 Processo: 0000601-59.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: J. G. O. F. **ADV: GILDO
LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, para em 15 dias emendar
a exordial, retificando o pedido de gratuidade de acordo com a Lei 13.105/2015, bem como providenciar
a assinatura procuração fl.166 por ser apócrifa.

01197 Processo: 0000694-56.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELI PEREIRA **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCA BENGHI.** Despacho: Intime-se Recurso
Inominado da parte demandada recebido com efeito devolutivo.Intime-se a parte recorrida (AUTORA)
para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo de dez dias.

01198 Processo: 0000711-63.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.**
Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar o recurso interposto, no prazo de15 dias (CPC,
art. 508).

01199 Processo: 0000722-92.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROMERIO GUIMARAES
DE OLIVEIRA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-seDeixo de receber o
recurso apelação, vez que sequer foi proferida sentença no presente processo. Intime-se a parte
promovente para cumprir o despacho anterior, no prazo de 10 (dez) dias.

01200 Processo: 0000731-83.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MELLO CAVALCAN-
TE JUNIOR **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora,
para querendo, no prazo de 10 9dez) dias impugnar a contestação.

01201 Processo: 0000761-21.2015.815.0581 - EXIBICAÇÃO AUTOR: NAIR DO NASCIMENTO FERREIRA **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para juntar aos
autos o instrumento público do mandato original, no prazo de 10 (dez) dias.

01202 Processo: 0000791-56.2015.815.0581 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: GLEICE SILVA DE MEDEI-
ROS **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** Despacho: Intime-sea parte autora para se
manifestar sobre o comprovante de pagamento apresentado pelo executado.

01203 Processo: 0000802-85.2015.815.0581 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: GUSTAVO FELIX DA SILVA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito -
Art.267, do CPC.fundamentaento inciso VIII doa rt. 485 do CPC.

01204 Processo: 0000922-65.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS IZAIAS DE
OLIVEIRA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora,
para querendo, no prazo de 15 dias impugnara contestação.

01205 Processo: 0000952-66.2015.815.0581 - EXIBICAÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DO ROSARIO
LEANDRO SOARES **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a
parte autora para juntar aos autos o original do instrumento publico do mandato, no prazo de 10 (dez) dias.

01206 Processo: 0001011-54.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DE
BARROS MANDU E SILVA **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se a
autora para emendar a inicial no prazo de 10 dias, promovendo a juntada do documento pessoal de
identificação que contenha numero de RG e do CPF, sob pena de indeferimento da inicial.

01207 Processo: 0001047-04.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA CRISTINA CASSIANO
DA SILVA **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS
CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENÇO.** Despacho: Intime-se a parte autora
para se manifestar sobre o valor depositado pela parte demandada em cinco dias.

01208 Processo: 0001088-05.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO MARCOS SILVA DE LIMAREU:
PEDRO LIDIVINO MAIA Despacho: Intime-selNTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFSTAR INTE-
RESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 DIAS

01209 Processo: 0001111-14.2012.815.0581 - COBRANCA DE CEDULA D REU: MUNICIPIO DE MARCACAO
ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Despacho: Intime-sea parte recorrida para contrarrazoar o recurso
interposto, no prazo de15 dias (CPC, art. 508).

01210 Processo: 0001182-11.2015.815.0581 - EXIBICAÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: VERA LUCIA JOSE DA
SILVA **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar
a inicial, em 10 dias, acostando prova dorequerimento administrativo prévio, sob pena de indeferimento
inicial

01211 Processo: 0001281-78.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUCELINO PAIVA ESPI-
NOLA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-separa emendar a inicial no prazo de 10dias,
demonstrando a resistencia oferecida ao seu pleito pela parte demandada, sob pena de indeferimento da
exordial.

01212 Processo: 0001282-63.2015.815.0581 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: YASMIN VITORIA PADILHA
SOARES **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem
julgamento do meritoInciso VIII.

01213 Processo: 0001302-54.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ LIRA DE BRITO **ADV: MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora, para emendar a petição inicial
no prazo de dez dias, justificando o interesse no aforamento da presente ação, bem como indicando no
polo passivo todos os herdeiros da falecida, qualificando...o

01214 Processo: 0001412-53.2015.815.0581 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSENILTON CHAVES DA SILVA
ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do
meritoart. 485, VIII, NCP.

01215 Processo: 0001451-50.2015.815.0581 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA EUNICE DA SILVA SOARES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autora, através dos eu advogado, para
emendar a exordial no prazo de10 dias, comprovando o grau de parentesco com a interditanda, sob pena
de indeferimento da exordial.

01216 Processo: 0001471-75.2014.815.0581 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPESSOCA AGRO IND S/
A **ADV: MARIA DO CARMO SILVEIRA MARINS,DAVID PINTO RIBEIRO DE MOURA FARIAS,NATHALY
SILVA PEREIRA.** Despacho: Intime-sePor motivo de precaução, renove-se a intimação do autor para em
10 (dez) dias emendar a inicial, para que não haja confusão nos ritos procedimentais, indicar em 10 dis
qual deles pretende.

01217 Processo: 0001538-11.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS
DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ROSTAND
INACIO DOS SANTOS,ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-setomar ciencia da sentença
que extin guiu o feito sem resolução de merito

01218 Processo: 0001692-63.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE BAIÁ DA
TRAICAÇÃO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA,ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.**
Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida para contrarrazoar o recurso interposto no prazo de
30(trinta) dias (NCP, art. 183).

01219 Processo: 0001981-25.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO
ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES. Despacho: Intime-selntime-se a parte recorrida para
oferecer suas contrarrazões, no prazo de 10 dias.

01220 Processo: 0002042-80.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS
CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea
parte recorrida para contrarrazoar o recurso interposto, no prazo de15 dias (CPC, art. 508).

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 184/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01221 Processo: 0001009-54.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AUGUSTO BEZER-
RA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-separa no prazo de cinco dias falar
acerca da petição de fls 28

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 251/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01222 Processo: 0000548-82.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO MARTINS DE LIMA
FILHO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA
DE CONSORCIO LTDA **ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR,MARIA LUCILIA GOMES.** Despa-
cho: Intime-sePedidos julgados procedentes.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 253/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01223 Processo: 0000070-74.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES VAS-
CONCELOS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS,DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR.** Despacho:
Intime-sePara no prazo de dez dias juntar aos autos copia do extrato da conta bancária correlato ao
periodo de 23/06/2010 a 23/08/2010.

01224 Processo: 0000468-21.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE CABRAL DE OLIVEI-
RA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-sePara no prazo de dez dias requerer o
de direito.

01225 Processo: 0001680-14.2015.815.0321 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE MAURACY ALVES DOS SANTOS
ADV: JULIANA JESSICA DA NOBREGA SIMAO,PAULO CESAR DE MEDEIROS. Despacho: Intime-
sePara no prazo de cinco dias falar acerca do estudo psicossocial de fls63.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 253/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).
01226 Processo: 0000698-97.2015.815.0321 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: LUZINALDO ERICO CARNEI-
RO **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAudiencia de instrucao e julgamento redesign-
nada para o dia 11.10.2016, as 11:50 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 284/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01227 Processo: 0000077-03.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NARILDO RICARTE
JUNIOR **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** AUTOR: LUCIANO JOSE RICARTE **ADV: FILENO
DE MEDEIROS MARTINS.** AUTOR: MARIA LUCIANA RICARTE COLACO **ADV: FILENO DE MEDEIROS
MARTINS.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito, indicar o atual
endereço da parte promovida Maria da Guia dos Santos Oliveira

01228 Processo: 0000199-21.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARIA NOBRE-
GA MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA PB **ADV: RONALDO
PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi julgado improcesso o presente
processopor sentença datada de 01/09/2016

01229 Processo: 0000279-43.2016.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUZIA LINO DA SILVA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias juntar aos autos
autORIZAÇÃO dos demais irmãos da falecida

01230 Processo: 0000665-73.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUSA GOMES DO
AGUIAR NOBREGA **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS,DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR.** REU:
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHI-
OR.** Despacho: Intime-separa em 15 dias especificarem as provas que ainda pretendem produzir

01231 Processo: 0001019-74.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-separa no prazo de quinze dias
requerer o de direito

01232 Processo: 0001059-80.2016.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: RICARDINA RAMOS MEDEI-
ROS DANTAS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Pedido julgado procedente alvara deferido
expeca-se baixa e arquivo



01233 Processo: 0001257-35.2007.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAELPA SOCIEDADE ANO-NIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-separa vista dos autos pelo prazo de cinco dias

01234 Processo: 0001767-67.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DAMASCENO DE MEDEIROS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: FACEBOOK SERVICOS ON LINE DO BRASIL SA **ADV: CELSO DE FARIAS MONTEIRO.** Despacho: Embargos rejeitados

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 284/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01235 Processo: 0001757-57.2014.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO CARNEIRO DOS SANTOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Reu pronunciado

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 074/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01236 Processo: 0000007-19.2016.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de proposta de suspensao designada para o dia 26/09/2016, pelas 13:50 horas.

01237 Processo: 0000222-29.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAYLSON DE MIRANDA DUARTE **ADV: JANSON DE LIMA FARIAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de proposta de suspensao designada para o dia 14/10/2016, pelas 08:50 horas.

01238 Processo: 0000412-55.2016.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALYSSON ESTRELA GUALBERTO **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para audiencia de proposta de suspensao designada para o dia 28/09/2016, pelas 13:50 horas.

01239 Processo: 0000538-08.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SOUZA DE MOURA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/09/2016, pelas 14:00 horas.

01240 Processo: 0000613-81.2015.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO RICARDO GONCALVES DA SILVA **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/09/2016, pelas 16:30 horas.

01241 Processo: 0002282-09.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO FERNANDO DOS SANTOS **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para a complementação da petição de fls.387, no prazo de 48 horas.

01242 Processo: 0002782-75.2014.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE ARIMATEIA HERCULANO **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO,FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO,MARCELA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO.** Despacho: Intime-separa audiencia de proposta de suspensao designada para o dia 29/09/2016, pelas 13:50 horas.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 054/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01243 Processo: 0000237-03.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATEMILSON PAULO DA SILVA **ADV: CLEOFAS FERREIRA CAJU,RAFAEL GOMES CAJU,FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO,AILTON ALVES FERNANDES,ELZA MARIA SILVA LIMA SACRAMENTO.** REU: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em face da perda do objeto da presente acao e consequentemente faltade interesse de agir do autor.

01244 Processo: 0000391-89.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO LUIZ DA SILVA **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentença: Acordo homologado e declaro extinta a presente acao com julgamento do merito.

01245 Processo: 0000494-91.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Intime-se acolho o pedido da inicial para confirmar a liminar concedida, deferir ao autor a posse plena e exclusiva do proprietario fiduciario, paratodos os efeitos legais, do automovel descrito da exordial e condeno

01246 Processo: 0000494-91.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Intime-se e condeno o reu nas custas e taxa judiciaria a serem ressarcidas a autor, e honorarios, estes na base de 10% sobre o valor dado na inicial.

01247 Processo: 0000815-92.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL ITALO DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

01248 Processo: 0000826-68.2007.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Intime-se considerando a peticao e doc de fls. 269/271, intime-se a exequente para falara acerca do referido petitorio, no prazo de 10 dias.

01249 Processo: 0000943-15.2014.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL **ADV: EDGAR RODRIGUES ATAIDE.** Despacho: Intime-se decreto a revelia da parte provida.intime-se o autor para que requeira o que de direito.

01250 Processo: 0001045-66.2016.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES,HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para infomarem ao juizo, no prazo de 10 dias, se ainda pretendem produzir alguma prova em juizo, especificando-as justificadamente.

01251 Processo: 0001223-20.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRON BARBOSA VANDERLEY **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente julgando o feito com apreciacao de merito.

01252 Processo: 0001434-22.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARGARIDA MARIA BENJAMIN DOS SANTOS DE ANDRADE PEREZ **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentejulgando o feito com apreciacao de merito e condeno a promovida, de forma solidaria, a proceder a imediata suspensao e cancelamento da cobranca do debito de R\$122,88, acrescido de juros e correção monetaria, re

01253 Processo: 0001443-81.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: SUELIO MOREIRA TORRES,JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem , no prazo de 10 dias, as provas que ainda pretendem produzir nos autos, especificando-as justificadamente.

01254 Processo: 0001503-54.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte re para juntar aos autos, no prazo de 15 dias, a copia do contrato celebrado entre a promovida e a senhora ivanilda Alice Silva deLima,cnforme informado na peça da defesa.

01255 Processo: 0001633-78.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de 10 dias juntar aos autos o inteirotor dos protocolos de atendimento prestado ao autor, citdos na exordial.53834410,53854330,53867793.

01256 Processo: 0001695-17.1996.815.0331 - FALENCIA DE EMPRESAR AUTOR: T. P. L. **ADV: ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO,HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES,CLARISSA PEREIRA LEITE.** REU: C. I. C. A. L. **ADV: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO.** Despacho: Intime-se aguarde-se manifestacao das partes pelo prazo de 30 dias.

01257 Processo: 0001833-51.2014.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se oautor para que se manifeste, requerendo o que de direito, em 05 dias, nos termos do art.485§1º, sob pena de extinção do feito sem resolucao de merito.

01258 Processo: 0002074-59.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: JOSE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se o reconvinte/reu para, querendo, no prazo de 15 dias, proceder a emenda do pedido reconvenacional, sob pena de indeferimento do mesmo.

01259 Processo: 0002222-07.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO NOBREGA DE MOURA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para desta feita informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de indeferimento sem apreciacao do merito.

01260 Processo: 0002755-97.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: RENATA MADUREIRA,MARCELA RANGEL MEIRA,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o debito exequendo no prazo de 15 dias, acrescido das custas respectivas, sob pena de ser acrescido em multa e honorarios advocaticios no percentual de 10%.

01261 Processo: 0003713-83.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se sobre o memorial pelo INSS(fl.87/91), manifeste-se o autor no prazo de 15 dias.

01262 Processo: 0004880-09.2009.815.0331 - MONITORIA REU: JUCELINO MARQUES TAVARES **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Intime-se sobre a peticao de fls. 140/143, manifeste-se o reu no prazo de 05 dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 135/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01263 Processo: 0001741-44.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ACASSIO FERREIRA DA

SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo legal de 05 dias indicar assistente tecnico e quesitos.

01264 Processo: 0004395-38.2011.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-sefaculto as partes o prazo comum de 5 dias para que apontem, de maneiraclara, objetiva e suscinta, as questoes de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01265 Processo: 0000337-82.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ANTONIO DA SILVA **ADV: CARLOS CICERO DE SOUSA,VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, PROCEDERAO PAGAMENTO DA CONDENACAO NA FORMA DO ART. 523 CPC, SOB PENA DA INCIDENCIA DA MULTA DE 10.% SOBRE O VALOR DA CONDENACAO.

01266 Processo: 0000401-68.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seintimar o exequente para que informe se renuncia aos valores excedentes, a fim de adequar seu credito ao regime de RPV

01267 Processo: 0000424-38.2015.815.1161 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: JOSE RAIMUNDO NETO **ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR.** REU: MARIA DUCARMO SILVA **ADV: CARLOS CICERO DE SOUSA.** Sentença: Intime-seconcedida a tutela

01268 Processo: 0000619-62.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO ARAUJO DE SOUSA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** REU: MARIA GORETE DE LIMA Sentença: Intime-seDE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE EXTINGUIO A AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO.

01269 Processo: 0000625-30.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA ROSADO **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO,CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS PROCEDER AO PAGAMENTO DA CONDENACAO NA FORMA DO ART. 523 CPC, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENACAO.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 117/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01270 Processo: 0000383-71.2015.815.1161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDENI ALVES FERREIRA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Sentença: Intime-seJULGADO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA

SAO JOAO DO CARIRI

VARA DE EXECUCAO PENAL S J DO CARIRI NF 165/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01271 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: MICHEL DE OLIVEIRA RAMOS **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: Intime-se O APENADO MICHEL DE OLIVEIRA RAMOS, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIENCIA DO CALCULO DA PENA REALIZADO PELA ESCRIVANIA (FLS. 111/113) REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 165/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01272 Processo: 0000074-51.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE EDUARDO RUFINO DE LIMA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA COSTA DA SILVA.** AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA COUTINHO **ADV: JUAREZ MARACAJA COUTINHO NETO.** AUTOR: MARIA SALETE MARACAJA COUTINHO **ADV: JUAREZ MARACAJA COUTINHO NETO.** Despacho: Intime-se A especificacao de provas,no przo de 10 dias.

01273 Processo: 0000138-61.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CREFISA CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: CAROLINA DE ROSSO AFONSO.** AUTOR: MARIA NEIVA ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO ALPIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de r\$ 140,229(cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), pelo,prazo de 10 - dias.

01274 Processo: 0000173-21.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO **ADV: SILVIA BAROBOSA DE FARIAS.** AUTOR: JOSE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** Despacho: Intime-se de todo teor da sentença de fls. 83/86-v, que julgou procedente em parte p pedido inicial.

01275 Processo: 0000464-60.2012.815.0341 - REEXAME NECESSARIO AUTOR: FILOMENA BEZERRA DE LIMA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao da sentenca, no prazo de trinta dias, sob pena de ir para o arquivo provisorio.

01276 Processo: 0000704-25.2007.815.0341 - INVENTARIO AUTOR: MARIZETE GONZAGA DE LUCENA **ADV: SOLANGE APARECIDA RIBEIRO.** AUTOR: MARIZA GOMES DA SILVA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: JOSE GONZAGA DA SILVA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: VANILDA GONZAGA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** AUTOR: LIOMARCOS DA SILVA GONZAGA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, redesignada, para o dia 19/10/2016, as 10:20 realizar-se noforum local.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 165/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01277 Processo: 0000030-32.2016.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO SANCHO DE SOUZA **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Processo anulado a partir de fls &FOLHAS da Audiência de Instrução e Julgamento, do dia 18/10/2016, fora redesignada para o dia 20 de outubro de 2016, pelas 09:00 horas, no Fórumlocal.

01278 Processo: 0000238-16.2016.815.0341 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALBA REGINA MENDONÇA PEREIRA **ADV: LUIZ CARLOS ERNESTO DE BARROS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: FLAVIO DE OLIVEIRA BRITO **ADV: LUIZ CARLOS ERNESTO DE BARROS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar redesignada para o dia 20 de—outubro de 2016, as 09:40 horas.

01279 Processo: 0000300-56.2016.815.0341 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE EDINO LIMA DA SILVAREU: DELANIO DE SOUSA FARIAS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-seda Audiência de SUSPENSÃO PROCESSUAL, que fora redesignada para o dia20 de outubro de 2016, pelas 08:20 horas, no Fórum local.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 137/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01280 Processo: 0000493-39.2014.815.0051 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. F. S. **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** REU: S. G. D. **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSACAO JUDICIAL ORIGINAL DE FLS. 130/135, MANIFESTANDO-SE SOBRE A PETICAO EM 15 DIAS

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 137/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01281 Processo: 0000716-55.2015.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO JOSE BEZERRA **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO,JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA.** REU: ROBERTO ALVES DA SILVAVITIMA: ANTONIO DO NASCIMENTO HENRIQUE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11/10/2016, as 08:40 horas, bem como, no prazo de 10 dias, acostar aos autos o atestado medico

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 114/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01282 Processo: 0000635-09.2015.815.0051 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GERLANIA FERREIRA QUEIROZ DANTAS **ADV: FRANCISCO PEREIRA BEZERRA.** AUTOR: ADALGISA FERREIRA DE QUEIROZ **ADV: FRANCISCO PEREIRA BEZERRA.** AUTOR: JULIO FERREIRA DOS SANTOS NETO **ADV: FRANCISCO PEREIRA BEZERRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01283 Processo: 0001027-46.2015.815.0051 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls.17, bem como para, querendo, impugnar os embargos no prazo legal.

01284 Processo: 0001546-89.2013.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: F. G. E. O. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisão de fls.99 e 99v, bem como para audiencia de instrução e julgamento redesignada para o dia 13 de dezembro de 2016, pelas 10h20, no Forum local.

01285 Processo: 0001546-89.2013.815.0051 - DIVORCIO LITIGIOSO RUTOR: M. R. V. S. O. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: F. G. E. O. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da expedição de carta precatória a comarca de Sousa/PB, para os cumprimentos devidos nos presentes autos.

01286 Processo: 0001689-78.2013.815.0051 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. L. S. **ADV: GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. F. S. **ADV: GERSON DOMINGOS ALBUQUERQUE.** REU: S. L. A. **ADV: OSMAR GERONIMO BEZERRA.** Despacho: Intime-se do teor da decisão de fls.71/72.



SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 137/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01287 Processo: 0000336-41.2014.815.0221 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CONSTRUTORA GF LTDA **ADV: CLOVIS RICARDO C DA S MAPURUNGA,JOAO BATISTA DE PAIVA NETO.** Despacho: Intime-separa efetuar o recolhimento das custas para o cumprimento da Precatoria encaminhada a comarca de Fortaleza - CE, sob pena de cancelamento, o boleto esta disponivel do site www.tjce.jus.br, na seção FERMOJU.

01288 Processo: 0000546-58.2015.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GISLEIDE TAVARES **ADV: ESPEDITO RODRIGUES DE HOLANDA NETO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da decisão de fls. 22 e versos.

01289 Processo: 0001136-06.2013.815.0221 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IRACEMABENTO DE SOUSA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** REU: FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA **ADV: MARIA IDILEIDE FERREIRA DE A. DIAS,JOSE BEZERRA DA S N M PIRES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrução e julgamento, designada para o dia 18/10/2016, as 10:00 horas, no forum judiciario desta comarca.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01290 Processo: 0001787-36.2013.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-separa se manifestar no prazo de 15 dias sobre a certidão retro.

01291 Processo: 0002662-50.2006.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FIRMA SAPE AUTO POSTO LTDA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Intime-se para devolucao dos autos ao cartorio, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensao.

01292 Processo: 0002692-51.2007.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SOBRADO **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se para devolucao dos autos ao cartorio, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensao.

01293 Processo: 0003821-18.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MARCOS RODRIGUES DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte AUTORA, para se manifestar acerca dos depositos voluntarios realizados pelo promovido (fls. 64 e 95) e, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.

1A. VARA DE SAPE NF 131/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01294 Processo: 0000378-64.2009.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-se para devolucao dos autos ao cartorio, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensao.

01295 Processo: 0001122-49.2015.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DOMICIANO DOS SANTOS SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se para devolucao dos autos ao cartorio, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensao.

01296 Processo: 0001585-54.2016.815.0351 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ADRIANO DE FRANCA DA COSTA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de revogacao da segregacao cautelar.

2A. VARA DE SAPE NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01297 Processo: 0003383-21.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSELMA DA SILVA **ADV: FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AS FLS. 82/83 E 85/94, PRAZO DE 10 DIAS.

2A. VARA DE SAPE NF 142/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01298 Processo: 0000640-48.2008.815.0351 - INQUERITO POLICIAL REU: VITORINO DE PONTES COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência aprazada para o dia 21/09/2016, pelas 15horas e 30 minutos, a ser realizada na 1 Vara Criminal da Comarca de João Pessoa/PB.

01299 Processo: 0001180-72.2003.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA,SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de cinco dias, tomar conhecimento das certidões negativas dando conta da não localização de suas testemunhas (fls. 370-373), para, querendo, substituí-las.

01300 Processo: 0001424-78.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. M. B. **ADV: HODGER DE A. F. GERMANO.** Despacho: Intime-seintime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

01301 Processo: 0001525-86.2013.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE BALBINO SOARES **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o autor do fato da sentença que declarou extinta a punibilidade.

01302 Processo: 0001976-48.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI INFRATOR: E. J. L. **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o infrator da sentença que declarou a extinção da medida imposta, extinguindo o processo em relação ao mesmo.

3A. VARA DE SAPE NF 147/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01303 Processo: 0001147-28.2016.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: GERLANE SANTOS FREIRE CARVALHO **ADV: JONATHAS BARBOSA P. I. DA SILVA.** Despacho: Intime-sea inventariante para informar, no prazo de dez dias, acerca da possibilidade de transformar em arrolamento caso todos os herdeiros sejam maiores e capazes, e, em caso positivo, apresentar o acordo formulado...

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01304 Processo: 0000032-72.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DEZINHO FLOR **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO.** REU: BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o deposito de (DJO fls. 19), requerendo o que entender de direito.

01305 Processo: 0001363-31.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: OSMUNDO SOARES DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Pedido deferido Vistas dos autos, pelo prazo de 05 9cinco) dias.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 119/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01306 Processo: 0000249-53.2014.815.0361 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** AUTOR: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO MENDES **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** AUTOR: MARIA LUISA DO NASCIMENTO SOUZA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** ASSIST.AUTOR: JOSE ETELVINO DOS SANTOS **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** AUTOR: MARLY LEONIDA DO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** REU: CICERO BEZERRALINS **ADV: ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao redesignada para o dia 18 de outubro de 2016, as 10:00 horas, no forum local.

01307 Processo: 0000368-77.2015.815.0361 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE SERRARIA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de instracao e julgamento para o dia 18 de outubro de 2016, as 11:40 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 120/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01308 Processo: 0000085-25.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO LEONCIO DA SILVA **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de10 dias.

01309 Processo: 0000445-23.2014.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA,PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para requerer a extincão do processo, se for o seu desejo, no prazo de 15 dias, conforme o art. 485, III do NCPC c/c Sumula 240do STJ.

01310 Processo: 0000454-48.2015.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLEY DA SILVA SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** AUTOR: ARNALDO GALDINO DOS SANTOS FILHO **ADV: ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** Despacho: Intime-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender dedireito.

01311 Processo: 0000454-48.2015.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SERRARIA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se o processo encontra-se com carga conforme termos do novo cpc.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01312 Processo: 0000088-68.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO FERREIRA DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se sobte o pedido de fls, 154/155, ouca-se a parte promovente no prazo de 05 dias, requerida a liberacao de valores, expeca-sse o competente alvara, feito istdo, de-se baixa e arquivamento.

01313 Processo: 0000182-11.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OBERVANIA VALENTIM DE OLIVEIRA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se exame agendado para o dia 30/09/2016 pelas 07:00 horas na capital doestado HU.

01314 Processo: 0000215-98.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias se pronunciar sobre o pedido de fls. 110/111

01315 Processo: 0000347-58.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se tendo em vista a juntada de documentos pela parte promovente de fls,77/82, em conformidade com o que dispoe o art. 437, § 1º do novo CPC,ouca-se a parte promovida em 15 dias.

01316 Processo: 0000558-31.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA LUZ BERNARDO DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para no prazo de 15 dias, se pretende produzir outras provas, em caso afirmativo, especificá-las no mesmo prazo.

01317 Processo: 0000577-76.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se Deferimento do requerimento de fls, 143, concessao de vista dos autosa profissional sunscritora do referido peido, pelo prazo de 05 dias.

01318 Processo: 0000627-44.2007.815.0461 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MARIA TELMA TEODOSIO DA SILVA **ADV: DAVI ROSAL COUTINHO.** Despacho: Intime-se Deferimento do requerimento de fls, 207, concessao de vista dos autosao advogado subscritor do referido pedido pelo prazo de 10 dias.

01319 Processo: 0000642-95.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA FIRMINO DA COSTA **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias se pronunciar, conforme comando do art. 352do NCPC.

01320 Processo: 0000678-74.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GORETE MATIAS DE LIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA,CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 15 dias, se pretende produzir outras provas, em caso afirmativo, especificá-las no mesmo prazo.

01321 Processo: 0000767-97.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA **ADV: ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente,para no prazo de 15 dias, se pretende produzir outras provas, em caso afirmativo especificá-las no mesmo prazo.

01322 Processo: 0000887-77.2014.815.0461 - EXIBICAO REU: BANCO BMG S/A **ADV: CARLA DA PRATO CAMPOS,CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias, requerer o que entender de de direito.

01323 Processo: 0001388-31.2014.815.0461 - EXECUCAO FISCAL REU: POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINALTDA **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-se Deferimento do requerimento de fls, 91, vista dos autos concedida aoadvogado subscritor do referido pedido pelo prazo de 05 dias.

01324 Processo: 0001612-42.2009.815.0461 - PETICAO AUTOR: AHISMACH FERREIRA DE SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-se Deferimento do requerimento de fls 39, concessao de vista dos autos ao advogado subscritor do referido pedido, pelo prazo de 10 dias.

01325 Processo: 0001647-31.2011.815.0461 - EXECUCAO FISCAL REU: REAL CRED PROMOTORA DE CREDITO LTDA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se pedidos julgados improcedentes na excecacao de pre-executivade, para em consequencia deeerminar o prosseguimento do feito excutivo.

01326 Processo: 0001647-31.2011.815.0461 - EXECUCAO FISCAL REU: REAL CRED PROMOTORA DE CREDITO LTDA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se improcedencia dos pedidos formulados na excecacao de pre-executividade,prosseguimento do feito executivo.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 139/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01327 Processo: 0000047-96.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACIELIO MARQUES DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de outubro de 2016, as 09:45horas na ssede do forum local.

01328 Processo: 0000508-68.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUBENS DA CRUZ **ADV: FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES.** AUTOR: MARIA MARLUCE SOUSA **ADV: FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES.** REU: FELIPE BEZERRA DE AZEVEDO **ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de outubro de 2016, pelas 09.45hs, na sede do forum local.

01329 Processo: 0000977-17.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO FELIX DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA,FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de outubro de 2016, as 10.15horasna sede do Forum local.

01330 Processo: 0001008-37.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA PONTES **ADV: FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05 de outubro de 2016, pelas 10:30horas na sede do forum local (audiencia de conciliacao nos moldes do art. 344 do novo CPC.)

01331 Processo: 0001067-25.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIS ANTONIO DA SILVA **ADV: FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de outubro de 2016, as 09:30hs, na sede do forum local.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 159/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01332 Processo: 0000104-22.2014.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A C F I **ADV: DIOGENES RAMALHO DE LIMA.** REU: THIAGO ARAUJO DE FARIAS **Despacho:** Intime-se o promovente para se manifestar sobre o bloqueio de veiculos, no prazo de 10 dias.

01333 Processo: 0000345-59.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA FRANGO-SO MAMEDE **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVEST **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrrazozes em 15 dias.

01334 Processo: 0000564-38.2016.815.0191 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARCONE MACIEL DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por sua advogada, para se manifestar sobre o oficio de fl. 24, no prazo de 10 dias.

01335 Processo: 0000674-37.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. J. **ADV: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** REU: B. B. S. **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: B. I. B. C. S. **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal

01336 Processo: 0001354-56.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INALDETE MATEUS ALVES **ADV: EMANUELLE GUEDES BRITO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Despacho:** Intime-se a autora, por sua advogada, para manifestar sobre a petição e documentos, fls. 65/ 71, no prazo de 10 dias.

01337 Processo: 0001355-41.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE FIALHO AVELINO **ADV: MARCELO DANTAS LOPES,DANIELE DANTAS LOPES.** REU: BANCO HONDA **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI.** REU: HSBC FINANCE BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o embargado para, querendo,manifestar-se, no prazo de 05 dias.

01338 Processo: 0001644-08.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAM MOTA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Pedido deferido a exclusão da CEF, ficando as partes intimadas para especificarem asprovas, no prazo de 10 dias.

01339 Processo: 0001645-90.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IALE FRANCA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MUNICIPIO SAO VICENTE DO SERIDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Pedido deferido a exclusão da CEF, bem como ficando intimados as partes para especificarem as provas, no praz de 10 dias.

01340 Processo: 0001780-68.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANAIVO GALVINCIO DE OLIVEIRA **ADV: IDALGO SOUTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovido para recolher os honorários periciais, no prazo de 15 di-as.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 159/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01341 Processo: 0000041-26.2016.815.0191 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: F. J. N. A. **ADV: ICARO ONOFRE COSTA.** VITIMA: M. B. S. **ADV: ICARO ONOFRE COSTA.** VITIMA: J. D. M. **ADV: ICARO ONOFRE COSTA.** Despacho: Intime-se a defesa para alegacoes finais.

01342 Processo: 0000381-14.2009.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LINDEMBERG MARTINS DE ARAUJO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: ORLANDO GOMES PALMEIRA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: ADALBERTO CAETANO DO NASCIMENTO **ADV: IDALGO SOUTO.** Despacho: Intime-sea defesa para alegacoes finais.

01343 Processo: 0000611-85.2011.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JIMMY ALLISON FERNANDES DA SILVA **ADV: CARLOS DO NASCIMENTO SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para alegacoes finais

01344 Processo: 0002417-53.2014.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CELIO DA SILVA **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** VITIMA: RONALDO EURIQUE **Despacho:** Intime-se o advogado do reu para apresentar alegações finais, no prazo legal.



SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 132/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01345 Processo: 0004660-17.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO FERNANDES FILHO **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 05.10.2016 AS 09:00HS,NO FORUM DR. JOSE MARIZ. SOUSA-PB.
01346 Processo: 0004660-17.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO FERNANDES FILHO **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seda expedicao de cartas precatórias para comarca de Bayeux e joao pessoa-pb para inquiricao das testemunhas arroladas pela defesa.
01347 Processo: 0123653-43.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL MEDEIROS DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento no dia 06.10.2016 as 09:30hs,no forum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 090/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01348 Processo: 0000475-91.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBRAN NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da decisão que recebeu o recurso de apelação.
01349 Processo: 0001015-18.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AMARO FRANCELINO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da decisão que recebeu o recurso de apelação, para que apresente suas razões no prazo legal.
01350 Processo: 0002314-54.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE IVAN ALVES PEREIRA **ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO,FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS.** Sentença: Sentença condenatoria proferida em 06/09/2016. Consultar inteiro teor disponível no portal-do TJPB.
01351 Processo: 0123975-63.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE LUIZ DE LIMA **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado acerca do despacho que deferiu o pedido de habilitação.
01352 Processo: 0124201-68.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO BERNARDO DA SILVA **ADV: JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória. Consultar inteiro teor disponível no portal do TJPB.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 109/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01353 Processo: 0003519-60.2011.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. V. S. S. **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** AUTOR: B. S. S. **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a autora,via advogado, para, no prazo de 05 dias declinar-seu novo/correto endereço.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01354 Processo: 0001532-62.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPEDITO DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS AELTON DA SILVA.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01355 Processo: 0001774-60.2002.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DO LASTRO **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01356 Processo: 0002008-42.2002.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DO LASTRO **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01357 Processo: 0002304-20.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CANDIDO BEZERRA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: MUNICIPIO SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se pretende renunciar ao excedente, para expedicao de RPV, no prazo legal.
01358 Processo: 0002562-20.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON SICUPIRA DE QUEIROGA **ADV: CHRISTIANE DA SILVEIRA CASIMIRO.** Despacho: Intime-se as partes do teor da sentença prolatada por este juízo que declarou incompetência absoluta, devendo o processo ser remetido a uma das varas da fazenda publica da comarca de goiania.
01359 Processo: 0002930-73.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01360 Processo: 0003019-38.2004.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias , sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01361 Processo: 0004141-76.2010.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01362 Processo: 0004583-08.2011.815.0371 - RECLAMACAO AUTOR: CICERO GOMES RICARDO **ADV: OS-MANDO FORMIGA NEY.** REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte autora para efeito de execucao/cumprimento de sentença.
01363 Processo: 0004599-88.2013.815.0371 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO.** Despacho: Intime-se para devolver os autos do processo dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de busca e apreensao dos mesmos
01364 Processo: 0005033-77.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANA PEREIRA GADELHA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para efeito de execucao/cumprimento de sentença.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 140/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01365 Processo: 0000357-18.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 15 dias, pagar o montante da execucao,sob pena de incidencia de multa de 10% e de honorarios advocaticos tambem de 10%- art 523, § 1, do NCPC.
01366 Processo: 0003287-63.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUEONIO POMPEU DE BRITO,GEORGE NOBREGA COUTINHO,ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca dos docs de fls 280/291 (precatória devolvida sem cumprimento por end ser incompleto/incorreto).
01367 Processo: 0003738-34.2015.815.0371 - MONITORIA AUTOR: CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS **ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR.** Despacho: Intime-se p/ tomar conhecimento do despacho de fls. 51, no qual deferiu a expedicao do mandado de pgto, devendo, no pzo legal, providenciar o pgto das diligencias do oficial de justica necessarias a expedicao do mandado
01368 Processo: 0003738-34.2015.815.0371 - MONITORIA AUTOR: CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS **ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR.** Despacho: Intime-se de que foram localizados tres end.da parte re, apos consulta realizada no bacenjud: sao goncalo, ananindeua-pa e sousa-pb.devendo informarem qual end a parte re devera ser intimada.
01369 Processo: 0003879-53.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAXWELL SOARES CAVALCANTE **ADV: EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: IASCARA ROSANDRA F TAVARES,JOAO MARCELINO MARIZ,FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento designada para 18.10.2016, às 10:30 horas, cabendo ao advogado informar ou intimar as testemunhasarroladas do dia, horário e local da audiência(art. 455 do NCPC).

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 139/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01370 Processo: 0000286-55.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o defensor do Reu para que apresente Contrarrazoões ao Recurso Ministerial no mesmo prazo fixado.
01371 Processo: 0124209-45.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: IVANILDO LOPES DA SILVA **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa do réu para comparecer a audiência de I.J designada para o dia 11/10/2016, às 08:30 horas, na sala de audiências da 6ª vara.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01372 Processo: 0000204-82.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOREIRA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Sentença: Intime-se da sentença que indeferiu a peticao inicial e extinguiu o processo.
01373 Processo: 0000224-10.2014.815.0371 - MONITORIA AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Sentença: Intime-se da decisao interlocutoria que rejeitou os embargos de declaracao, bem como a parte promovente quanto ao reinicio do prazo para apelacao, nos termos do art. 1009 do ncpc.
01374 Processo: 0000533-94.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARCI FERREIRA DE SOUSA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazoões, no prazo legal.
01375 Processo: 0000613-58.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA ESTRELA DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar as contrarrazoões, no prazo legal.
01376 Processo: 0000753-97.2012.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SA **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO,CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, cumprir as determinacoes contidas na decisao, sob pena de extincão sem merito.

01377 Processo: 0000883-24.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, em 10 dias.
01378 Processo: 0001014-67.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, visando a satisfacao do credito, em 10 dias.
01379 Processo: 0001024-38.2014.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA MACILENE GAMA BATISTA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidao e especificar as provas que pretende produzir em sede de instrucao processual.
01380 Processo: 0001254-85.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, em 10 dias.
01381 Processo: 0001583-97.2011.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER,NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, em 10 dias.
01382 Processo: 0001673-66.2015.815.0371 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: TEREZINHA MARIA DE JESUS **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** AUTOR: MARIA DAS DORES CARNEIRO **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** AUTOR: MARIA EMILIA DAS DORES **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** SENTENÇA: Intime-se da sentença que indeferiu a inicial e extinguiu o processo sem resolucao do merito.
01383 Processo: 0002113-04.2011.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, em 10 dias.
01384 Processo: 0002504-27.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIGLEI LOPES DE SOUSA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-se o promovente para, querendo, substituir o reu, em 15 dias, bem como para comprovar sua condicao de representante legal do espolio de seu pai, no mesmo prazo.
01385 Processo: 0002564-29.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUNGUINHO DE QUEIROGA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo pericial apresentado, em 10 dias, bem como a parte ré para depositar os honorarios da perita.
01386 Processo: 0002733-74.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOISES OLIVEIRA LUNGUINHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA EUNICE ABRANTES DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, promover o levantamento dos valores depositados, devendo ser dada quitacao da quantia paga por termo nos autos.
01387 Processo: 0002903-46.2015.815.0371 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: WANDERSON AMARAL VIEIRA **ADV: LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Sentença: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem julgamento do merito, por inadequacao da via eleita.
01388 Processo: 0002983-10.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Sentença: Intime-se da sentença que indeferiu a peticao inicial e extinguiu o processo.
01389 Processo: 0003004-83.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPEDITO LAURINDO DOS SANTOS **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.
01390 Processo: 0003623-23.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ELTON LUIS DA SILVA,EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido, bem como o promovido para recolher as custas e despesas processuais e honorarios arbitrados em10% do valor do debito.
01391 Processo: 0004003-36.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALLYSON YEHUDI COURA DE ASSIS **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 15 dias, indicar o valor correto da causa e efetivar o recolhimento das custas, sob pena de cancelamento da distribuicao.
01392 Processo: 0004314-61.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LENITA HELENA DANTAS DE MEDEIROS BARBOSA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo, em 10 dias, bem como a parte re para depositar os honorarios da perita.
01393 Processo: 0004593-86.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE FERNANDES DE ANDRADE,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, em 10 dias.
01394 Processo: 0004633-29.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LUIZ **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo, em 10 dias, bem como a parte re para comprovar o pagamento dos honorarios periciais.
01395 Processo: 0004914-82.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSSARA QUEIROGA FERREIRA **ADV: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ARGEIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo, em 10 dias, bem como a parte re para depositar os honorarios da perita.
01396 Processo: 0005003-08.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDA GOMES DA SILVA **ADV: ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o laudo medico apresentado, em 10 dias,bem como a parte re, para depositar o valor da pericia.
01397 Processo: 0005434-86.2007.815.0371 - MONITORIA AUTOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA **ADV: OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES,MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO SANTANA DE MEDEIROS **ADV: OLGA SIMONE MOREIRA B. DE ABRANTES,MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito,apos o prazo de seis meses de processo paralisado pela aplicacao do art. 791, iii do cpc.
01398 Processo: 0005504-59.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da documentacao juntada aos autos e requerer o que entender de direito.
01399 Processo: 0005603-29.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO,ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para que indique o endereço atualizado dos exequentes faltantes, em 10 dias, bem como proceda a atualizacao do debito exequendo, juntando planilha dos calculos.
01400 Processo: 0006193-40.2013.815.0371 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: PEDRO AFONSO DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES GADELHA DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO NONATO DA COSTA.** REU: MARIA SALETE ELIAS DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA,TAMYLIA THAISE ELIAS BATISTA.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de 05 dias, passarem a especificar as provas que pretendem produzir em instrucao, sob pena de julgamento antecipado.
01401 Processo: 0006324-15.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOACIR SERAFIM DE SIQUEIRA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: CONSTRUTORA G E F LTDA **ADV: HELIO WINSTON B LEITAO.** Despacho: Intime-se a re, para em 05 dias, especificar as provas que pretende produzir.apos, ambas as partes para, em 10 dias, apresentarem alegacoes finais.
01402 Processo: 0006874-10.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDIDA GOMES DA CUNHA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** Despacho: Intime-se a parte apelada, para apresentar suas contrarrazoões, no prazo legal.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 136/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01403 Processo: 0000738-77.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: RADIO CIDADE DE SUME LTDA **ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia17/11/2016 as 11:20hs

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 109/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01404 Processo: 0000015-13.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUIOMAR ALZIRA DE SOUSA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Sentença: Embargos acolhidos
01405 Processo: 0000556-41.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para pagar as custas processuais apuradas as fls.75.
01406 Processo: 0000607-18.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO DOS SANTOS SILVA **ADV: MARCELO DANTAS LOPES,DANIELE DANTAS LOPES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente



- 01407** Processo: 0000697-65.2011.815.0091 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO ASSUNCAO PB **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01408** Processo: 0000787-34.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELYZA REGYNA RAFAEL DA SILVA **ADV: MARCELO DANTAS LOPES,DANIELE DANTAS LOPES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 154/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01409** Processo: 0000036-20.2015.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO DE PADUA TEODOZIO DO CARMO **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO,LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: JOSE ALMEIDA CRUZREU: LUIS FERNANDO DE BARROS JUNIORREU: JOSE CARIOLANDO DA SILVA **ADV: MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** Ato Ordinatorio:intime-se a Dra. Maria Madalena Santos Souza Amorim, para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo.
- 01410** Processo: 0000114-05.2001.815.0391 - INVENTARIO AUTOR: IVO ARAUJO **ADV: ANTONIO GONCALVES VIEIRA NETO,GILMAR NOGUEIRA SILVA.** AUTOR: FATIMA REGINA LOUREIRO ESCAPETIAU-TOR: MARCELO LOUREIROAUTOR: CELSO ANGELO ESCAPETIREU: JOSE ARAUJO FERREIRA **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Ato Ordinatorio:intime-se o Dr. Luiz Gustavo de Souza Marques para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao.
- 01411** Processo: 0000242-05.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS EDUARDO SOU-SA ANGELO **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatorio:intime-se o Dr. Luiz Gustavo de Souza Marques para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao.
- 01412** Processo: 0000348-98.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KENIA CRISTINA VENTU-RA GONCALVES **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentação das contrarrrazões recursais, no prazo legal.
- 01413** Processo: 0000600-96.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILEUDO CAMBOIM FELIX **ADV: EDGAR SMITH NETO,VERIDIANO DOS ANJOS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/Aato Ordinatorio:intime-se o Dr. Veridiano dos Anjos para devovler o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo.
- 01414** Processo: 0000625-56.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ELIEL SANTIAGO DA COSTA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** REU: JOSE ERIVALDO DE MIRANDA GOMES VITIMA: MIGUEL FEITOSA BEZERRAAto Ordinatorio:intime-se o Dr. Luiz Carlos de Lira Campos paa devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder desde setembro de 2015.
- 01415** Processo: 0000819-51.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO BE-ZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se O patrono da parte autora, para apresentação das razões finais, em 15(quinze) dias.
- 01416** Processo: 0001168-25.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO OLIVEIRA DA COS-TA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA,MARILUCE BEZERRA DANTAS.** Despacho: Intime-se o patrono da parte autora, para apresentar as contrarrrazões recursaisno prazo legal.
- 01417** Processo: 0001233-78.2013.815.0391 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: ALBERTO JORGE DE OLI-VEIRA **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** REU: JOSINA PAULO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 60(sessenta) dias, informar aos demais interessados que o testamento se encontra disponível em juízo para leitura.
- 01418** Processo: 0001329-25.2015.815.0391 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARCIO FERNANDES FERREIRA **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REU: MARCUS VINICIUS FELIX MARQUESAtto Ordinatorio:intime-se a Dra. Shaena Guedes, para devolver o presente processo, noprazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo.
- 01419** Processo: 0001339-16.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA MARIA DO CARMO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA,NATHALIA MAENIA GOMES E CAMPOS.** AU-TOR: ROSANGELA MARIA DO CARMO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA,NATHALIA MAENIA GOMES E CAMPOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtto Ordinatorio:intime-se Dra. Natalia Maenia para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo
- 01420** Processo: 0001408-04.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARINEZ SOARES DOS SANTOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: TELEFONICA DO BRASIL S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Intime-se da Sentença que homologou o acordo entre as partes.
- 01421** Processo: 0001409-86.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE SOARES DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO SEMEAR S/A **ADV: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO.** Sentença: Intime-se da Sentença que homologou o acordo firmado entre as partes.
- 01422** Processo: 0001412-41.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILMA BONFIM MAR-TINS TOMAZ **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA,BEATRIZ FERREIRA HILARIO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAAto Ordinatorio:intime-se a Dra. Shaena Guedes para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo
- 01423** Processo: 0001468-74.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE AMORIM NETO **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnação, no prazo legal.
- 01424** Processo: 0001892-92.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA S/AREU: FRANCISCO EDNO TELES FAUSTINO **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 05(cinco) dias, ter vistas dos autos.

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 154/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01425** Processo: 0000362-14.2014.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADILSON SILVA DE VASCON-CELOS **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** VITIMA: SANDRA MARIA DA CONCEICAO Despacho: Intime-se a defesa, para no prazo de 05(cinco) dias apresentar alegacoes finais
- 01426** Processo: 0000432-31.2014.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUILHERME BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a defesa para, apresentar as legacoes finais, no prazo de 10(dez) dias.
- 01427** Processo: 0000523-87.2015.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILMAR DEODATO DE SOUSA **ADV: CARLOS GUSTAVO RAFAEL LUCENA.** REU: DENISE BEZERRA MARQUES **ADV: GILMAR NO-GUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para, apresentar alegacoes finais, no prazo de 10(dez) dias.
- 01428** Processo: 0000718-72.2015.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALVES DE LIMA FILHO **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Ato Ordinatorio:intime-se o Dr. Marcio Bezerra Wanderley para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo.
- 01429** Processo: 0000760-29.2012.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO TAVARES MENDONCA **ADV: MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** VITIMA: MARIAAPARECIDA TELES DA SILVAAtto Ordinatorio:intime-se a Dra. Maria Madalena Santos Sousa Amorim, para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder com excesso de prazo.
- 01430** Processo: 0001062-87.2014.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE JONAS DE SOUSA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-se a parte ré, para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 05(cinco) dias.
- 01431** Processo: 0001248-81.2012.815.0391 - INQUERITO POLICIAL REU: SEVERINO PORFIRIO DOS SAN-TOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** VITIMA: JOSE EUDES LOPES ALVESAtto Ordinatorio:intime-se o Dr. Francisco de Assis Remigio II, para devolver o presente processo, no prazo de 48 horas, o qual se encontra em seu poder comexcesso de prazo.

UIRAUNA

- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 134/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01432** Processo: 0000349-11.2011.815.0491 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCOS PEDRO FERNANDES ROMAO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Processo extinto.
- 01433** Processo: 0000631-10.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GUILHERME DUQUE DE EQUITANE **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA,ANA CLAUDIA NOBREGA ALENCAR.** REU: CNOVA COM ELETRONICO S/A **ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCAN.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01434** Processo: 0000854-46.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO AYRTON FERNANDES **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos inadmitidos
- 01435** Processo: 0000863-08.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO AUGUSTO FERNANDES **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,SANDRA REGINA PIRES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embar-gos declaratorios inadmitidos
- 01436** Processo: 0000885-66.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA CELMA PI-NHEIRO DE OLIVEIRA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Sentença: Embargos declaratorios inad-mitidos

- 01437** Processo: 0000886-51.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MIGUEL **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ,NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 01438** Processo: 0000909-94.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMIAO ANTONIO DO NAS-CIMENTO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES,SANDRA REGINA PIRES,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 01439** Processo: 0000914-19.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA OZELIA DA SILVA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELE-MAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,IEDJA MARIA ALEN-CAR DINIZ,SANDRA REGINA PIRES.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 01440** Processo: 0000915-04.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MAGALHAES PINHEI-RO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,SANDRA REGI-NA PIRES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargosimprocedente
- 01441** Processo: 0000921-11.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA FORMIGA DANTAS MARCOS **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargosimprocedente
- 01442** Processo: 0000925-48.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS DUARTE **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,SANDRA REGINA PIRES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargosimprocedente
- 01443** Processo: 0000930-70.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLI GONCALVES DA SILVA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ,SANDRA REGINA PIRES.** Sentença: Embargosimprocedente
- 01444** Processo: 0000931-55.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NAHY ANA DE FREITAS **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELE-MAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos inadmitidos
- 01445** Processo: 0000933-25.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUDUVINA GOMES DE ABRANTES **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 01446** Processo: 0000942-84.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos declara-torios inadmitidos
- 01447** Processo: 0000952-31.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDO JACINTO DE OLIVEIRA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargos declara-torios inadmitidos
- 01448** Processo: 0000954-98.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA MARTA VIEI-RA DE ALMEIDA QUEIROZ **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BEL-CHIOR.** Sentença: Embargosimprocedente
- 01449** Processo: 0000957-53.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA VILMA DE ANDRA-DE **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES,IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ,SANDRA REGINA PIRES.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 01450** Processo: 0000959-23.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA QUEI-ROGA DE LIMA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Embargosimproce-dente
- 01451** Processo: 0001025-03.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO NONATO FERNAN-DES NETO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA,OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos inadmitidos
- 01452** Processo: 0001130-77.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AGAPITO FERNANDES PINHEIRO **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA,JOSE ALVES FORMIGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 01453** Processo: 0001575-80.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INACIO NETO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE POCO DANTAS **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA,JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GURGEL SOBRINHO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 186062620058152001 Acao: EXECUCAO DE TITULO EX O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER INTIMANDO: NERONE DO BRASIL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS,com sede em local incerto e não sabido. FINALIDADE: fica pelo presente editaldevidamente intimada para,em 05 (cinco) dias úteis,dizer de seu interesse no andamento do feito,sob pena de extinção da demanda.Para que não se alegue ignorancia,é expedido o presente edital,indo publicado na forma da lei.cumpra-se.João Pessoa,06/09/ 2016.Eu,Inaldo José Paiva Neto - Técnico Judiciário.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 114841020158152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo tramitam os autos da acao supramencionada, proposta por ISAURA CRISPINIANO DOS SANTOS, por si e representando MARIA ALEXANDRE EVARISTO, LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS LEITE e MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MIGUEL, em face de FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. E, e o presente edital para CITAR os eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da acao e, querendo, apresentarem contestacao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ficando cientes de que o silencio se presumira como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial, que alega, em sintese, que ocupa ha mais de cinco anos o imovel tipo lote de terreno localizado na Rua Heraclito Ribeiro dos Santos, 290, quadra 376, lote 350, Gramame (Colinas do Sul), nesta capital, onde foi construido uma casa residencial; imovel esse que foi adquirido por sua genitora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS em meados do ano de 1988, em prestacoes mensais junto a empresa re, que vinham sendo pagas ate o falecimento da genitora que se deu em 17/06/2009, e que apos esse fato, a autora e suas irmas continuaram a residir no aludido imovel, sem contudo arcar com o pagamento das parcelas do terreno e que ate entao, a promovida nunca providenciou acao propria para rever o imovel. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi este Edital que sera publicado na forma da Lei e fixado copia no Atrio do Forum. Dado e passado nesta capital, aos seis dias do mes de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Claudia Evangelina Chianca Ferreira de Franca, MM. Juiza de Direito em Substituiucao.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 193304920138152001 Acao: DISSOLUCAO E LIQUIDAC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo tramitam os autos da acao supramencionada, proposta por RAIFF DE FRANCA VASCONCELOS e PAULA KATHERINE TARQUINO, em face de ELDYR SANDRO GOMES DE ARRUDA. E, e o presente para CITAR o promovido ELDYR SANDRO GOMES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, medico, inscrito no CPF sob o n. 467.566.634-53, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Moura, 273, Centro, Cajazeiras/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da acao e,querendo, apresentar contestacao, ficando cliente de que serao presumidos verdadeiros os fatos articulados pelo autor, caso nao apresente contestacao no prazo legal, por se tratar de direitos disponiveis. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e nao possa no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado na forma da Lei e fixado copia no Atrio do Forum. Dado e passado nesta capital, aos seis dias do mes de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Claudia Evangelina Chianca Ferreira de Franca, MM. Juiza de Direito em Substituiucao.



COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 720730220148152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo tramitam os autos da acao supramencionada, proposta por WALDEMAR SALES DA SILVA, em face de ARACY JOSE ARRUDA LIMA. E, e o presente Edital para CITAR o promovido ARACY JOSE ARRUDA LIMA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, bem como os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive seus conjuges, para, querendo, apresentarem contestacao no prazo de 15 dias, a contar do termino do presente edital, sob pena de revelia, cientes de que o silencio se presumira como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, que alega, em sintese, que mantem ha mais de 30 anos a posse mansa, pacifica, sem interrupcao, nem oposicao, o imovel localizado na Rua Des. Joao Cruz de Oliveira, 1088, Conjunto Cidade dos Funcionarios, nesta capital, sendo composto de terreno e respectiva casa com dois pavimentos, em alvenaria, com terreno medindo 150,00m2, sendo 77,00m2 de area edificada. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado na forma da Lei e fixado copia no Atrio do Forum. Dado e passado nesta capital, aos seis dias do mes de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Claudia Evangelina Chianca Ferreira de Franca, MM. Juiza de Direito em Substituicao.

COMARCA DA CAPITAL. 17A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 880717820128152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Por meio do presente Edital de Citacao, que tramita neste juizo acao Anulatória, processo de nº 0088071-78.2012.815.2001, promovida por ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA em face do ESPOLIO DE MARLUCE ALVES. Consiste a finalidade do presente edital em CITAR ESPOLIO DE MARLUCE ALVES PORSEU REPRESENTANTE LEGAL, atualmente em lugar incerto e nao sabido, paraquerendo contestar a acao no prazo de 15(quinze) dias. Nao contestada a acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos dos art.344 do CPC/2015. O presente edital sera afixado no local de costume do Forum Cível Des. Mario Moacyr Porto e devera ser publicado na forma da lei. Digitado e assinado por Deusdete Rufino de Carvalho, Tecnico Judiciario. Joao Pessoa 06 de setembro de 2016. Magnogledes Ribeiro Cardoso Juiza de Direito da 17ª vara cível.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 144819420148152002 Acao: CRIMES AMBIENTAIS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ANTONIO DE PADUA DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Feira de Sanatana -BA, filho de Joao Cordeiro Sobrinho e Maria Cleonice da Silva Cordeiro, alfabetizado, lavador de carros, residente e domiciliado na Rua do Jua, 94, Tambor, Campina Grande-PB, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja intimado da sentencaque o condenou a uma pena de 02 anos de reclusao, 10 (dez) dias multa, no regime inicial aberto, sendo substituida por duas restritivas de direitos, nas sancões do art. 155, paragrafo 4, incisos I e IV do CP. Joao Pessoa, 06 de setembro de 2016. Aylzia Fabiana Borges Carrilho, Juiza de Direito. Eu, kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 239904920148152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JUTEMBERG NUNES DA SILVA, conhecido por Berguinho, brasileiro, solteiro, alfabetizado, natural de Bayeux-PB, nascido em 23/03/1991, filho deLuiz Joaquim da Silva e Maria Jose Nunes da Silva, serralleiro, alfabetizado, morador de rua, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja intimado da sentenca que o condenou a uma pena de 02 (dois) anos de reclusao, 10 (dez) dias multa, no regime inicial aberto, sendo substiuída por duas restritivas de direito, das sancões do art.155, paragrafo 4, incisos I e II, do CP. Joao Pessoa, 06 de setembro de 2016. Aylzia Fabiana Borges Carrilho, Juiza de Direito. Eu, Ka-lyne Liboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Paulo de Mendonça Furtado Neto e Mayara Winny Dantas de Oliveira/Kellson Carvalho da Rocha e Márcia Cristina Soares/Eduardo da Silva Santos e Cibebe do Monte Isidro/Francisco Robson Duarte Nogueira E Vanessa Fernandes de Sousa/Arsênio de Jesus Santos e Camila Gomes de Brito Lira e Sousa/Alisson Pereira de França e Jesiane Barbosa da Silva/Matheus Pinheiro da Costa e Adriana Cristina Souza do Amaral/Edilton Machado de Melo e Rayssa Kedma Pereira de Andrade/Olivaldo Gomes Borba e Isaura Melo dos Santos/Dyego Pereira da Silva e Natália Helena Nery e Silvio/Antonio de Oliveira Comunale e Maria José Correia/Dárlen Alves de Lucena e Luzia Martins de Lima/Stefferson Felinto Sobral e Helinete Gomes Brito/Edson Paula Barbosa e Silvia Maria da Silva Thô/Almir Rogério de Souza e Isabela Conceição Bevilacqua/Joaõ Gonçalves da Silva Filho e Maria Eliane de Almeida/Geovane dos Santos Nascimento e Vanessa Pereira da Costa/Dayse Cristina de Queiroz Pereira e Mônica Santos Alves/Guilherme Penha da Silva Junior e Maria José Roberto Nunes/Wagner Barbosa de Souza e Kalina Watusi Ribeiro da Costa/Eduardo Freire Santana e Thalita Cristina Figueiredo Cunha/José Gomes Coelho e Maria do Rosário Alves de Melo/Filipe Nóbrega de Paiva e Monara Pinto Dantas/Lourinaldo da Cruz Silva e Eliane Pereira de Lima/João Paulo Domingos de Sousa e Manoel José de Sá Neto. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 08 de setembro de 2016. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE – PB – PAUTA DE JULGAMENTO- Pelo presente ficam intimadas as partes e respectivos advogados para a Sessão de Julgamento a ser realizada no dia **13 de Setembro de 2016**, pelas **14h15** na Sala de Sessões da TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE, no 4º andar do Forum Afonso Campos, com endereço na Av. Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza – S/Nº, onde serão julgados os Recursos constantes da Pauta de Julgamento a seguir elencados, ficando desde já, as partes advertidas de que o prazo para eventual Recurso se dá nos termos do **Enunciado 85 do FONAJE**. “**O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento, ressalvado os casos em que há pendência de apresentação de acórdão, quando será admitida a intimação posterior**”.**01)** RECURSO – JEC DE ESPERANÇA - PB – **0003207-34.2013.815.0171** – RECORRENTE: VERONICA HENRIQUES DA SILVA PESSOA. – ADV: SEBASTIÃO ARAUJO DE MARIA - RECORRIDO: PRIPLES LTDA – ADV: RONNIE PREUSS DUARTE. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**02)** RECURSO – JEC DE POCINHOS – PB – **0002713-29.2013.815.0541** – RECORRENTE: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA. – ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS. – RECORRIDO: BANCO BGN S/A. – ADV: INGRID GADELHA. – RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**03)** RECURSO – JEC DE BREJO DO CRUZ- PB – **0001166-13.2013.815.0101** – RECORRENTE: JOÃO DE SOUZA FREITAS. – ADV: JOSÉ ODIVIO LOBO MAIA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A – ADV: WILSON SALES BELCHIOR. – RELATOR: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**04)** RECURSO – JEC DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB – **0000225-91.2013.815.0221** – RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. – ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR – RECORRIDO: FRANCISCO MYLANO LIMA DE ARAUJO. – ADV: RODOLFO CAVALCANTI DIAS. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**05)** RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – PB – **0002446-35.2013.815.0031** – RECORRENTE: MARICELA DA SILVA MEDEIROS. – ADV: EDINANDO DINIZ E OUTROS. – RECORRIDO: N. CLAUDINO & CIA LTDA. – ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO E OUTROS. – RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**06)** RECURSO – JEC DE POMBAL- PB – **0000656-79.2013.815.0301** – RECORRENTE: FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA. – ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS. – RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A – ADV: GIÁCOMO PORTO NETO E DANIEL SABADELHE ARANHA – RELATOR: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**07)** RECURSO – JEC DE POMBAL – PB – **0002405-34.2013.815.0301** – RECORRENTE: TELEFONIA BRASIL S/A. – ADV: ANA LAURA C. DO Ó – RECORRIDO: ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES. – ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**08)** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JEC DE PICUÍ – PB – **0000895-81.2010.815.0271** – RECORRENTE: BANCOA MERCANTIL DO BRASIL S/A. – ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS E FELIPE GAZOLA VIERA MARQUES. – RECORRIDO: SEBASTIÃO LUCAS DA COSTA FILHO. – ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS E EDVALDO PEREIRA GOMES. – RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**09)** RECURSO – JEC DE BREJO DO CRUZ - PB – **0000634-77.2013.815.0541** – RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS S/A. – ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA. – RECORRIDO: ROZALVA MARIA GUIMARÃES ANDRADE. – ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE E CLÉCIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO. – RELATOR: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**10)** RECURSO – JEC DE POMBAL – PB – **0002335-51.2012.815.0301** – RECORRENTE: DANIEL PEREIRA LUCIO. – ADV: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO – RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. – ADV: PARTE SEM ADVOGADO. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**11)** RECURSO – JEC DE ESPERANÇA – PB – **0004528-07.2013.815.0171** – RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. – ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA. – RECORRIDO: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA. – ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO. – RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**12)** RECURSO – JEC DE BREJO DO CRUZ- PB – **0000690-89.2013.815.0451** – RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS S/A. – ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA. RECORRIDO: BONILSON TIMOTEO MENDOÇA DE LIMA – ADV: STEFANO IZAIS DE SOUSA . – RELATOR: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**13)** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JEC DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB – **0000253-87.2013.815.0341** – EMBARGANTE: BANCO BMG S/A. – ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO E LUIS CARLOS LAURENCO – EMBARGADO: JOÃO CORREIA FLOR. – ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**14)** RECURSO – JEC DE MALTA – PB – **0001880-41.2013.815.0531** – RECORRENTE: BANCO BMG S/A. – ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. – RECORRIDO: PEDRO GOMES FILHO. – ADV: HEBER TIBURTINO LEITE. – RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**15)** RECURSO – JEC DE COREMAS - PB – **0000245-32.2013.815.0561** – RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO FILHO ARTIGOS DE PESCA. – ADV: JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA. – RECORRIDO: SERASA S/A – ADV: MARIANGELA P. DE ARAUJO MEDEIROS E OUTROS. – RELATOR: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**16)** RECURSO – JEC DE AREIA – PB – **0000521-78.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. – RECORRIDO: IEDA MARIA DE AGUIAR DOS SANTOS. – ADV: CLODOALDO JOSE DE

ALBUQUERQUE RAMOS. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**17)** RECURSO – JEC DE AREIA – PB – **0000431-70.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES E OUTROS. – RECORRIDO: REGINALDO DE LIMA. – ADV: ELLEN CHRISTINNE N. FEITOSA E ERIC SILVA DE OLIVEIRA. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**18)** RECURSOS – JEC DE AREIA – PB – **0000197-88.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. – RECORRIDO: JOSE DE BRITO IRMAO. – ADV: EDINANDO DINIZ. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**19)** RECURSO – JEC DE AREIA – PB – **0000430-85.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. – RECORRIDO: TARCILA DA SILVA SANTOS. – ADV: ELLEN CHRISTINNE N. FEITOSA. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**20)** RECURSO – JEC DE AREIA – PB – **0000151-02.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. – RECORRIDO: ELIEL ROSA DE OLIVEIRA SILVA. – ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREA F. ARAUJO – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**21)** RECURSO – JEC DE AREIA – PB – **0000470-67.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A. – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. – RECORRIDO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA. – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. – RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**22)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000461-08.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOSE NATANAEL DOS SANTOS TRINDADE – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. - RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**23)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0002295-80.2012.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: MILENA QUEIROZ FERNANDES – ADV: RAQUEL MACIEL GONDIM. - RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**24)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0002293-13.2012.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: ANE ROSETE SILVA VIERA – ADV: RAQUEL MACIEL GONDIM. - RELATOR: JUIZ RUY JANDER TEIXEIRA DA ROCHA**25)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0001091-64.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: LINDALVA CIRINO DA SILVA. – ADV: FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAUJO. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**26)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000420-41.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: PAULO ALVES DA SILVA – ADV: ELLEN CHRISTIANNE N. FEITOSA. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**27)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0001050-97.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: ANA CRISTINA SILVA ALMEIDA.– ADV: RAQUEL MACIEL GONDIM. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**28)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000401-35.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: DEYSEANE DE FATIMA DINIZ DOS SANTOS. – ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**29)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000137-18.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: FABIANA NOBREGA DA COSTA . – ADV: ANDREA ITALIANA N. FIGUEREDO. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**30)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000357-16.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS – ADV: JAILSON LIMA MOURA. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**31)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000450-76.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOÃO DE DEUS QUINTINO DA SILVA – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**32)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0002301-87.2012.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: ARNALDO FLORENTINO DOS SANTOS – ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**33)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000617-93.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – ADV: RAQUEL MACIEL GONDIM. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**34)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000520-93.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: NATHIEL DE ARAUJO TAVARES. – ADV: CLODOALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE RAMOS. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**35)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000421-26.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: ALZIRA BATISTA NETO – ADV: ELLEN CHRISTIANNE N. FEITOSA. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**36)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000701-94.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: REJANE BARBOZA DA SILVA – ADV: EDINANDO DINIZ. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**37)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000460-23.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: KESSIA DANIELY DA SILVA RIBEIRO – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**38)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0002057-27.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: NEDJA GINANE BARRETO. – ADV: AMAURY ALCOFORADO DE ALMEIDA FILHO. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**39)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000560-75.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO – ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS. - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**40)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0002022-04.2012.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOSE ADERALDO TRAJANO – ADV: JOSE TERTULIANO DA SILVA GUEDES JUNIOR - RELATORA: JUIZA RITAURA RODRIGUES SANTANA**41)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000501-87.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: MARLI FERNANDES DA SILVA. – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**42)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000410-94.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOSÉ DJALMA DA SILVA. – ADV: ELLEN CHRISTIANNE N. FEITOSA. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**43)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0002291-43.2012.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: SEBASTIÃO CLEMENTINO DE SOUSA.– ADV: RAQUEL MACIEL GONDIM. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**44)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000160-61.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: JOSÉ VITOR JERONIMO NETO. – ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**45)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000471-52.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: IRANILDO FERNANDES DO NASCIMENTO. – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**46)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000445-54.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: ANTONIO BARBOSA DA SILVA. – ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS**47)** RECURSO – JEC DE AREIA - PB – **0000745-16.2013.815.0071** – RECORRENTE: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA E OUTROS. - RECORRIDO: ADRIANA MILENA DO NASCIMENTO SANTOS. – ADV: YURI RAMOS DE FARIAS AIRES. - RELATORA: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Enviado à publicação por Maria do Socorro Batista Gomes. Chefe de Secretaria da TRM/C.Gde.

1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Recurso Inominado nº. 0002547-48.2014.815.0351 – Embargante: Banco do Brasil S/A - Advogado (a): Rafael Sganzerla Durand – Embargado: Joicyelle Nunes de Lima – Advogado (a): José Alves da Silva Neto – Juiz (a) **Relator (a):** Marcos Coelho de Salles – **Despacho:** “Visto, etc. “**intimar a parte embargada para se manifestar a respeito dos Embargos de Declaração interposto, no prazo de (05) cinco dias.”– João Pessoa, 08/09/2016. Fabíola Hypólito da Costa Lins – Téc. Judiciária da 1ª Turma Recursal Permanente da Capital.**

COMARCA DE CAMPINA GRANDE- 6ª VARA CÍVEL DE CG- EDITAL DE CITAÇÃO: 30 DIAS, PROCESSO Nº 0802737-58.2014.8.15.0001 – AÇÃO DE USUCAPIÃO. A MM JUIZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que perante este Juízo tramita os autos da ação supracitada, que tem como autora **JOSEFA MARIA GOMES FERNANDES**, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no Ministério da Fazenda com CPF nº 854.470.804-87, titular da carteira de identidade de Registro Geral nº 2.031.868 2ª via, com domicílio e residência na Rua Cristóvão de Albuquerque Montenegro, nº 172, Bairro das Três Irmãs, CEP 58.423-820, Campina Grande/PB , alega a autora que vem mantendo a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem oposição e com o “*animus domini*”, há mais de 09 anos um terreno pertencente ao lote 10 da quadra D do Loteamento Jardim Verdejante, situado na Rua Cristóvão de Albuquerque Montenegro, onde posteriormente, construiu o imóvel residencial de nº 172, hoje Bairro das Três Irmãs, área urbana desta Cidade, onde atualmente reside . O referido imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: **Lado direito:** com a residência nº 162, na Rua Cristóvão de Albuquerque Montenegro, Bairro das Três Irmãs, CEP 58.423-820, Campina Grande/PB, pertencente à Maria Raquel de Souza (viúva);**Lado esquerdo:** com a residência nº 182, na Rua Cristóvão de Albuquerque Montenegro, Bairro das Três Irmãs, CEP 58.423-820, Campina Grande/PB, pertencente à Maria Lúcia Souza Silva e Ubiratan Correa da Silva (casados);**Fundos:** com a residência nº 231, na Rua José Alves do Nascimento, Bairro das Três Irmãs, CEP 58.423-825, Campina Grande/PB, pertencente à Severina Cavalcante da Silva (viúva);**Frete:** Rua Cristóvão de Albuquerque Montenegro. Por este edital, ficam citados o sr. **OSVALDO CORREIA DE ARAUJO** e seus herdeiros, SR. **MANOEL BEZERRA GONÇALVES** e seus herdeiros, bem como os interessados ausentes, incertos e não sabidos para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM Juíza a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Fórum Afonso Campos. Eu, Snébia Aureliano Barreto, técnica judiciária, o digitei. Dra. Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito. Campina Grande, 08 de setembro de 2016.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 2ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Vara, tramita a Ação de Investigação de Paternidade nº : 0809524-35.2016.815.0001, promovida por **EDSON AGUIAR**, brasileiro(a), casado, carreteiro, em face de **ALINE DANIELLY PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), cabeleireira, e **IKARO RAFAEL ALBUQUERQUE PACHECO** em lugar incerto e nao sabido, ficando este último CITADO dos termos da presente ação e INTIMADO a comparecer à audiência de Conciliação designada para o dia 27.10.2016, às 15h30min. Independente-mente do seu comparecimento, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar, terá início a partir da data da audiência. E, para que, posteriormente, nao seja alegada ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que sera publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Campina Grande - PB, 08 de setembro de 2016. Eu, Julia Christiane de Aguiar Sousa, Analista Judiciaria, digitei. Dr. Theócrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 3ª VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS . PROCESSO Nº 0815661-33.2016.8.15.0001 O DR. **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**/ MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a Sra. **JANAÍNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, separada de fato, se encontrando em lugar incerto de não sabido, que por este Edital, fica devidamente citada, para querendo, contestar a presente ação no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissão e se presumir aceitos, os fatos da inicial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 09/08/2016. Eu, Ana Maria Lucena Damasceno/Técnica Judiciário o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMILIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO. COM PRAZO DE DIAS – PROCESSO Nº 0812320-33.2015.8.15.0001 AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O Dr. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc.,FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição nº 0812320-33.2015.8.15.0001, requerida por AURECI DE OLIVEIRA LIMA, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente em parte o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 30/06/2016, na qual decretou, com fulcro no art. 755 do NCPD c/c arts. 84 da Lei 13.146/2015, a interdição de VALMIR DE OLIVEIRA LIMA, LIMIATADA A CURATELA EXCLUSIVAMENTE A REPRESENTAÇÃO JUNTO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PRIVADAS COMO BANCOS, HOSPITAIS E AUTARQUIAS (INSS), e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por 01 (uma)só vez no Diário da Justiça. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 29/07/2016. Eu, Aline Araújo de Melo Costa, Técnica Judiciaria, digitei e assino. Dr. Antônio Reginaldo Nunes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 126628620118150011 Acao: NUNCIACAO DE OBRA NOV O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEA todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da acao acima qualificada, movida pelo Municipio de Campina Grande, contra Andreia Silva dos Santos, brasileira, estado civil e profissão desconhecidos. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância,mandou a MMA. Juiza de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o (a) promovido (a) para tomar ciência da sentença transcrita de fls. 31 dos autos:"DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com baldrame no artigo 485,VIII,do Código de Rito".Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 06 de Setembro de 2016. Eu Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário,o digitei. Dra. Giovanna Lisboa Araújo de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 64966220168150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, quetramita perante esta vara criminal os autos da Acao Penal supra mencionada contr EDVALDO FARIAS DE LIMA FILHO, brasileiro, com 18 anos de idade, filho de Edvaldo Farias de Lima e de Telma Maria de Araujo Soa-res, residente na Rua Jose Gomes de Farias, 11, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Campina Grande/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido. FICA o mesmo devidamente CITADO para oferecer defesa escrita no prazo de dez dias,devendo arrolar testemunhas e constituir advogadocaso contrario, ser-lhe-a nomeado defensor publico para este fim. E,para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Eu, Simone barbosa da Silva, tecnica judiciaria, o digitei.DR.Alexandre Goncalves Trineto-Juiz de Direito.

AGUA BRANCA

COMARCA DE AGUA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 705720168150941 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa a Ação de Guarda de Menor n. 00000070-57.2016.815.0941, promovida por Maria Lúcia Barros, em favor do menor A.O.L., contra os genitores desta, Antônio Oliveira Silva e Juliana Oliveira de Lima, pelo que o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR o promovido, atualmente, em lugar incerto e não sabido; para tomar conhecimento da ação acima referida, podendo contestar no prazo de 15 dias; não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelos réus os fatos articulados pelos autores. E para que mais tarde não aleguem ignorância, o presente edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Água Branca, em 06/09/2016. Eu, Leônicio Pereira de Souza, Auxiliar Judiciário, o digitei. Andreia Matos Teixeira, Juíza de Direito em substituição.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 31550220158150031 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por esta comarca de Alagoa Grande a acao de interdicao acima nominada, cuja sentença julgou procedente a demanda, nomeando VALERIA SANTANA VIDAL, curadora de VANDA LUCIA SANTANA VIDAL, portadora do RG Nº 3.806.835-SSP/PB, CPF Nº 103.036.684-58, por ser portadora de CID 10 F 20.5, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os artigos 1.1767 do CC e segs. do CPC, devendo o presente edital, devendo o presente edital ser publicado no Diário da Justicia por tres vezes com intervalo de 10 dias. Alagoa Grande, 22.09.2015.Ivonaldo Farias Montenegro-tecnico judiciario. matricula 471.122-ODR. Jose Jackson Guimaraes-Juiz de Direito.

ARARA

COMARCA DE ARARA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 5767120148150951 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramita os autos da interdicao promovida por Pedro Clementino dos Santos Filho, tendo no final sido a referida acao julgada procedente com a decretação da interdicao da promovida por ser o mesmo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil,sendo-lhe nomeado curador a pessoa do autor que devera prestar o compromisso de estilo. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justicapor 03(tres) vezes e com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta 25 de agosto de 2016. Eu, Eliane de Lourdes dos Santos Guedes Medeiros, Analista Judiciaria, que o digitei. Dr. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito em substituição.

AREIA

COMARCA DE AREIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 3549020158150071 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este juízo se processam os autos da acao de GUARDA, requerida por MARIA CLEMENCIA DE SOUZA em favor do menor JOSE HENRIQUE SILVA DE SOUZA, alegando para tanto que, na qualidade de avó paterna, do menor que vive sob seus cuidados desde que tinha 05 meses. Pelo presente edital fica CITADO os Sr. CARLOS ANTONIO DE SOUZA e Sra. MARIA DA PENHA DA SILVA, genitores do menor, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem o pedido em 15 (quinze) dias. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado neste Cartorio, aos 06/09/ 2016. Eu, Alisson de Almeida Trindade, Tecnico Judiciario, o digitei. Edailton Medeiros Silva - Juiz de Direito.

COMARCA DE AREIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 11285720148150071 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que este virem e conhecimento tiverem que por este Juízo e Vara Unica tramita uma Acaod e Usucaouao em que e autora FRANCINETE FERNANDES PERAZZO, brasileira, viuva, aposentada, protadora do CPF nº 139.298.794-68, residente na Rua Epitacio Pessoa, 129, a qual tenciona Ad-quirir através do Usucapiao descrito: Uma casa residencial situada narua Epitacio pessoa, nº 129, Centro nesta Cidade de Areia PB, contendocinco 05 quartos, quatro salas, uma cozinha, uma área de serviços, umbanheiro e um roupeiro, limitando se do LADO DIREITO de quem olha da "rua com o imóvel de Ana Rita Cabarl, 135, por uma extensao de 24,95 m,DO LADO ESQUERDO com a residencia de Sebastiao Perazzo, nº 119, por uma extensao de 19,9m. Aos fundos com terras de Josimar Teixeira, por uma extensao de 7,0m. De frente com a propria rua Epitacio pessoa por uma extensao de 7,65 m, conforme se depreende do Memorial descrito e certidao expedida pelo Cartorio de Registro de Imóveis, na qual o MM. Juiz mandou Publicar o presente edital, para que os promovidos e os eventuais interessados, que se

encontram em lugar incerto e desconhecidos,'contestem a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato. E para que ninguém alegue ignoranciadeterminou o MM. Juiz a expedicao do presente edital que sera publicado'e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Areia,aos 06.09.de 2016. Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues Juiz de Direito,Eu, Maria da Penha Soares Aranha, tecnica Judiciaria que digitei e assino.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 0800194-65.2016.8.15.0081 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juizo a acao em epigrafe, movida por PEDRO QUIRINO CAVALCANTI, brasileiro, casado, agricultor aposentado, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, s/n, Zona rural, Bananeiras - PB, em face de ANTÔNIO CARLOS QUIRINO CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado no endereco supracitado, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdicao de ANTÔNIO CARLOS QUIRINO CAVALCANTI, portador do CID 10: F - 79.0, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus demais direitos políticos e civis, nomeando-lhe curador o requerente, PEDRO QUIRINO CAVALCANTI, que deverá prestar o compromi-so de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando. E para que nao se alegue ignorancia, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que sera publicado no Diário da Justicia do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 26/08/2016.Eu, Alisson Albuquerque Gondim Cabral, Analista Judiciario que o digitei. Dr Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: 0800091-85.2016.8.15.0751 - AÇÃO: USUCAPIÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação de usucapião supra, onde o(a) autor(a) Nome: **LEONARDO COSTA BOTELHO** - Endereço: R VANJA VIANA SALES, 143, 602, AEROCUBE, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58036-355, pretende usucapir **são duas mini granjas situadas no “Projeto Marés”, de nº 05 e 11, na cidade de Bayeux-PB, sendo a citada área sido desapropriada amigavelmente, no ano de 1978, sendo proprietários o Sr. João Lins de Vasconcelos e sua esposa a Sra. Heloisa avalcanti de Vasconcelos, passando a ser proprietária a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.** E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista, Dr. Francisco Antunes Batista, expedir o presente edital a fim de CHAMAR E CITAR o(s) demais interessados, atualmente em locais incertos e não sabidos, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze), ficando advertido(a) que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV, do CPC. O presente edital será expedido nos termos do Art. 256 e segs. do mesmo diploma legal, sendo afixada cópia no átrio do edifício do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza - Bayeux/PB - por 20 (vinte) dias, local de costume, tendo sido digitado pelo(a) servidor(a), KLEBER FERREIRA DA SILVA. Dado e passado nesta Comarca de Bayeux-PB, 8 de setembro de 2016.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DI AS Processo: 437220168150101 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que se processam por este Juízo aos termos da Ação Penal nº: 0000043-72.2016.815.0101, que move a Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s) SALVADOR FORTE MAIA, conhecido por.Amigo., nascido em 06/05/1989, portador do RG nº: 726371 SSP/PB e CPF nº: 091.148.434-55, residente no Sítio Saué, neste Município, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para CITAR o réu acima citado por todo teor da denúncia que lhe foi oferecida pelo Representante do Ministério Público, como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, inciso I e II (duas vezes), do Código Penal, art. 158, § 1º do Código Penal, art. 12 da Lei 10.826/03 e art. 288, parágrafo único, do Código Penal, para apresentar resposta escrita, por advogado, em 10 (dez) dias, na forma dos arts. 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Cientificando-se de que não sendo apresentado resposta no prazo legal, ou citado(a) (o) acusado(a), não for constituído advogado, ser-lhe-á nomeado defensor Público para oferecer a defesa. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Brejo do Cruz/PB, 06 de setembro de 2016. Eu, Maria Zélia Rodrigues Dutra da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. José Normando Fernandes Juiz de Direito em Substituição.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 21310720148150731 Acao: ALVARA JUDICIAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por DANIELE MARIA MARTINS DE ANDRADE para realizacao de necropsia na sra MARIAJARDELINA DA SILVA, e estando a parte autora, atualmente, em lugar incerto e nao sabido fica pelo presente INTIMADA, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no andamento do feito, sob pena de arquivamento. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justicia e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 06 dias do mes de setembro do ano de 2016. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria, digitei e assina o DR. Antonio Siveira Neto - Juiz de Direito.

CAJAZEIRAS

COMARCA: CAJAZEIRAS. AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº.: 0000489-82.2016.8.15.0131. Vistos, etc. Com arrimo nos arts. 27, 31 e 32, inciso I da Lei Nº 8.935/94, arts. 106, inciso I, 107 e 108, todos do Código de Normas Extrajudiciais, aplico a Sra. Rosa de Lourdes Ramos Formiga, Oficiala do Registro Notarial do 3º Ofício, a PENA DE REPREENSÃO. Cajazeiras-PB, 1º de julho de 2016. **DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA** - Juíza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 24985120158150131 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este Edital virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3a Vara, se processam aos termos de uma Acao de Divorcio. processo 0002498-51.2015.815.0131, ajuizada por MARIA DE LOURDES RICARDO em face de SEBASTIAO RICARDO VICENTE, brasileiro, casado,atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e CITO-O(A) promovido(a) SEBASTIÃO RICARDO VICENTE, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, responder a presente acao, sob pena de confissao e revelia, e para todos os demais termos da acao. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos seis dias do mes de setembro do ano de dois mil e dezesseis.(06/09/2016) Eu, Francisco Gilney Lima Ferreira, Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito. - 3a Vara

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 9656120148150141 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha-PB, processam-se os termos da ação de Divórcio Litigioso, nº 0000965-61.2014.815.0141, que tem como promovente a Sra. JANUARIA SALES DOS SANTOS SILVA e como promovido JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Pedro Pedro Francisco da Silva e de Otacina Idalina da Conceição, natural de Lagoinha, município de Timbaúba-RN, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual pelo presente EDITAL fica CITADO para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem início na data da publicação, bem como o prazo para contestação e, não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial (art. 285, CPC), sendo-lhe decretado a sua revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como mais tarde não seja alegada ignorância, nem pelo acima citado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado cópia no local público de costume e publicado no DJ-PB pela Justiça Gratuita. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catolê do Rocha, Estado da Paraíba, aos 06 de setembro de 2016. Eu, Talmi Vieira Carneiro, Técnico Judiciário, o digitei. ANDERLEY FERREIRA MARQUES, MM. Juiz de Direito em substituição.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 51505620138150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conheciment o que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito desta vara, decretou, por sentença, a interdição de ROSENILDO FRANCISCO SOARES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2.442.479 2º Via. SSP/PB, residente na Rua Jorge Francisco da Costa, nº 342, Juá, GUARABIRA/PB, portador(a) de Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool. síndrome psicótico (CID 10 G 40.9), que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de EDNALVA MARIA DAS NEVES ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a)do RG nº 1.808.285 2º Via. SSP/PB,



residente no mesmo endereço do(a) interditado(a), que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 755 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarabira, em 25/08/2016. Eu, Ronaldo Felipe da Silva, Técnico Judiciário o digitei. Dr.(a) Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 30217820138150181 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem o dele conhecimento tiverem que se processam por este juízo da 5 vara mista os autos supramencio- nados, no qual figura como promovente Jose Araujo Nogueira e Outros e promovido o Espolio de Jose Joao da Silva e Outros. Ficando Citados por meio deste os promovidos Marluce Silvestre da Silva, Maria Silves tre de Melo, Maria dos Santos da Silva e Severina Silva de Souza,resi-dentes atualmente em lugar incerto e nao sabido,para,querendo,no prazode 15 dias, contestar a presente acao.E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera afixado no atrió deste forum local e publicado no Diário da Justica.Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira,aos 06 dias do mes de setembro do ano de 2016. Eu Vinicius Soares de Carvalho,tecnico judi- ciario o digitei e assina o Dr.Andre Ricardo de Carvalho Costa,MM Juizde Direito Auxiliar nesta 5 Vara Mista da Comarca de Guarabira-PB.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 Processo: 691719908150381 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento de que por esta Vara e respectivo Cartorio processam-se os autos da acao supra em que são partes INSS em face de JULIO BERNARDES AMARAL, tendo o presente edital a finalidade de INTIMAR a parte promovida JULIO BERNARDES AMARAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença que julgou extinta a presente execução, nos termos dos arts. 156, IV, do CTN, e 794, II, do CPCmandou a MM juiza desta Vara expedir o presente edital que sera afixado em lugar de costume e publicado no Diário da justiça. Dado e passado aos 06 de setembro de2016, nesta cidade de Itabaiana, eu, Rita Polyanna Pedrosa de Almeida, digitei-o.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 28094420108150381 Acao: PROCE- DIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e cartorio da 2. vara tramita uma acao de interdicao, requerida por CÍCERO RAIMUNDO, em favor do seu esposa, MARIA DAS GRAÇAS GOMES RAIMUNDO, tendo sido proferida a sentenca pelo MM Juiz de Direito Titular, datada de 14/01/2014, na qual julgou procedente o presente pedido, que interditou MARIA DAS GRAÇAS GOMES RAIMUN- DO, nomeando-lhe curador, CÍCERO RAIMUNDO, sendo a causa da interdição, psicose não orgânica não especificada (CID F 29), e os limites da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bensE, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03(três) vezes, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez), dias pela Jusitca Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 25/08/2016. Eu, Renata Beatriz Maciel, técnica judiciária, o digitei. Dra. Shirley Abrantes Moreira Régis, Juíza de Direito Titular.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 4536520158150231 Acao: IN- TERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este juízo se processam os autos da Ação supracitada, tendo como parte promovente LIDIANE MARIA DOS SANTOS e como parte promovida MARIA DA GUIA RODRIGUES DOS SANTOS, servindo o presente para tornar público que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando a sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada a parte promovente como sua curadora. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias cada. Dra. ERICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA, Juíza de Direito. Eu, Lailton Firmo Fideles, Analista Judiciário o digitei e assino.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 5235320138150231 Acao: INTERDI- CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este juízo se processam os autos da Ação supracitada, tendo como parte promovente JOSALBA FONSECA DA SILVA e como parte promovida ELDER DA SILVAARAÚJO, servindo o presente para tornar público que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando a sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada a parte promovente como sua curadora. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias cada. Dra. ERICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA, Juíza de Direito. Eu, Lailton Firmo Fideles, Analista Judiciário o digitei e assino.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 8831720158150231 Acao: TUTE- LA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este juízo se processam os autos da Ação supracitada, tendo como parte promovente MARILENE BENTO DE OLIVEIRA e como parte promovida MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, servindo o presente para tornar público que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando a sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada a parte promovente como sua curadora. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias cada. Dra. ERICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA, Juíza de Direito. Eu, Lailton Firmo Fideles, Analista Judiciário o digitei e assino.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 18535120148150231 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este juízo se processam os autos da Ação supracitada, tendo como parte promovente MARIA HELOISA RIBERIO NASCI- MENTO e como parte promovida CLARICE RIBEIRO DO NASCIMENTO, servindo o presente para tornar público que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando a sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada a parte promovente como sua curadora. E, para que no futuro não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias cada. Dra. ERICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA, Juíza de Direito. Eu, Lailton Firmo Fideles, Analista Judiciário o digitei e assino.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 125368720148150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 1o Ofício tramita uma acao penal movida pelo Ministério Publico desta Comarca contra CARLA DA COSTA LUCENA, conhecida por Michele brasileira natural de Patos PB nascida aos 25/07/1988 filha de pai não declarado e de Matildes da Costa Lucena atualmente em lugar incerto e não sabido a qual fica citada para no prazo de 10 dias responder a acusação por escrito podendo arguir preliminares e requerer tudo o que for de interesse a sua defesa por infringir o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente e art 218-A do Codigo Penal pelos fatos adiante transcrito em parte...Em meados do mês de abril de 2014,a denunciada convidou as adolescentes F.A. S e M.C.S.Para que fossem ao Motel Delirius em Patos PB, e lá chegando a denunciada e um rapaz não identificado fornecerem as menores copos de bebidas alcoolica do tipo cerveja,sendo que tal substancia foi consumida pelas menoressem seguida a acusada e o rapaz não identificado passaram a praticar relação sexual no local, em que propuseram que as adolescentes assistissem o ato, sendo que as menores recusaram presenciar o ato sexual e resolveram aguarda em um banheiro... E para que no futuro não alegue ignorancia e passado o presente edital Dado e passado no cartorio do 1º oficio desta comarca Aos 06 seis dias do mes de setembro de 2016.Ivanilda M padre- Tecnica judiciaria.Isabella Joseanne Assunção Lopes Andrade de sousa juiza de direito

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 18639820158150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele, conhecimento tiverem que tramita os autos acima mencionado, movida pela justiça Publica c/ JACKSON DIEGO MONTEIRO FERREIRA, Vulgo. xx., brasileiro, solteiro, serralheiro, filho de Severino José Ferreira e Carmileide Conengundes Monteiro, residente e domiciliado na Rua Travessa M s/n Bairro da Vitoria nesta cidade de Patos- PB, atualmente em endereço incerto e não sabido, conforme certidão fls 45v, nos mencionados autos. Mandou a MM. Juiz expedir o presente edital para Citá-lo réu JACKSON DIEGO MONTEIRO FERREIRA para responder a acusação por escrito,no prazo DE 10 diasArt. 396 e 396A) do CPP. E para que não alegue ignorância sera publicado no diário oficial da Justica e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade aos 06 de setembro de 2016. Eu, Rita Maria Cavalcanti Palmeira. Tec. Judiciaria o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa. Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 20610420168150251 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele, conhecimento tiverem que tramita os autos acima mencio- nado, movida pela justiça Publica c/ ANA GIOVANA DA SILVEIRA CRISPIM, Vulgo. xx., brasileira, empre-

saria, portadora do CPF 580.441.754-15 e RG 1.151.187 SSP/PB, filiação desconhecidas, residente e domiciliada R. Anselmo Gomes da Silva s/n Apt. 201- centro na cidade de Cabedelo PB e com endereço comercial na Rua Peregrino de Carvalho s/n centro Patos PB, atualmente em endereço incerto e não sabido, conforme certidao doc. acostado nos,nos mencionados autos. Mandou a MM. Juiz expedir o presente edital para Citá-lo ANA GIOVANA DA SILVEIRA CRISPIM, para responder a acusação por escrito, no prazo 10 dias, art. 396 e 396A) do CPP. E para que não alegue ignorância sera publicado no diário oficial da Justica e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade aos 06 de setembro de 2016. Eu, Rita Maria Cavalcanti Palmeira. Tec. Judiciaria o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa. Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DE PATOS. 7A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 123636320148150251 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio da 7 Vara se processa uma acao de Adjudicação Compulsória, dist. sob o n. 0012363-63-2014-815-0251 que tem como Autor Wendel Fernandes de Almeida e outros e como réu Imobiliaria e Construtora Jardim Europa, pelo que o M Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR Imobiliaria e Construtora Jardim Europa, representada pelos sócios Armando Gomes de Melo e Silva e Urd Araujo de Melo Silva, brasileiros, casados entre si, para tomar conhecimento de todo o teor da acao anteriormeantteriormente mencionada, bem como, querendo, contesta-la no prazo de 15 (quinze) dias, que comecara a correr do dia util seguinte ao fim da dilacao assinada pelo juiz. Devera o reu alegar toda a materia de defesa, expondo as razoes de fato e de direito com que impugna o pedido do autor, especificando as provas que pretende produzir. Tudo em conformidade com a lei. E tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos aos 06 de setembro do ano de 2016. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, Tecnica Judiciaria, o digitei. Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito na 7 Vara deste.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 D IAS Processo: 9364520158150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER 5 (quinze) dias virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o Cartório e Juízo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Pública contra WILLAMES MARCIEL DE PONTES FILHO, brasileiro, comerciante, divorciado, RG 830.105 2 via SSP/PB, filho de Severino Trajano de Pontes e de Izabete Rodrigues Maciel, nascido em 02/06/1961, atualmente residente na Rua Nilton César Falcão, 70, Centro, Pedras de Fogo/PB, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que venha a responder a ação penal por crime previsto no art. 129 do CPB citado para, no prazo 15 (quinze) dias, apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-á nomeado defensor público. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diário da justiça para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e comarca, em 6 de setembro de 2016. Eu, Andrea Gondim A. Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. William de Souza Fragoso, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 10172820158150301 Acao: INTERDI- CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 3 vara desta Comarca de Pombal-PB,tramita a Acao acima citada,impetrada por RITA RODRIGUES DA SILVA em face de FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO,o qual a MM.Juiza de Direito JULGOU PROCECEDENTE o pedido em data de 13/06/2016,onde foi decretada a interdicao do promovido FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO,declarando-o incapaz de exercer os atosda vida civil,na forma do art.3 do CC,e de acordo com o art.1768,II,nomeando curadora RITA RODRIGUES DA SILVA.E,para que nao alegue ignorancia,mandou a MM.Juiza expedir o presente edital,nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diário da Justica do Estado da Paraíba por 03 vezes,com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB,25/08/2016.Eu,Luciana Elias de Alencar,Tecnica Judiciaria,o digitei.Dra. CAN- DICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDA - Juiza de Direito da 3 vara.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 1594020098150581 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que foi por este juízo decretada a interdição de Lindalva da Conceição Coelho, por ser incapaz de gerir os atos da vida civil, sendo seu curador o seu tio Rosemiro Coelho Gomes. E para que mais trde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina publicar o presente edital no diário da Justiça, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Eu, Maria do socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciáriaa o digitei.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 3071120168150321 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem o conhecimen- todeve pertencer e a quem interessar possa que por este juizo e cartório tramita os autos da ação de Adoção 0000307-112016.815.0321 movida por Maria Josilene Lima Oliveira e outros contra Helena Meneses da Silva.Pelo que determinou o MM Juiz quee fosse expedidoedital de citação pelo qual chama e cita Helena Meneses da Silva residente em lugar incerto e não sabido para no prazo de quinze (15) dias, querendo, contestar a presente ação, ficando advertida de que não sendo contestada presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E para que mais tarde ninguem alegue ingnorancia expedi o presente edital de citação.dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos seis dias do mes de setembro do ano de 2016. Eu, Ana Maria dos Santos técnica judiciária digitei ass Rossini Amorim Bastos Juiz de Direito.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 18493520148150321 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER e quem conhecimento deva pertencer e a quem interessar possa que por este juízo e cartório tramita os autos de ação de susucapião 0001849-35.20148150321 movida por Jeova Verissimo dos Santos pelo que determinou o MM Juiz que fosse expedido edital de citação para a citação do espólio de José Verissimo dos Santos na pessoa do seu representante legal para no prazo de vinte (20) contados da citação, querendo conteste a presente ação, ficando advertido que não contestada presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que mais tarde não alegue ingnorancia expedi o presente edital de citação pelo qual cita o espólio de José Verissimo dos santos na pessoa do seu representante legal.Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia aos seis dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Ana Maria dos Santos, técnica judiciária digitei ass Rossini Amorim Bastos Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 6398720138150351 Acao: INTERDI- CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima Senhora Doutora Juliana Duarte Maroja, decretou porsentença prolatada em 31/03/2015, a interdição de CLÁUDIO JOSÉ GONÇAL O, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 046.480.444-28, residente no Sítio Renascença, s/nº, Zona Rural, Sapé/PB, portador de ESQUIZOFRENIA, CID 10 F 71, que o impede de praticar atos da vida civil por si só, estando pois, impossibilitado de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de MARIA DAS MERCÊS GONÇALO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 060.431.714-06 e RG nº 2.806.429 SSP/PB, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado. Do que para constar ordenou a MM Juíza a expedição do presente edital que devera ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias no Diário da Justiça. Dado e passado nesta 3ª Vara da Comarca de Sape, em 15/08/2016.Eu, Fábio Wacemberg Sarda, Tec. Judiciario, o digitei. Juliana Duarte Maroja, MM Juíza de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 2202320168150461 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Comarca de Solânea, tramitam os autos da ação penal acima identificada, movida pela Justiça Pública em desfavor do réu ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, conhecido como GALEGUINHO, brasileiro, natural de Alhandra/PB, nascido em 17/04/1994, filho de Inácio da Silva Alves e de Maria José Albuquerque Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. Sendo aí, NOTIFICO-O para responder aos termos da acusação por escrito no prazo de 10 dias, conforme comando do artigo 396 do CPP, advertindo-o de que não o fazendo, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a defesa preliminar no prazo de 10 dias, conforme comando do artigo 55, parágrafo terceiro da Lei 11.343/06, Legislação Específica. Segundo a denúncia, no dia 30 do mês de julho do ano de 2015, nas imediações da rua Dionísio Rodrigues, nesta cidade, o denunciado guardava em sua residência drogas em desacordo com a norma legal. Do que para constar, lavro o presente edital. Eu, Fabíola Freire Pereira de Aguiar Albuquerque, Técnica judiciária, o digitei. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.



SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 564720108150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por ROMEU ALVES DE SANTANA em face de MARTIRIANA SARMENTO SANTANA, onde foi julgado procedente o pedido em 25/04/2014, decretando a interdição de MARTIRIANA SARMENTO SANTANA, declarando sua incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) ROMEU ALVES DE SANTANA, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial.Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 953920138150371 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Inventário dos bens deixados porRAIMUNDO PEREIRA DE MELO, falecido em 19/06/2008, pelas 16:40 horas, conforme certidão de obito nº 11.856, registrada as fls. 136vs do livro C-11, e, LUZIA BESERRA DE MELO falecida em 02/08/2010, pelas 02:40 horas, conforme certidão de obito de matrícula nº 070789 01 55 2010 4 00012 141 0013077 19, determinou o MM Juiz expedição do presente EDITAL para citar, para os termos do inventário e da partilha, o conjugue, o companheiro, os herdeiros e os legatários nos termos do art 626 § 1 c/c art 259 inc III do CPC. passado nesta Comarca de Sousa. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7694620158150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta por ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, tendo como interditado(a) ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) MARIA DOS SANTOS PEREIRA da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 9756020158150371 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo tramita a ação supracitada proposta por RONALDO PEREIRA DE SOUSA em face de INEZ CAMILO DE SOUSA, que encontra-se em local incerto e não sabido, determinou o MM Juiz expedição do presente EDITAL para CITA-LO(A), para querendo, no prazo de quinze dias, oferecer contestação ao processo, através de advogado, sob pena de revelia e de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.(as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda. Juiz. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 12354020158150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por LAZARO NUNES DE OLIVEIRA em face de MANOEL GADELHA DE OLIVEIRA, onde foi julgado procedente o pedido em 27/04/2016, decretando a interdição de MANOEL GADELHA DE OLIVEIRA, declarando sua relativa incapacidade civil, por ser o mesmo portador de esquizofrenia não especificada, CID 10:F20.9, nomeando-lhe curador(a) LAZARO NUNES DE OLIVEIRA, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial.Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 15085320148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por MARIA DO SOCORRO DA SILVA em face de FRANCISCO SOARES DA SILVA. Em 20/10/2015 foi prolatada sentença que decretou a interdição de FRANCISCO SOARES DA SILVA., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de retardo mental grave, CID 10 F 72.1, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimindo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a) e inexistência de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 17460920138150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO em face de JOAO BERNARDINO, onde foi julgado procedente o pedido em 25/08/2015, decretando a interdição de JOAO BERNARDINO, declarando sua incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 22698420148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por TANIA MARIA DE SOUZA COSTA em face de JUCELIO SOARES DA COSTA, onde foi julgado procedente o pedido em 30/03/2016, decretando a interdição de JUCELIO SOARES DA COSTA, por ser o(a) mesmo portador(a) de esquizofrenia não especificada, CID 10:F20.9, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) TANIA MARIA DE SOUZA COSTA, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 25362220158150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta por MARIA DO SOCORRO GONCALVES RODRIGUES, tendo como interditado(a) FRANCISCO DE OLIVEIRA, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) IRACI MARIA DE OLIVEIRA da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) MARIA DO SOCORRO GONCALVES RODRIGUES, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial.Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 32199320148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por MARIA DO SOCORRO TRAJANO DA COSTA em face de TANIA MARIA TRAJANO DA SILVA, onde foi julgado procedente o pedido em 30/03/2016, decretando a interdição de TANIA MARIA TRAJANO DA SILVA, por ser o(a) mesmo portador(a) de retardo mental grave, CID 10:F72.1, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) MARIA DO SOCORRO TRAJANO DA SILVA, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 32761420148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por ANTONIO GOMES DE BRITO em face de GILBERTO GOMES ESTRELA, onde foi julgado procedente o pedido em 19/05/2016, decretando a interdição de GILBERTO GOMES ESTRELA, declarando sua

relativa incapacidade civil, por ser o mesmo portador de retardo mental não especificado, CID 10:F79, nomeando-lhe curador(a) ANTONIO GOMES DE BRITO, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 34684420148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por FRANCISCO GERALDO DA NÓBREGA em face de MARIA DOS REMÉDIOS DE SÁ DA NÓBREGA. Em 27/10/2015 foi prolatada sentença que decretou a interdição de MARIA DOS REMÉDIOS DE SÁ DA NÓBREGA, por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de esquizofrenia residual, CID 10 F 20.5, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimindo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) FRANCISCO GERALDO DA NÓBREGA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 35451920158150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta por ANDRESSA ANA LOPES DE SOUSA, tendo como interditado(a) VANDERLUCIA LOPES DE MELO, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) VANDERLANES LOPES DE MELO da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) ANDRESSA ANA LOPES DE SOUSA, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 36786620128150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA MARQUES em face de FRANCISNALVA RODRIGUES DA SILVA. Em 22/10/2015 foi prolatada sentença que decretou a interdição de FRANCISNALVA RODRIGUES DA SILVA., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de retardo mental grave, CID 10 F 72.2, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimindo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a)FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA MARQUES para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a) e inexistência de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 37960820138150371 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a Ação de Substituição de Curatela proposta por FRANCISCA BORGES DE SOUSA, tendo como interditado(a) JOSE SOARES NETO, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) JOSE SOARES FILHO da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) FRANCISCA BORGES DE SOUSA, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial.Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 38356820148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por MARIA MIDICE VIANA DE MORAIS VIRGINIO em face de MARIA VILANI MORAIS, onde foi julgado procedente o pedido em 30/03/2016, decretando a interdição de MARIA VILANI MORAIS, por ser o(a) mesmo portador(a) de demencia na doença de Alzheimer de início tardio, CID 10:F00.1, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) MARIA MIDICE VIANA DE MORAIS VIRGINIO, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 42565820148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta pelo MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA em face de MARIA OSANA DA SILVA, onde foi julgado procedente o pedido em 11/05/2016, decretando a interdição de MARIA OSANA DA SILVA, por ser o(a) mesmo portador(a) de demencia na doença de Alzheimer, CID10F00.1, declarando sua relativa incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) VANILDA OSANA DA SILVA, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 42582820148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por MARIA DE FÁTIMA FERREIRA em face de ROSA FRANCELINA DANTAS. Em 21/10/2015 foi prolatada sentença que decretou a interdição de ROSA FRANCELINA DANTAS., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de demência na doença de Alzheimer de início tardio, CID 10 F 00.1, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimindo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a) e inexistência de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 44358920148150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por MARIA GORETTI PEREIRA em face de FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, onde foi julgado procedente o pedido em 30/03/2016, decretando a interdição de FRANCISCO PEREIRA JUNIOR, declarando sua relativa incapacidade civil, por ser o mesmo portador de esquizofrenia residual, CID 10:F20.5, nomeando-lhe curador(a) MARIA GORETTI PEREIRA, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial.Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 44968120138150371 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, tramita a ação de Interdição supracitada, proposta por MARINEY CONSTANTINO DE ANDRADE em face de MARIA AMANDA ABRANTES DE ANDRADE, onde foi julgado procedente o pedido em 25/08/2015, decretando a interdição de MARIA AMANDA ABRANTES DE ANDRADE, declarando sua incapacidade civil, nomeando-lhe curador(a) MARINEY CONSTANTINO DE ANDRADE, que não poderá alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Técnico Judiciário, o digitei.



COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 45753120118150371 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao supracitada proposta por J.V.S., menor representado por sua genitora MARIA DAS DORES DE SOUSA que encontra-se em local incerto e nao sabido, em face de JOAO PAULO ALVES FORMIGA, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para INTIMA-LO(A), para, no prazo de CINCO DIAS, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e praticar ato que lhe compete, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda. Juiz. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 46495620098150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por GERALDO SOARES DA SILVA em face de MARIA RIVANE SOARES SILVA. Em 27/10/2015 foi prolatada sentença que decretou a interdição de MARIA RIVANE SOARES SILVA, por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de esquizofrenia residual, CID 10 F 20.5, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimdo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) GERALDO SOARES DA SILVA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 46567720118150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por MARIA DE LOURDES DA SILVA ROLIM em face de BENEDITO JORGE GOMES ROLIM, onde foi julgado procedente o pedido em 25/08/2015, decretando a interdicao de BENEDITO JORGE GOMES ROLIM, declarando sua incapacidade sivil, nomeando-lhe curador(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA ROLIM, que nao podera alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na saude, alimentacao e bem estar do(a) interditado(a). E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 48861720148150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por GERALDA FELIX em face de RICARDO FELIX, onde foi julgado procedente o pedido em 27/04/2016, decretando a interdicao de RICARDO FELIX, por ser o(a) mesmo portador(a) de retardo mental grave, CID 10:F72, declarando sua relativa incapacidade sivil, nomeando-lhe curador(a) GERALDA FELIX, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que nao podera alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na saude, alimentacao e bem estar do(a) interditado(a). E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 49269620148150371 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juizo tramita a acao supracitada proposta por FRANCISCA ALVES PINHEIRO DANTAS que encontra-se em local incerto e nao sabido, em face de JORGE PAMPLONA DANTAS, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para INTIMA-LO(A), para, no prazo de CINCO DIAS, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e praticar ato que lhe compete, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda. Juiz. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 51494920148150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por FRANCISCO TAVARES DE SOUSA em face de FRANCISCA JOSEFA TAVARES DE SOUSA. Em 11/02/2016 foi prolatada sentença que decretou a interdição de FRANCISCA JOSEFA TAVARES DE SOUSA., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de demencia vascular não especificada, declarando sua relativa incapacidade sivil, nomeando-lhe curador(a) JOANA DARC FERREIRA DE SOUSA, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que nao podera alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na saude, alimentacao e bem estar do(a) interditado(a). E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 51737720148150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por FRANCISCO TAVARES DE SOUSA em face de FRANCISCA JOSEFA TAVARES DE SOUSA. Em 11/02/2016 foi prolatada sentença que decretou a interdição de FRANCISCA JOSEFA TAVARES DE SOUSA., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de esquizofrenia não especificada, CID 10 F 720.9 declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimdo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) FRANCISCO TAVARES DE SOUSA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a) e inexistência de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 62237520138150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por REGIVANIA FERREIRA MONTEIRO em face de MANOEL MONTEIRO SOBRINHO. Em 11/02/2016 foi prolatada sentença que decretou a interdição de MANOEL MONTEIRO SOBRINHO., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de esquizofrenia indiferenciada, CID 10 F 720.3, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimdo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) REGIVANIA FERREIRA MONTEIRO para exercer a curate la nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a) e inexistência de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 63251020078150371 Acao: DECLARACAO DE AUSENCI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao de Declaracao de ausencia de JOAQUIM VENANCIO DA SILVA proposta por NOEME FERREIRA DA SILVA, tendo sido JOAQUIM VENANCIO DA SILVA declarado ausente, sendo nomeado(a) NOEME FERREIRA DA SILVA como curadora, determinou o MM Juiz expedicao do presente EDITAL para INTIMAR o ausente JOAQUIM VENANCIO DA SILVA e a herdeira conhecida ausente FRANCISCA, filha de Joaquim Venancio da Silva e Noeme Ferreira da Silva, da sentenca de fls. 78/80, que determinou a abertura de sucessao provisoria dos bens do ausente JOAQUIM VENANCIO DA SILVA, cessando a curadoria, ficando, portanto, autorizada a apresentacao de eventual testamento e/ou o requerimento de inventario e partilha apos o transito em julgado da referida sentenca. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 65250720138150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao de Interdicao supracitada, proposta por FRANCISCO FABIO ALVES FONTES em face de MARIA DA PIEDADE ALVES FONTES, onde foi julgado procedente o pedido em 11/05/2016, decretando a interdicao de MARIA DA PIEDADE ALVES FONTES, por ser o(a) mesmo portador(a) de demencia vascular não especificada, declarando sua relativa incapacidade sivil, nomeando-lhe curador(a) FRANCISCO FABIO ALVES FONTES, limitando-se a ordem patrimonial e negocial, que nao podera alienar bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidades previdenciarias deverao ser aplicados exclusivamente na saude, alimentacao e bem estar do(a) interditado(a). E para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa, em, 6/9/2016, eu, Lucas de Oliveira Batista, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 65631920138150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por ELIZETE PORFÍRIO DE SOUSA em face de LAURINETE PORFÍRIO DE SOUSA. Em 11/02/2016 foi prolatada sentença que decretou a interdição de LAURINETE PORFÍRIO DE SOUSA., por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de retardo mental, CID 10 F 78, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimdo tal incapacidade nomeando como

curador(a) o(a) senhor(a) ELIZETE PORFÍRIO DE SOUSA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a) e inexistência de bens. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 69477920138150371 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimentos e a quem mais interessar possa que perante este cartório tramitam aos autos da ação acima citada, proposta por GERALDO SOARES DA SILVA em face de MARIA RIVANE SOARES SILVA. Em 27/10/2015 foi prolatada sentença que decretou a interdição de MARIA RIVANE SOARES SILVA, por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de esquizofrenia residual, CID 10 F 20.5, declarado relativamente sua incapacidade, limitada a questão de ordem patrimonial e negocial, suprimdo tal incapacidade nomeando como curador(a) o(a) senhor(a) GERALDO SOARES DA SILVA para exercer a curatela nos limites da lei. Deixo de especializar hipoteca legal em virtude da idoneidade da(o) curador(a). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 06/09/2016. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciária o digitei. (as) Dr. Bernardo Antonio da Silva Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 24632620108150371 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este virem ou dele conhecimento tiverem que perante esse juizo e respectivo cartorio se processam os autos da acao acima indicada que tem como autor PAULINA SOARES DE LIRA ALVES e como réu GUIOMAR DE SÁ SARMENTO e conforme determinado pelo MM Juiz no despacho de fl36, onde pelo que CITO, a senhora GUIOMAR DE SÁ SARMENTO, brasileira,viuva de José Antonio Sarmento Júnior, residindo em lugar incerto e nãosabido e EVENTUAIS INTERESSADOS para, querendo, apresentar defesa nesta acao. Dado e passado nessa Comarca de Sousa(PB).Eu, Claudenes Maria do Nascimento Lima, o digitei.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 43467120118150371 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o(a) executado(a) FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº. 4346-71.2011.815.0371, que se processa perante este Juízo, movida pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito publico interno, que tem por finalidade a intimacao da pessoa acima qualificada, para que no prazo de 05(cinco) dias manifestar sobre o pedido de desistência formulado na petição de fls. 43/44 dos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Sousa. PB, 06/09/2016. Eu, Francimario Furtado de Figueiredo. Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Renan do Valle Melo Marques. Juiz de Direito

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 11024520098150391 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio de vara unica tramita uma acao penal que tem como vitima Orlaneide da Conceicao, e como réu Jose Juraci Alves da Silva.Pelo presente edital fica o réu Jose Juraci Alves da Silva, ora em lugar inserto e nao sabido, intimado de todo teor da sentenca que julgou improcedente a denuncia para absolver o denunciado.E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da Justica estadual e sera afixado no local publico de costume. Dado nesta Comarca de Teixeira-PB.Aos 06 dias do mes de Setembro de 2016. Eu, Francisco de Assis Lima Neto, digitei.Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 12227820158150391 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio de vara unica tramita uma acao de crime contra o patrimonio,que tem como vitima Uerisleide Leite de Sousa e Outros, e como infrator Abimael Galdino Tomaz.Pelo presente edital fica o sentenciado Abimael Galdino Tomaz, ora em lugar inserto e nao sabido intimado de todo o teor da sentenca que julgou procedente a representacao para aplicar a medida socio educativa.E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da Justica estadual e sera afixado no local publico de costume.Dado e passado nesta comarca de Teixeira-PB. Aos 06 dias do mes de Setembrode 2016. Eu, Francisco de Assis Lima Neto, digitei.Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 5221520098150391 Acao: PROCESSO DE APURACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio de vara unica tramita uma acao de crime contra o patrimonio,que tem como vitima Uerisleide Leite de Sousa e Outros, e como infrator Abimael Galdino Tomaz.Pelo presente edital fica o sentenciado Abimael Galdino Tomaz, ora em lugar inserto e nao sabido intimado de todo o teor da sentenca que julgou procedente a representacao para aplicar a medida socio educativa.E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da Justica estadual e sera afixado no local publico de costume.Dado e passado nesta Comarca de Teixeira-PB.Aos 06 dias do mes de Setembro de 2016.Eu, Francisco de Assis Lima Neto, digitei.Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 9829420128150391 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio de vara unica tramita uma acao penal que tem como vitima Jose Henrique dos Santos Faustino, e como réu Wesley dos santos ribeiro.Pelo presente edital fica o reu,Wesley dos Santos Ribeiro, ora em lugar inserto e nao sabido, intimado de todo teor da sentenca que julgou procedente a pretensao punitiva estatal expressa na denuncia para condenar o reu.E para mais tarde nao se alegue ignorancia,mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da Justica estadual e afixado em local publico de costume.Dado e passado nestaComarca de Teixeira-PB. Aos 06 dias do mes de Setembro de 2016.Eu, Francisco de Assis Lima Neto, digitei. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 14829720118150391 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que neste cartorio de vara unica, tramita uma acao penal, que tem como vitima Rafaela de Sousa Melo, e como réu José Ivanildo Batista.Pelo presente edital fica o réu José Ivanildo Batista, ora em lugar inserto e nao sabido, intimado de todo teor da sentenca que julgou procedente o pedido formulado na denuncia.E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado no diario da Justica estadual e sera afixado no local publico de costume.Dado e passado nesta Comarca de teixeira-PB.Aos 06 dias do mes de Setembro de 2016.Eu, Francisco de Assis Lima Neto, digitei.Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituicao.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 9467220148150491 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente da Serventia Judicial, esta se processando uma Acao de Inventario, proc. 0000946-72.2014.815.0491, ajuizada por GILVANY GONÇALVES DA SILVA, dos bens deixados por falecimento de RAIMUNDA BARRETO DE SOUZA. Consta dos autos que os herdeiros JOSE GONÇALVES DE SOUSA, ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA, EMERSON GONÇALVES FERREIRA, ALINE JANARA FERREIRA RODRIGUES e AMANDA FERREIRA PARIZOTTO, residem fora desta comarca, pelo presente CITA-OS e CHAMA-OS pelo prazo do Edital, para, querendo e no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem nos autos.Para que nao se aleguem ignorancia do fato, determinou-se a expedicao dopresente edital na forma legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uirauna - PB, aos 06 de setembro de 2016. Joao Nonato Fernandes Neto, Analista Judiciário, Fabiano Lucio Graçascosta, Juiz de Direito Substituto.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 6255020138150401 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que por este cartório da Vara Única da Comarca de Umbuzeiro - PB se processaram os autos de uma ação de interdição movida por LUCIANA FRANÇA DE LIMA, contra ALESSANDRA ALAÍDE FRANÇA DE LIMA, tendo sido julgada procedente por sentença datada de 14/07/2016, declarando que o interditado acima mencionado e absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. LUCIANA FRANÇA DE LIMA, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.728 do CPC,inscrevendo a presente decisão no cartório do registro civil e publicAndo na imprensa local, por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro. PB, aos 15 de agosto de 2016. Eu, Genildo Queiroz de Sousa, Técnico Judiciário, fiz o presente. (ass) Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo. Juiz de Direito.